

# **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO**

**RESOLUÇÃO COEPE/UEMG nº 460, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito da Unidade Acadêmica de Araguari.

**ARAGUARI  
2024**

## **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

### **REITORA**

Profa. Lavínia Rosa Rodrigues

### **PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO**

Profa. Michelle Gonçalves Rodrigues

### **PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO**

Prof. Moacyr Laterza Filho

### **VICE-REITOR**

Prof. Thiago Torres Costa Pereira

### **PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Profa. Vanesca Korasaki

### **PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**

Silvia Cunha Capanema

### **DIRETOR DA UNIDADE ACADÊMICA DE ARAGUARI**

Prof. Pablo Martins Bernardi Coelho

### **VICE- DIRETOR DA UNIDADE ACADÊMICA DE ARAGUARI**

(a definir)

### **COORDENADOR DO CURSO**

(a definir)

### **SUB-COORDENADOR DO CURSO**

(a definir)

### **MEMBROS DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO**

(a definir)

### **MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO**

(a definir)

## **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIVERSIDADE**

**Instituição de Ensino Superior:** Universidade do Estado de Minas Gerais

**Natureza Jurídica:** Autarquia Estadual

**Representante Legal-Reitoria:** Lavínia Rosa Rodrigues

**Endereço de Sede e Reitoria:** Rodovia Papa João Paulo II, 4113 – Edifício Minas – 8º andar – Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte – MG – CEP 31.630-900.

**CNPJ:** 65.172.579/0001-15

**Ato de Criação:** Art. 81 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Mineira de 1989.

**Ato regulatório de credenciamento:** Lei Estadual 11.539 de 23 de julho de 1994.

**Ato renovação de credenciamento:** Resolução SEDECTES nº 59, de 28/08/2018, publicada em 30/08/2018.

**Ato regulatório de credenciamento para oferta de curso a distância:** Portaria nº 1369 de 7 de dezembro de 2010.

## **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO**

**Unidade:** Araguari

**Esfera Administrativa:** Estadual

**Curso:** Direito

**Habilitação:** Bacharelado.

**Modalidade do curso:** Presencial

**Turno de funcionamento:** noturno.

**Tempo de integralização:** Mínimo – 5 (cinco) anos ou 10 (dez) semestres;

Máximo – 7 (sete) anos e 6 (seis) meses ou 15 (quinze)  
semestres.

**Número de vagas ofertadas:** 40 vagas anuais.

**Carga horária total do curso:** 3.750 horas.

**Forma de ingresso:** Vestibular, Sisu, Reopção, Transferência e Obtenção de Novo Título

**Dias letivos semanais:** 6 dias

**Início de funcionamento:** 1º semestre de 2024

**Ato legal de Autorização de Curso:** Resolução CONUN/UEMG nº 619 de 24/01/2024.

**Município de implantação:** Araguari – Minas Gerais

**Endereço de funcionamento do curso:** Av. Tiradentes, 135, b. Centro, CEP 38440-238.

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO .....</b>	<b>8</b>
1.1 HISTÓRICO INSTITUCIONAL .....	10
<b>1.1.1 Histórico e inserção regional da Unidade Araguari.....</b>	<b>12</b>
<b>1.1.2 Breve Histórico da Unidade Araguari.....</b>	<b>15</b>
<b>1.1.3 Corpo docente e pessoal técnico-administrativo .....</b>	<b>15</b>
<b>1.1.4 Infraestrutura Física .....</b>	<b>16</b>
1.2 PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS DA CONCEPÇÃO TEÓRICO- METODOLÓGICA.....	17
<b>2. DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO DA UNIDADE ARAGUARI .....</b>	<b>19</b>
2.1 JUSTIFICATIVA DE OFERTA DO CURSO .....	19
2.2 LEGISLAÇÃO .....	22
2.3 FINALIDADES .....	24
2.4 CONCEPÇÃO.....	24
2.5 PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO .....	25
<b>2.5.1 Acompanhamento do egresso .....</b>	<b>27</b>
2.6 OBJETIVOS DO CURSO.....	27
2.7 DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO .....	29
<b>2.7.1 Ensino .....</b>	<b>29</b>
<b>2.7.2 Pesquisa .....</b>	<b>30</b>
<b>2.7.3 Atividades Curriculares de Extensão .....</b>	<b>32</b>
<b>2.7.4 Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes.....</b>	<b>39</b>
<b>3. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DO CURSO.....</b>	<b>40</b>
<b>4. DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO .....</b>	<b>44</b>
<b>5. O NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) .....</b>	<b>45</b>
<b>6. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR.....</b>	<b>45</b>
6.1 EIXO DE FORMAÇÃO GERAL .....	48
6.2 EIXO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA.....	51
<b>6.2.1 Introdução .....</b>	<b>51</b>
<b>6.2.2 Conteúdo Obrigatório .....</b>	<b>52</b>

6.2.3 Formação Concentrada – Oferta de componentes optativos.....	59
6.3 EIXO DE FORMAÇÃO PRÁTICA.....	64
<b>7. VISÃO GERAL DO FLUXO CURRICULAR.....</b>	<b>65</b>
7.1 FLUXO CURRICULAR.....	69
7.2 DISCIPLINAS ELETIVAS.....	75
<b>8. REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS.....</b>	<b>76</b>
<b>9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS.....</b>	<b>79</b>
<b>10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO DAS DISCIPLINAS OPTATIVA.....</b>	<b>111</b>
<b>11. SISTEMA DE AUTOAVALIAÇÃO.....</b>	<b>142</b>
<b>12. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DISCENTE.....</b>	<b>143</b>
12.1 DIRETRIZES GERAIS PARA O DESENVOLVIMENTO METODOLÓGICO DO ENSINO.....	144
12.2 DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO.....	146
12.3 DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.....	150
12.4 ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	152
<b>13. ATENDIMENTO AO DISCENTE.....</b>	<b>154</b>
13.1 FORMAS DE REALIZAÇÃO DA INTERDISCIPLINARIDADE.....	154
13.2 PROGRAMA DE NIVELAMENTO.....	157
13.3 PROGRAMA DE MONITORIA.....	158
13.4 BOLSAS DE ESTUDO E FINANCIAMENTO.....	158
13.5 ORGANIZAÇÃO ESTUDANTIL E SEUS ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO E CONVIVÊNCIA.....	158
13.6 RECEPÇÃO AOS CALOUROS.....	159
13.7 PLANO DE PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE E DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO A PCD.....	159
<b>14. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>160</b>
<b>APÊNDICE I – REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES .....</b>	<b>163</b>
<b>APÊNDICE II - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE DIREITO.....</b>	<b>168</b>

ANEXO A TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO.....	178
ANEXO B - REQUERIMENTO DE COORIENTAÇÃO.....	179
ANEXO C - DECLARAÇÃO DE AQUIESCÊNCIA PARA TROCA DE ORIENTAÇÃO .....	180
ANEXO D - FORMULÁRIO DE AGENDAMENTO DE BANCA EXAMINADORA DE TCC.....	181
ANEXO E - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.....	182
ANEXO F - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO DEFINITIVO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO .....	183
ANEXO G - FOLHA DE APROVAÇÃO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC).....	184
ANEXO À ATA DE APRESENTAÇÃO E DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA OBTENÇÃO DO GRAU DE BACHARELADO EM DIREITO .....	186
ANEXO H - REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE ARTIGO CIENTÍFICO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO .....	187
ANEXO I - ATESTADO DE CONTINUIDADE DE ORIENTAÇÃO PARA O TCC .....	188
<b>APÊNDICE III - REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA, ESTÁGIO SUPERVISIONADO E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA UNIDADE DE ARAGUARI.....</b>	<b>189</b>
<b>APÊNDICE IV - REGULAMENTO DE EXTENSÃO NO CURSO DE DIREITO .....</b>	<b>207</b>

## 1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO

O presente documento apresenta o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Direito, Unidade Acadêmica de Araguari/UEMG, em atendimento às exigências do Conselho Nacional de Educação, conforme legislação pertinente. Dessa forma, o PPC curso de Direito da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG/Unidade Araguari, implantado no primeiro semestre de 2024, atende às exigências do Conselho Nacional de Educação, dispostas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Direito (Resolução CNE/CES N° 05/2018, de 17 de dezembro de 2018 e Parecer CNE/CES n° 635/2018, alterado pelo PARECER CNE/CES N° 757/2020 de 10 de dezembro de 2020).

O projeto foi elaborado de acordo com as políticas e diretrizes para o curso de direito, tomando por base o perfil de egresso que a Unidade de Araguari pretende formar, tanto no aspecto de uma formação esperada deste profissional quanto no que se refere às vicissitudes apresentada pelo perfil dos jovens que buscam o nosso curso superior, além das exigências claras do mercado de trabalho em constante mudança nos dias atuais.

O processo de implementação do PPC foi pensado coletivamente de equipe escolhida pela PROGRAD para implementar o curso inicialmente aprovado para ser fora de sede, e posteriori transformado em unidade. A equipe responsável é composta de professores doutores, com vasta experiência docente e profissional e que ocupam cargos de gestão e docência na UEMG em outras unidades, todos com representação em Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Direito, Chefia do Departamento de Ciências Jurídicas e Coordenação do curso de Direito em outras unidades.

A Resolução CNE/CES n° 2, de 18 de junho de 2007, dispôs sobre o tempo de duração dos cursos. Nos termos do art. 2º, inc. III, alínea “d” da referida resolução, os cursos com carga horária entre 3.600 e 4.000 horas terão limite mínimo para integralização de 05 (cinco) anos. O curso de Direito da UEMG/Araguari terá carga horária de 3.810 horas e, sendo assim, sua integralização deverá ocorrer em, no mínimo, 05 (cinco) anos.

Com relação à duração do curso, cumpre observar ainda que, nos termos do art. 47 da LDB, o ano letivo regular terá, no mínimo, 200 dias letivos, sendo que, observado o calendário da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, serão desenvolvidas atividades de segunda-feira a sábado. Com relação ao sábado, cumpre observar que tal

dia da semana será utilizado para a realização de trabalhos, atividades de extensão e/ou complementares, TC, ou, ainda, para reposição de aulas e avaliações.

O projeto pedagógico do curso de Direito da Unidade Araguari tem como objetivo central a promoção e defesa da concretização efetiva do sistema de direitos prefigurados pelo paradigma do Estado democrático de Direito, tendo como parâmetros de atuação as peculiaridades regionais do Triângulo Mineiro, através de formação jurídica inovadora de profissionais do Direito. Neste sentido, o curso objetiva fundamentalmente:

- a) fomentar parcerias acadêmicas em projeto de desenvolvimento humano com órgãos públicos e organizações não governamentais;
- b) produzir conhecimento científico sobre o funcionamento do sistema jurídico e as condições de fruição de direitos dos cidadãos locais e nacionais, incorporando novos paradigmas e discussões internacionais;
- c) cooperar tecnicamente com o Poder Público com vistas ao aprimoramento da formulação, gestão e avaliação de políticas sociais efetivadoras de direitos;
- d) assessorar os movimentos sociais e os grupos sociais vulneráveis na implantação de seus projetos de inserção econômica, social e cultural;
- e) construir um centro de defesa de direitos individuais, coletivos e difusos da população carente da região através de parcerias e da atuação do Núcleo de Assistência Judiciária Gratuita do Curso de Direito da Unidade Araguari.

promover a difusão e o respeito dos direitos humanos na região.

Com o advento de um novo modelo de Estado instaurado pela Constituição da República de 1988, o ensino jurídico brasileiro foi desafiado no sentido de construir soluções inovadoras e criativas para prover novo desenho de formação profissional aos egressos do curso de direito. Perante esse desafio, o Curso de Direito da UEMG/Araguari assumiu o compromisso de proporcionar formação profissional que permita ao estudante adaptar-se às contingências das carreiras jurídicas e simultaneamente cumprir sua responsabilidade social de promover acesso à Justiça a todos os destinatários do sistema jurídico vigente.

Dando sequência ao presente Projeto, primeiro é imprescindível a referência à importância da autonomia universitária, a fim; de que seja possível oferecer à sociedade ensino superior gratuito e de qualidade.

## 1.1 HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG foi criada pelo art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, como uma autarquia, de regime especial, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro em Belo Horizonte, com autonomia didático-científica, administrativa e disciplinar, incluída a gestão financeira e patrimonial. Em conformidade com o previsto no texto constitucional, a UEMG tem sua Reitoria sediada na capital, no 8º andar do prédio Minas, da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais e conta com cinco Unidades Acadêmicas em Belo Horizonte e 20 Unidades localizadas em diferentes regiões do Estado.

A estrutura da UEMG foi definida pela Lei n. 11.539, de 22 de julho de 1994. Seu primeiro Estatuto foi aprovado pelo Decreto n. 36.898 de 24 de maio de 1995 e reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação, em 28 de fevereiro de 1996. O atual Estatuto da Universidade foi aprovado pelo Conselho Universitário, em 02 de outubro de 2012 e pelo Decreto Estadual n. 46.352 de 25 de novembro de 2013.

A UEMG tem como missão, conforme seu Estatuto: cultivar o saber universal, referenciando-o às vocações regionais do Estado; tornar-se fórum dinamizador da cultura, ciência e tecnologia, de modo a favorecer o intercâmbio e a integração dos setores da sociedade e das regiões do Estado; disseminar fatores de elevação da qualidade de vida, beneficiando a maioria da população; contribuir para a redução das desigualdades sociais.

Conforme vigora na Lei n. 11.539, de 22 de julho de 1994, em seu capítulo II, a UEMG tem por finalidade o desenvolvimento das ciências, da tecnologia, das letras e das artes e a formação de profissionais de nível universitário mediante a pesquisa, o ensino e a extensão. E segundo o art. 3º da citada lei:

Art. 3º. Compete à Universidade, observados o princípio da indissociabilidade da pesquisa, do ensino e da extensão e sua função primordial de promover o intercâmbio e a modernização das regiões mineiras:

I - contribuir para a formação da consciência regional, produzindo e difundindo o conhecimento dos problemas e das potencialidades do Estado;

II - promover a articulação entre ciência, tecnologia, arte e humanidade em programas de ensino, pesquisa e extensão;

III - desenvolver as bases científicas e tecnológicas necessárias ao melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, dos bens e dos serviços requeridos para o bem-estar social;

formar recursos humanos necessários à reprodução e à transformação das funções sociais;

IV - construir referencial crítico para o desenvolvimento científico, tecnológico respeitadas suas características culturais e ambientais;

V - elevar o padrão de qualidade do ensino e promover a sua expansão, em todos os níveis;

VI - oferecer alternativas de solução para os problemas específicos das populações à margem da produção da riqueza material e cultural;

VII - assessorar governos municipais, grupos socioculturais e entidades representativas no planejamento e na execução de projetos específicos;

IX - promover ideais de liberdade e solidariedade para a formação da cidadania nas relações sociais, bem como o intercâmbio cultural, científico e técnico com instituições nacionais, internacionais e estrangeiras;

X - contribuir para a melhoria da qualidade de vida das regiões mineiras.

Essa mesma Lei n. 11.539/1994 previu a absorção de várias Fundações Educacionais de Ensino Superior instituídas pelo Estado ou com sua participação e autorizou a incorporação à UEMG: da Fundação Mineira de Arte Aleijadinho - FUMA, hoje transformada em duas escolas, a de Música e a de Design; a Fundação Escola Guignard; o curso de Pedagogia do Instituto de Educação de Minas Gerais, que foi transformado na Faculdade de Educação, que passaram de imediato a constituir o Campus de Belo Horizonte, posteriormente acrescido de mais uma Unidade, a Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves – FaPP; esta foi criada pela Resolução CONUN/UEMG N. 78, de 10 de setembro de 2005, com vistas a contribuir para a consolidação do compromisso da UEMG relativo ao desenvolvimento de projetos de expansão e diversificação dos cursos oferecidos e para a ampliação do acesso ao ensino superior no Estado.

Também foi incorporado à Universidade o Serviço de Orientação e Seleção Profissional – SOSP – de Belo Horizonte, criado pela Lei n. 482, de 11 de novembro de 1949, que funcionava vinculado ao Instituto de Educação de Minas Gerais. Este serviço deu origem ao Centro de Psicologia Aplicada - CENPA com a finalidade prestar atendimento psicossocial e psicopedagógico à comunidade universitária da UEMG e à comunidade externa, com vistas ao acompanhamento psicológico, à promoção do crescimento e equilíbrio biopsicossocial.

No interior de Minas Gerais, a UEMG realizou, em convênio com Prefeituras Municipais, a instalação do curso de Pedagogia da FaE-CBH, fora de sede, em Poços de

Caldas e de Unidades Acadêmicas em Barbacena, Frutal, João Monlevade, Leopoldina e Ubá com a oferta de cursos que buscam contribuir para a formação de profissionais e para a produção e difusão de conhecimentos, que reflitam os problemas, as potencialidades e as peculiaridades de diferentes regiões do Estado, com vistas à integração e ao desenvolvimento regional.

Em 2010, a Universidade realizou seu credenciamento junto ao Ministério da Educação, através da Portaria n. 1.369 de 07 de dezembro de 2010, para a oferta de cursos de Educação à Distância. Esse credenciamento permitiu sua inserção na Universidade Aberta do Brasil – UAB, ofertando Cursos de Aperfeiçoamento, Graduação e Especialização na modalidade à distância.

Mais recentemente, a partir da aprovação da Lei n. 20.807, de 26 de julho de 2013, foi implementada a estadualização das Fundações Educacionais de Ensino Superior associadas à UEMG, de que trata o inciso I do § 2º do art. 129 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais: Fundação Educacional de Carangola, na cidade de Carangola; Fundação Educacional do Vale do Jequitinhonha, em Diamantina; Fundação de Ensino Superior de Passos, na cidade de Passos, Fundação Cultural Campanha da Princesa, em Campanha e Fundação Educacional de Divinópolis, na cidade de Divinópolis; bem como os cursos de ensino superior mantidos pela Fundação Helena Antipoff, no município de Ibirité. Já, em 2014, a Fundação Educacional de Ituiutaba – FEIT é estadualizada pelo Decreto n. 46.478, de 3 de abril. Finalizado o processo de estadualização, a UEMG assumiu posição de destaque no cenário educacional mineiro, marcando presença em 14, dos 17 Territórios de Desenvolvimento que configuram o Estado de Minas Gerais, ofertando 133 cursos de graduação presenciais, além de 26 cursos de especialização, 10 programas de Mestrado e 03 programas de Doutorado, em 20 Unidades Acadêmicas. Encontra-se em 19 municípios e conta com 10 polos de Educação à Distância, desempenhando sua missão de promover o Ensino, a Pesquisa e a Extensão visando a formação de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento e a integração dos setores da sociedade e das regiões do Estado.

### **1.1.1 Histórico e inserção regional da Unidade Araguari**

Araguari está localizada na região do Triângulo Mineiro, em Minas Gerais, de onde é a terceira maior cidade, contando com uma população estimada em 2017 de

117.445 habitantes (IBGE cidades, acesso 03/04/2018).



Figura 1 - Localização do município de Araguari/MG na região do Triângulo Mineiro

Presume a história, que Anhanguera foi o primeiro desbravador da região araguarina quando, no século XVIII, se retirou de Sabará e empreendeu a exploração do Oeste, em demanda de Goiás. Nos primórdios do século XIX, o então Comissário de Sesmarias na região do Triângulo Mineiro Antônio de Rezende Costa, tomou posse do terreno situado entre as sesmarias, doando-o a Igreja onde, em 1840 criou-se a Paróquia do Senhor Bom Jesus da Cana Verde e em torno da capela foi fundado um povoado, ao qual deram o nome de Arraial da Ventania. Em 1882 deu-se a criação do Município e da Vila, com a denominação de Brejo Alegre, depois Araguari que, segundo se afirma, recebeu esse nome em função da existência, na localidade, de grande profusão de uma espécie de pássaro denominado "araguari".

A partir de 1896, com a inauguração da Estrada de Ferro Mogiana e, em 1910, a de Goiás, a vida do Município tomou novo incremento e a cidade não parou de crescer e se desenvolver, sendo referência a vários outros pequenos municípios do entorno.

Araguari é um grande entreposto comercial, sendo a 3ª maior cidade do triângulo, 18º maior economia de Minas Gerais e a 198º no ranking de desenvolvimento no país, com PIB per capita de 31.797,16 e IDH de 0,773 (IBGE Cidades, acesso 03/04/2018). Tem 99% de suas residências com abastecimento de água, 95% do esgoto coletado e 100% do lixo coletado (Secretaria Municipal de Desenvolvimento).

Seu parque industrial é diversificado, centralizando suas operações em indústrias metalúrgicas (caldeiraria, refrigeração e fundição) e agroindústrias (frigoríficos, sucos, esmagamento de grãos), infraestrutura de transporte para diversos tipos de carga, bem

como diversas empresas de armazenamento (grãos, cargas secas e refrigeradas), destacando-se, também, as indústrias de vestuário. A diversificação da agropecuária com ênfase para o café, a soja, o tomate, hortaliças e frutas também sugerem investimentos lucrativos envolvendo esses produtos, bem como a bovinocultura e suinocultura com alto padrão de qualidade.

Araguari é considerada a capital do país do café irrigado, recebendo anualmente uma Feira Internacional do Café que movimentava a economia local, 40% da soja convencional do estado é beneficiada na cidade que também é a maior exportadora de carne de Minas e possui a maior fábrica de sucos do país (Secretaria Municipal de Desenvolvimento).

O município vem recebendo grandes investimentos em função de seu potencial logístico, um deles é a VALE/FCA que opera um superterminal de transbordo de cargas, sendo o maior da Vale na América Latina, aumentando em muito o poder de escoamento de produção.

A cidade conta com 3.434 empresas atuantes, 7 agências bancárias, 69 estabelecimentos de saúde, sendo 44 privados e 25 públicos, conta, também, com 41 escolas de Educação Infantil, 44 Escolas de Ensino Fundamental, 14 de Ensino Médio e 1 de Ensino Superior. Tem 4.050 alunos matriculados no Ensino Médio e 13.232 no Ensino Fundamental (IBGE cidades, acesso 03/04/2018), o que demonstra a demanda existente para o pleno funcionamento da Faculdade no Município, contando também com a população de vários pequenos municípios do entorno que têm, em Araguari, a oportunidade de cursar o Ensino Superior sem abandonar seus lares.

Tudo isso coloca a cidade em 13º lugar do ranking das 15 melhores cidades para se viver em Minas Gerais. (atlasbrasil.org.br, acesso em 03/04/2018). A beleza natural do município apresenta um grande potencial turístico e ecológico. São mais de 100 cachoeiras naturais, grutas, áreas de mata virgem e reservas ecológicas intactas com fauna e flora exuberante, além dos lagos das hidrelétricas que cercam o município, garantindo a qualidade de vida de seus moradores.

É, também, uma cidade comprometida com seu patrimônio histórico e cultural, preservando suas tradições como o folclore, o artesanato, a arquitetura e a culinária típica, contando com um Conselho do Patrimônio Histórico e com a Fundação Aragarina de Educação e Cultura com essa finalidade.



Figura 2 - Vista aérea da cidade de Araguari/MG

### **1.1.2 Breve Histórico da Unidade Araguari**

A abertura do curso de bacharelado em Direito foi aprovada pelo Conselho Universitário da UEMG em setembro do ano de 2023. A primeira turma está prevista para ter início em março de 2024. São 40 vagas disponíveis por meio do vestibular próprio da instituição, e no último dia 29 de dezembro de 2023, foi aprovada ad referendum a Resolução CONUN/UEMG nº 618/2023, em que fora autorizada a criação da Unidade Araguari, e consequentemente o curso de Direito em sua sede própria.

### **1.1.3 Corpo docente e pessoal técnico-administrativo**

O corpo de profissionais da Unidade Araguari é constituído por docentes e pessoal técnico-administrativo, funcionários públicos pertencentes à Universidade do Estado de Minas Gerais ou terceirizados, sendo o corpo docente qualificado, contando com professores efetivos e se necessário contratados.

#### 1.1.4 Infraestrutura Física

A Unidade de Araguari, localizada à Av. Tiradentes, 135 - Centro, Araguari - MG, 38440-238, em um prédio histórico que funciona desde o ano de 1927 até os dias atuais, sendo o espaço compartilhado com a Escola Estadual Raul Soares. As peculiaridades arquitetônicas do edifício, somadas ao valor histórico das memórias da escola, enquanto personagens da paisagem urbana e da cultura araguarina contribuíram para que a Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural de Araguari realizasse o processo de tombamento municipal desse imóvel, que foi garantido por meio do Decreto Municipal 09/00 – 23/03/2000.

Com espaço amplo, a Biblioteca dispõe de acervo com vários exemplares, incluindo livros, dissertações/teses, futuros Trabalhos de Conclusão de Cursos (TCC's), assinaturas de revistas em diversas áreas e arquivo multimídia, além de acesso ao acervo digital da CAPES e da Pearson, esta último composta por cerca de 21.000 títulos nos campos científico.

Para a catalogação descritiva do acervo, a biblioteca utiliza o Código de Catalogação Anglo Americano (AACR2) e para a classificação de assuntos a Classificação Decimal Universal (CDU). O software empregado para a automação do acervo e sua circulação - empréstimos, devolução e reservas - é o pergamum, que oferece estratégia de busca por palavras-chave, autor, assunto, título, série.

Para consulta ao acervo, a Biblioteca conta com microcomputadores ligados a Internet, sendo pelo menos três exclusivos para consulta da base de dados e dois para serviços internos.

O horário de funcionamento inicialmente será de segunda à sexta-feira, das 16:00h. às 22:40 h. e aos sábados, das 7:00 h. às 11:00 h. e das 12:00 h. às 16:00 h. A Biblioteca acolhe acadêmicos, professores, funcionários e a comunidade interessada.

A Unidade tem investido na incorporação de avanços tecnológicos no âmbito do processo de ensino-aprendizagem, e nos setores técnico-administrativos. Entre eles podemos citar:

- a) Instalação de acesso à internet via conexão sem fio (WiFi) nas salas de aula.
- b) Aperfeiçoamento dos serviços acadêmicos com o software acadêmico (Lyceum) que permite aos estudantes acesso a informações referentes a notas e presença por meio eletrônico. A unidade conta também com software para docentes (Lyceum

professor) e administrativo (Lyceum Acadêmico, Athenas, Sophia).

c) Instalação de projetores multimídia e lousas inteligentes em salas de aula;

d) A unidade conta com o Suporte de Tecnologia da Informação, que atende aos serviços audiovisuais, dando o devido apoio técnico e atendimento às solicitações docentes e discentes.

Com espaço físico centenário e amplo, conta com inicialmente com 10 (dez) salas sedidas à Universidade do Estado de Minas Gerais para instalação inicialmente do Curso de Direito no turno noturno na cidade de Araguari.

## 1.2 PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS DA CONCEPÇÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA

A determinação trazida pela Resolução CNE/CES Nº 05/2018, de 17 de dezembro de 2018, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, impõe exame introspectivo das várias tendências hodiernas do Direito que se projetam ante as necessidades do dia-a-dia, e que são retratadas, dentre outras, nos cursos de pós-graduação, na exigência do mercado de trabalho e na multiplicidade do sistema jurídico dentro dos vários campos do conhecimento.

Observa-se que, ante o sistema educacional e a nova dinâmica de ensino, o educador é chamado a refletir, de modo a evidenciar a sua correspondente ação para o avanço científico e tecnológico. No que diz respeito à particularidade das universidades do Brasil, o compromisso do educador é bem maior, haja vista ser o terceiro grau um centro da educação sistemática por excelência, integrando os seus misteres a serviço da comunidade.

Os cursos de graduação em Direito não podem fugir a esse objetivo das universidades, devendo adotar em seus matizes uma mentalidade flexível e adaptável para enfrentar as rápidas transformações do mundo, corporificando em seus currículos as características da funcionalidade e da flexibilidade, de forma a oferecer ao aluno não só a aprendizagem de conteúdo e habilidade específicos, mas também fornecer condições favoráveis à aplicação e integração desses conhecimentos. Portanto, para essas funcionalidade e flexibilidade curriculares não basta a previsão global de toda ação a ser desencadeada, é necessário também o seu planejamento.

O planejamento curricular é “uma tarefa multidisciplinar que tem por objeto a

organização de um sistema de relações lógicas e psicológicas dentro de um ou vários campos do conhecimento, de tal modo que se favoreça ao máximo o processo ensino-aprendizagem”.<sup>1</sup> Vê-se, assim, a necessidade de implantação e obediência a um currículo que valorize a ecologia dos saberes, em que a realidade do cotidiano seja refletida pela vivacidade do Direito acolhido, num processo educativo integrado e dinâmico, em que as exigências profissionais não tenham um corpo cansado e estéril, mas um vigor permanente de renovação.

Aliás, ressalta-se que a sociedade, hoje tão competitiva, demanda profissionais flexíveis e com capacidade de adaptação às novas realidades. De fato, o mundo globalizado exige não somente rapidez na interpretação geral dos problemas e suas respectivas soluções, mas também capacidade para a análise crítica, criatividade, adaptabilidade às situações inusitadas, iniciativa para a realização de pesquisa, relacionamento cooperativo e integrado, com vistas a aprimorar a qualidade de vida dos cidadãos.

Em vista disso, observa-se que, para depurar a qualidade dos profissionais de Direito, imprescindível se torna a contínua busca da qualificação do corpo docente. Porém, a referida qualificação do professorado não pode ficar apenas na pós-graduação, mas deve buscar, também, novas metodologias de ensino e de avaliação, almejando transmitir ao discente um conhecimento não apenas tecnicista, mas, acima de tudo, voltado para o bem-estar social. Aliás, o aluno do curso de Direito deve atentar para a existência de uma sociedade a sua volta cheia de desigualdades sociais, injustas, em que o órgão que mais se sobressai no Direito, que é o Poder Judiciário, está desacreditado.

Com efeito, é preciso a criação de uma nova cultura sobre Justiça, Ética e Solidariedade, pois, com estes vetores, é factível transformar a sociedade. Esta, pois, consiste na missão pretendida pelo curso. Não basta transmitir aos alunos o conhecimento teórico do Direito, seus princípios e seus maiores autores, se não for passado a eles um mecanismo de transformação da teoria em prática de justiça social. A visão do presente Projeto Pedagógico consiste em formar verdadeiros cidadãos, agentes de intervenções e ações embasadas em conhecimentos sólidos e atitudes criteriosas, para nortear transformações sociais e institucionais.

O Direito deve ser compreendido não apenas como um conjunto de normas a

---

<sup>1</sup> MATOS, L. A. de. **Sumário de Didática Geral**. Rio de Janeiro: Ed. Aurora, 1968, p. 140.

serem obedecidas, mas, acima de tudo, como a maior arma de que dispõe a sociedade para a busca de uma vida mais justa e menos desigual. Os contextos da globalização, da tecnologia, das redes sociais, das transformações sociais e produtivas, exigem também uma mudança em como o processo de ensino/aprendizagem é realizado.

Por essa razão é que a UNESCO estabelece seus planos para a aprendizagem:

Para poder dar resposta ao conjunto e suas missões, a educação deve organizar-se à volta de quatro aprendizagens fundamentais que, ao longo de toda a vida, serão de algum modo, para cada indivíduo, os pilares do conhecimento: aprender a conhecer, isto é, adquirir os instrumentos da compreensão; aprender a fazer, para poder agir sobre o meio envolvente; aprender a viver juntos, a fim de participar e cooperar com os outros em todas as atividades humanas; finalmente, aprender a ser, via essencial que integra os três precedentes .

Desse modo, com base nos princípios definidos pela Universidade do Estado de Minas Gerais, os quais serviram para a reflexão durante a elaboração do presente Projeto Pedagógico, embasam o perfil do egresso do curso e as diretrizes para o desenvolvimento metodológico do ensino, assim como a própria estrutura curricular proposta, que, aliás, é aberta a reavaliações e adaptações.

## **2. DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO DA UNIDADE ARAGUARI**

O Curso de Direito da Unidade Araguari forma profissionais aptos a atuarem com as diversas áreas jurídicas de maneira qualificada, privilegiando a formação crítica e reflexiva por meio da discussão das questões atuais da sociedade que apresentam grandes desafios para o campo do Direito.

### **2.1 JUSTIFICATIVA DE OFERTA DO CURSO**

Geograficamente, a UEMG/Araguari encontra-se localizada em região estratégica, cujo nível de desenvolvimento humano e social necessita de intervenções profissionais para se elevar, além do fato da Instituição ser circundada por municípios com maior número populacional, onde o interesse pelo Curso de Direito é grande, inclusive fundamentando a existência de Instituições Particulares de Ensino nessas localidades.

Tendo em vista as circunstâncias sociais, profissionais e econômicas da cidade de

Araguari e região, as contribuições resultantes da implantação do Curso de Direito são decisivas para a transformação social, por meio de pesquisas, projetos e atuação dos egressos nas carreiras jurídicas, tornando Araguari polo de conhecimento, de referência nacional, ao passo que recebe acadêmicos oriundos de todas as regiões do Brasil.

O curso de Direito da Universidade do Estado de Minas Gerais, contempla não só aos estudantes da cidade de Araguari, regiões do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, mas também regiões adjacentes do Distrito Federal e dos estados de São Paulo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, dentre outros. No entanto, hoje, proliferam os cursos particulares de Direito por todo o país, o que não é diferente em Araguari e região. A par

de projetos que esperam autorização do MEC para que novos cursos comecem a funcionar, já existe uma de faculdade de Direito nesta cidade, sendo o Curso de Direito da UEMG/Araguari o único público. O forte diferencial do curso de Direito da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG/Araguari das demais instituições de ensino jurídico da cidade e região encontra-se, exatamente, na busca constante da melhoria na qualidade do trabalho a que se propõe, sem a preocupação do lucro, buscando, pois, oferecer boa formação ao profissional do Direito, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social, econômico e político de toda a região abrangida pela Instituição.

Contudo, com o universo conturbado que se formou fora das paredes da Instituição, com a concorrência cada vez mais acirrada, de um mercado em que se formam várias centenas de bacharéis em Direito por ano, não é concebível deixar de se preocupar com a qualidade do profissional que será formado.

Com uma quantidade cada vez maior de profissionais lançados para a sociedade, com formações, conceitos e senso ético diferentes, a preocupação que há muito tempo existe dentro dos diferentes segmentos que compõem a comunidade do curso de Direito é que são necessárias mudanças imediatas e urgentes no sistema pedagógico e curricular ora existente, de modo a atender à demanda por profissionais qualificados para sintonizar-se com o intenso avanço econômico e populacional de toda a região, bem assim os avanços técnicos que integram a ciência do Direito.

Portanto, em face do que foi sinteticamente exposto, é preciso atribuir ao Curso de Direito da UEMG/Araguari um perfil mais contemporâneo, cuja formação discente esteja voltada para os desafios da nova ordem social. Para tanto, faz-se necessária a

implantação do presente Projeto Pedagógico com estrutura curricular atualizada, de forma a aperfeiçoar o ensino jurídico e melhorar a formação profissional oferecida ao acadêmico.

O eixo de formação geral é distribuído ao longo do curso, não se limitando aos componentes curriculares do primeiro ano; o eixo de formação técnico-profissional tem oferta de dogmáticas desde o primeiro período e disciplinas que estão diretamente relacionadas com os desafios da nova ordem social, tais como: Direito Financeiro, Direito Digital e Direitos Humanos. O eixo de formação prática foi elaborado a partir das exigências normativas, permitindo maior amplitude nas formas de apresentação de Trabalho de Curso e maior clareza sobre as Atividades Acadêmicas Complementares, a fim de estimular a participação dos alunos em ações extracurriculares para complementar sua formação.

A matriz curricular conta com um rol significativo de disciplinas optativas, possibilitando aos discentes enveredar pelo percurso formativo de sua preferência, o que estimula a autonomia da formação e o contato com diversas temáticas atuais com maior aprofundamento.

Por sua vez, a curricularização da extensão também consistiu em importante avanço para que o conhecimento produzido no âmbito da graduação extrapole os muros acadêmicos. Componentes curriculares específicos foram criados para desenvolvimento de atividades inter e transdisciplinares com natureza prática, e componentes outrora teóricos, a exemplo de Direito da Seguridade Social, Direito do Consumidor e Direito Coletivo do Trabalho, foram convertidos para atividades de extensão, o que oportunizará o contato direto dos discentes com as demandas da sociedade em áreas de grande relevância social e jurídica.

Para melhor flexibilização do curso, foram propostas estratégias como a redução significativa de pré-requisitos de componentes curriculares obrigatórios e optativos, a fim de que o discente possa cumprir o fluxo curricular de modo mais conveniente às suas necessidades.

Os motivos expostos justificam a proposta do presente PPC, buscando oferecer ao acadêmico uma formação ampla, por meio de Estrutura Curricular moderna e flexível, contemplando áreas com caráter eminentemente social e com enfoque para vicissitudes, carências e peculiaridades que caracterizam demandas locais, regionais e nacionais.

Nesse sentido, é fundamental a estruturação de um Curso de Direito que atenda

aos principais anseios políticos, sociais e econômicos da atualidade, o que engloba o desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão que priorizem o desenvolvimento sustentável, contribuindo também para a formação de líderes sensíveis e atuantes em relação às demandas que se apresentam.

## 2.2 LEGISLAÇÃO

Para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da UEMG/Araguari, como inicialmente registrado, foram observadas as seguintes normas:

- Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB) - estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.
- Decreto nº 9.656, de 27 de dezembro de 2018, que altera do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.
- Resolução COEPE/UEMG n. 287, de 04 de março de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação.
- Resolução COEPE/UEMG n. 323, de 28 de outubro de 2021, que dispõe sobre a abordagem curricular de conteúdos transversais em Gestão e Inovação nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UEMG.
- Resolução CNE/CES n. 02, de 18 de junho de 2007 - dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos Cursos de Graduação, bacharelados, na modalidade presencial.
- Resolução CNE/CES n. 2, de 19 de abril de 2021, que altera o art. 5º da Resolução CNE/CES n. 5/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito;
- Resolução CEE/MG n. 482, de 08 de julho de 2021, – consolida normas relativas à educação superior do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais.
- Resolução CNE/CP n. 1, de 17 de junho de 2004 – estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- Resolução CNE/CP n. 1, de 30 de maio de 2012 – estabelece as Diretrizes

Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

- Resolução CNE/CP n. 2, de 15 de junho de 2012 – estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
- Instrução Normativa n. 01, de 19 de agosto de 1997, da Ordem dos Advogados do Brasil - padrão referencial para autorização de abertura de Cursos de Direito no Brasil.
- Resolução CNE/CES n. 05, de 17 de dezembro de 2018 - institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito dá outras providências.
- Resolução CNE/CES n. 07, de 18 de dezembro de 2018 - Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n. 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências.
- Portaria nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior;
- Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - Dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- Resolução COEPE/UEMG nº 249, de 06 de abril de 2020 - Regulamenta a compensação de faltas e a avaliação de rendimento acadêmico e dá outras providencias;
- Resolução COEPE/UEMG nº 250, de 06 de abril de 2020 - Dispõe sobre o aproveitamento de estudos, adaptações curriculares, exame de proficiência e abreviação do tempo de conclusão no âmbito dos cursos de graduação; e
- Resolução CONUN/UEMG nº 559, de 26 de maio de 2022 - Regulamenta as atividades de extensão realizadas sob a forma de prestação de serviços à comunidade pelos Núcleos de Assistência Judiciária Gratuita, em funcionamento junto aos Cursos de Direito da UEMG.

No que diz respeito à elaboração da Estrutura Curricular, observou-se também a Resolução COEPE/UEMG n. 132/2013, que estabelece normas para matrícula por

disciplina.

### 2.3 FINALIDADES

O Curso de Direito da UEMG/Araguari tem por finalidade proporcionar ensino jurídico fundamentado no saber crítico, criativo e, sobretudo, voltado à busca de soluções de problemas do mundo contemporâneo, visando à construção de uma sociedade justa e solidária.

Busca-se formar profissionais capazes de integrar áreas jurídicas diversificadas, abrangendo carreiras como Magistratura, Ministério Público, Polícia, Advocacia, Defensoria Pública e demais carreiras destinadas aos Bacharéis em Direito, compreendendo o Magistério Superior.

Para que a formação dos acadêmicos ocorra segundo essa concepção, a Estrutura Curricular do Curso não pode centrar-se exclusivamente em determinadas áreas do conhecimento jurídico de forma resistente, mas oferecer um corpo de disciplinas flexível, que se adapta às circunstâncias e demandas contemporâneas, sem deixar de priorizar formação humanística, fundamentada no raciocínio crítico- reflexivo e ético.

O Curso de Direito tem como finalidade apresentar-se de forma compatível aos valores de uma sociedade sustentável e da cidadania, adaptando-se às demandas da atualidade, aperfeiçoando, sobremaneira, o papel transformador que o bacharel em Direito desempenha.

### 2.4 CONCEPÇÃO

Parte-se da percepção de que a formação do acadêmico deve ser generalista, que contemple conhecimentos próprios da área jurídica e oriundos de áreas afins, gerando ampla visão de mundo, bem como particularizada, mediante conhecimentos de interesse e escolha do Curso, integrando a Estrutura Curricular dinâmica e flexível, acompanhando as tendências do ensino jurídico moderno.

O presente Projeto Pedagógico busca formação integral, crítica e reflexiva do estudante enquanto sujeito construtor do conhecimento, considerando o docente como mediador e facilitador do processo ensino-aprendizagem, pois quando o estudante tem a sua disposição instrumentos necessários à construção do conhecimento, poderá atuar na

transformação do meio e da sua própria história, emancipando-se, ou seja, criando suas próprias oportunidades. E esse caminho facilitador deve ser indicado e proporcionado pela Universidade.

O processo de aprendizagem envolve ensino, pesquisa e extensão de qualidade, proporcionando ao acadêmico, visão legal, teórica e prática em relação aos temas trabalhados, a fim de formá-lo integralmente.

## 2.5 PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

Tendo em vista a irreversibilidade dos processos de globalização dos avanços tecnológicos das transformações nas esferas das relações sociais e produtivas, não se pode negligenciar a importância do profissional de nível superior para a sociedade de exclusão e de risco que o esperam, bem como as novas funções e habilidade que deverá dominar. O perfil do egresso apresentado a seguir está em consonância com as novas Diretrizes Curriculares do Curso de Direito (Resolução CNE/CES nº 5/20218).

Os currículos contemporâneos devem contemplar não a homogeneização de saberes ou a busca por verdades epistemológicas, mas uma formação que permita formas plurais de conhecimento e uma multicultural crítica, questionadora das relações de poder que legitimam ou privilegiam algumas culturas e saberes em detrimento de outras. Faz-se necessário ofertar uma possibilidade de formação que sensibilize o aluno à diversidade de valores, culturas e vivências, não apenas para nortear ou apreciar o diferente, mas para resistir contra desdobramentos negativos da globalização, tais como a exclusão e violência contra a diversidade em todos os seus aspectos, percebendo o Direito como instrumento de superação das desigualdades.

Faz-se necessário evitar a compartimentalização do saber em conteúdos disciplinares estanques, compreendendo os fatos ou problemas de uma forma cada vez mais multidimensional, transdisciplinar e universalizada, unindo ciência, consciência do entorno social e racionalidade crítica. Assim, torna-se possível adequar a formação do aluno às necessidades e características do atual momento internacional, nacional, negocial e local.

O perfil do aluno egresso pressupõe, além da formação e técnico-jurídica, o desenvolvimento da capacidade e análise e articulação de conceitos e argumentos, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos, sociais e culturais, a adoção de uma

postura reflexiva visão crítica, aptidão para o trabalho individual e em equipe, autonomia e dinamicidade no processo de aprendizagem, bem como participação efetiva no desenvolvimento da cidadania dentro e fora do ambiente acadêmico.

Os tempos hodiernos impõem a formação de um profissional ético, comprometido com os interesses sociais, atento às permanentes transformações em sua área de atuação, ciente de sua responsabilidade na promoção da justiça e respeito à diversidade em todas as suas dimensões. Para tanto, seu perfil geral deve alimentar as seguintes competências e habilidades:

a) **Competência:**

- Formação humanística, reflexiva, crítica, interdisciplinar, multicultural e sistêmica;

**Habilidade:**

- Interpretar e aplicar o conhecimento técnico-científico na atuação profissional;

b) **Competência:**

- Consciência acerca dos fatos sociais, das pluralidades, da conjuntura global e de seu potencial transformador da realidade na qual está inserido;

**Habilidade:**

- Ser capaz de apurar e contribuir com soluções de gestão e melhorias dos problemas sociais, a partir de um preparo político participativo solidário;

c) **Competência:**

- Equilibrar a cultura do litígio com a da composição;

**Habilidade:**

- Valorizar as medidas extrajudiciais para composição de conflitos como conteúdo intrínseco para criação de uma responsabilidade conciliatória;

d) **Competência:**

- Conhecer o direito, compatibilizando-o com a necessidade de promover uma justiça transformadora e preventiva;

**Habilidades:**

- Ser capaz de compreender o fenômeno jurídico em todas as suas dimensões, equacionando-as com as necessidades nacionais regionais, multiculturais e interdisciplinares;
- Ser capaz de propor novas formas de prevenir a existência de conflitos, por meio de uma compreensão coerente, ética e justa do arcabouço normativo;

e) **Competência:**

- Domínio das mais modernas tecnologias de informação e comunicação;

**Habilidades:**

- Capacidade de utilizar ferramentas de alta tecnologia para acessos e disseminação de informações de última geração e exercício ágil da profissão.

### **2.5.1 Acompanhamento do egresso**

O acompanhamento do desempenho profissional de ex-alunos possibilita a permanente avaliação do projeto pedagógico e proporciona oportunidades de alterações curriculares que visem a melhoria da formação oferecida e de estreitamento das relações da universidade com as demandas do mundo do trabalho.

O curso de Direito procura manter suas páginas institucionais atualizadas, propiciando aos graduandos e egressos o acompanhamento sobre atividades, editais, eventos e informações diversas, tais como oportunidades de programas de pós-graduação “lato sensu” e “stricto sensu” promovidos pelo curso e pela Universidade.

Ademais, as redes sociais (Facebook, Instagram e outras) do curso e dos projetos desenvolvidos no âmbito da Unidade, consistem em importantes ferramentas para promover o contato dos egressos com a instituição e demais alunos para troca de experiências.

Consciente desse importante diálogo com os alunos egressos, o Curso de Graduação em Direito fomentará a aproximação com os ex-alunos não apenas por contato direto via Coordenação de Curso, mas também por meio de pesquisas eletrônicas, realização de eventos/encontros de turmas, dentre outras ações que permitam aos egressos o compartilhamento de suas experiências pessoais e profissionais a fim de auxiliar na avaliação e melhoria do curso, com periodicidade anual.

### **2.6 OBJETIVOS DO CURSO**

Numa época de grandes transformações sociais, tecnológicas, históricas e internacionais, o atual currículo do curso de Direito encontra-se ultrapassado, preso a conceitos pré-concebidos e amarrado a uma estrutura curricular por demais rígida e complexa. Tal fato é notoriamente reconhecido pelos diferentes segmentos que compõem

a comunidade do curso, os quais já manifestaram a necessidade de se conferir maior dinamicidade ao currículo, valorizando a interdisciplinaridade e a flexibilização de seu conteúdo.

Sob esse prisma, constata-se que a formação do profissional do Direito tem sido constantemente questionada e discutida pelos profissionais da área, inclusive pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), bem assim pelo próprio Conselho Nacional de Educação e pela Câmara de Educação Superior.

Diante de tais considerações, tem-se que o desenvolvimento técnico-científico, as novas exigências do mercado e os princípios da ciência do Direito conduzem à determinação dos objetivos na formação do profissional do Direito.

Portanto, a partir do exposto, os objetivos do curso de Direito são os seguintes:

**Objetivo geral:** Formar bacharéis em Direito, com aptidão crítica, intelectual, participativa, responsáveis qualificados para o exercício da profissão, nas diferentes áreas de conhecimento no campo do Direito e em áreas correlatas, aptos a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade em constante transformação, por meio de um processo permanente de reflexão, atualização jurídica, visão global, crítica e humanística, de forma a atuar em prol do desenvolvimento da sociedade brasileira.

**Objetivos específicos:**

- a) Propiciar a pesquisa e a investigação científica, baseada na formação humanística e interdisciplinar, com a perspectiva do desenvolvimento da ciência e da tecnologia, bem como da disseminação da cultura;
- b) Estimular o conhecimento da comunidade em que vive e dos problemas do mundo presente, com ênfase aos debates da atualidade global, relacionados principalmente as questões de regionalidade e nacionalidade, através do incentivo da investigação sócio-jurídica como mecanismo de renovação e formação especializada do Direito;
- c) Habilitar e capacitar os discentes para busca de soluções dos problemas das demandas sociais, utilizando-se do pensamento lógico, da criatividade e do raciocínio jurídico, bem como da crítica à realidade, formulação e resolução de problemas;
- d) Utilizar e privilegiar às técnicas de resolução de conflito por meio da autocomposição, mediação, conciliação e outras formas de solução de litígios

- judiciais e extrajudiciais;
- e) Despertar o conhecimento, por meio da oferta integrada das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, de forma a estimular o ensino aprendizagem com base em metodologias participativas e de interação entre a teoria e a prática do Direito;
  - f) Compreender e construir o estudo dos valores das sociedades, no que se refere aos aspectos políticos, sociais e econômicos, respeitando a diversidade do ser humano, a inclusão social e a sua complexidade, bem como o meio ambiente em que vive;
  - g) Promover a divulgação do saber jurídico produzido pela academia, por meio de publicações, apresentações nos mais variados níveis do ensino ou outras formas de comunicação;
  - h) Propiciar a participação contínua de intercâmbios culturais e científicos com Instituições nacionais e estrangeiras, promovendo a internacionalização do curso;

## 2.7 DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

O Curso de Direito prevê a formação completa do indivíduo, desenvolvida pela tríplice função - Ensino, Pesquisa e Extensão, cada qual com características próprias. Aprendizagem representa mudança de comportamento. Por meio da construção e assimilação de informações, formação de atitudes e habilidades, os acadêmicos de Direito serão preparados e habilitados para a atuação profissional.

Assim, as atividades de ensino, pesquisa e extensão têm como foco a formação intelectual completa dos indivíduos, que proporcionem dinamismo, reflexão, conhecimento, humanização, consciência e autodeterminação.

### 2.7.1 Ensino

A autonomia didática consiste na liberdade de mediar o conhecimento e construí-lo, ensinar e aprender, baseando-se no reconhecimento da competência do Curso de Direito para definir quais conhecimentos são relevantes e de que forma devem ser conduzidos. Implica ainda, avaliar o desempenho dos estudantes e outorgar os títulos correspondentes

ao grau de domínio do conhecimento atingido. No entanto, a liberdade mencionada apresenta limitações, conferidas em primeiro lugar, pela própria tradição universitária que se constitui na comunidade científica nacional e internacional, subentendendo-se que o conteúdo do Curso de Direito não pode ser arbitrariamente estabelecido, mas depende do desenvolvimento científico e tecnológico e das mudanças no mercado de trabalho, daí a relevância da constante atualização do Projeto Pedagógico.

Outro mecanismo regulador do ensino é o exercício profissional e a influenciada Ordem dos Advogados do Brasil, que estabelece exame específico para legitimar o exercício da Advocacia.

O terceiro elemento a ser, obrigatoriamente, observado são as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito, estabelecendo elementos e conteúdo a serem considerados na matriz curricular.

### **2.7.2 Pesquisa**

A autonomia de pesquisa consiste na liberdade de estabelecer quais os problemas que são relevantes para investigação, definindo a forma pela qual podem ser pesquisados, estabelecendo metodologia adequada, demonstrando e socializando os resultados da investigação, quaisquer que sejam eles.

Além disso, implica também autonomia de gestão financeira, para poder garantir a sobrevivência de pesquisas que, por não possuírem relevância política e econômica imediata, não conseguem fontes financiadoras externas, o que está sendo conquistado paulatinamente pela Universidade do Estado de Minas Gerais, que a cada ano vem elevando o nível de fomento.

No Curso de Direito da UEMG/Araruama, os docentes têm autonomia para propor questões passíveis de pesquisa, mediante recursos intelectuais e materiais existentes, estabelecendo a forma com que problemas de determinado campo de conhecimento ou da sociedade são transformados em objeto de pesquisa científica. De acordo com a finalidade do Curso de Direito, há autonomia para se estabelecer metas científicas apropriadas, advindas de demandas específicas, ou seja, situações-problema que necessitam de pesquisa e apresentação de soluções, desde que os projetos sejam estabelecidos segundo normas definidas por regulamento competente, oriundo do Centro de Pesquisa e Extensão e dos Editais apresentados.

Assim, o Curso de Direito mantém a responsabilidade de desenvolver pesquisas relevantes para o aperfeiçoamento do conhecimento jurídico, construído por meio do ensino e atividades inerentes, para a solução de problemas da comunidade.

Como ações que facilitem o alcance dos objetivos junto à pesquisa, as seguintes estratégias refletem a realidade:

a) Promoção de condições para expansão e aprimoramento das atividades de pesquisa, por meio do Centro de Pesquisa e Extensão, responsável pelo oferecimento da Iniciação Científica e Seminários, além de Editais de fomentos diversificados, cujo oferecimento vem sendo aperfeiçoado a cada ano.

b) O Curso de Direito integra docentes qualificados e pesquisadores atuantes, responsáveis pela apresentação de projetos, facilitando a ampliação de futuras parcerias com órgãos de fomento à pesquisa em nível nacional.

c) Estímulo da construção do saber em sala de aula, relacionando aspectos teóricos e práticos, essencialmente por meio da pesquisa, ação característica dos professores do Curso.

d) Formação de Grupos de Pesquisa credenciados junto ao Diretório CNPq, o que também é realidade no Curso de Direito.

f) Favorecimento de intercâmbio com outras Instituições de Ensino, nacionais e internacionais, contato fundamental para a construção do saber científico.

g) Publicação da produção científica produzida no Curso de Direito, buscando a socialização do conhecimento por intermédio de publicações em revistas indexadas.

Uma das condições que garantem parte do sucesso na promoção do desenvolvimento humano em sua zona de inserção é a produção de conhecimento científico através de atividades de pesquisa.

Nessa perspectiva, coerente com seu projeto pedagógico de compromisso e engajamento para a produção de conhecimentos relacionados à região onde atua, o Curso proporá e concretizará a prática da pesquisa científica a partir da problematização e aplicação de conhecimentos teóricos de vanguarda a contextos sociais caracterizados pela periferização funcional do Direito e, por conseguinte, marcados pela drástica redução dos espaços de exercício da cidadania.

Portanto, como diretriz geral do fomento à pesquisa, o curso de graduação priorizará projetos de pesquisa fortemente integrados às atividades de ensino e de

extensão, envolvendo preferencialmente mais de um docente, se possível de áreas diferentes, focalizando, sobretudo, temas de relevância regional, com tratamento metodológico baseado em procedimentos interdisciplinares, articulados com as discussões contemporâneas da literatura jurídica nacional e internacional. Por outro lado, as atividades de pesquisa no Curso buscam articulação das questões particulares e universais que envolvem o estudo do Direito. A teorização consistente sobre os grandes princípios do Direito moderno e a busca de sua aplicação localizada histórica e geograficamente são as ferramentas indispensáveis de um aprendizado crítico, transdisciplinar e autorreflexivo.

Dentro do amplo leque de possibilidades de pesquisa, cabe destacar aquelas que buscam sólido diagnóstico do desenvolvimento humano na região e das ameaças e efetivas lesões aos direitos humanos de suas populações vulneráveis. Buscar-se-á, também, analisar a gramática de práticas jurídicas arraigadas e a atuação das instituições judiciárias, assim como a qualidade e efetividade das políticas sociais e as condições de acesso à Justiça.

Habilitar e capacitar o estudante de graduação em métodos e técnicas científicas, bem como consolidar grupos de pesquisa que tematizem as condições de efetivação de direitos, em todas as suas dimensões, tais objetivos expressam um programa geral de pesquisa que visa, sobretudo, emancipar pesquisadores e sujeitos das pesquisas, aproximando-se, assim, das atividades extensionistas e do cotidiano da comunidade.

### **2.7.3 Atividades Curriculares de Extensão**

A educação superior, por determinação constitucional, se organiza a partir da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, conforme disposto no artigo 207 da Constituição vigente. Isso significa que, para alcançar os fins do ensino superior previstos no artigo 43 da LDB, as Instituições de Ensino Superior devem ofertar e promover as três dimensões mencionadas, sendo vedado fazê-lo de forma separada e estanque. Dito de outro modo, a pesquisa deve ser feita visando promover também o ensino e a extensão, o ensino por sua vez, deve se realizar também por meio da pesquisa e da extensão e, por último, a extensão igualmente deve se realizar com o fim de fomentar o ensino e a pesquisa.

Nesse sentido, é importante compreender que a extensão tem o papel de promover

a interação e a troca de saberes, conhecimentos e práticas entre a Universidade e os demais setores da sociedade civil, de maneira interdisciplinar e transformadora para os dois polos da relação, viabilizando uma formação com consciência crítica capaz de contribuir para a superação das desigualdades presentes na sociedade, demonstrando o compromisso social das Instituições de Ensino Superior Públicas. Além disso, deve contribuir no processo de aprendizagem dos discentes, com especial foco nas questões sociais contemporâneas, promovendo a formação cidadã dos estudantes, respeitando as diferenças e a diversidade de saberes.

No que diz respeito especificamente às diretrizes da extensão, além da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes e Bases, as IFES devem se adequar ao disposto na Resolução nº 7/2018 do MEC, que trata do tema. Nos termos do artigo 3º da Resolução nº 7/2018 do MEC, a extensão “integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa”.

Da leitura do referido artigo tem-se que a atividade extensionista passa a ser atividade curricular, compondo, no mínimo, 10% do total da carga horária curricular (artigo 4º, Resolução nº 7/2018 do MEC), o que também é a diretriz da Resolução UEMG/COEPE n. 287, de 04 de março de 2021, cabendo ao Colegiado do Curso de Direito definir no Projeto Pedagógico a utilização de carga horária a ser aproveitada como atividade de extensão.

Portanto, deve constar como componente curricular dos cursos de graduação, e sua oferta e execução obrigatória devem se dar atendendo aos escopos e diretrizes da extensão, previstos nos artigos 5º e 6º da Resolução nº 7/2018 do MEC, a seguir:

- a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;
- a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;
- a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras

atividades acadêmicas e sociais;

- a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.
- a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;
- o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;
- a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;
- a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;
- o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;
- o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;
- a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

Ainda de acordo com a Resolução nº 7/2018 do MEC, nos seus artigos 7º e 8º, as atividades de extensão curriculares, que devem compor obrigatoriamente os projetos políticos pedagógicos dos cursos, se caracterizam por intervenções que necessariamente envolvam comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, atendendo, para tanto, as diretrizes apontadas acima.

São consideradas atividades de extensão, para os fins da Resolução nº 7/2018 do MEC, artigo 8º as seguintes modalidades:

- a) Programa – é um conjunto de projetos ou outras atividades extensionistas inter-relacionadas com objetivos gerais comuns;
- b) Projeto – conjunto de atividades com objetivo específico e prazo determinado, podendo ter vinculação a algum programa institucional ou de natureza governamental, que atendam a políticas dos entes federativos.

- c) Curso/Oficina – conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico ou prático, presencial ou à distância, voltado para a formação continuada, o aperfeiçoamento ou a disseminação de conhecimento;
- d) Evento – ações que envolvam organização, promoção ou atuação, implicando apresentação pública mais ampla, livre ou para clientela definida e que objetivam a difusão de conhecimentos, processos ou produções educacionais, artísticas, culturais, científicas, esportivas ou tecnológicas desenvolvidas, acumuladas ou reconhecidas pela Universidade; e
- e) Prestação de Serviço – atividades de caráter permanente ou eventual que compreendam a execução ou a participação em tarefas profissionais fundamentais em habilidades e conhecimentos de domínio da Universidade que se transferem ou se intercambiam com a sociedade, cuja prestação de serviço deve ser de um ou mais dos interesses: educacional; social; cultural; artístico; científico; filosófico; tecnológico; esportivo; e de inovação.

Em suma, de todo o exposto, tem-se que os projetos políticos pedagógicos devem prever obrigatoriamente 10% de sua carga horária para componentes curriculares que se constituam em uma das modalidades de extensão acima elencadas, sendo que tais atividades devem se desenvolver por meio de ações direcionadas para a comunidade externa à UEMG/Araguari, buscando relacionar ensino, pesquisa e extensão, para contribuir na formação crítica e socialmente responsável dos discentes, de forma inter ou transdisciplinar, compartilhando saberes e conhecimentos entre a Universidade e a sociedade civil, nas temáticas voltadas para a comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção e trabalho.

Buscando realizar tais escopos, o presente projeto político pedagógico do Curso de Direito da UEMG/Araguari, incluiu entre os componentes curriculares obrigatórios, atividades de extensão, considerando como tais, nos termos da Resolução nº 7/2018 do MEC apenas aquelas que se dirijam à comunidade externa e que realizem as diretrizes aqui expostas, por meio das modalidades elencadas, constituindo-se em um compartilhamento de conhecimentos e saberes entre a UEMG/Araguari e a sociedade civil.

As atividades serão estruturadas, orientadas e acompanhadas pelos professores do Curso e pelo Centro de Pesquisa e Extensão. A promoção e definição da prestação de serviços à comunidade é realidade no Curso de Direito e na UEMG/Araguari, com planejamento para concretização dos seguintes projetos:

a) Minicursos que atendam às demandas sociais - Busca satisfazer os anseios e demandas sociais quanto ao conhecimento jurídico por meio do oferecimento de Minicursos de acordo com interesses detectados.

b) Assistência Jurídica na comunidade – visa consolidar valores sociais do Estado Democrático de Direito, buscando prestar assistência jurídica gratuita não somente no Núcleo de Assistência Judiciária Gratuita, mas também nos bairros carentes da cidade de Araguari, onde são realizados os primeiros contatos com os assistidos, o que é realizado desde 2014, quando o primeiro bairro a ser atendido foi o de Vila Esperança. Salienta-se que após o primeiro atendimento, os assistidos comparecem ao Núcleo de Assistência Judiciária para tomar providências quanto ao andamento dos feitos. O atendimento nos bairros carentes poderá ocorrer 1 (uma) vez ao mês. Por intermédio do Projeto, a Universidade tem desempenhado a responsabilidade social, oferecendo à comunidade eficiente e qualificada prestação de serviço, popularizando a Universidade e o acesso à Justiça.

c) Universidade vai à Escola – por meio desse projeto a UEMG/Araguari oferece oportunidade aos estudantes das Escolas Públicas e Privadas da cidade e região, de conhecer a Universidade, sua estrutura e Cursos oferecidos. São visitas programadas pelos professores e estudantes dos cursos da UEMG às Instituições mencionadas.

d) Semana UEMG – em todas as Unidades Acadêmicas da Universidade promove-se a Semana UEMG com o objetivo de interação com a comunidade, oferecendo cursos, palestras, minicursos, oficinas, música, dentro e fora da Instituição, nos bairros, nas praças, nos centros comunitários, integrando a Universidade à comunidade.

e) Seminário de Pesquisa e Extensão – Os seminários de pesquisa e extensão acontecem todos os anos, objetivando a apresentação dos projetos desenvolvidos pelos acadêmicos e professores da Universidade.

Pelo exposto, percebe-se que a atuação do Curso de Direito se efetiva, de forma articulada, em 3 (três) níveis: ensino, apoiado nos serviços de extensão, originando campo fértil para realização de pesquisas.

As aulas ministradas devem fugir do academicismo, colocando os estudantes em contato com atividades que contribuam para o aperfeiçoamento do perfil profissional, significando que aprender engloba o que se aprende com o ensino, mas também o que se

constrói por meio de atividades investigativas e extensionistas.

Relevante ressaltar que todas as atividades extracurriculares, a exemplo das atividades de extensão e iniciação científica são consideradas enriquecimentocurricular, sendo devidamente certificadas pelo Centro de Pesquisa e Extensão.

Por meio da articulação entre ensino e pesquisa, será possível a elaboração de materiais informacionais (cartilhas/postagens/manuais físicos ou digitais), criação de minicursos e oficinas, promoção de palestras e eventos e prestação de serviços à comunidade, o corpo discente, orientado pelo corpo docente, promovendo novos olhares e consciência acerca dos direitos, deveres, limites e recursos disponíveis para assegurar a concretização de direitos fundamentais, sociais, difusos e coletivos.

Os docentes e discentes envolvidos nas atividades de extensão devem considerar a instrumentalização não apenas da comunidade acadêmica, mas também da comunidade externa, no que se refere ao letramento digital - conjunto de competências que permitem compreender e utilizar as informações geradas pela internet, exercitando senso crítico sobre o conteúdo visualizado, de modo a influenciar o cenário social e cultural que está ao seu redor.

O letramento digital prevê que as habilidades adquiridas nesse processo sejam funcionais e aplicadas na prática de maneira consciente, não apenas quanto à utilização de ferramentas tecnológicas, mas principalmente na tomada de atitudes proativas e críticas em face das informações obtidas por meio digital. Parcerias com outras Unidades Acadêmicas, instituições de ensino, empresas do setor, dentre outros segmentos que atuem nas áreas de desenvolvimento digital e de tecnologias, devem ser buscadas como mecanismos indispensáveis para a promoção de intervenções da comunidade acadêmica junto à comunidade externa. Mediante conhecimento e acesso a informações, plataformas, documentos e transações disponibilizadas online, a comunidade externa restará fortalecida com os reflexos positivos em termos de exercício efetivo da cidadania, interação mediante ferramentas de conectividade, incremento da empregabilidade, desenvolvimento cognitivo, dentre outros benefícios.

Também devem ser observadas as práticas remotas mediadas por Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's), a fim de expandir o alcance e impacto das práticas desenvolvidas ao longo do curso. As TIC's consistem em um grupo de tecnologias que auxiliam na comunicação, incluindo hardwares (smartphones, microcomputadores, pendrives, câmeras digitais, etc), softwares (aplicativos de troca de mensagem ou

teleconferência), e outros meios e ferramentas que podem ser acessados por meio de redes como a internet, promovendo maior facilidade de contato e compartilhamento de conteúdos entre a comunidade acadêmica e a comunidade externa, por exemplo.

As Atividades Curriculares de Extensão serão desenvolvidas mediante projetos interdisciplinares, alocados do 3º ao 8º períodos do curso, bem como por ações extensionistas em disciplinas obrigatórias do 9º e 10º períodos, a saber: “Atividades Curriculares de Extensão: Direito da Seguridade Social”, “Atividades Curriculares de Extensão: Direito Coletivo do Trabalho”, “Atividades Curriculares de Extensão: Direito do Consumidor” e “Atividades Curriculares de Extensão: Formas consensuais de solução de conflitos”, perfazendo um total de 390h de carga horária obrigatória no âmbito da matriz curricular. Também serão ofertados componentes curriculares de extensão na forma de disciplinas optativas, ampliando seu alcance para além da carga horária de 10% prevista pela legislação pertinente.

Os projetos interdisciplinares previstos do 3º ao 8º períodos serão desenvolvidos considerando a fase formativa e capacidade de cada período, favorecendo a articulação entre ensino, pesquisa e extensão. Os docentes de cada período, responsáveis pelas atividades curriculares de extensão, disponibilizarão momentos de aprendizagem concatenados com a proposta do projeto interdisciplinar a ser desenvolvido, orientando a formatação das atividades que serão realizadas junto à comunidade. A cada período, um docente, responsável pelo componente “Atividades Curriculares de Extensão” efetuará o devido cadastro no SIGA, envolvendo diretamente docentes, discentes e as comunidades externas à UEMG/Araguari, coordenando a implementação do projeto.

As notas obtidas por meio da avaliação dos docentes de cada período envolvidos no desenvolvimento dos projetos interdisciplinares de extensão implicarão na atribuição do conceito “Aprovado” ou “Reprovado”. Os critérios de avaliação deverão necessariamente considerar o grau de interdisciplinaridade, conteúdo, criatividade e impacto social das propostas desenvolvidas pelos discentes, dentre outros critérios a serem definidos pelos avaliadores designados.

No caso das disciplinas: “Atividades Curriculares de Extensão: Direito da Seguridade Social”, “Atividades Curriculares de Extensão: Direito Coletivo do Trabalho”, “Atividades Curriculares de Extensão: Direito do Consumidor” e “Atividades Curriculares de Extensão: Formas consensuais de solução de conflitos”, cada docente será responsável por elaborar, desenvolver, avaliar e registrar no SIGA as atividades que serão

realizadas pelos discentes. Tais atividades também estarão relacionadas ao programa “Direitos, deveres e saberes: a informação jurídica como instrumento de transformação social”, considerando o potencial transformador do conhecimento jurídico levado pelos discentes à comunidade. Neste último ano de sua fase formativa, considera-se que o discente já possui o devido preparo e maturidade cognitiva para contribuir de forma mais efetiva com a transformação social do meio no qual está inserido, desenvolvendo instrumentos eficazes para efetivação dos direitos individuais, sociais e coletivos.

Será permitida aos estudantes a participação em quaisquer atividades de extensão mantidas pelas Instituições de ensino superior, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados nos componentes curriculares correspondentes. Ademais, as atividades de extensão poderão ser realizadas em parceria entre Instituições de ensino superior, desde que previstas no Plano de Extensão da Unidade (PEX), de modo a estimular a mobilidade interinstitucional de estudantes e docentes. Considerando a especificidade da natureza do componente “Atividades Curriculares de Extensão”, para fins de registro no sistema acadêmico, serão adotados os conceitos de “Aprovado” e “Reprovado”.

As atividades de extensão incluídas no Projeto Pedagógico não configuraram aumento do tempo mínimo de integralização do Curso, nem houve sobreposição da carga horária no que tange aos projetos de extensão e estágios desenvolvidos no âmbito do Núcleo de Assistência Jurídica – NAJ.

#### **2.7.4 Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes**

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo o registro de participação condição indispensável para integralização curricular, independentemente de o estudante ter sido selecionado ou não no processo de amostragem do INEP.

O objetivo do ENADE é avaliar o desempenho dos estudantes com relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos de graduação, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial, juntamente com a avaliação institucional e a avaliação dos cursos de graduação.

Ele está fundamentado nas seguintes leis e portarias:

- Portaria nº 107, de 22 de julho de 2004 (Regulamentação do ENADE)
- Resolução nº 05 de 17/12/2018 do CNE/CES, que estabelece novas
- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Direito.
- Parecer nº 635/2018 do CNE/CES de 04 de outubro de 2018, que revisa as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito.

A Resolução nº 05/2018 e o Parecer nº 635/18, ambos do CNE/CES, determinam os parâmetros nacionais curriculares do curso de Direito, que passaram a exigir a inclusão de novos componentes curriculares e a necessidade de alteração de nosso currículo pleno.

### **3. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DO CURSO**

Em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito fixadas pela Câmara Consultiva Temática de Política Regulatória do Ensino Jurídico, propostas ao Conselho Nacional de Educação (CNE) pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação (SERES/MEC), e com fundamento no Parecer CNE/CES n. 635/2018, homologado pela Portaria MEC n. 1.351, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 17 de dezembro de 2018, e pela Resolução n. 5, de 17 de dezembro de 2018, o Curso de Direito da UEMG/Araguari apresenta enquanto meta a formação de profissionais atuantes nas áreas jurídicas, de forma desafiadora e consciente.

O curso é oferecido aos candidatos que tenham concluído o ensino médio ou seu equivalente. Priorizará vasta formação humanista, calcada em sólida fundamentação interdisciplinar e científica, com ênfase em percursos formativos que valorizem decisivamente:

- a) os direitos humanos de grupos sociais vulneráveis como crianças e adolescentes, mulheres, idosos, afrodescendentes, quilombolas, homossexuais, enfermos, população encarcerada, trabalhadores rurais e populações urbanas marginalizadas;
- b) os direitos fundamentais individuais, sociais, econômicos e culturais e suas demandas de materialização mediante políticas públicas tendo como pano de fundo de problematização a realidade regional e as experiências nacionais e internacionais;
- c) os direitos difusos e coletivos centrando foco sobre questões socioambientais, o direito à proteção e fruição de bens culturais e o direito do consumidor;
- d) sólida formação nas áreas tradicionais do Direito como: Direito Civil,

Direito Penal, Direito Empresarial, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito do Trabalho, Direito Processual, Direito Internacional, Direito Constitucional e Direito Previdenciário, com ênfase na formação técnica, científica e eticamente adequada aos desafios colocados pela efetiva concretização do Estado Democrático de Direito para todos os destinatários do sistema jurídico;

e) a integração das discussões contemporâneas da literatura jurídica nacional e internacional, visando construção de soluções jurídicas alternativas e inovadoras para os problemas de exclusão, marginalização e periferização social da população;

f) a rejeição e desconstrução crítica dos paradigmas conservadores e tradicionalistas excludentes do antigo ordenamento jurídico brasileiro e a ressemantização do papel social dos profissionais do Direito à luz das novas exigências postas pelo marco do Estado Democrático de Direito.

Com o Estado Democrático de Direito, que surgiu juntamente com a Constituição da República de 1988, o ensino jurídico brasileiro foi desafiado no sentido de construir soluções ousadas e criativas para prover um novo desenho de formação profissional para os profissionais do Direito, que decisivamente rompesse com velhas práticas jurídicas excludentes e elitistas. Além disso, a realidade do exercício das profissões jurídicas no Brasil tem suscitado diversas críticas ao modelo de formação prevalecente, dogmatista e insensível às questões sociais.

Perante esse desafio, a Unidade Acadêmica assumiu o compromisso de proporcionar ao seu estudante densa formação acadêmica e profissional que o permita adaptar-se às contingências das carreiras jurídicas e do mercado de trabalho. A formação acadêmica, sem perder a dimensão prática, irrenunciável no âmbito do Direito, visa proporcionar ao estudante discurso com nível dialógico científico no plano de conceitos, da argumentação e da interpretação que supere os claros limites de uma formação demasiadamente pragmática e evite os riscos do reducionismo positivista do saber jurídico.

Ensinar Direito constitui ato de cultura e humanismo, sendo prejudicial privar os estudantes de discussões e experiências de aprendizado incentivadoras de melhor e mais profundo conhecimento dos problemas sociais relacionados ao Direito.

Dessa forma, o projeto pedagógico pretende oferecer ao seu estudante o instrumental acadêmico necessário para desenvolver a capacidade de aprendizado

constante, indispensável para atingir excelência profissional em contextos sociais extremamente mutáveis e contingentes.

Pensando-se no **perfil do egresso**, o profissional que se pretende formar deve ser capaz de assumir uma perspectiva multidisciplinar, estabelecendo diálogo não apenas com outros profissionais do direito, mas também com profissionais de outras áreas e com diversos atores dos movimentos sociais.

Pretende-se formar um profissional que tenha capacidade de diálogo, saiba trabalhar em equipe e propor soluções para as questões regionais e nacionais à luz da evolução do Direito e dos processos de integração internacionais. Busca-se que o egresso tenha conhecimentos de importância regional, nacional e internacional, por meio do tripé ensino, pesquisa e extensão, bem como o acesso a disciplinas que visam articular competência e conhecimentos necessários para o enfrentamento dos novos desafios do Direito.

Naturalmente, isto significa rejeição da postura e visão de mundo elitistas, conservadoras e prepotentes do velho bacharelismo, o que não se coaduna com as novas demandas postas pela sociedade aos profissionais do Direito brasileiro.

Neste contexto, importante destacar as atividades de caráter prático-profissional realizada pelos discentes nas disciplinas do Núcleo de Prática Jurídica, que envolvem a resolução de conflitos em ambientes hipotéticos elaborados pelos professores-orientadores com colaboração dos docentes das demais disciplinas, bem como inserção do discente em ambientes reais de atuação. Desta forma, permite-se o desenvolvimento da transversalidade entre as três perspectivas formativas, integrando teoria e prática. Dá-se ênfase à utilização de metodologias ativas, visando transformar o estudante no próprio protagonista no seu processo de aprendizagem, possibilitando autonomia na solução de problemas advindos de situações reais do contexto regional em que está inserido.

O Núcleo de Prática Jurídica possibilita a inserção dessas metodologias ativas, pois o discente, ao entrar em contato com o Núcleo de Assistência Judiciária Gratuita atuará em casos reais, sendo responsável por auxiliar os assistidos na solução de seus problemas jurídicos. No Núcleo de Assistência Judiciária Gratuita o estudante atenderá a comunidade, produzindo peças jurídicas e desenvolvendo estratégias alternativas de resolução de conflitos como mediação, conciliação e arbitragem. Portanto, o estudante desenvolverá o senso crítico-argumentativo, a empatia no tocante às questões sociais e o senso de responsabilidade, desenvolvendo aptidão para atuar diretamente nos problemas

da sociedade.

Neste contexto, ganham significado competências recomendadas aoformando pelas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Direito:

- a) capacidade de leitura, compreensão, elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- b) interpretação e aplicação do Direito, englobando normas (princípios e regras) do ordenamento jurídico nacional, analisando a experiência estrangeira comparada e articulando o conhecimento teórico com a solução de problemas;
- c) capacidade para comunicar-se com desenvoltura e precisão;
- d) capacidade de dominar instrumentos de metodologia jurídica, a fim de compreender e aplicar conceitos e estruturas fundamentais ao exercício do Direito;
- e) adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias (administrativas, judiciais ou legislativas), utilizando devidamente processos, atos e procedimentos;
- f) capacidade de desenvolver técnicas de raciocínio, argumentação e reflexão crítica, visando propor soluções para problemas jurídicos;
- g) compreender a hermenêutica e métodos interpretativos para pesquisar e utilizara legislação, jurisprudência, doutrina, teoria jurídica e outras fontes do Direito;
- h) capacidade de resolução de conflitos seja via litigiosa, por negociação, mediação, conciliação e arbitragem, desenvolvendo-se a cultura do diálogo para tanto;
- i) atuação profissional regida por valores éticos e comprometida com a concretização do acesso universal à Justiça;
- j) compreender e aceitar a diversidade e o pluralismo cultural;
- k) utilizar corretamente as terminologias jurídicas;
- l) compreender o impacto das novas tecnologias no Direito;
- m) aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica;
- n) domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito;
- o) capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou grupos interdisciplinares;
- p) compreender os conceitos deontológico-profissionais.

#### 4. DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO

Conforme previsão do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais (artigos 56 a 60) e da Resolução/COEPE n. 273 de 2020, a coordenação didático-pedagógica dos cursos de graduação da Universidade é exercida pelo Colegiado do Curso, constituído por representantes dos Departamentos Acadêmicos responsáveis pela oferta de disciplinas no curso, representantes dos docentes do curso eleitos por seus pares e representantes discentes, sendo estes estudantes regularmente matriculados, escolhidos conforme o Estatuto e Regimento Geral da Universidade (Resolução/CONUN n. 374/2017).

Os representantes são eleitos para mandato de dois anos, permitido o exercício de até dois mandatos consecutivos, com exceção dos representantes discentes cujo mandato é de um ano. Juntamente com os representantes titulares são eleitos suplentes, com mandatos vinculados, para substituir os titulares em suas faltas ou impedimentos.

O Colegiado de Curso funciona com a maioria absoluta de seus membros e suas decisões são tomadas pela maioria de votos dos presentes (art. 60 do Estatuto da UEMG).

Dentre as competências do Colegiado de Curso (art. 59 do Estatuto da UEMG), cumpre destacar:

a) orientar, coordenar e supervisionar as atividades do curso; b) encaminhar o Projeto Pedagógico do Curso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (COEPE), ouvida a Pró-reitoria de Graduação; c) fixar diretrizes dos programas das disciplinas e recomendar alterações necessárias; d) elaborar a programação das atividades letivas para apreciação dos Departamentos envolvidos; e) avaliar periodicamente a qualidade e a eficácia do curso e o aproveitamento dos estudantes; f) recomendar ao Departamento a designação ou substituição de docentes;

g) decidir as questões referentes à matrícula, reopção, dispensa de disciplina, transferência, obtenção de novo título, assim como as representações e recursos sobre matéria didática e; h) representar ao órgão competente no caso de infração disciplinar.

Cada Colegiado de Curso possui um Coordenador e um Subcoordenador eleitos dentre os membros docentes do Colegiado para mandato de dois anos, sendo permitido o exercício de até dois mandatos consecutivos.

Conforme Estatuto da UEMG, ao Coordenador do Curso compete “a) presidir o

Colegiado de Curso; b) fazer cumprir as deliberações do Colegiado de Curso e; c) atender às demandas da administração superior no que diz respeito ao respectivo curso.”

Ao Subcoordenador de Curso compete auxiliar o Coordenador no exercício de suas funções e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

## **5. O NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)**

A estrutura do Curso de Direito da Unidade Araguari será composta pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), órgão consultivo, com atuação durante processos de concepção, consolidação, avaliação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), nos termos da Resolução COEPE nº 284/2020 - Regulamenta a composição e o funcionamento dos Núcleos Docentes Estruturantes no âmbito de cada curso de graduação..

O NDE possui as seguintes atribuições: contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso; zelar pela integração interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo; identificar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, exigências do mercado de trabalho e afinadas com políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso; zelar pelo cumprimento das diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação; encaminhar, para apreciação do Colegiado de Curso os estudos e propostas construídas.

O NDE será constituído por 05 (cinco) docentes do Curso, incluindo seu Presidente, eleitos por seus pares e que tenham produção de conhecimentos na área jurídica.

## **6. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

O interesse social de egressos e da sociedade na perspectiva de emprego e de seus significados destinados à competitividade econômica, inclusão, acesso à renda, à produção de conhecimento e ao bem-estar da sociedade, torna cada vez mais necessária a discussão constante na atualização das diretrizes curriculares do curso de Direito.

Assim, torna-se imperativa a construção de propostas pedagógicas que (re)organizem a profissão jurídica, respeitem e valorizem as diferenças de expectativas e focalizem o desenvolvimento de habilidades e competências entre os acadêmicos

previstas nas novas diretrizes curriculares para os cursos de Direito<sup>2</sup>.

Importante ressaltar que a proposta de flexibilização curricular da Unidade estabelecida pelas normativas da universidade (Regimento Geral<sup>3</sup>; PDI 2023/2027; Resolução COEPE/UEMG nº 132/2013<sup>4</sup>). Ainda como proposta de flexibilização, há a possibilidade de oferta de disciplinas semipresenciais de acordo com o previsto pela Portaria nº 2.117/2019.

A Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) oferece uma ampla variedade de disciplinas que enriquecem a experiência acadêmica dos estudantes. No âmbito da UEMG, é importante entender a natureza das disciplinas oferecidas, a fim de aproveitar ao máximo as oportunidades de aprendizado disponíveis.

**Disciplinas Obrigatórias:** As disciplinas obrigatórias são aquelas que todos os estudantes de um determinado curso devem cursar para atender aos requisitos acadêmicos mínimos para a conclusão do curso. Elas são essenciais para garantir que os alunos adquiram um conhecimento fundamental e uma base sólida na área de estudo escolhida. As disciplinas obrigatórias são cuidadosamente planejadas pelo corpo docente e pela instituição para garantir que os graduandos possuam as habilidades e conhecimentos essenciais do curso. Portanto, a conclusão bem-sucedida dessas disciplinas é necessária para obter o diploma.

**Disciplinas Optativas:** As disciplinas optativas oferecem aos estudantes a oportunidade de escolher cursos adicionais que são relevantes para seus interesses e objetivos acadêmicos, mas que não são estritamente obrigatórios para a conclusão do curso. Essas disciplinas permitem aos alunos personalizar sua formação de acordo com suas preferências e aspirações de carreira. A UEMG oferece uma variedade de disciplinas optativas que abrangem tópicos diversos dentro do campo de estudo escolhido. Os estudantes são encorajados a explorar essas opções para enriquecer sua educação e adquirir conhecimentos específicos que podem ser relevantes para suas futuras carreiras.

**Disciplinas Eletivas:** As disciplinas eletivas são aquelas que os estudantes têm a flexibilidade de escolher fora de seu plano de estudos principal. Diferentemente das disciplinas optativas, as disciplinas eletivas geralmente não precisam estar diretamente

<sup>2</sup> A Resolução CNE/CES nº 5/2018 tratou das habilidades e competências na formação dos futuros profissionais do Direito em seu art. 4º, o que já foi objeto de análise no ponto referente ao Perfil do Egresso.

<sup>3</sup> Disponível em: <https://www.uemg.br/home/universidade/sobre-a-uemg>. Acesso em 19 de jan de 2023.

<sup>4</sup> Disponível em: <https://www.uemg.br/resolucoes-coepe/4209-resolucao-coepe>. Acesso em 19 de jan de 2023.

relacionadas à área de estudo principal do aluno. Elas oferecem uma oportunidade adicional para explorar outros campos de conhecimento, adquirir habilidades complementares ou simplesmente satisfazer curiosidades acadêmicas. Embora as disciplinas eletivas não sejam obrigatórias, elas podem ser uma parte valiosa da experiência universitária, ampliando os horizontes acadêmicos dos estudantes.

É importante observar que na UEMG, não há obrigatoriedade de cumprimento de disciplinas eletivas para a conclusão do curso, mas elas podem ser uma excelente maneira de enriquecer o currículo acadêmico e ampliar o conhecimento em áreas adicionais. Portanto, os estudantes são incentivados a aproveitar ao máximo essas oportunidades e explorar disciplinas eletivas que possam agregar valor à sua formação. A flexibilidade oferecida pelas disciplinas eletivas na UEMG permite aos alunos moldar sua educação de acordo com seus interesses e objetivos individuais.

Por fim, considerando a legislação vigente (Resolução CNE/CES nº 05/2018 e Parecer nº 635/2018), os princípios básicos anteriormente definidos, o perfil e os objetivos propostos, este currículo com carga horária referencial de 3.750h (três mil e setecentas cinquenta horas) está organizado três eixos interligados de formação<sup>5</sup>, a saber:

- I – Eixo de Formação Geral
- II – Eixo de Formação Profissional
- III – Eixo de Formação Prática

#### **Quadro Resumo - Distribuição da estrutura curricular por núcleos de formação**

<b>Eixos de Formação</b>	<b>Carga Horária Total</b>	<b>Percentual</b>
Eixo de Formação Fundamental	360	9,6%
Eixo de Formação Técnico Jurídica	2040	54,4%
Eixo de Formação Profissional Concentrada	210	5,6%
Eixo de Formação Prática	750	20%
Atividades Curriculares de Extensão	390	10,4%
<b>Total:</b>	<b>3750</b>	<b>100,00%</b>

<sup>5</sup> Resolução CNE/CES nº 5/2018, art. 5º.

## 6.1 EIXO DE FORMAÇÃO GERAL

O eixo de formação fundamental, consoante dispõe o inciso I do art. 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, tem por objetivo integrar o estudante, estabelecendo as relações do Direito com outras áreas do saber, abrangendo, dentre outros, estudos que envolvam conteúdos essenciais sobre Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia.

Inicialmente, cabe observar que, em um projeto pedagógico tradicional, cada conteúdo listado no referido eixo de formação pode ser oferecido em uma única disciplina ou desdobrado em duas ou mais, tendo por base a proposta pedagógica do curso.

Aliás, frise-se que as novas diretrizes curriculares não impõem que os conteúdos de formação fundamental sejam trabalhados em disciplinas específicas, haja vista que a finalidade das referidas diretrizes é estabelecer as relações do Direito com as outras áreas do saber.

Considerados os conteúdos do eixo de formação fundamental em face da legislação então em vigor, realça-se que são inovações, como componentes curriculares, a inclusão da Antropologia, da História e da Psicologia, como também, a indicação da Ética de forma autônoma, anteriormente incluída no âmbito da Filosofia.

Dessa forma, cumpre destacar como serão trabalhados os citados conteúdos do eixo de formação fundamental na organização curricular do Curso de Direito da UEMG/Araguari, a saber:

a) **Antropologia.** Trata-se de inovação a sua inclusão no Eixo de Formação Fundamental, entendendo-se que a inserção da Antropologia Jurídica possibilitará maior aprofundamento na graduação de estudos sobre o ser humano, nas relações sociais e morais.

b) **Ciência Política e Teoria do Estado.** O atual texto do MEC (Resolução CNE/CES nº 5/2018), não faz mais referência à Teoria do Estado como conteúdo da Ciência Política, como ocorria na Portaria MEC nº 1.886/1994, demonstrando, assim, num primeiro momento, a distinção de conteúdos. De fato, a Ciência Política é conceito mais amplo, a incluir o estudo das diversas formas de manifestação do poder, em todas as esferas, enquanto que a Teoria do Estado se destina ao estudo privilegiado de uma dessas formas de manifestação do poder: o poder estatal. Entretanto, concebe-se a inter-relação dos dois conteúdos, não querendo com isso equipará-los, mas, ao contrário,

entrelaçar as suas vertentes, de modo a possibilitar que no estudo sobre o Estado seja observado o fenômeno político, que recebe formas e contornos por meio do Direito. O conteúdo Ciência Política será ministrado em disciplina autônoma, de mesmo nome, no primeiro período.

c) **Economia.** Optou-se pela inclusão de seu conteúdo na disciplina Economia Política, dado o grau de amplitude sobre o seu estudo.

d) **Filosofia.** A Resolução CNE/CES nº 5/2018 mantém nas diretrizes curriculares para os cursos de graduação em Direito o estudo da Filosofia, que deve integrar os conhecimentos da Filosofia Geral e da Filosofia do Direito. Em face da aderência de um conteúdo com outro para a formação jurídica, tem-se que os estudos da Filosofia Geral e Filosofia do Direito podem integrar os conhecimentos de uma mesma disciplina, de modo que o estudo dos conceitos gerais e princípios fundamentais gerais sejam ministrados antes do ingresso no conteúdo específico do Filosofia do Direito. Daí revela-se que o conteúdo Filosofia será desdobrado na disciplina de Filosofia do Direito.

e) **História.** A inclusão da história não é inovação das novas diretrizes curriculares, uma vez que já fez parte integrante dos currículos dos primeiros cursos de Direito no Brasil, com o objetivo bastante específico de questionar a ideia do Direito Natural, mostrando o Direito como fenômeno histórico. Tem-se que a retomada do conteúdo História na graduação do curso de Direito se deve ao fato da inclusão da Antropologia no Eixo de Formação Fundamental, haja vista que o estudo desse conteúdo deve ser acompanhado de uma referência à história. Dessa forma, o estudo da evolução histórica do Direito deve ser contextualizado no âmbito da História do Pensamento Jurídico. O conteúdo História, além de figurar como objeto de estudo nas disciplinas introdutórias a serem oferecidas no Curso, será desdobrado especificamente na disciplina História do Direito.

f) **Sociologia.** A Sociologia é conteúdo fundamental obrigatório desde a Resolução CFE nº 03/1972. Relativamente a esse conteúdo, cabe observar a necessidade do estudo dos conceitos e princípios fundamentais gerais antes do ingresso no conteúdo específico da Sociologia do Direito. Contudo, a Sociologia Geral e a Sociologia do Direito podem fazer parte de um mesmo conteúdo disciplinar, uma vez que se completam. Portanto, o conteúdo Sociologia será desdobrado na disciplina Sociologia Jurídica.

g) **Psicologia.** A inclusão do conteúdo Psicologia é novidade para as diretrizes curriculares dos cursos de Direito, haja vista que nunca esteve presente em nenhuma

normatização relativa ao ensino jurídico. Para cumprir sua finalidade no do campo do Direito, a Psicologia deve ser trabalhada consoante as principais exigências das profissões jurídicas, tais como a convivência social, o respeito à diferença, a capacidade de administrar e mediar conflitos, a necessidade de tomar decisões, entre outras. Dessa forma, o conteúdo Psicologia será desenvolvido em disciplina específica, denominada Psicologia Jurídica, com finalidade introdutória de apresentar a relação entre a Psicologia e o Direito, com aplicação no Direito Penal, no Direito de Família e nas questões da Infância e Juventude etc.

Ressalte-se que, além dos conteúdos mínimos listados no eixo de formação geral no Curso de Direito da UEMG/Araguari, serão oferecidas, em complemento ao citado eixo, mais dois conteúdos, quais sejam: Metodologia e Epistemologia Jurídica e Hermenêutica e Teoria da Argumentação Jurídica, que serão assim trabalhados:

a) **Metodologia e Epistemologia Jurídica.** O conteúdo metodologia da pesquisa também não consta no eixo de formação geral da Resolução CNE/CES nº 5/2018, assim como também não constava na Resolução CNE/CES nº 09/2004. Todavia, o referido conteúdo, desdobrado na disciplina Metodologia e Epistemologia Jurídica, foi inserido no currículo em vigor do Curso de Direito da UEMG/Araguari, a fim de embasar o corpo discente na atividade da pesquisa e, principalmente, auxiliar na elaboração do Trabalho de Curso. Assim, aliado nos argumentos expostos, tem-se que a disciplina Metodologia e Epistemologia Jurídica deve permanecer como matéria de formação fundamental.

b) **Hermenêutica e Teoria da Argumentação Jurídica.** O conteúdo de Hermenêutica e Teoria da Argumentação Jurídica também não constam no eixo de formação geral da Resolução CNE/CES nº 5/2018, assim como também não constava na Resolução CNE/CES nº 09/2004. Todavia, o referido conteúdo, desdobrado na disciplina Hermenêutica e Teoria da Argumentação Jurídica, foi inserido no currículo em vigor do Curso de Direito da UEMG/Araguari, a fim de embasar a compreensão e crítica de casos jurídicos controvertidos no Brasil e no exterior. Assim, aliado nos argumentos expostos, tem-se que a disciplina Hermenêutica e Teoria da Argumentação Jurídica deve permanecer como matéria de formação geral.

Cumprindo observar que, apesar de destacada neste item a forma de distribuição dos conteúdos do eixo de formação geral na organização curricular do Curso de Direito da UEMG/Araguari, não se pode olvidar que os seus elementos caracterizadores serão vistos, direta ou indiretamente, no contexto dos programas de várias disciplinas que

comporão os eixos de formação profissional e prático.

**Quadro Resumo – Eixo de Formação Geral – Plano Geral**

Eixo de Formação Fundamental		Componentes Obrigatórios	CH teórica	CH prática	Créditos	Período(s)
1.	Ciência Política	Ciência Política	30	-	2	1º
2.	Teoria do Estado e Democracia	Teoria do Estado e Democracia	60	-	4	1º
3.	Metodologia e Epistemologia Jurídica	Metodologia e Epistemologia Jurídica	30	-	2	1º
4.	Filosofia	Filosofia do Direito	60	-	4	2º
5.	Economia	Economia Política	30	-	2	2º
6.	História do Direito	História do Direito	30	-	2	2º
7.	Sociologia	Sociologia Jurídica	30	-	2	3º
8.	Psicologia	Psicologia Jurídica	30	-	2	4º
9.	Hermenêutica e Teoria da Argumentação Jurídica	Hermenêutica e Teoria da Argumentação Jurídica	30	-	2	4º
10.	Antropologia	Antropologia Jurídica	30	-	2	10º
<b>Total</b>			<b>360h</b>		<b>24</b>	

## 6.2 EIXO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICAS E ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

### 6.2.1 Introdução

O eixo de formação técnico-jurídica, conforme prevê o inciso II do art. 5º da Resolução nº 5/2018, inclui, necessariamente, dentre outros condizentes com o projeto pedagógico, conteúdos essenciais sobre Teoria do Direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual, Direito Previdenciário e Formas Consensuais de Solução de Conflitos.

O referido eixo abrange, além de estudo das peculiaridades dogmáticas dos diversos ramos do Direito ali inseridos, o conhecimento e a aplicação de cada conteúdo

de forma sistemática e contextualizada segundo a evolução da Ciência do Direito e sua aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais.

Pelo que se retira do texto acima, os conteúdos de formação profissional devem ser trabalhados da seguinte forma:

a) Enfoque dogmático [do Direito]: com essa expressão se deseja designar a necessidade do estudo da legislação, da doutrina e da jurisprudência;

b) Conhecimento [do Direito]: considerando-se que o estudo da base legislativa, doutrinária e jurisprudencial esteja previsto na expressão anterior, está aqui presente a necessidade de estudo das teorias gerais e da base principiológica das respectivas legislações e decisões jurídicas; e

c) Aplicação [do Direito]: essa expressão denota a necessidade de, no eixo de formação profissional, integrar teoria e prática, indo além do estudo das teorias gerais, da legislação e da jurisprudência, chegando ao estudo e ao desenvolvimento das competências e habilidades necessárias para atuação no mundo real.<sup>6</sup>

Portanto, os conteúdos a serem inseridos no eixo de formação técnico-jurídica devem abranger os diversos ramos dos Direito Material e Processual, estudados em seus aspectos teórico, dogmático e prático, de forma sistemática e contextualizada, levando em consideração a evolução da Ciência do Direito e sua aplicação à realidade brasileira e internacional.

### 6.2.2 Conteúdo Obrigatório

O texto do inciso II do art. 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, apresenta 12 (doze) subáreas do Direito que devem ser incluídas necessariamente no projeto pedagógico, o que não foge das matérias jurídicas que compõem o currículo dos cursos de Direito desde que foram criados, porquanto podem ser resumidos como imprescindíveis para que todo operador jurídico possa exercer a sua atividade profissional.

Aliás, ressalta-se que as únicas diferenças das matérias listadas pela nova

---

<sup>6</sup> Nesse sentido, Horário Wanderlei Rodrigues, *in* Pensando o Ensino do Direito no Século XXI: diretrizes curriculares, projeto pedagógico e outras questões pertinentes. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005, p. 212.

legislação em relação à Portaria MEC nº 1.886/1994 são a substituição do Direito Comercial pelo Direito Empresarial, uma adequação necessária, em vista das alterações legislativas mais recentes, bem assim a referência a Direito Processual, retirando-se os adjetivos Civil e Penal, haja vista que estes dois ramos do Direito Processual não esgotavam as expectativas e necessidades de formação profissional contemporânea.

Vale dizer que os conteúdos previstos no eixo de formação técnico-jurídica não recebem uma enumeração taxativa, de modo que outros conteúdos serão incorporados em face da proposta pedagógica do curso que se propõe e das demandas regionais.<sup>7</sup>

A par de tais considerações, e diante do fato de que os conteúdos listados no eixo de formação profissional já fazem parte da grade curricular do atual currículo do Curso de Direito da UEMG/Araguari, cumpre observar que:

a) **Teoria do Direito.** Incluída pela Resolução CNE/CES nº 5/2018 como conteúdo de formação teórico-jurídica, ao contrário do que dispunha a Resolução CNE/CES nº 09/2004, que a incluía como parte do conteúdo de formação fundamental. Este componente curricular oferece uma visão cognoscível do objeto de seu estudo, a partir de um conhecimento histórico-antropológico, interpretativo, dialético e, principalmente, humanista, dada a sua abrangência.

b) **Direito Constitucional.** Com relação ao Direito Constitucional é fundamental que, ao lado de uma visão global que será fornecida na matéria específica, cada uma das demais matérias deverá observar aqueles aspectos que lhe dizem respeito, aprofundando-os. O conteúdo Direito Constitucional será desdobrado especificamente nas disciplinas Direito Constitucional I (Teoria da Constituição), Direito Constitucional II (Direitos Fundamentais) e Direito Constitucional III (Organização do Estado e Poderes).

c) **Direito Administrativo.** O conteúdo do Direito Administrativo será examinado especificamente nas disciplinas Direito Administrativo I e Direito Administrativo II, enfocando-se estudos sobre Poderes Administrativos, Atos e Contratos Administrativos, Controle da Administração Pública e Função Pública.

d) **Direito Tributário.** O Direito Tributário também é um desdobramento do Direito Constitucional e pressupõe o conhecimento prévio ou paralelo do Direito

---

<sup>7</sup> Os grupos de disciplinas optativas, além de retratarem a evolução curricular do Curso proposto, em que se dará ênfase à flexibilização do conteúdo das matérias oferecidas, também demonstram a preocupação em se atender aos objetivos da presente proposta pedagógica na formação profissional do acadêmico.

Administrativo. O conteúdo do Direito Financeiro, Fiscal e Tributário será examinado especificamente nas disciplinas de Direito Tributário e Direito Financeiro.

e) **Direito Penal.** O estudo do Direito Penal abrangerá a análise do Código Penal, Parte Geral e Parte Especial. O conteúdo Direito Penal será desdobrado nas disciplinas Direito Penal I, Direito Penal II e Direito Penal III.

f) **Direito Civil.** Para o estudo do Direito Civil necessária se faz a análise do Código Civil (Parte Geral, Obrigações, Responsabilidade Civil, Contratos, Coisas, Família e Sucessões) e da legislação civil extravagante. O conteúdo Direito Civil será desdobrado nas disciplinas Direito Civil – Teoria Geral – LINDB, Pessoas e Bens (Direito Civil I), Direito Civil – Teoria Geral II – Negócios Jurídicos (Direito Civil II), Direito das Obrigações (Direito Civil III), Direito dos Contratos (Direito Civil IV), Direito da Responsabilidade Civil (Direito Civil V), Posse e Propriedade (Direito Civil VI), Direito das Famílias (Direito Civil VII), e Direito das Sucessões (Direito Civil VIII).

g) **Direito Empresarial.** O estudo do Direito Empresarial inclui o conteúdo específico presente no Código Civil, bem como a legislação extravagante atinente a essa subárea, de modo que sejam examinados, dentre outros, os assuntos referentes aos títulos de crédito, contratos mercantis, sociedades, falências e a recuperação de empresas. O conteúdo Direito Empresarial será desdobrado nas disciplinas Direito Empresarial I (Teoria Geral do Direito Empresarial) e Direito Empresarial II.

h) **Direito do Trabalho.** O estudo do Direito do Trabalho inclui o conteúdo específico presente na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e na legislação extravagante específica. No estudo serão necessariamente analisados os temas: Direito Individual do trabalho, Direito Coletivo do Trabalho e direitos específicos, como o do trabalhador rural e do trabalhador doméstico, dentre outros. O conteúdo Direito do Trabalho será desdobrado nas disciplinas Direito do Trabalho I, Direito do Trabalho II e Atividades Curriculares de Extensão: Direito Coletivo do Trabalho.

i) **Direito Internacional.** O estudo do Direito Internacional inclui noções do Direito Internacional Público, do Direito Internacional Privado e do Direito da Integração. O conteúdo Direito Internacional será desdobrado nas disciplinas de Direito Internacional Público e Direito Internacional Privado.

j) **Direito Processual.** O Estudo do Direito Processual inclui os conteúdos específicos presentes nos Códigos de Processo Civil (CPC) e Penal (CPP) e na legislação processual extravagante e especial, de modo que serão analisados temas como: Teoria

Geral, Organização Judiciária, Ações, Exceções, Recursos, dentre outros. O conteúdo Direito Processual será desdobrado nas disciplinas Direito Processual Civil I (Teoria Geral do Processo e Parte Geral), Direito Processual Civil II (Processo de Conhecimento), Direito Processual Civil III (Recursos), Direito Processual Civil IV (Execução), Direito Processual Civil V (Procedimentos especiais), Direito Processual Penal I, Direito Processual Penal II, Processo Constitucional e Direito Processual do Trabalho I e II.

l) **Ética.** O estudo da Ética passou a ser obrigatório a partir da Portaria MEC n° 1.886/1994 e sua manutenção é fundamental dentro de uma proposta que visa a trabalhar competências e habilidades, tendo por base o perfil proposto para o formando. O estudo da Ética no curso de Direito inclui a Ética Geral e a Ética Profissional, sendo que o primeiro conteúdo é domínio da área da Filosofia, enquanto o segundo tem por objeto a regulamentação dos direitos e deveres dos diversos profissionais do Direito. Nestesentido, o conteúdo de Ética será abordado tanto no componente Filosofia do Direito, enquanto parte do eixo de formação geral, como mais especificamente na disciplina de Ética Profissional, como parte do eixo de formação técnico-jurídica.

m) **Direito Previdenciário.** O componente Direito Previdenciário encontra-se relacionado no eixo de formação teórico-jurídica da Resolução CNE/CES n° 05/2018 e está incluído no componente curricular Atividades Curriculares de Extensão: Direito da Seguridade Social e como disciplina autônoma e obrigatória.

n) **Formas Consensuais de Solução de Conflitos.** Este componente também está relacionado na Resolução CNE/CES n° 05/2018, dada a necessidade de se promover uma sólida formação geral, humanística, onde o graduando desenvolva sua capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, além do domínio das formas consensuais de composição de conflitos (mediação, conciliação e arbitragem), aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para o exercício do direito e da cidadania. O conteúdo será abordado na disciplina Atividades Curriculares de Extensão: Formas consensuais de solução de conflitos.

o) **Direito Financeiro.** O Parecer CNE/CES n°: 757/2020 alterou o art. 5° da Resolução CNE/CES n° 5/2018, introduzindo mudanças que são fruto da necessidade de o curso de Direito abranger conteúdos de interesse da atual conjuntura. A inclusão do Direito Financeiro foi inovadora, e o estudo dessa disciplina, em conjunto com o Direito Tributário apresentado no item d, é imprescindível para a compreensão de como se dão

as contas públicas, a governança pública e a efetividade das políticas públicas.

p) **Direito Digital.** Também houve inovação com a inserção da disciplina Direito Digital, a qual busca fortalecer os esforços referentes à educação digital e às práticas de comunicação e informação no país, corroborando tecnologias educacionais que devem permear a formação e o aprendizado do aluno contemporâneo.

Cumpra observar que, além dos conteúdos mínimos listados no eixo de formação técnico-jurídica, o §3º do mesmo art. 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, determina que as IES poderão introduzir no PPC conteúdos e componentes curriculares visando desenvolver conhecimentos de importância regional, nacional e internacional, bem como definir ênfases em determinado(s) campo(s) do Direito e articular novas competências e saberes necessários aos novos desafios que se apresentem ao mundo do Direito, tais como: Direito Ambiental, Direito Eleitoral, Direito Esportivo, Direitos Humanos, Direito do Consumidor, Direito da Criança e do Adolescente, Direito Agrário, Direito Cibernético e Direito Portuário.

Neste sentido, nos componentes curriculares obrigatórios, serão ofertadas as seguintes disciplinas:

a) **Direito do Consumidor.** O conteúdo da disciplina Direito do Consumidor será abordado em Atividades Curriculares de Extensão: Direito do Consumidor, a fim de propiciar aos alunos conhecimento das normas e princípios de ordem pública, articulado aos interesses da comunidade externa. Além disso, será ofertada a disciplina optativa Tópicos Avançados de Direito do Consumidor, o que permitirá aos interessados um aprofundamento ainda maior nesta temática.

b) **Direito Ambiental.** A disciplina Direito Ambiental faz parte das disciplinas obrigatórias, tendo a finalidade de debater e discutir as questões que permeiam o meio ambiente, a legislação ambiental vigente e a importância da formação de uma consciência favorável à sustentabilidade ambiental.

c) **Direitos Humanos.** A disciplina Direitos Humanos faz parte das disciplinas obrigatórias, tendo como finalidade debater as questões relativas aos direitos humanos e seu papel no contexto global, regional e local, bem como, sua função de garantia dos direitos da diversidade. O conteúdo pertinente aos Direitos Humanos também será abordado em diversas disciplinas optativas, como Direitos da Diversidade I e II, Tópicos Avançados de Direitos Humanos, Direitos Difusos e Coletivos, etc.

d) **Direito Cibernético.** Com o intuito de fortalecer os esforços referentes ao

letramento digital e à utilização de práticas de comunicação e informação por meio do uso de novas tecnologias, bem como para acompanhamento das inovações no campo do direito eletrônico, serão ofertadas as disciplinas Direito Digital (obrigatória), bem como Direito, Inovação e Tecnologia; Crimes cibernéticos; Tópicos Avançados de Direito e Tecnologia (optativas).

**Quadro Resumo – Eixo de Formação Técnico-Jurídica**

Eixo de formação técnico-jurídica		Componentes Obrigatórios	CH Teórica	CH Prática	Créditos	Período
<b>1</b>	<b>Direito Constitucional</b>	Direito Constitucional I - Teoria da Constituição	60	-	4	<b>1º</b>
		Direito Constitucional II (Direitos Fundamentais)	60	-	4	<b>2º</b>
		Direito Constitucional III (Organização do Estado e Poderes)	60	-	4	<b>3º</b>
		<b>Subtotal</b>	<b>180</b>			
<b>2</b>	<b>Direito Administrativo</b>	Direito Administrativo I	60	-	4	<b>4º</b>
		Direito Administrativo II	60	-	4	<b>5º</b>
		<b>Subtotal</b>	<b>120</b>			
<b>3</b>	<b>Direito Tributário e Financeiro</b>	Direito Tributário	60	-	4	<b>9º</b>
		Direito Financeiro	30	-	2	<b>8º</b>
		<b>Subtotal</b>	<b>90</b>			
<b>4</b>	<b>Direito Penal</b>	Direito Penal I (Teoria do Crime)	60	-	4	<b>2º</b>
		Direito Penal II (Teoria da Pena)	60	-	4	<b>3º</b>
		Direito Penal III (Crimes em espécie)	60	-	4	<b>4º</b>
		<b>Subtotal</b>	<b>180</b>			
<b>5</b>	<b>Direito Civil</b>	Direito Civil I (Teoria Geral - LINDB, Pessoas e Bens)	60	-	4	<b>1º</b>
		Direito Civil II (Teoria Geral II -Negócios Jurídicos)	60	-	4	<b>2º</b>
		Direito Civil III (Obrigações)	60	-	4	<b>3º</b>
		Direito Civil IV (Contratos)	60	-	4	<b>4º</b>
		Direito Civil V (Responsabilidade Civil)	30	-	2	<b>5º</b>
		Direito Civil VI (Posse e propriedade)	60	-	4	<b>6º</b>
		Direito Civil VII (Direito das Famílias)	60	-	4	<b>7º</b>
		Direito Civil VIII (Direito das Sucessões)	30	-	2	<b>8º</b>
		<b>Subtotal</b>	<b>420</b>			

<b>6</b>	<b>Direito Empresarial</b>	Direito Empresarial I (Teoria Geral do Direito Empresarial)	60	-	4	<b>6º</b>
		Direito Empresarial II	30	-	2	<b>7º</b>
		<b>Subtotal</b>	<b>90</b>			
<b>7.</b>	<b>Direito do Trabalho</b>	Direito do Trabalho I	60	-	4	<b>7º</b>
		Direito do Trabalho II	30	-	2	<b>8º</b>
		Atividades Curriculares de Extensão: Direito Coletivo do Trabalho	-	30	2	<b>9º</b>
		<b>Subtotal</b>	<b>120</b>			
<b>8</b>	<b>Direito Internacional</b>	Direito Internacional Público	60	-	4	<b>8º</b>
		Direito Internacional Privado	60	-	4	<b>9º</b>
		<b>Subtotal</b>	<b>120</b>			
<b>9</b>	<b>Direito Processual</b>	Direito Processual Civil I (Teoria Geral do Processo e Parte Geral)	60		4	<b>3º</b>
		Direito Processual Civil II (Processo de Conhecimento)	60	-	4	<b>4º</b>
		Direito Processual Civil III (Recursos)	60	-	4	<b>5º</b>
		Direito Processual Civil IV (Execução)	60		4	<b>6º</b>
		Direito Processual Civil V (Procedimentos especiais)	30		2	<b>7º</b>
		Processo Constitucional	30	-	2	<b>8º</b>
		Direito Processual Penal I	60	-	4	<b>5º</b>
		Direito Processual Penal II	60	-	4	<b>6º</b>
		Direito Processual do Trabalho I	60	-	4	<b>9º</b>
		Direito Processual do Trabalho II	30	-	2	<b>10º</b>
		<b>Subtotal</b>	<b>510</b>			
<b>10.</b>	<b>Teoria do Direito</b>	Teoria do Direito	60	-	4	<b>1º</b>
<b>11.</b>	<b>Ética Profissional</b>	Ética Profissional	30	-	2	<b>7º</b>
<b>12.</b>	<b>Direitos Humanos</b>	Direitos Humanos	60	-	4	<b>8º</b>
<b>13.</b>	<b>Direito Previdenciário</b>	Atividades Curriculares de Extensão: Direito da Seguridade Social	-	60	4	<b>9º</b>
<b>14.</b>	<b>Direito Digital</b>	Direito Digital	30	-	2	<b>7º</b>
<b>15.</b>	<b>Direito das Relações Étnico-raciais</b>	Direito das Relações Étnico-raciais	30		2	<b>10º</b>
<b>16.</b>	<b>Direito do Consumidor</b>	Atividades Curriculares de Extensão: Direito do Consumidor	-	60	4	<b>10º</b>
<b>17.</b>	<b>Direito Ambiental</b>	Direito Ambiental	30		2	<b>10º</b>
<b>TOTAL OBRIGATÓRIAS: FORMAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA</b>			<b>2040</b>		<b>126</b>	

	Eixo de formação	Componentes Obrigatórios	CH Teórica	CH Prática	Créditos	Período
1.	Atividades Curriculares de Extensão	Atividades Curriculares de Extensão: Formas Consensuais de Solução de Conflitos	-	60	4	10º
		Atividades Curriculares de Extensão: Sociedade e poderes do Estado	-	30	2	3º
		Atividades Curriculares de Extensão: Direitos e garantias cíveis, criminais e administrativas	-	30	2	4º
		Atividades Curriculares de Extensão: Da responsabilização jurídica	-	30	2	5º
		Atividades Curriculares de Extensão: A instrumentalização dos direitos pessoais e reais	-	30	2	6º
		Atividades Curriculares de Extensão: Relações produtivas e dignidade	-	30	2	7º
		Atividades Curriculares de Extensão: Estado e desenvolvimento	-	30	2	8º
		Atividades Curriculares de Extensão: Direito Coletivo do Trabalho	-	30	2	9º
		Atividades Curriculares de Extensão: Direito da Seguridade Social	-	60	4	9º
		Atividades Curriculares de Extensão: Direito do Consumidor	-	60	4	10º
<b>TOTAL OBRIGATÓRIAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO</b>				<b>390</b>	<b>26</b>	

### 6.2.3 Formação Concentrada – Oferta de componentes optativos

Além dos conteúdos de cunho obrigatório, indicados pela Resolução CNE/CES nº 5/2018 a formação acadêmica também contará, no projeto pedagógico proposto, com conteúdos de formação concentrada, contemplando, pois, melhor e mais aprofundado conhecimento sobre certos temas do universo jurídico. Conforme determina o art. 2º, II da Resolução COEPE/UEMG n. 132/2013, as disciplinas optativas são as que “(...) constam no Projeto Pedagógico do Curso, dizem respeito à área e permitem aprofundamento de estudos em alguns campos do conhecimento”.

Vale dizer que a formação concentrada, com ênfases curriculares alternativas, é formada por atividades e conteúdos optativos curriculares, de formação fundamental e profissional em torno de determinados temas, áreas ou subáreas do Direito, podendo o aluno escolher dentre elas as que deseja cursar.

Não será necessário o cumprimento de carga horária mínima de um mesmo

percurso formativo. Assim sendo, o discente poderá orientar-se por suas áreas de interesse para aprofundamento, ou mesmo cursar disciplinas de diferentes percursos, para ampliação de seus horizontes.

A referida concentração permite ao acadêmico um aprofundamento de cunho temático e interdisciplinar, pela livre escolha das disciplinas que vai cursar, possibilitando-lhe, assim, que obtenha conhecimentos multidisciplinares referentes ao campo de trabalho no qual pretende exercer as suas atividades profissionais ou mesmo maior conhecimento sobre temas específicos.

A formação concentrada será composta por disciplinas oferecidas no próprio curso, cabendo ao aluno selecionar a área de sua preferência e optar por 07 (sete) disciplinas, com 30 (trinta) horas cada, totalizando, assim, uma carga horária de 210 (duzentos e dez) horas. Contudo, permite-se que o acadêmico curse mais disciplinas optativas, dependendo da oferta e de sua compatibilidade horária.

Para a efetivação da formação concentrada, o Curso de Direito da UEMG/Araguari oferecerá em sua matriz curricular, a partir do 5º período até o 10º período, disciplinas optativas por semestre, para cumprimento dos componentes curriculares: Optativa I, Optativa II, Optativa III e Optativa IV, Optativa V, Optativa VI e Optativa VII, dentre as disciplinas elencadas em quadro próprio<sup>8</sup>.

É necessário distinguir entre oferta de disciplinas optativas e seu efetivo exercício. Com relação à oferta de disciplinas para que os alunos façam suas escolhas, os órgãos diretivos do Curso de Direito da UEMG/Araguari deverão empreender esforços para que todas as disciplinas optativas constantes no rol do projeto pedagógico sejam oferecidas. O efetivo magistério das disciplinas optativas será condicionado à demanda do corpo discente, apurada mediante procedimentos de consulta realizados pela Coordenação e Colegiado do Curso.

A demanda mínima será de pelo menos 10 alunos por disciplina, deve ser exclusivamente, de alunos matriculados em cada período letivo. A turma deverá comportar, no máximo, quarenta e cinco alunos.

Os discentes optantes por disciplinas não eleitas em razão da insuficiência de demanda deverão matricular-se naquelas que serão ministradas no respectivo semestre

---

<sup>8</sup> A oferta de optativas levará em consideração demanda das turmas, bem como a possibilidade de cada discente adotar percursos formativos específicos, que atendam aos seus anseios e respeitem as vocações individualizadas.

para cumprimento da carga horária prevista para o eixo de formação concentrada.

Apesar da obrigatoriedade de cursar 07 (sete) das disciplinas optativas, é inegável que a proposta apresenta relativa flexibilidade para o aluno, tendo em vista a vasta gama de opções contemplada no projeto. Cada aluno poderá orientar-se por um percurso formativo de seu interesse, a saber:

- ✓ Direito, Estado e Sociedade;
- ✓ Direito e Relações Produtivas;
- ✓ Direito e Dignidade.

Serão oferecidas, 40 (quarenta) vagas por semestre em cada disciplina optativa, ainda que a demanda do corpo discente supere esse número. Havendo demanda superior a 40 (quarenta) alunos interessados, dar-se-á prioridade aos alunos matriculados no período em que a disciplina é ofertada. Conforme determina o art. 11 da Resolução COEPE/UEMG n. 132/2013, a Coordenação do Curso organizará a oferta das disciplinas optativas, assegurando número de vagas suficiente para que os estudantes possam cumprir os créditos e integralizar o currículo. Ainda conforme esse dispositivo legal, até o término do 3º mês do período letivo, deve-se encaminhar ao Colegiado do Curso as disciplinas optativas oferecidas no próximo semestre, dentre as elencadas neste PPC.

Vale dizer que as disciplinas eletivas poderão ser utilizadas para integralização de Atividades Acadêmicas Complementares, conforme adiante será tratado.

#### Quadro Resumo – Formação Concentrada

Percurso Formativo	Disciplinas	Natureza	Carga Horária		
		(Optativa, Obrigatória)	Teórica	Prática	Créditos
	1. Ações Constitucionais	Optativa	30	--	2
	2. Processo Administrativo	Optativa	30	--	2
	3. Direito Eleitoral e Partidário	Optativa	30	--	2
	4. Tópicos Polêmicos de Direito Administrativo	Optativa	30	--	2
	5. Criminologia e política criminal	Optativa	30	--	2
	6. Legislação penal e processual penal extravagante	Optativa	30	--	2
	7. Direito municipal	Optativa	30	-	2

<b>OPTATIVAS: “DIREITO, ESTADO E SOCIDADE”</b>	8. Tópicos Avançados de Teoria da Constituição	Optativa	30	--	2
	9. Tópicos Avançados de Direito Constitucional	Optativa	30	--	2
	10. Tópicos Avançados de Direito Comparado	Optativa	30	--	2
	11. Tópicos Avançados de História do Direito	Optativa	30	--	2
	12. Tópicos Avançados de Teoria do Estado	Optativa	30	--	2
	13. Tópicos Avançados de Filosofia do Estado	Optativa	30	--	2
	14. Filosofia Constitucional	Optativa	30	--	2
	15. Crimes cibernéticos	Optativa	30	--	2
	16. Temas Fundamentais do Direito Penal	Optativa	30	--	2
	17. Tutela Penal da Infância e da Juventude	Optativa	30	--	2
	18. Tutela Penal do Meio Ambiente	Optativa	30	--	2
	19. Tópicos Avançados de Direito Previdenciário	Optativa	30	--	2
	20. Tópicos Avançados de Filosofia do Direito	Optativa	30	--	2
	21. Tópicos Avançados de Teoria do Direito e Justiça	Optativa	30	--	2
22. Tópicos Avançados de Sociologia do Direito	Optativa	30	-	2	
<b>OPTATIVAS: “ DIREITO E RELAÇÕES PRODUTIVAS”</b>	1. Contratos Contemporâneos	Optativa	30	--	2
	2. Contratos Internacionais	Optativa	30	--	2
	3. Propriedade Intelectual	Optativa	30	--	2
	4. Direito Bancário: Títulos bancários e do agronegócio	Optativa	30	--	2
	5. Direitos Reais limitados	Optativa	30	--	2
	6. Direito da Concorrência	Optativa	30	--	2
	7. Processo Coletivo do Trabalho	Optativa	30	--	2
	8. Contratos em Espécie	Optativa	30	--	2

	9. Tópicos Avançados de Direito do Consumidor	Optativa	30	--	2
	10. Análise Econômica do Direito	Optativa	30	--	2
	11. Gestão e Contratos Financeiros	Optativa	30	--	2
	12. Contratos Mercantis	Optativa	30	--	2
	13. Tópicos Avançados de Direito, Inovação e Tecnologia	Optativa	30	--	2
	14. Direito Ambiental do Trabalho	Optativa	30	--	2
	15. Tópicos Especiais de Direito Cambiário: Títulos de crédito em espécie	Optativa	30	--	2
	16. Direito Econômico	Optativa	30	--	2
<b>OPTATIVAS: " DIREITO E DIGNIDADE"</b>	1. Tópicos Avançados de Direitos Humanos	Optativa	30	--	2
	2. Direitos da Diversidade	Optativa	-	30	2
	3. Biodireito	Optativa	30	--	2
	4. Direito Interamericano	Optativa	30	--	2
	5. Direitos Difusos e Coletivos	Optativa	30	--	2
	6. Direito e Design	Optativa	30	--	2
	7. Direito e (de)colonialidade	Optativa	30	--	2
	8. Direito Migratório	Optativa	30	--	2
	9. Justiça sistêmica: um novo olhar sobre os conflitos	Optativa	30	--	2

	10. Direitos Culturais	Optativa	-	30	2
	11. Direito e Religião	Optativa	30	--	2
	12. Políticas Públicas e Direito Antidiscriminatório	Optativa	30	--	2
	13. Direito do Idoso	Optativa	30	--	2
	14. Língua Brasileira de Sinais – Libras I	Optativa	--	30	2
Total de 07 optativas			210		14

### 6.3 EIXO DE FORMAÇÃO PRÁTICA

O eixo de formação prática, consoante disposto no inciso III do art. 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais eixos, especialmente nas atividades relacionadas com o Estágio Curricular Supervisionado (Prática Jurídica), o Trabalho de Curso e as Atividades Acadêmicas Complementares.

A Prática Jurídica é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, devendo cada instituição, por seus colegiados próprios, aprovar o correspondente regulamento, com suas diferentes modalidades de operacionalização.

Dessa forma, nos termos da Resolução nº 5/2018, o componente curricular Prática Jurídica será ofertado mediante o Estágio Supervisionado, onde o discente desenvolverá o conteúdo de prática jurídica na própria instituição, por meio de atividades de formação profissional e serviços de assistência e assessoria jurídica sob sua responsabilidade, por ela organizados, desenvolvidos e implantados, que deverão estar estruturados e operacionalizados de acordo com regulamentação própria, aprovada pelo seu órgão

colegiado competente.

Ainda complementando, as práticas jurídicas realizadas no âmbito do componente “Estágio Supervisionado” podem incluir atividades simuladas e reais, nos termos definidos pelo Colegiado de Curso e parecer favorável do NDE. A regulamentação e o planejamento das atividades de prática jurídica incluirão práticas de resolução consensual de conflitos e práticas de tutela coletiva, bem como a prática do processo judicial eletrônico.

O eixo de formação prática proposto constará de 750 (setecentos e cinquenta) horas de atividades prático-jurídicas, sendo assim distribuídas:

- a) Estágio Supervisionado: 300 (trezentas) horas;
- b) Trabalho de Curso: 180 (cento e oitenta) horas;
- c) Atividades Acadêmicas Complementares: 270 (duzentas e sessenta) horas.

O detalhamento de tais atividades consta de item específico no corpo do presente Projeto Pedagógico, como será visto adiante.

#### **Quadro-Resumo. Síntese de distribuição de carga horária por componentes curriculares**

<b>Disciplinas / Atividades</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Percentual</b>
Disciplinas Obrigatórias	2400	64,0
Disciplinas Optativas	210	5,6
Trabalho de Curso	180	4,8
Estágio Supervisionado	300	8,0
Atividades Acadêmicas Complementares	270	7,2
Atividades Curriculares de Extensão	390	10,4
<b>Carga horária mínima a ser cumprida</b>	<b>3750 horas</b>	<b>100,0</b>

## **7. VISÃO GERAL DO FLUXO CURRICULAR**

Apresenta-se a seguir a visão geral do fluxo curricular e alocação dos componentes curriculares.

### **EIXO TEMÁTICO INTERDISCIPLINAR 1:**

Direito e Conhecimento

1º PERÍODO SEMESTRAL			
Disciplinas		CH T/P	Créditos
1	Ciência Política	30 h T	2
2	Direito Civil I (Teoria Geral – LINDB, Pessoas e Bens)	60 h T	4
3	Direito Constitucional I (Teoria da Constituição)	60 h T	4
4	Metodologia e Epistemologia Jurídica	30 h T	2
5	Teoria do Direito	60 h T	4
6	Teoria do Estado e Democracia	60 h T	4
<b>Total</b>		<b>300</b>	<b>20</b>

EIXO TEMÁTICO INTERDISCIPLINAR 2:  
Direitos Fundamentais e Direitos Negociais

2º PERÍODO SEMESTRAL			
Disciplinas		CH T/P	Créditos
1	Direito Civil II (Teoria Geral II – Negócios Jurídicos)	60 h T	4
2	Direito Constitucional II (Direitos Fundamentais)	60 h T	4
3	Direito Penal I (Teoria do Crime)	60 h T	4
4	Economia Política	30 h T	2
5	Filosofia do Direito	60 h T	4
6	História do Direito	30 h T	2
<b>Total</b>		<b>300</b>	<b>20</b>

EIXO TEMÁTICO INTERDISCIPLINAR 3:  
Sociedade e Poderes do Estado

3º PERÍODO SEMESTRAL			
Disciplinas		CH T/P	Créditos
1	Atividades Curriculares de Extensão: Sociedade e poderes do Estado	30 h P	2
2	Direito Civil III (Obrigações)	60 h T	4
3	Direito Constitucional III (Organização do Estado e Poderes)	60 h T	4
4	Direito Penal II (Teoria da Pena)	60 h T	2
5	Direito Processual Civil I (Teoria Geral do Processo e Parte Geral)	60 h T	4
6	Sociologia Jurídica	30 h T	2
		270h T 30h P	
<b>Total</b>		<b>300</b>	<b>20</b>

**EIXO TEMÁTICO INTERDISCIPLINAR 4:**  
Direitos e garantias cíveis, criminais e administrativas

4º PERÍODO SEMESTRAL			
Disciplinas		CH T/P	Créditos
1	Atividades Curriculares de Extensão: Direitos e garantias cíveis, criminais e administrativas	30 h P	2
2	Direito Administrativo I	60 h T	4
3	Direito Civil IV (Contratos)	60 h T	4
4	Direito Penal III (Crimes em espécie)	60 h T	2
5	Direito Processual Civil II (Processo de Conhecimento)	60 h T	4
6	Psicologia Jurídica	30 h T	2
		270h T 30h P	
<b>Total</b>		<b>300</b>	<b>20</b>

**EIXO TEMÁTICO INTERDISCIPLINAR 5:**  
Da responsabilização jurídica

5º PERÍODO SEMESTRAL			
Disciplinas		CH T/P	Créditos
1	Atividades Curriculares de Extensão: Da responsabilização jurídica	30 h P	2
2	Direito Administrativo II	60 h T	4
3	Direito Civil V (Responsabilidade Civil)	30 h T	2
4	Direito Processual Civil III (Recursos)	60 h T	2
5	Direito Processual Penal I	60 h T	4
6	Hermenêutica e Teoria da Argumentação Jurídica	30 h T	2
7	Optativa I	30h T	2
		270h T 30h P	
<b>Total</b>		<b>300</b>	<b>20</b>

**EIXO TEMÁTICO INTERDISCIPLINAR 6:**  
A instrumentalização dos Direitos Pessoais e Reais

6º PERÍODO SEMESTRAL			
Disciplinas		CH T/P	Créditos
1	Atividades Curriculares de Extensão: A instrumentalização dos direitos pessoais e reais	30 h P	2
2	Direito Civil VI (Posse e propriedade)	60 h T	4
3	Direito Empresarial I (Teoria Geral do Direito Empresarial)	60 h T	4

4	Direito Processual Civil IV (Execução)	60 h T	2
5	Direito Processual Penal II	60 h T	4
6	Optativa II	30 h T	2
		270h T 30h P	
	<b>Total</b>	<b>300</b>	<b>20</b>

EIXO TEMÁTICO INTERDISCIPLINAR 7:  
Relações Produtivas e Dignidade

7º PERÍODO SEMESTRAL			
Disciplinas		CH T/P	Créditos
1	Atividades Curriculares de Extensão: Relações produtivas e dignidade	30 h P	2
2	Direito Civil VII (Direito das Famílias)	60 h T	4
3	Direito Digital	30 h T	2
4	Direito do Trabalho I	60 h T	4
5	Direito Empresarial II	30 h T	2
6	Direito Processual Civil V (Procedimentos especiais)	30 h T	2
7	Ética Profissional	30 h	2
8	Optativa III	30 h	2
		270h T 30h P	
	<b>Total</b>	<b>300</b>	<b>20</b>

EIXO TEMÁTICO INTERDISCIPLINAR 8:  
Estado e Desenvolvimento

8º PERÍODO SEMESTRAL			
Disciplinas		CH T/P	Créditos
1	Atividades Curriculares de Extensão: Estado e desenvolvimento	30 h P	2
2	Direito Civil VIII (Direito das Sucessões)	30 h T	2
3	Direito do Trabalho II	30 h T	2
4	Direito Financeiro	30 h T	2
5	Direito Internacional Público	60 h T	4
6	Direitos Humanos	60 h T	4
7	Optativa IV	30 h	2
8	Processo Constitucional	30 h	2
		270h T 30h P	
	<b>Total</b>	<b>300</b>	<b>20</b>

EIXO TEMÁTICO INTERDISCIPLINAR 9:

Estado e Sociedade

9º PERÍODO SEMESTRAL			
Disciplinas		CH T/P	Créditos
1	Atividades Curriculares de Extensão: Direito Coletivo do Trabalho	30 h P	2
2	Atividades Curriculares de Extensão: Direito da Seguridade Social	60 h P	4
3	Direito Internacional Privado	60 h T	4
4	Direito Processual do Trab. I	60 h T	4
5	Direito Tributário	60 h T	4
6	Optativa V	30 h T	2
		210h T 90h P	
	<b>Total</b>	<b>300</b>	<b>20</b>

EIXO TEMÁTICO INTERDISCIPLINAR 10:

Cidadania e Sustentabilidade

10º PERÍODO SEMESTRAL			
Disciplinas		CH T/P	Créditos
1	Antropologia Jurídica	30 h T	2
2	Atividades Curriculares de Extensão: Direito do Consumidor	60 h P	4
3	Atividades Curriculares de Extensão: Formas Consensuais de Solução de Conflitos	60 h P	4
4	Direito Ambiental	30 h T	2
5	Direito das Relações Étnico-Raciais	30 h T	2
6	Direito Processual do Trabalho II	30 h T	2
7	Optativa VI	30 h T	2
8	Optativa VII	30 h T	2
		210h T 90h P	
	<b>Total</b>	<b>300</b>	<b>20</b>

### 7.1 FLUXO CURRICULAR

A seguir se apresenta o fluxo curricular do Curso de Direito, UEMG/Araruari, que representa não apenas uma programação de disciplinas, mas também a materialização dos nossos valores, visão e missão no contexto da educação jurídica.

#### **Legenda:**

CHST - Carga Horária Semanal Teórica, CHSP - Carga Horária Semanal Prática

**Quadro referencial – Fluxo curricular**

Período	Disciplinas	Carga horária				Créditos	Requisitos
		Hora aula	Hora relógio	CHST	CHSP		Pré-requisito
1º	Ciência Política	36	30	2	-	2	-
	Direito Civil I (Teoria Geral – LINDB, Pessoas e Bens)	72	60	4	-	4	-
	Direito Constitucional I (Teoria da Constituição)	72	60	4	-	4	-
	Metodologia e Epistemologia Jurídica	36	30	2	-	2	-
	Teoria do Direito	72	60	4	-	4	-
	Teoria do Estado e Democracia	72	60	4	-	4	-
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>360</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>20</b>	<b>-</b>
2º	Direito Civil II (Teoria Geral II - Negócios Jurídicos)	72	60	4	-	4	Direito Civil I
	Direito Constitucional II (Direitos Fundamentais)	72	60	4	-	4	Teoria do Direito e Direito Constitucional I
	Direito Penal I (Teoria do Crime)	72	60	4	-	4	Teoria do Direito
	Economia Política	36	30	2	-	2	-
	Filosofia do Direito	72	60	4	-	4	Teoria do Direito
	História do Direito	36	30	2	-	2	Teoria do Direito
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>360</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>20</b>	<b>-</b>
3º	Atividades Curriculares de Extensão: Sociedade e poderes do Estado **	36	30	-	2	2	-
	Direito Civil III (Obrigações)	72	60	4	-	4	Direito Civil I e II
	Direito Constitucional III (Organização do Estado e Poderes)	72	60	4	-	4	Direito Constitucional II
	Direito Penal II (Teoria da Pena)	72	60	4	-	4	Direito Penal I
	Direito Processual Civil I (Teoria Geral do Processo e Parte Geral)	72	60	4	-	4	Teoria do Direito
	Sociologia Jurídica	36	30	2	-	2	-
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>360</b>	<b>300</b>	<b>18</b>	<b>2</b>	<b>20</b>	<b>-</b>
4º	Atividades Curriculares de Extensão: Direitos e garantias cíveis, criminais e administrativas **	36	30	-	2	2	-
	Direito Administrativo I	72	60	4	-	4	Direito Constitucional III
	Direito Civil IV (Contratos)	72	60	4	-	4	Direito Civil II e III
	Direito Penal III (Crimes em espécie)	72	60	4	-	4	Direito Penal I e II

	Direito Processual Civil II (Processo de Conhecimento)	72	60	4	-	4	Direito Processual Civil I
	Psicologia Jurídica	36	30	2	-	2	-
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>360</b>	<b>300</b>	<b>18</b>	<b>2</b>	<b>20</b>	
5º	Atividades Curriculares de Extensão: Da responsabilização jurídica **	36	30	-	2	2	-
	Direito Administrativo II	72	60	4	-	4	Direito Administrativo I
	Direito Civil V (Responsabilidade Civil)	36	30	2	-	2	Direito Civil III e IV
	Direito Processual Civil III (Recursos)	72	60	4	-	4	Direito Processual Civil I e II
	Direito Processual Penal I	72	60	4	-	4	Direito Penal I e II
	Hermenêutica e Teoria da Argumentação Jurídica	36	30	2	-	2	Teoria do Direito
	Optativa I ***	36	30	2	-	2	-
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>360</b>	<b>300</b>	<b>18</b>	<b>2</b>	<b>20</b>	-
6º	Atividades Curriculares de Extensão: A instrumentalização dos direitos pessoais e reais**	36	30	-	2	2	-
	Direito Civil VI (Posse e propriedade)	72	60	4	-	4	Direito Civil III e IV
	Direito Empresarial I (Teoria Geral do Direito Empresarial)	72	60	4	-	4	Direito Civil I e II
	Direito Processual Civil IV (Execução)	72	60	4	-	4	Direito Processual Civil II e Direito Civil III
	Direito Processual Penal II	72	60	4	-	4	Direito Processual Penal I
	Optativa II***	36	30	2	-	2	-
	Estágio Supervisionado I	72	60	-	4	4	-
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>432</b>	<b>360</b>	<b>18</b>	<b>6</b>	<b>24</b>	-
7º	Atividades Curriculares de Extensão: Relações produtivas e dignidade**	36	30	-	2	2	-
	Direito Civil VII (Direito das Famílias)	72	60	4	-	4	Direito Civil VI
	Direito Digital	36	30	2	-	2	Direito Civil IV e V
	Direito do Trabalho I	72	60	4	-	4	-
	Direito Empresarial II	36	30	2	-	2	Direito Empresarial I
	Direito Processual Civil V (Procedimentos especiais)	36	30	2	-	2	Direito Processual Civil I e II
	Ética Profissional	36	30	2	-	2	-
	Optativa III***	36	30	2	-	2	-
	Estágio Supervisionado II	72	60	-	4	4	-
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>432</b>	<b>360</b>	<b>18</b>	<b>6</b>	<b>24</b>	

8º	Atividades Curriculares de Extensão: Estado e desenvolvimento **	36	30	-	2	2	-
	Direito Civil VIII (Direito das Sucessões)	36	30	2	-	2	Direito Civil VI e VII
	Direito do Trabalho II	36	30	2	-	2	Direito do Trabalho I
	Direito Financeiro	36	30	2	-	2	-
	Direito Internacional Público	72	60	4	-	4	Teoria do Estado e da Democracia e Direito Constitucional III
	Direitos Humanos	72	60	4	-	4	Direito Constitucional II
	Optativa IV***	36	30	2	-	2	-
	Processo Constitucional	36	30	2	-	2	Direito Constitucional III
	Trabalho de Conclusão de Curso I****	72	60	-	4	4	2100h de curso
	Estágio Supervisionado III	72	60	-	4	4	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>504</b>	<b>420</b>	<b>18</b>	<b>10</b>	<b>28</b>	
9º	Atividades Curriculares de Extensão: Direito Coletivo do Trabalho**	36	30	-	2	2	Direito do Trabalho I e II
	Atividades Curriculares de Extensão: Direito da Seguridade Social **	72	60	-	4	4	Direito Constitucional I e II
	Direito Internacional Privado	72	60	4	-	4	Direito Internacional Público
	Direito Processual do Trabalho I	72	60	4	-	4	Direito Processual Civil I e Direito do Trabalho II
	Direito Tributário	72	60	4	-	4	Direito Financeiro
	Optativa V***	36	30	2	-	2	-
	Trabalho de Conclusão de Curso II	144	120	-	8	8	Trabalho de Curso I
	Estágio Supervisionado IV	72	60	-	4	4	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>576</b>	<b>480</b>	<b>14</b>	<b>18</b>	<b>32</b>		
10º	Antropologia Jurídica	36	30	2	-	2	-
	Atividades Curriculares de Extensão: Direito do Consumidor **	72	60	-	4	4	Direito Civil IV e V
	Atividades Curriculares de Extensão: Formas Consensuais de Solução de Conflitos **	72	60	-	4	4	Direito Processual Civil I e II
	Direito Ambiental	36	30	2	-	2	-
	Direito das Relações Étnico-Raciais	36	30	2	-	2	-
	Direito Processual do Trabalho II	36	30	2	-	2	Direito Processual do Trabalho I
	Optativa VI***	36	30	2	-	2	-
Optativa VII***	36	30	2	-	2	-	

	Estágio Supervisionado V	72	60		4	4	-
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>432</b>	<b>360</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>24</b>	-
	Atividades Acadêmicas Complementares*****	-	270		18	18	-
	<b>CARGA TOTAL DO CURSO</b>	<b>4176</b>	<b>3750</b>	<b>174</b>	<b>76</b>	<b>250</b>	-
Optativas	Ações Constitucionais	Optativa	30	--	2		
	Análise Econômica do Direito	Optativa	30	--	2		
	Biodireito	Optativa	30	--	2		
	Contratos Contemporâneos	Optativa	30	--	2		
	Contratos em Espécie	Optativa	30	--	2		
	Gestão e Contratos Financeiros	Optativa	30	--	2		
	Contratos Internacionais	Optativa	30	--	2		
	Contratos Mercantis	Optativa	30	--	2		
	Crimes cibernéticos	Optativa	30	--	2		
	Criminologia e política criminal	Optativa	30	--	2		
	Direito Ambiental do Trabalho	Optativa	30	--	2		
	Direito Bancário: Títulos bancários e do agronegócio	Optativa	30	--	2		
	Direito da Concorrência	Optativa	30	--	2		
	Direito do Idoso	Optativa	30	--	2		
	Direito e (de)colonialidade	Optativa	30	--	2		
	Direito e Design	Optativa	30	--	2		
	Direito e Religião	Optativa	30	--	2		
	Direito Econômico	Optativa	30	--	2		
	Direito Eleitoral e Partidário	Optativa	30	--	2		
	Direito municipal	Optativa	30	-	2		
	Direito Interamericano	Optativa	30	--	2		
	Direito Migratório	Optativa	30	--	2		
	Direitos Culturais	Optativa	-	30	2		
	Direitos da Diversidade	Optativa	-	30	2		
	Direitos Difusos e Coletivos	Optativa	30	--	2		
	Direitos Reais limitados	Optativa	30	--	2		
	Filosofia Constitucional	Optativa	30	--	2		
	Justiça sistêmica: um novo olhar sobre os conflitos	Optativa	30	--	2		
	Legislação penal e processual penal extravagante	Optativa	30	--	2		
	Língua Brasileira de Sinais – Libras I	Optativa	30	30	2		
	Políticas Públicas e Direito Antidiscriminatório	Optativa	30	--	2		
Processo Administrativo	Optativa	30	--	2			
Processo Coletivo do Trabalho	Optativa	30	--	2			
Propriedade Intelectual	Optativa	30	--	2			
Temas Fundamentais do Direito Penal	Optativa	30	--	2			

	Tópicos Avançados de Direito do Consumidor	Optativa	30	--	2		
	Tópicos Avançados de Direito Comparado	Optativa	30	--	2		
	Tópicos Avançados de Direito Constitucional	Optativa	30	--	2		
	Tópicos Avançados de Direito, Inovação e Tecnologia	Optativa	30	--	2		
	Tópicos Avançados de Direito Previdenciário	Optativa	30	--	2		
	Tópicos Avançados de Direitos Humanos	Optativa	30	--	2		
	Tópicos Avançados de Filosofia do Direito e do Estado	Optativa	30	--	2		
	Tópicos Avançados de História do Direito	Optativa	30	--	2		
	Tópicos Avançados de Sociologia do Direito	Optativa	30	-	2		
	Tópicos Avançados de Teoria da Constituição	Optativa	30	--	2		
	Tópicos Avançados de Teoria do Direito e da Justiça	Optativa	30	--	2		
	Tópicos Avançados de Teoria do Estado	Optativa	30	--	2		
	Tópicos Especiais de Direito Cambiário: Títulos de crédito em espécie	Optativa	30	--	2		
	Tópicos Polêmicos de Direito Administrativo	Optativa	30	--	2		
	Tutela Penal da Infância e da Juventude	Optativa	30	--	2		
	Tutela Penal do Meio Ambiente	Optativa	30	--	2		

**Observações:**

\* O Enade é componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

\*\* O aluno deverá integralizar no mínimo, 390 horas em Atividades Curriculares de Extensão.

\*\*\* O aluno deverá integralizar, no mínimo, 210 horas em disciplinas optativas, a partir da integralização de 600h em disciplinas específicas do curso. Os discentes poderão cursar, como optativas, quaisquer disciplinas oferecidas por outras Unidades Acadêmicas da UEMG, desde que sejam de áreas afins à formação e sejam aprovadas pelo Colegiado do Curso.

\*\*\*\* Para cursar o TC o discente deverá ter cumprido no mínimo, 2.100 horas em componentes curriculares.

\*\*\*\*\* Para matricular-se em Estágio Supervisionado, o discente deverá ter cumprido no mínimo, 2.400 horas em componentes curriculares.

\*\*\*\*\* As Atividades Acadêmicas Complementares serão desenvolvidas ao longo do curso, e o aluno deverá integralizar no mínimo 270 horas.

<b>RESUMO MATRIZ CURRICULAR</b>			
<b>Componentes curriculares</b>	<b>Hora aula</b>	<b>Hora relógio</b>	<b>Créditos</b>
Disciplinas Obrigatórias	2880	2400	160
Disciplinas Optativas	252	210	14

Trabalho de Curso	216	180	12
Estágio Supervisionado	360	300	20
Atividades Acadêmicas Complementares	-	270	18
Atividades Curriculares de Extensão	468	390	26
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>4176</b>	<b>3750</b>	<b>250</b>

**A carga horária do Curso de Direito é de 3750h, incluindo as disciplinas de formação fundamental e de formação profissional, assim como os componentes curriculares práticos e extensionistas (Estágios Supervisionados, Componentes Extensionistas e Trabalho de Conclusão de Curso – TCC) e as Atividades Complementares.**

## 7.2 DISCIPLINAS ELETIVAS

Conforme Regimento Interno da UEMG, os estudantes de graduação podem se matricular em disciplinas eletivas, dependendo da existência de vagas, entendendo-se por eletiva qualquer disciplina de graduação que não esteja incluída na matriz curricular do curso de origem.

A disciplina eletiva poderá ser cursada em outras unidades da UEMG ou de outras Instituições de Ensino Superior reconhecida. Concluída a disciplina, os créditos obtidos pelo estudante em disciplinas eletivas serão incorporados a seu histórico escolar.

O objetivo é propiciar ao estudante enriquecimento interpessoal e cultural, vivenciando novas realidades institucionais e a ampliação do acesso a conteúdo e novas perspectivas.

Para fins de validação da disciplina eletiva pelo Curso de Direito da Unidade Araguari deverão ser observados os seguintes requisitos:

- A disciplina deverá ser cursada na Unidade Araguari, em outra unidade da UEMG ou mesmo em outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- Deve ser cursada durante o período de vínculo do estudante com o curso de Direito;

A disciplina eletiva poderá ser cursada na modalidade à distância, desde que contemplados os requisitos acima.

O pedido de validação da disciplina eletiva deverá ser endereçado previamente e

mediante requerimento ao Coordenador do Curso que a autorizará e, após a conclusão dela, será submetida à aprovação do Departamento respectivo docente responsável.

## 8. REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

Apresenta-se a seguir o quadro de componentes curriculares voltados para as seguintes temáticas:

- ✓ Educação Ambiental
- ✓ Educação em Direitos Humanos
- ✓ Educação para as relações étnico-raciais
- ✓ Educação para gestão e inovação

Temática	Legislação	Componente Curricular	Período	Natureza
<b>Educação Ambiental</b>	- Lei nº 9.795 de 27/04/1999; - Decreto nº 4.281 de 25/06/2002	Direito Ambiental	10º	Obrigatória
		Direito Ambiental do Trabalho		Optativa
		Tutela Penal do Meio Ambiente		Optativa
<b>Educação em Direitos Humanos</b>	Resolução CNE/CP nº 1/2012, de 30 de maio de 2012 que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos	Direito Humanos	8º	Obrigatória
		Tópicos Avançados de Direitos Humanos		Optativa
		Direito Interamericano		Optativa
		Direitos Difusos e Coletivos		Optativa
		Direito do Idoso		Optativa
		Direitos da Diversidade		Optativa
		Direito (de)colonialidade		Optativa
<b>Educação para as relações étnico-raciais e o</b>	Lei nº 10.639 de 09/01/2003	Direito das Relações Étnico-raciais	10º	Obrigatória
		Políticas Públicas e Direito Antidiscriminatório		Optativa

<b>Ensino de História e Cultura afro-brasileira, africana e indígena</b>		Direito Penal Antidiscriminatório		Optativa
		Direitos da Diversidade II		Optativa
<b>Educação para gestão e inovação</b>	Resolução COEPE/UEMG N° 323, de 28 de outubro de 2021	Gestão e Contratos Financeiros		Optativa
		Direito Digital	7°	Obrigatória
		Tópicos avançados de Direito, Inovação e Tecnologia		Optativa
<b>LIBRAS</b>	- Decreto n° 5.626/2005, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei n° 10.436, de 24 de abril de 2002	Libras		Optativa

Considerando a Resolução CNE n° 1, de 30 de maio de 2012 e a Resolução CNE n° 1, de 17 de junho de 2004, e com vistas a promover a educação de cidadãos atuantes e conscientes no seio da sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, o quadro curricular do Curso de Direito da Unidade Araguari da UEMG contempla, de maneira transversal diversos conteúdos programáticos em Direitos Humanos, o respeito à diversidade e a abordagem das relações étnico-raciais, conforme o quadro acima. A formação para a vida e para a convivência no exercício cotidiano dos Direitos Humanos é indispensável para a vida e para a organização social, política, econômica e cultural nos níveis regionais, nacionais e globais. O estudo dessas disciplinas permite o desenvolvimento de uma verdadeira educação jurídica e nas relações étnico-sociais, que são desenvolvidas em conjunto com uma abordagem da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, pois o contato com a história permite o resgate da formação histórico-cultural brasileira, possibilitando o apontamento de problemas atuais e quais as melhores formas de solução.

Cumprindo observar que o desenvolvimento da educação em direitos humanos se nas relações étnico-raciais também é possibilitado pelo desenvolvimento da pesquisa e extensão, por meio da formação de grupos específicos coordenados por professores orientadores.

Assim, tanto na perspectiva de formação geral quanto na de formação prático-profissional são contemplados conteúdos voltados para a promoção dos Direitos

Humanos e a abordagem, reconhecimento e defesa dos interesses pertinentes às relações étnico-raciais, conforme disciplinas obrigatórias e optativas, conforme o quadro acima.

A relevância da questão ambiental também é considerada, tendo destaque as disciplinas de Direito Ambiental, Direito Ambiental do Trabalho e Tutela Penal do Meio Ambiente. Estas disciplinas contribuem, para o desenvolvimento da educação ambiental, possibilitando que o estudante construa o conhecimento a respeito de políticas de educação ambiental, essenciais para garantir desenvolvimento sustentável em nível regional e nacional. Ademais, projetos de pesquisa e extensão contemplam a temática e são desenvolvidas ações voltadas para a proteção do meio ambiente, considerando as particularidades da região.

Outros conteúdos de relevante interesse para a formação acadêmica do discente, como educação em políticas de gênero, são desenvolvidos, principalmente nas disciplinas optativas, além da possibilidade de criação e desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão acerca dessas temáticas.

Por fim, tem-se a a Resolução COEPE/UEMG N° 323, de 28 de outubro de 2021, estabelece diretrizes importantes e necessárias para o ensino superior, alinhando-se com as diretrizes curriculares nacionais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Plano Nacional de Educação (PNE), o Plano Estadual de Educação (PEE), entre outros marcos legais e regulamentações. Ela destaca a importância da inovação, da formação interdisciplinar e da abordagem ativa no processo de formação acadêmica.

A inclusão de conteúdos transversais em Gestão e Inovação nas disciplinas optativas do curso de Direito da UEMG/Araruari representa uma oportunidade valiosa para os estudantes. Aqui estão algumas razões fundamentais para apoiar essa inclusão:

**Preparação para o Mundo Profissional:** O mercado de trabalho exige profissionais com habilidades em gestão e inovação. Os estudantes de Direito, ao adquirirem conhecimentos nessa área, estarão melhor preparados para atender às demandas de uma sociedade em constante mudança.

**Interdisciplinaridade:** A interação entre áreas do conhecimento enriquece a formação acadêmica. A gestão e a inovação são temas que atravessam várias disciplinas, proporcionando uma visão mais abrangente e integrada do mundo jurídico.

**Mudanças Sociais e Legais:** A sociedade está evoluindo rapidamente, o que também implica mudanças nas leis e regulamentações. A capacidade de inovar e gerir eficazmente é essencial para adaptar-se a essas mudanças.

**Aprimoramento da Educação:** O uso de metodologias ativas e participativas, conforme previsto na resolução, melhora a qualidade da educação, tornando o processo de aprendizado mais dinâmico e envolvente.

**Formação de Profissionais Completo:** Ao incluir conteúdos transversais em Gestão e Inovação, os cursos de Direito da UEMG/Araruari estarão contribuindo para a formação de profissionais mais completos, capazes de enfrentar desafios complexos e de liderar em suas áreas de atuação.

Portanto, a incorporação desses conteúdos nas disciplinas optativas do curso de Direito é um passo importante para enriquecer a formação dos estudantes e prepará-los para um futuro profissional bem-sucedido.

## 9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

<b>1º PERÍODO</b>	
<b>Disciplina</b>	Teoria do Estado e Democracia
<b>Ementa</b>	As bases teóricas da filosofia política: dos gregos aos modernos. Origem e evolução das organizações políticas: sociedade como substrato da Política e do Estado. Política, Estado e Democracia na época contemporânea: Estado como fenômeno ocidental. Regimes Políticos, Formas de Governo, Sistemas de Governo e Formas de Estado. Organização e funções do Estado: os Poderes da República. Problemas do Estado Contemporâneo: crise de legitimidade política e estatal: sociedade globalizada
<b>Bibliografia Básica</b>	VESTING, Thomas. <b>Teoria do estado a transformação do estado na modernidade</b> . São Paulo Saraiva Jur 2022. RANIERI, Nina. <b>Teoria do estado do estado de direito ao estado democrático de direito</b> . 3. São Paulo Grupo Almedina 2023. MIRANDA, Jorge. <b>Teoria do Estado e da Constituição</b> . 5. Rio de Janeiro Forense 2018.
<b>Bibliografia Complementar</b>	AMARAL JÚNIOR, Alberto. <b>Teoria do Estado sentidos contemporâneos</b> . São Paulo Saraiva 2018. RANIERI, Nina. <b>Teoria do Estado: do Estado de Direito ao Estado Democrático de Direito</b> . Barueri, SP: Manole, 2013. BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. <b>Teoria do Estado filosofia política e teoria da democracia</b> . 5. São Paulo Atlas 2016.

RICCITELLI, Antonio. **Direito constitucional teoria do estado e da constituição**. 4. ed. -. Barueri: Manole, 2007.  
ROBL FILHO, Ilton Norberto. **Conselho nacional de justiça estado democrático de direito e accountability**. São Paulo Saraiva 2012.

## 1º PERÍODO

### Disciplina

Metodologia e Epistemologia Jurídica

### Ementa

Introdução à teoria do conhecimento. Metodologia das ciências sociais. O método científico e seus processos. Direito e ciência. Institucionalização e Campos Científico. Perspectivas teóricas sobre o conhecimento jurídico. Epistemologia Geral e Jurídica. Pesquisa e conhecimento jurídico. A pesquisa jurídica e seus tipos. O projeto de pesquisa e seus elementos constitutivos. Métodos de pesquisa jurídica: histórica, descritiva e de campo. A pesquisa jurídica e suas etapas: planejamento, coleta e análise de dados, relatórios e resultados. Artigo científico. Monografia jurídica. Apresentação de trabalhos científicos.

### Bibliografia Básica

MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito. **Epistemologia jurídica**. São Paulo Atlas 2015.  
PÁDUA, Elisabete Matallo Marchesini de. **Metodologia da pesquisa: Abordagem teórico-prática**. Papyrus Editora 2019  
QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo; FEFERBAUM, Marina. **Metodologia da pesquisa em direito técnicas e abordagens para elaboração de monografias, dissertações e teses**. 3. São Paulo Saraiva Jur 2023.

### Bibliografia Complementar

RAMOS, Albenides. **Metodologia da pesquisa científica** como uma monografia pode abrir o horizonte do conhecimento. São Paulo Atlas 2009.  
KNECHTEL, Maria do Rosário. **Metodologia da pesquisa em educação: uma abordagem teórico-prática dialogada**. Editora Intersaberes 2014.  
MATTAR, João. **Metodologia da pesquisa em educação** abordagens qualitativas, quantitativas e mistas. São Paulo Almedina Brasil 2021.  
VARGAS, Caroline. **Metodologia da pesquisa jurídica** teoria e prática. São Paulo Saraiva Jur 2022.  
BITTAR, Eduardo C. B. **Metodologia da pesquisa jurídica** teoria e prática da monografia para os cursos de direito. 17. São Paulo Saraiva Jur 2022.

## 1º PERÍODO

### Disciplina

Ciência Política

### Ementa

Elementos constitutivos de Estado (governo, território e população). Ciência Política e teorias de Estado. Abordagens sobre Estado e bem-comum. Abordagens sobre Estado e sociedade de classes. Estado como fenômeno histórico-social (dimensões diacrônica e sincrônica). Estado moderno. Estado capitalista nos séculos XIX e XX. Estado, sociedade civil e hegemonia. Sistema político, sistema estatal e elite estatal. Estado contemporâneo (alguns aspectos).

#### **Bibliografia Básica**

LUCAS, João Ignacio Pires. **Ciência política**. Editora Educs 2021.  
DIAS, Reinaldo. **Ciência política**. 2. São Paulo Atlas 2013.  
MELO, Débora Sinflorio da Silva. **Ciência política e teoria geral do estado**. Porto Alegre SAGAH 2017

#### **Bibliografia Complementar**

MOREIRA, Adriano. **Ciência política**. 6. São Paulo Grupo Almedina 2014.  
LEITE, Fernando. **Ciência Política: da Antiguidade aos dias de hoje**. Editora Intersaberes 2016.  
FARIAS, Flávio Bezerra de. **O imperialismo global teorias e consensos**. São Paulo Cortez 2023.  
CARLI, Ranieri. **A política em György Lukács**. São Paulo Cortez 2023.  
REALE, Miguel. **Política e direito**. São Paulo Saraiva 2006.

### **1º PERÍODO**

#### **Disciplina**

Teoria do Estado e Democracia

#### **Ementa**

Definições do direito; direito e sociedade; direito e moral; direito, coerção e política; direito e linguagem; teoria da norma jurídica; teoria do ordenamento jurídico; fontes do direito; interpretação do direito; direito público e direito privado.

#### **Bibliografia Básica**

MELLO, Cleyson de Moraes. **TEORIA DO DIREITO**. Editora Processo 2020.  
SIQUEIRA JUNIOR, Paulo Hamilton. **Teoria do direito**. 5. São Paulo Saraiva 2018.  
PEDRON, Flávio Quinaud; OMMATI, José Emílio Medauar. **Teoria do Direito Contemporânea: Uma análise das teorias jurídicas de Robert Alexy, Ronald Dworkin, Jürgen Habermas, Klaus Günther e Robert Brandom**, 2ª ed. Conhecimento Livraria e Distribuidora 2020.

#### **Bibliografia Complementar**

ALBERTO, Tiago Gagliano Pinto. **Teoria do Direito: Uma Abordagem Não Convencional**. Editora Intersaberes 2020.  
REALE, Miguel. **Teoria do direito e do estado**. 5. São Paulo Saraiva 2000.  
VESTING, Thomas. **Teoria do direito uma introdução**. São Paulo Saraiva 2015.  
VILLEY, Michel. **A formação do pensamento jurídico moderno**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.  
AMARAL JÚNIOR, Alberto. **Teoria do Estado sentidos contemporâneos**. São Paulo Saraiva 2018.

RANIERI, Nina. **Teoria do Estado:** do Estado de Direito ao Estado Democrático de Direito. Barueri, SP: Manole, 2013.

### 1º PERÍODO

#### Disciplina

Direito Civil I (Teoria Geral – LINDB, Pessoas e Bens)

#### Ementa

Introdução ao Direito Civil. A Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. A Pessoa Natural. O nascimento, a capacidade, a morte e a ausência da pessoa natural. Os Direitos da Personalidade. A Pessoa Jurídica. O Domicílio. Os Bens Jurídicos.

#### Bibliografia Básica

AMARAL, Francisco. **Direito civil** introdução. 10. São Paulo Saraiva 2018.  
DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro, v. 1** teoria geral do direito civil. 40. São Paulo Saraiva Jur 2023.  
TEPEDINO, Gustavo. **Fundamentos de direito civil, v. 1** teoria geral do direito civil. 4. Rio de Janeiro Forense 2023.

#### Bibliografia Complementar

MIRAGEM, Bruno. **Teoria geral do direito civil.** Rio de Janeiro Forense 2021.  
SOUSA, Cássio Vinícius Steiner de. **Direito civil 1** teoria geral. Porto Alegre SAGAH 2018.  
ARAUJO, Rogério Andrade Cavalcanti. **Direito civil brasileiro: parte geral.** Editora Foco 202.  
GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro, v. 1** parte geral. 20. São Paulo Saraiva Jur 2022.  
ROCHA, Marcelo Hugo da; GARCIA JUNIOR, Vanderlei. **Direito Civil ? Série Rideel Flix.** Editora Rideel 2021.

### 1º PERÍODO

#### Disciplina

Direito Constitucional I (Teoria da Constituição)

#### Ementa

A disciplina tem como conteúdos centrais aspectos teóricos acerca da matéria constitucional, atentando, especialmente, à: epistemologia da Teoria da Constituição e do Direito Constitucional; introdução a elementos conceituais, teóricos e dogmáticos, do Direito Constitucional; introdução ao sistema constitucional brasileiro; história do constitucionalismo e história constitucional brasileira; criação, modificação e subsistência da constituição; norma constitucional no tempo; força normativa da constituição; inconstitucionalidade e garantia da constituição; teoria da norma constitucional; eficácia das normas constitucionais; relação entre o direito constitucional, direito internacional e direito estrangeiro; debates contemporâneos da Teoria da Constituição.

<b>Bibliografia Básica</b>
PEDRON, Flávio Quinaud; OMMATI, José Emílio Medauar. <b>Teoria da Constituição: 10ª edição.</b> Conhecimento Livraria e Distribuidora 2021. MUZY, Gustavo. <b>Direito constitucional decifrado.</b> 2. Rio de Janeiro Método 2023. LENZA, Pedro. <b>Direito constitucional.</b> 27. São Paulo Saraiva Jur 2023.
<b>Bibliografia Complementar</b>
ALCANTARA, Ilvano Alves; ALCANTARA, Amanda Cecatto. <b>Teoria da Constituição.</b> Editora Intersaberes 2021. MORAES, Alexandre de. <b>Direito constitucional</b> atualizado até a EC 128, de 22.12.2022. 39. Rio de Janeiro Atlas 2023. SALEME, Edson Ricardo. <b>Direito constitucional.</b> 5. Barueri Manole 2022. CARNAÚBA, Aline Soares Lucena. <b>Direito constitucional.</b> 2. Rio de Janeiro Método 2022. MOTTA, Sylvio. <b>Direito constitucional</b> atualizado até a EC nº 108/2020: teoria, jurisprudência e questões. 29. Rio de Janeiro Método 2021

<b>2º PERÍODO</b>
<b>Disciplina</b>
Direito Civil II (Teoria Geral II -Negócios Jurídicos)
<b>Ementa</b>
Teoria Geral dos Fatos Jurídicos. Classificações do Negócio Jurídico. Teoria do Negócio Jurídico. Defeitos do Negócio Jurídico. Ato ilícito. Prescrição e Decadência. A Prova do Negócio Jurídico (A Prova Civil e as suas Dimensões).
<b>Bibliografia Básica</b>
GARCIA JUNIOR, Vanderlei. <b>Negócios jurídicos.</b> São Paulo Saraiva Jur 2022. CÂMARA, Helder Moroni. <b>Negócios jurídicos processuais</b> condições, elementos e limites. 2. São Paulo Grupo Almedina 2018. DINIZ, Maria Helena. <b>Curso de direito civil brasileiro, v. 1</b> teoria geral do direito civil. 40. São Paulo Saraiva Jur 2023.
<b>Bibliografia Complementar</b>
MIRAGEM, Bruno. <b>Teoria geral do direito civil.</b> Rio de Janeiro Forense 2021. SOUSA, Cássio Vinícius Steiner de. <b>Direito civil 1</b> teoria geral. Porto Alegre SAGAH 2018. ARAUJO, Rogério Andrade Cavalcanti. <b>Direito civil brasileiro: parte geral.</b> Editora Foco 202. GONÇALVES, Carlos Roberto. <b>Direito civil brasileiro, v. 1</b> parte geral. 20. São Paulo Saraiva Jur 2022. ROCHA, Marcelo Hugo da; GARCIA JUNIOR, Vanderlei. <b>Direito Civil ? Série Rideel Flix.</b> Editora Rideel 2021

<b>2º PERÍODO</b>
<b>Disciplina</b>

Direito Constitucional II (Direitos Fundamentais)
<b>Ementa</b>
Conceitos, métodos, temas e debates de ordem metodológica, teórica e dogmática, no campo dos direitos fundamentais. Elementos de teoria geral dos direitos fundamentais e do sistema de direitos e garantias fundamentais na Constituição Federal de 1988.
<b>Bibliografia Básica</b>
MUZY, Gustavo. <b>Direito constitucional decifrado</b> . 2. Rio de Janeiro Método 2023. LENZA, Pedro. <b>Direito constitucional</b> . 27. São Paulo Saraiva Jur 2023. MELLO, Cleyson de Moraes. <b>Direitos Fundamentais</b> . Editora Processo 2021.
<b>Bibliografia Complementar</b>
MORAES, Alexandre de. <b>Direito constitucional</b> atualizado até a EC 128, de 22.12.2022. 39. Rio de Janeiro Atlas 2023. SALEME, Edson Ricardo. <b>Direito constitucional</b> . 5. Barueri Manole 2022. CARNAÚBA, Aline Soares Lucena. <b>Direito constitucional</b> . 2. Rio de Janeiro Método 2022. MOTTA, Sylvio. <b>Direito constitucional</b> atualizado até a EC nº 108/2020: teoria, jurisprudência e questões. 29. Rio de Janeiro Método 2021 ROCHA, Marcelo Hugo da; GARCIA JUNIOR, Vanderlei. <b>Direito Civil ? Série Rideel Flix</b> . Editora Rideel 2021. MICHAELS, Lothar. <b>Direitos fundamentais</b> . São Paulo Saraiva Educação 2016.

## 2º PERÍODO

<b>Disciplina</b>
Direito Penal I (Teoria do Crime)
<b>Ementa</b>
Introdução do Estudo do Direito Penal. Evolução Histórica Do Direito Penal: doutrinas e escolas penais. A Lei Penal. Do Tipo Legal do Crime. Eficácia da Lei Penal no Tempo. Eficácia da Lei Penal no Espaço. Teoria do Crime. Fato Típico. Antijuridicidade. Culpabilidade. Concurso de Pessoas.
<b>Bibliografia Básica</b>
ESTEFAM, André. <b>Direito penal</b> parte geral. 12. São Paulo Saraiva Jur 2023. FABRETTI, Humberto Barrionuevo. <b>Direito penal</b> parte geral. São Paulo Atlas 2019. GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. <b>Direito penal</b> parte geral. 25. São Paulo Saraiva 2020.
<b>Bibliografia Complementar</b>
ROCHA, Marcelo Hugo da; CASTRO, Leonardo. <b>Direito Penal: Parte Geral</b> . Série Rideel Flix. Editora Rideel 2021. FAVORETTO, Affonso Celso. <b>Direito Penal: Parte Geral e Parte Especial 2ª edição</b> . Editora Rideel 2015. BUENO, Paulo Amador Thomaz Alves da Cunha; AMORIM, José Roberto Neves (Coord). <b>Direito penal: parte geral</b> . Barueri, SP: Manole, 2012.

PASCHOAL, Janaina Conceição. **Direito penal: parte geral.** 2. ed., atual. e ampl. Barueri, SP: Manole, 2015.  
MENDES, Gilmar Ferreira. **Direito penal contemporâneo.** São Paulo Saraiva 2010

## 2º PERÍODO

### Disciplina

Economia Política

### Ementa

Sistema econômico capitalista. Principais Escolas de Pensamento Econômico: Fisiocratas, Clássica, Neoclássica, Marxista, Moderna. Estado Moderno e economia. Instrumentais econômicos Neoclássicos da Microeconomia. A dinâmica da economia. A concorrência de Mercado. Instrumentais da Macroeconomia. Economia Internacional. Direito e Economia e Análise Econômica do Direito. Tópicos Especiais: Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade.

### Bibliografia Básica

SILVA, Filipe Prado Macedo da. **Economia política.** Porto Alegre SAGAH 2018.  
SOENDERGAARD, Niels. **Economia política global.** Editora Contexto 2021.  
PAULO NETTO, José. **Economia política** uma introdução crítica. São Paulo Cortez 2021.

### Bibliografia Complementar

CORREIA, Adriano. **Hannah Arendt e a modernidade** política, economia e a disputa por uma fronteira. Rio de Janeiro Forense 2014.  
ANSEY, Stephen D. **Política.** São Paulo Saraiva 2016.  
AMUELSON, Paul A. **Economia.** 19. Porto Alegre AMGH 2012.  
CALLAN, Scott J. **Economia ambiental** aplicações, políticas e teoria. 2. São Paulo Cengage Learning 2016.  
LACERDA, Antônio Corrêa de. **Economia brasileira.** 6. São Paulo Saraiva 2018.

## 2º PERÍODO

### Disciplina

Filosofia do Direito

### Ementa

O debate sobre as relações entre o Direito e a Justiça. O conceito de Direito: dimensões do fenômeno jurídico, relações e tensões conceituais e práticas. Ética e Direito: o problema da legitimação ou justificação do Direito. O que é justiça? O conceito de justiça formal e as concepções substanciais de justiça. Filosofia do Direito na antiguidade clássica: a ética das virtudes segundo Aristóteles. O utilitarismo ético de Jeremy Bentham. Filosofia moderna e iluminista do Direito: Kant. John Rawls e a “teoria da justiça como equidade” como “filosofia política da tolerância”. Pós-positivismo, (Nova) Retórica e a dialética sobre a justiça no pensamento de Olivier Reboul e Chaïm Perelman. O Direito como uma “comunidade de princípios” segundo Ronald Dworkin. Teoria discursiva do Direito: Jürgen Habermas e Robert Alexy. O

debate multicultural e a justiça como reconhecimento (cultural): Nancy Fraser e Charles Taylor.
<b>Bibliografia Básica</b>
MASCARO, Alysson Leandro Barbate. <b>Filosofia do direito</b> . 10. Rio de Janeiro Atlas 2023. NADER, Paulo. <b>Filosofia do direito</b> . 28. Rio de Janeiro Forense 2021. INGRAM, David. <b>Filosofia do direito</b> conceitos-chave em filosofia. Porto Alegre ArtMed 2015.
<b>Bibliografia Complementar</b>
ADEODATO, João Maurício. <b>Filosofia do direito</b> uma crítica à verdade na ética e na ciência. 6. São Paulo Saraiva 2018. ANDRÉA, Fernando de. <b>Robert alexy</b> introdução crítica. Rio de Janeiro Forense 2013. MACEDO JUNIOR, Ronaldo Porto. <b>Ronald Dworkin e a teoria do direito</b> o direito em desacordo. São Paulo Almedina 2022. MARCOS NOBRE (ORG.); LUIZ REPA (ORG.). <b>Habermas e a Reconstrução: Sobre a Categoria Central da Teoria Crítica Habermasiana</b> . Papyrus Editora 2020. DALBOSCO, Claudio A. <b>Kant &amp; a educação</b> . São Paulo Autêntica 2013.

## 2º PERÍODO

<b>Disciplina</b>
História do Direito
<b>Ementa</b>
O conteúdo conceitual da disciplina envolve tópicos, temas e debates, da História do Direito, envolvendo sobre tudo: uma abordagem introdutória acerca da disciplina, seus métodos e metodologias; as experiências normativas da antiguidade; a conformação do direito ocidental no contexto medieval; a formação do direito e dos institutos jurídicos modernos; paradigmas históricos do direito na contemporaneidade; História do direito brasileiro.
<b>Bibliografia Básica</b>
DE CICCIO, Claudio. <b>História do direito e do pensamento jurídico</b> . 9. São Paulo Saraiva Jur 2023. WOLKMER, Antonio Carlos. <b>História do direito</b> tradição no ocidente e no Brasil. 11. Rio de Janeiro Forense 2019. PALMA, Rodrigo Feitas. <b>História do direito</b> . 9. São Paulo Saraiva Jur 2021.
<b>Bibliografia Complementar</b>
GRIVOT, Débora Cristina Holenbach. <b>História do direito</b> . Porto Alegre SAGAH 2017. MARCOS, Rui de Figueiredo. <b>História do direito brasileiro</b> . Rio de Janeiro Forense 2014. BITTAR, Eduardo C. B. <b>História do direito brasileiro</b> leituras da ordem jurídica nacional. 4. São Paulo Atlas 2017. BRANDÃO, Claudio. <b>História do direito e do pensamento jurídico em perspectiva</b> . São Paulo Atlas 2012.

ROCHA, José Manuel de Sacadura. **História do direito no Ocidente** Antiguidade: Oriente, Grécia, Roma e ibéricos. Rio de Janeiro Forense 2015.

### 3º PERÍODO

#### Disciplina

Direito Civil III (Obrigações)

#### Ementa

Introdução geral ao Direito das Obrigações. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e outras formas de extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações.

#### Bibliografia Básica

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro, v. 2** teoria geral das obrigações. 20. São Paulo Saraiva Jur 2023.  
TARTUCE, Flávio. **Direito civil, v. 2** direito das obrigações e responsabilidade civil. 18. Rio de Janeiro Forense 2023.  
VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil, v. 2** obrigações e responsabilidade civil.

#### Bibliografia Complementar

MELLO, Cleyson de Moraes. **Direito Civil - Obrigações**. Editora Processo 2022.  
VALENTE, Rubem. **Direito civil facilitado. 2**. Rio de Janeiro Método 2022.  
OLIVEIRA, Carlos E. Elias de. **Direito civil, volume único**. Rio de Janeiro Método 2022.  
SALOMÃO, Luis Felipe. **Direito civil, diálogos entre a doutrina e a jurisprudência, v. 2. 1**. São Paulo Atlas 2020.  
ALMEIDA, Washington Carlos de. **Direito civil** obrigações. 6. São Paulo Atlas 2015.

### 3º PERÍODO

#### Disciplina

Direito Constitucional III (Organização do Estado e Poderes)

#### Ementa

A forma de Estado federativa. Os componentes da federação. Sistemas de crise constitucional. Os órgãos estatais e as funções constitucionais.

#### Bibliografia Básica

SARLET, Ingo Wolfgang. **Curso de direito constitucional. 12**. São Paulo Saraiva Jur 2023.  
MENDES, Gilmar Ferreira. **Curso de direito constitucional. 18**. São Paulo Saraiva Jur 2023.  
TAVARES, Andre Ramos. **Curso de direito constitucional. 21**. São Paulo Saraiva Jur 2023.

#### Bibliografia Complementar

MORAES, Guilherme Peña de. **Curso de direito constitucional. 13**. São Paulo Atlas 2022.

BULOS, Uadi Lammêgo. **Curso de direito constitucional**. 16. São Paulo Saraiva Jur 2023.  
 ARAUJO, Luiz Alberto David. **Curso de direito constitucional**. 23. Barueri Manole 2021.  
 BARCELLOS, Ana Paula de. **Curso de direito constitucional**. 4. Rio de Janeiro Forense 2022.  
 FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Curso de direito constitucional**. 42. Rio de Janeiro Forense 2022.

### 3º PERÍODO

#### Disciplina

Direito Penal II (Teoria da Pena)

#### Ementa

Teoria e fixação das penas. Penas privativas da liberdade, penas restritivas, concurso de crimes. Medidas de Segurança. Punibilidade. Causas Extintivas da punibilidade. Prescrição Penal. Crimes contra a pessoa..

#### Bibliografia Básica

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal, v. 1** parte geral (arts. 1º a 120). 29. São Paulo Saraiva Jur 2023.  
 GRECO, Rogério. **Curso de direito penal, v. 1** artigos 1º a 120 do Código penal. 25. Rio de Janeiro Atlas 2023.  
 NUCCI, Guilherme de Souza. **Curso de direito penal, v. 1** parte geral: arts. 1º a 120 do Código penal. 7. Rio de Janeiro Forense 2023.

#### Bibliografia Complementar

BRANDÃO, Claudio. **Curso de direito penal** parte geral. 2. Rio de Janeiro Forense 2010.  
 GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Curso de direito penal, v. 1** parte geral (arts. 1ª a 120). 7. São Paulo Saraiva Jur 2023.  
 CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal, v. 1** parte geral: arts. 1º a 120. 27. São Paulo Saraiva Jur 2023.  
 PASCHOAL, Janaina Conceição. **Direito penal: parte geral**. 2. ed., atual. e ampl. Barueri, SP: Manole, 2015.  
 MENDES, Gilmar Ferreira. **Direito penal contemporâneo**. São Paulo Saraiva 2010.

### 3º PERÍODO

#### Disciplina

Direito Processual Civil I (Teoria Geral do Processo e Parte Geral)

#### Ementa

Princípios gerais do direito processual. Jurisdição, ação e processo. Das normas fundamentais do processo civil. Da aplicação das normas processuais. Da função jurisdicional. Da competência interna. Da cooperação internacional. Sujeitos do processo. Litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Do juiz e dos auxiliares da

justiça. Do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Advocacia Pública. Dos atos processuais. Das nulidades. Distribuição, registro e valor da causa. Da formação, extinção e suspensão do processo..

#### **Bibliografia Básica**

FUX, Luiz. **Curso de direito processual civil**. 6. Rio de Janeiro Forense 2023.  
 MARCATO, Antonio Carlos. **Curso de direito processual civil aplicado**. Rio de Janeiro Atlas 2023.  
 THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil, v.1** teoria geral do direito processual civil, processo de conhecimento, procedimento comum. 64. Rio de Janeiro Forense 2023.

#### **Bibliografia Complementar**

GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. **Curso de direito processual civil, v. 1** teoria geral. 20. São Paulo Saraiva Jur 2023.  
 DONIZETTI, Elpídio. **Curso de direito processual civil, volume único**. 26. Rio de Janeiro Atlas 2023.  
 RIBEIRO, Marcelo. **Processo civil**. 3. Rio de Janeiro Método 2023.  
 LOURENÇO, Haroldo. **Processo civil sistematizado**. 6. Rio de Janeiro Método 2021.  
 BARROSO, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos. **Processo civil** teoria geral do processo e processo de conhecimento. 18. São Paulo Saraiva 2020.

### **3º PERÍODO**

#### **Disciplina**

Sociologia Jurídica

#### **Ementa**

Transformações no mundo atual e seus reflexos no Direito. Direito e novas interações sociais: identidade, raça, gênero, família e seus reflexos na aplicação do Direito. Democracia, politização da Justiça e o Poder Judiciário no Século XXI. Transformações no mundo do trabalho, Reforma Trabalhista e seus reflexos no Direito. Estado, violência e o Direito Penal.

#### **Bibliografia Básica**

SILVA, Enio Waldir da. **Sociologia jurídica**. 2. Ijuí Unijuí 2021.  
 ROCHA, José Manuel de Sacadura. **Sociologia jurídica** fundamentos e fronteiras. 7. Rio de Janeiro Forense 2022.  
 MASCARO, Alysson Leandro Barbate. **Sociologia do direito**. 2. São Paulo Atlas 2023.

#### **Bibliografia Complementar**

REHBINDER, Manfred. **Sociologia do direito**. São Paulo Saraiva Jur 2017.  
 DONIZETTI, Elpídio. **Curso de direito processual civil, volume único**. 26. Rio de Janeiro Atlas 2023.  
 DIAS, Reinaldo. **Sociologia do direito** a abordagem do fenômeno jurídico como fato social. 2. São Paulo Atlas 2013.  
 ZIPPELIUS, Reinhold. **Sociologia do direito e do Estado** noções fundamentais. São Paulo Saraiva 2015.

DURKHEIM, Émile; MUSSE, Ricardo. **Fato social e divisão do trabalho**. São Paulo: Ática, 2007.

#### 4º PERÍODO

##### Disciplina

Direito Administrativo I

##### Ementa

Direito Administrativo e Regime Jurídico Administrativo (Princípios da Administração Pública). Poderes da Administração Pública. Atos administrativos. Administração indireta e Terceiro Setor. Serviços Públicos.

##### Bibliografia Básica

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 36. Rio de Janeiro Forense 2023.  
AZEVEDO, Dalmo de. **Direito administrativo decifrado**. 2. Rio de Janeiro Método 2023.  
CAMPOS, Ana Cláudia. **Direito administrativo facilitado**. 3. Rio de Janeiro Método 2023.

##### Bibliografia Complementar

SPITZCOVSKY, Celso. **Direito administrativo**. 6. São Paulo Saraiva Jur 2023.  
NOHARA, Irene Patrícia Diom. **Direito administrativo**. 12. Rio de Janeiro Atlas 2023.  
PESSOA, Erick Alves. **Direito administrativo**. 2. Rio de Janeiro Método 2022.  
COIMBRA, José Duarte. **Direito administrativo da emergência** organização administrativa, procedimento administrativo, contratação pública e processo administrativo na resposta à COVID-19. São Paulo Grupo Almedina 2020.  
BERWIG, Aldemir. **Direito administrativo**. Ijuí Unijuí 2019.

#### 4º PERÍODO

##### Disciplina

Direito Civil IV (Contratos)

##### Ementa

Introdução geral à Teoria Geral dos Contratos. Elementos dos contratos. Princípios clássicos e sociais dos contratos. Interpretação dos contratos. Classificação dos contratos. Formação dos contratos. O terceiro na relação contratual. Garantias legais contratuais. Extinção e revisão dos contratos.

##### Bibliografia Básica

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro, v. 3** teoria das obrigações contratuais e extracontratuais. 39. São Paulo Saraiva Jur 2023.  
GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro, v. 3** contratos e atos unilaterais. 20. São Paulo Saraiva Jur 2023.  
VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil, v. 3** contratos. 23. Rio de Janeiro Atlas 2023.

### Bibliografia Complementar

LÔBO, Paulo. **Direito civil, v. 3** contratos. 9. São Paulo Saraiva Jur 2023.  
TARTUCE, Flávio. **Direito civil, v. 3** teoria geral dos contratos e contratos em espécie. 18. Rio de Janeiro Forense 2023.  
OLIVEIRA, Carlos E. Elias de. **Direito civil, volume único**. 2. Rio de Janeiro Método 2023.  
VALENTE, Rubem. **Direito civil facilitado**. 2. Rio de Janeiro Método 2022.  
RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. **Direito civil contemporâneo** estatuto epistemológico, constituição e direitos fundamentais. 2. Rio de Janeiro Forense 2019.

## 4º PERÍODO

### Disciplina

Direito Penal III (Crimes em espécie)

### Ementa

Crimes contra a vida. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a administração pública.

### Bibliografia Básica

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal, v. 2** parte especial (arts. 121 a 154-B), crimes contra a pessoa. 23. São Paulo Saraiva Jur 2023.  
BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal, v. 3** parte especial (arts. 155 a 212), crimes contra o patrimônio até crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 19. São Paulo Saraiva Jur 2023.  
BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal, v. 4** parte especial (arts. 213 a 311-A): crimes contra a dignidade sexual até crimes contra a fé pública. 17. São Paulo Saraiva Jur 2023.

### Bibliografia Complementar

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal, v. 5** parte especial (arts. 312 a 337-D e arts. 338 a 359). 17. São Paulo Saraiva Jur 2023.  
BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal, v. 6** parte especial (arts. 337-E a 337-P e arts. 359-A a 359-R, crimes em licitações e contratos administrativos (Lei n. 14.133/2021), crimes contra as finanças públicas, crimes praticados por prefeitos (Lei n. 10.028/2000) e crimes contra o Estado democrático de direito (Lei n. 14.197/2021). 1. São Paulo Saraiva Jur 2023.  
NUCCI, Guilherme de Souza. **Curso de direito penal, v. 2** parte especial: arts. 121 a 212 do Código Penal. 7. Rio de Janeiro Forense 2023.  
GRECO, Rogério. **Curso de direito penal, v. 3** artigos 213 a 361 do Código penal. 20. Rio de Janeiro Atlas 2023.  
GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Curso de direito penal, v. 3** parte especial (arts. 184 a 359-R). 4. São Paulo Saraiva Jur 2023.

## 4º PERÍODO

### Disciplina

Direito Processual Civil II (Processo de Conhecimento)
<b>Ementa</b>
Processo de Conhecimento: Fase postulatória e tutelas provisórias 2. Fase saneadora 3. Fase instrutória 4. Fase decisória e coisa julgada
<b>Bibliografia Básica</b>
MARCATO, Antonio Carlos. <b>Curso de direito processual civil aplicado</b> . Rio de Janeiro Atlas 2023. THEODORO JÚNIOR, Humberto. <b>Curso de direito processual civil, v.1</b> teoria geral do direito processual civil, processo de conhecimento, procedimento comum. 64. Rio de Janeiro Forense 2023. GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. <b>Curso de direito processual civil, v. 2</b> processo de conhecimento e procedimentos especiais. 19. São Paulo Saraiva Jur 2023.
<b>Bibliografia Complementar</b>
LUNARDI, Fabrício Castagna. <b>Curso de direito processual civil</b> . 3. São Paulo Saraiva 2019. DONIZETTI, Elpídio. <b>Curso de direito processual civil, volume único</b> . 26. Rio de Janeiro Atlas 2023. RIBEIRO, Marcelo. <b>Processo civil</b> . 3. Rio de Janeiro Método 2023. LOURENÇO, Haroldo. <b>Processo civil sistematizado</b> . 6. Rio de Janeiro Método 2021. BARROSO, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos. <b>Processo civil</b> teoria geral do processo e processo de conhecimento. 18. São Paulo Saraiva 2020.

#### 4º PERÍODO

<b>Disciplina</b>
Psicologia Jurídica
<b>Ementa</b>
A interface entre a Psicologia e o Direito. A Psicologia e os direitos humanos. A dimensão teórica, técnica e ética da articulação da psicologia com as práticas jurídicas, envolvendo as diversas áreas do Direito, em especial a área cível, da infância e adolescência, família e penal.
<b>Bibliografia Básica</b>
IORELLI, José Osmir. <b>Psicologia jurídica</b> . 12. Rio de Janeiro Atlas 2024. SOUZA, André Peixoto de; SCHERER, Daniel Corteline. <b>Psicologia jurídica</b> . Editora Intersaberes 2020. PUTHIN, Sarah Reis. <b>Psicologia jurídica</b> . Porto Alegre SER - SAGAH 2018.
<b>Bibliografia Complementar</b>
MADUREIRA, Ana Flávia do Amaral; BIZERRIL, José. <b>Psicologia &amp; cultura teoria, pesquisa e prática profissional</b> . São Paulo Cortez 2021. PINHEIRO, Carla. <b>Manual de psicologia jurídica</b> . 6. São Paulo Saraiva Jur 2022. CASSORLA, R. M. S. <b>Estudos sobre suicídio</b> psicanálise e saúde mental. São Paulo Blucher 2021.

BISCAIA, Leonardo. **Perícia médica** consulta rápida. Rio de Janeiro Guanabara Koogan 2017.  
MELO, Paulo Cordeiro de. **A perícia no novo Código de Processo Civil**. São Paulo Trevisan 2016.

### 5º PERÍODO

#### Disciplina

Direito Administrativo II

#### Ementa

Direito Administrativo e Regime Jurídico Administrativo (Princípios da Administração Pública). Poderes da Administração Pública. Atos administrativos. Administração indireta e Terceiro Setor. Serviços Públicos.

#### Bibliografia Básica

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 36. Rio de Janeiro Forense 2023.  
AZEVEDO, Dalmo de. **Direito administrativo decifrado**. 2. Rio de Janeiro Método 2023.  
CAMPOS, Ana Cláudia. **Direito administrativo facilitado**. 3. Rio de Janeiro Método 2023.

#### Bibliografia Complementar

SPITZCOVSKY, Celso. **Direito administrativo**. 6. São Paulo Saraiva Jur 2023.  
NOHARA, Irene Patrícia Diom. **Direito administrativo**. 12. Rio de Janeiro Atlas 2023.  
PESSOA, Erick Alves. **Direito administrativo**. 2. Rio de Janeiro Método 2022.  
COIMBRA, José Duarte. **Direito administrativo da emergência** organização administrativa, procedimento administrativo, contratação pública e processo administrativo na resposta à COVID-19. São Paulo Grupo Almedina 2020.  
BERWIG, Aldemir. **Direito administrativo**. Ijuí Unijuí 2019.

### 5º PERÍODO

#### Disciplina

Direito Civil V (Responsabilidade Civil)

#### Ementa

Introdução à responsabilidade civil. Pressupostos da responsabilidade civil. Reparabilidade e liquidação do dano. Responsabilidade extracontratual.

#### Bibliografia Básica

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro, v. 7** responsabilidade civil. 37. São Paulo Saraiva Jur 2023.  
GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro, v. 4** responsabilidade civil. 18. São Paulo Saraiva Jur 2023.

VENOSA, Sílvio de Salvo. <b>Direito civil, v. 2</b> obrigações e responsabilidade civil. 23. Rio de Janeiro Atlas 2023.
<b>Bibliografia Complementar</b>
PEGHINI, Cesar. <b>Direito civil</b> . 2. Rio de Janeiro Método 2022. RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. <b>Direito civil contemporâneo</b> estatuto epistemológico, constituição e direitos fundamentais. 3. Rio de Janeiro Forense 2023. SALOMÃO, Luis Felipe. <b>Direito civil, diálogos entre a doutrina e a jurisprudência, v. 2</b> . 1. São Paulo Atlas 202. VALENTE, Rubem. <b>Direito civil facilitado</b> . 2. Rio de Janeiro Método 2022. PIVA, Rui Carvalho. <b>Direito civil</b> parte geral, obrigações, contratos, atos unilaterais, responsabilidade civil, direito das coisas. Barueri Manole 2012.

### 5º PERÍODO

<b>Disciplina</b>
Direito Processual Civil III (Recursos)
<b>Ementa</b>
Dos processos nos tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais. Da ordem dos processos nos tribunais 3. Dos incidentes. Dos recursos. Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Da ação rescisória e da reclamação.
<b>Bibliografia Básica</b>
GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. <b>Direito processual civil</b> . 14. São Paulo Saraiva Jur 2023. MARCATO, Antonio Carlos. <b>Curso de direito processual civil aplicado</b> . Rio de Janeiro Atlas 2023. THEODORO JÚNIOR, Humberto. <b>Curso de direito processual civil, v.1</b> teoria geral do direito processual civil, processo de conhecimento, procedimento comum. 64. Rio de Janeiro Forense 2023.
<b>Bibliografia Complementar</b>
LUNARDI, Fabrício Castagna. <b>Curso de direito processual civil</b> . 3. São Paulo Saraiva 2019. DONIZETTI, Elpídio. <b>Curso de direito processual civil, volume único</b> . 26. Rio de Janeiro Atlas 2023. RIBEIRO, Marcelo. <b>Processo civil</b> . 3. Rio de Janeiro Método 2023. LOURENÇO, Haroldo. <b>Processo civil sistematizado</b> . 6. Rio de Janeiro Método 2021. BARROSO, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos. <b>Processo civil</b> teoria geral do processo e processo de conhecimento. 18. São Paulo Saraiva 2020.

### 5º PERÍODO

<b>Disciplina</b>
Direito Processual Penal I

<b>Ementa</b>
Introdução: Processo Penal Democrático; Princípios do Processo Penal Constitucional; Sistemas de Processo Penal; Aplicação da Lei Processual Penal no Tempo e no Espaço; Inquérito Policial e outras formas de investigação; Ação Penal; Ação Civil "Ex Delicto"; Jurisdição e Competência; Incidentes Processuais; Provas; As Partes no Processo Penal; Medidas Cautelares.
<b>Bibliografia Básica</b>
AVENA, Norberto. <b>Processo penal</b> . 15. Rio de Janeiro Método 2023. LOPES JUNIOR, Aury. <b>Direito processual penal</b> . 20. São Paulo Saraiva Jur 2023 NUCCI, Guilherme de Souza. <b>Manual de processo penal, volume único</b> . 4. Rio de Janeiro Forense 2023.
<b>Bibliografia Complementar</b>
PIEDADE, Antonio Sergio Cordeiro. <b>Direito processual penal</b> . 2. Rio de Janeiro Método 2022. RANGEL, Paulo. <b>Direito processual penal</b> . 30. São Paulo Atlas 2023. REIS, Alexandre Cebrian Araújo. <b>Direito processual penal</b> . 12. São Paulo Saraiva Jur 2023. RESENDE, Flávio Rolim Pinheiro Resende. <b>Processo penal decifrado</b> . 3. Rio de Janeiro Método 2023. SANTOS, Cláudia Cruz. <b>O direito processual penal português em mudança rupturas e continuidades</b> . São Paulo Grupo Almedina 2020.

## 5º PERÍODO

<b>Disciplina</b>
Hermenêutica e Teoria da Argumentação Jurídica
<b>Ementa</b>
Direito e linguagem. O problema da indeterminação ou “textura aberta do Direito”. Texto e norma jurídica. Direito como interpretação. Métodos clássicos de interpretação e seus limites. Teorias sobre a interpretação do Direito: formalismo, teoria intermediária e realismo jurídico. Modelos de função judicial: perfeccionismo, procedimentalismo, originalismo e minimalismo judicial. Judicialização da política e ativismo judicial. Participantes do processo de interpretação: a sociedade aberta dos intérpretes da Constituição. O que é a argumentação jurídica? Raciocínio jurídico e (limites) do silogismo lógico-deduvo. Teorias sobre a argumentação jurídica: Theodor Viehweg, Ronald Dworkin, Neil MacCormick e Robert Alexy. Conceitos fundamentais da teoria da argumentação jurídica. Critérios para justificação das decisões judiciais. Argumentação jurídica e fontes do Direito.
<b>Bibliografia Básica</b>
SOARES, Ricardo Maurício Freire. <b>Hermenêutica e interpretação jurídica</b> . 5. São Paulo Saraiva Jur 2023. MAXIMILIANO, Carlos. <b>Hermenêutica e aplicação do direito</b> . 23. Rio de Janeiro Forense 2021.

ELTZ, Magnum Koury de Figueiredo. <b>Hermenêutica e argumentação jurídica</b> . Porto Alegre SAGAH 2018
<b>Bibliografia Complementar</b>
SCHMIDT, Lawrence K. <b>Hermenêutica</b> . Editora Vozes 2014. IAMUNDO, Eduardo. <b>Hermenêutica e hermenêutica jurídica</b> . 1. São Paulo Saraiva Jur 2017. STRECK, Lenio Luiz. <b>Hermenêutica e jurisprudência no Código de Processo Civil</b> coerência e integridade. 2. São Paulo Saraiva 2018. FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. <b>Argumentação jurídica</b> . 2. Barueri Manole 2016. CAVALIERI, Neli. <b>ARGUMENTAÇÃO JURIDICA Teoria e Prática - 4ª Edição</b> . Editora Freitas Bastos 2013.

6º PERÍODO
<b>Disciplina</b>
Direito Civil VI (Posse e propriedade)
<b>Ementa</b>
Direito pessoais. Direitos reais. “Direitos, deveres e saberes: a informação jurídica como instrumento de transformação social”: democratização dos saberes jurídicos; disseminação de conhecimentos no meio social; instrumentalização da comunidade acadêmica e da comunidade externa para o letramento digital; aplicação prática de maneira consciente, não apenas quanto à utilização de ferramentas tecnológicas, mas principalmente na tomada de atitudes proativas e críticas em face de informações obtidas por meio digital e utilização de práticas mediadas por Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC’s).
<b>Bibliografia Básica</b>
GONÇALVES, Carlos Roberto. <b>Direito civil brasileiro, v. 5</b> direito das coisas. 18. São Paulo Saraiva Jur 2023. LÔBO, Paulo. <b>Direito civil, v. 4</b> direito das coisas. 8. São Paulo Saraiva Jur 2023. VENOSA, Sílvio de Salvo. <b>Direito civil, v. 4</b> direitos reais. 23. Rio de Janeiro Atlas 2023.
<b>Bibliografia Complementar</b>
MELLO, Cleyson de Moraes. <b>Direito Civil - Direito das Coisas</b> . Editora Processo 2022. OLIVEIRA, Carlos E. Elias de. <b>Direito civil, volume único</b> . Rio de Janeiro Método 2022. SALOMÃO, Luis Felipe. <b>Direito civil, diálogos entre a doutrina e a jurisprudência, v. 2</b> . 1. São Paulo Atlas 2020. TARTUCE, Flávio. <b>Direito civil, v. 4</b> direito das coisas. 14. Rio de Janeiro Forense 2022. VALENTE, Rubem. <b>Direito civil facilitado</b> . 2. Rio de Janeiro Método 2022.

## 6º PERÍODO

<b>Disciplina</b>
Direito Empresarial I (Teoria Geral do Direito Empresarial)
<b>Ementa</b>
Teoria Geral do Direito Empresarial: 1. Evolução Histórica do Direito Empresarial. 2. Fundamentos Teóricos do Direito Empresarial. 3. O empresário no Código Civil Brasileiro. 4. O estabelecimento empresarial. 5. Auxiliares e colaboradores do empresário. 5. Teoria Geral do Direito Cambiário. 6. Teoria Geral do Direito Societário.
<b>Bibliografia Básica</b>
CHAGAS, Edilson Enedino das. <b>Direito empresarial</b> . 10. São Paulo Saraiva Jur 2023. TEIXEIRA, Tarcísio. <b>Direito empresarial sistematizado</b> teoria, jurisprudência e prática. 11. São Paulo Saraiva Jur 2023. VENOSA, Sílvio de Salvo. <b>Direito empresarial</b> . 11. Rio de Janeiro Atlas 2023.
<b>Bibliografia Complementar</b>
MAGALHÃES, Giovani. <b>Direito empresarial facilitado</b> . 2. Rio de Janeiro Método 2022. MAMEDE, Gladston. <b>Direito empresarial brasileiro</b> direito societário. 14. São Paulo Atlas 2022. MAMEDE, Gladston. <b>Direito empresarial brasileiro</b> falência e recuperação de empresas. 13. São Paulo Atlas 2022. MAMEDE, Gladston. <b>Direito empresarial brasileiro</b> teoria geral da empresa e títulos de crédito. 14. São Paulo Atlas 2022. NASCIMENTO, Filipe Augusto dos Santos. <b>Direito empresarial</b> . Rio de Janeiro Método 2022.

## 6º PERÍODO

<b>Disciplina</b>
Direito Processual Civil IV (Execução)
<b>Ementa</b>
Liquidação de sentença. Cumprimento de sentença. Processo de execução.
<b>Bibliografia Básica</b>
GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. <b>Curso de direito processual civil, v. 3</b> execução, processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões. 16. São Paulo Saraiva Jur 2023. MARCATO, Antonio Carlos. <b>Curso de direito processual civil aplicado</b> . Rio de Janeiro Atlas 2023. THEODORO JÚNIOR, Humberto. <b>Curso de direito processual civil. v.3</b> execução forçada, processos nos Tribunais, recursos, direito intertemporal. 56. Rio de Janeiro Forense 2023.
<b>Bibliografia Complementar</b>

<p>BARROSO, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos. <b>Processo civil</b> teoria geral do processo e processo de conhecimento. 18. São Paulo Saraiva 2020.</p> <p>DONIZETTI, Elpídio. <b>Curso de direito processual civil, volume único</b>. 26. Rio de Janeiro Atlas 2023.</p> <p>LOURENÇO, Haroldo. <b>Processo civil sistematizado</b>. 6. Rio de Janeiro Método 2021.</p> <p>LUNARDI, Fabrício Castagna. <b>Curso de direito processual civil</b>. 3. São Paulo Saraiva 2019.</p> <p>RIBEIRO, Marcelo. <b>Processo civil</b>. 3. Rio de Janeiro Método 2023.</p>
--

## 6º PERÍODO

<b>Disciplina</b>
Direito Processual Penal II
<b>Ementa</b>
Sentença Criminal. Procedimentos comuns e especiais do Código de Processo Penal. Nulidades. Recursos. Habeas Corpus. Mandado de Segurança Criminal. Revisão Criminal.
<b>Bibliografia Básica</b>
<p>AVENA, Norberto. <b>Processo penal</b>. 15. Rio de Janeiro Método 2023.</p> <p>LOPES JUNIOR, Aury. <b>Direito processual penal</b>. 20. São Paulo Saraiva Jur 2023</p> <p>NUCCI, Guilherme de Souza. <b>Manual de processo penal, volume único</b>. 4. Rio de Janeiro Forense 2023.</p>
<b>Bibliografia Complementar</b>
<p>PIEIDADE, Antonio Sergio Cordeiro. <b>Direito processual penal</b>. 2. Rio de Janeiro Método 2022.</p> <p>RANGEL, Paulo. <b>Direito processual penal</b>. 30. São Paulo Atlas 2023.</p> <p>REIS, Alexandre Cebrian Araújo. <b>Direito processual penal</b>. 12. São Paulo Saraiva Jur 2023.</p> <p>RESENDE, Flávio Rolim Pinheiro Resende. <b>Processo penal decifrado</b>. 3. Rio de Janeiro Método 2023.</p> <p>SANTOS, Cláudia Cruz. <b>O direito processual penal português em mudança rupturas e continuidades</b>. São Paulo Grupo Almedina 2020.</p>

## 7º PERÍODO

<b>Disciplina</b>
Direito Civil VII (Direito das Famílias)
<b>Ementa</b>
Principiologia do Direito das Famílias. Do Direito Matrimonial. Do Direito Convivencial. Do Direito Parental (Filiação, Adoção, Poder Familiar e Alimentos). Do Direito Assistencial ou Protetivo.
<b>Bibliografia Básica</b>

<p>GONÇALVES, Carlos Roberto. <b>Direito civil brasileiro, v. 6</b> direito de família. 20. São Paulo Saraiva Jur 2023.</p> <p>TARTUCE, Flávio. <b>Direito civil, v. 5</b> direito de família. 18. Rio de Janeiro Forense 2023.</p> <p>VENOSA, Sílvio de Salvo. <b>Direito civil, v. 5</b> família e sucessões. 23. Rio de Janeiro Atlas 2023.</p>
<p><b>Bibliografia Complementar</b></p>
<p>ALMEIDA JR., Fernando Frederico de; TEBALDI, Juliana Zacarias Fabre; AMORIM, José Roberto Neves. <b>Direito civil: família e sucessões</b>. Barueri, SP: Manole, 2012.</p> <p>LÔBO, Paulo. <b>Direito civil, v. 5</b> famílias. 13. São Paulo Saraiva Jur 2023.</p> <p>OLIVEIRA, Carlos E. Elias de. <b>Direito civil, volume único</b>. Rio de Janeiro Método 2022.</p> <p>SALOMÃO, Luis Felipe. <b>Direito civil, diálogos entre a doutrina e a jurisprudência, v. 2</b>. 1. São Paulo Atlas 2020.</p> <p>VALENTE, Rubem. <b>Direito civil facilitado</b>. 2. Rio de Janeiro Método 2022.</p>

7º PERÍODO
<p><b>Disciplina</b></p>
<p>Direito Digital</p>
<p><b>Ementa</b></p>
<p>Desenvolvimento e particularidades da internet. Proteção de dados. Institutos jurídicos do Direito Digital. Crimes de Informática.</p>
<p><b>Bibliografia Básica</b></p>
<p>PINHEIRO, Patricia Peck. <b>Direito digital</b>. 7. São Paulo Saraiva Jur 2021.</p> <p>SILVA, Louise Silveira Heine Thomaz da [et al.]. <b>Direito digital</b>. Porto Alegre SAGAH 2021</p> <p>TEIXEIRA, Tarcísio. <b>Direito digital e processo eletrônico</b>. 7. São Paulo Saraiva Jur 2023.</p>
<p><b>Bibliografia Complementar</b></p>
<p>BRUZZONE, Andrés. <b>Ciberpopulismo: Política e democracia no mundo digital</b>. Editora Contexto 2021.</p> <p>MARTINS, Camila Saldanha. <b>Cibercrime e as organizações criminosas</b>. Contentus 2020.</p> <p>POLESEL, Jussara De Oliveira Machado. <b>Cibersegurança, Privacidade e Proteção de Dados Pessoais</b>. Editora Educs 2021.</p> <p>REZENDE, Joselmo. <b>Cibercultura</b>. Contentus 2020.</p> <p>WHITE, Andrew. <b>Mídias digitais e sociedade</b> (Digital media and society). São Paulo Saraiva 2017.</p>

### 7º PERÍODO

<b>Disciplina</b>
Direito do Trabalho I
<b>Ementa</b>
Introdução ao Direito do Trabalho. Contrato Individual de Trabalho e Relações de Trabalho. Sujeitos do Contrato Individual de Trabalho. Terceirização no Direito do Trabalho. Dano Moral no Direito do Trabalho. Salário e Remuneração.
<b>Bibliografia Básica</b>
MARTINS, Sérgio Pinto. <b>Direito do trabalho</b> . 39. São Paulo Saraiva Jur 2023. RESENDE, Ricardo. <b>Direito do trabalho</b> . 9. Rio de Janeiro Método 2023. ROMAR, Carla Teresa Martins. <b>Direito do trabalho</b> . 9. São Paulo Saraiva Jur 2023.
<b>Bibliografia Complementar</b>
BASILE, César Reinaldo Offa. <b>Direito do trabalho</b> teoria geral, contrato de trabalho e segurança e saúde no trabalho. 9. São Paulo Saraiva 2019. KOHLS, Cleize. <b>Direito do Trabalho - Teoria e Prática - 1ª e 2ª fase OAB</b> . Editora Rideel 2021. PADOVANI, Daniela Wernecke. <b>Direito do trabalho e imigração</b> imigrantes indocumentados e a proteção da OIT. São Paulo Almedina 2022. SANDES, Fagner. <b>Direito do trabalho e processo do trabalho</b> . 2. São Paulo Saraiva 2020. ZAINAGHI, Domingos Sávio. <b>Curso de legislação social</b> direito do trabalho. 15. Barueri Manole 2020.

### 7º PERÍODO

<b>Disciplina</b>
Direito Empresarial II
<b>Ementa</b>
Direito Falimentar: As origens históricas do Direito Falimentar. Falência. Órgãos da Falência e da Recuperação Judicial. Recuperação (Extra)Judicial de Empresas: O processo de Recuperação Judicial. Recuperação Extrajudicial. Dispositivos penais da Lei 11.101/2005. Problemas de Direito Intertemporal.
<b>Bibliografia Básica</b>
CAMPINHO, Sergio. <b>Curso de direito comercial</b> falência e recuperação de empresa. 13. São Paulo Saraiva Jur 2023. TEIXEIRA, Tarcísio. <b>Direito empresarial sistematizado</b> teoria, jurisprudência e prática. 11. São Paulo Saraiva Jur 2023. TOMAZETTE, Marlon. <b>Curso de direito empresarial, v. 3</b> falência e recuperação de empresas. 11. São Paulo Saraiva Jur 2023.
<b>Bibliografia Complementar</b>
MAGALHÃES, Giovanni. <b>Direito empresarial facilitado</b> . 2. Rio de Janeiro Método 2022.

MAMEDE, Gladston. **Direito empresarial brasileiro** direito societário. 14. São Paulo Atlas 2022.  
MAMEDE, Gladston. **Direito empresarial brasileiro** falência e recuperação de empresas. 13. São Paulo Atlas 2022.  
MAMEDE, Gladston. **Direito empresarial brasileiro** teoria geral da empresa e títulos de crédito. 14. São Paulo Atlas 2022.  
NASCIMENTO, Filipe Augusto dos Santos. **Direito empresarial**. Rio de Janeiro Método 2022.

## 7º PERÍODO

### Disciplina

Direito Processual Civil V (Procedimentos especiais)

### Ementa

Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Ação Rescisória.

### Bibliografia Básica

MARCATO, Antonio Carlos. **Procedimentos especiais**. 18. São Paulo Atlas 2020.  
MARCATO, Antonio Carlos. **Curso de direito processual civil aplicado**. Rio de Janeiro Atlas 2023.  
THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil, v.2** procedimentos especiais: codificados, jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária, legislação extravagante, arbitragem, juizados especiais, ações constitucionais, ações coletivas e ações imobiliárias. 57. Rio de Janeiro Forense 2023.

### Bibliografia Complementar

DONIZETTI, Elpídio. **Curso de direito processual civil, volume único**. 26. Rio de Janeiro Atlas 2023.  
LOURENÇO, Haroldo. **Processo civil sistematizado**. 6. Rio de Janeiro Método 2021.  
LUNARDI, Fabrício Castagna. **Curso de direito processual civil**. 3. São Paulo Saraiva 2019.  
MELISSA ANDRÉA SMANIOTTO. **Procedimentos especiais e extrajudiciais**. Contentus 2020.  
RIBEIRO, Marcelo. **Processo civil**. 3. Rio de Janeiro Método 2023.

## 7º PERÍODO

### Disciplina

Ética Profissional

### Ementa

A disciplina tem como conteúdos centrais aspectos teóricos acerca matéria, atentando, especialmente, aos seguintes tópicos: relação entre a ética, o direito e o ensino do direito; as profissões jurídicas; ética do jurista e o papel da ciência do direito; a ética profissional: ética profissional da magistratura; ética profissional dos membros dos órgãos judicantes não integrados no Poder Judiciário; ética profissional do

representante do Ministério Público; ética na atividade policial; ética profissional do advogado; ética das partes no processo judicial.

**Bibliografia Básica**

ALMEIDA, Isabella. **Ética para OAB**. Rio de Janeiro Método 2023.  
GONZAGA, Alvaro de Azevedo. **Ética profissional** sintetizado. 2. Rio de Janeiro Método 2019.  
SÁ, Antônio Lopes de. **Ética profissional**. 10. São Paulo Atlas 2019.

**Bibliografia Complementar**

CARDELLA, Haroldo Paranhos. **Ética profissional** simplificado. São Paulo Saraiva Jur 2011.  
SOUZA, Alberto Carneiro Barbosa de. **Ética e responsabilidade profissional**. São Paulo Platos Soluções Educacionais 2021.  
ADEODATO, João Maurício. **Ética e retórica**. 5. São Paulo Saraiva 2012.  
SANTOS, Fernando de Almeida. **Ética empresarial** políticas de responsabilidade social em 5 dimensões. 2. Rio de Janeiro Atlas 2023.  
SANCHES, Alessandro. **Ética profissional e filosofia do direito**. Rio de Janeiro Método 2016.

**8º PERÍODO**

**Disciplina**

Direito do Trabalho II

**Ementa**

Duração do Trabalho. Períodos de Descanso. Trabalho da Mulher e do Jovem. Estabilidade e FGTS. Término do Contrato Individual de Trabalho. Segurança e Medicina do Trabalho.

**Bibliografia Básica**

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do trabalho**. 39. São Paulo Saraiva Jur 2023.  
RESENDE, Ricardo. **Direito do trabalho**. 9. Rio de Janeiro Método 2023.  
ROMAR, Carla Teresa Martins. **Direito do trabalho**. 9. São Paulo Saraiva Jur 2023.

**Bibliografia Complementar**

BASILE, César Reinaldo Offa. **Direito do trabalho** teoria geral, contrato de trabalho e segurança e saúde no trabalho. 9. São Paulo Saraiva 2019.  
KOHLS, Cleize. **Direito do Trabalho - Teoria e Prática - 1ª e 2ª fase OAB**. Editora Rideel 2021.  
PADOVANI, Daniela Wernecke. **Direito do trabalho e imigração** imigrantes indocumentados e a proteção da OIT. São Paulo Almedina 2022.  
SANDES, Fagner. **Direito do trabalho e processo do trabalho**. 2. São Paulo Saraiva 2020.  
ZAINAGHI, Domingos Sávio. **Curso de legislação social** direito do trabalho. 15. Barueri Manole 2020.

## 8º PERÍODO

<b>Disciplina</b>
Direito Financeiro
<b>Ementa</b>
Noções introdutórias. Normas Gerais de Direito Financeiro. Federalismo. Receita Pública. Despesa Pública. Orçamento. Fiscalização Financeira e Orçamentária.
<b>Bibliografia Básica</b>
HARADA, Kiyoshi. <b>Direito financeiro e tributário</b> . 30. São Paulo Atlas 2021. PISCITELLI, Tathiane. <b>Direito financeiro</b> . 9. Rio de Janeiro Atlas 2023. RAMOS FILHO, Carlos Alberto de Moraes. <b>Direito financeiro e econômico</b> . 5. São Paulo Saraiva Jur 2023.
<b>Bibliografia Complementar</b>
ASSAF NETO, Alexandre. <b>Finanças corporativas e valor</b> . 8. São Paulo Atlas 2020. CHIMENTI, Ricardo Cunha. <b>Direito tributário</b> direito financeiro, direito orçamentário e Lei de Responsabilidade Fiscal. 21. São Paulo Saraiva 2018. CORNETT, Marcia Millon. <b>Finanças</b> . 1. Porto Alegre AMGH 2013. PASCOAL, Valdecir. <b>Direito financeiro e controle externo</b> . 10. Rio de Janeiro Método 2019. SANTOS, Fernando de Almeida. <b>Ética empresarial</b> políticas de responsabilidade social em 5 dimensões. 2. Rio de Janeiro Atlas 2023.

## 8º PERÍODO

<b>Disciplina</b>
Direito Internacional Público
<b>Ementa</b>
Noções Gerais sobre as origens do ordenamento jurídico internacional, fontes formadoras e seu posicionamento no sistema brasileiro. Personalidade jurídica internacional. Os conflitos internacionais entre Estados e suas soluções. Uso da força. Responsabilidade internacional. Perspectivas críticas e novas dimensões para o direito internacional. Perspectivas críticas e novas dimensões para o direito internacional.
<b>Bibliografia Básica</b>
ARAS, Vladimir. <b>Direito internacional público</b> . 2. Rio de Janeiro Método 2023. REZEK, Francisco. <b>Direito internacional público</b> curso elementar. 18. São Paulo Saraiva Jur 2021. VARELLA, Marcelo Dias. <b>Direito internacional público</b> . 8. São Paulo Saraiva Jur 2019.
<b>Bibliografia Complementar</b>
AMARAL JÚNIOR, Alberto do (Org). <b>Direito internacional e desenvolvimento</b> . São Paulo: Manole, 2005. CAMPOS, Diego Araujo. <b>Direito internacional</b> público, privado e comercial. 6. São Paulo Saraiva 2018.

<p>CASELLA, Paulo Borba. <b>Direito internacional dos espaços, tomo 1</b> conceitos basilares, domínio terrestre, fluvial e marítimo. 2. São Paulo Grupo Almedina 2022.</p> <p>RAMOS, André de Carvalho. <b>Direito internacional dos refugiados</b>. São Paulo Expressa 2021.</p> <p>SILVA, G. E. do Nascimento e. <b>Direito internacional diplomático</b>. São Paulo Saraiva 2011.</p>
---

### 8º PERÍODO

<b>Disciplina</b>
Direitos Humanos
<b>Ementa</b>
Conceito, fundamentos e fontes. Princípios estruturantes. Principais instituições e documentos. Direitos humanos e sua recepção na ordem jurídica brasileira. Educação para os Direitos Humanos.
<b>Bibliografia Básica</b>
<p>ANJOS, Priscila Caneparo dos. <b>Direitos humanos</b> evolução e cooperação internacional. São Paulo Almedina 2021.</p> <p>MALHEIRO, Emerson. <b>Direitos humanos</b>. 2. Rio de Janeiro Método 2022.</p> <p>PIOVESAN, Flávia. <b>Direitos humanos e o direito constitucional internacional</b>. 21. São Paulo Saraiva Jur 2023.</p>
<b>Bibliografia Complementar</b>
<p>RAMOS, André de Carvalho. <b>Direitos humanos na pandemia</b> desafios e proteção efetiva. São Paulo Saraiva Jur 202.</p> <p>MORAES, Alexandre de. <b>Direitos humanos fundamentais</b> teoria geral: comentários aos arts. 1º ao 5º da Constituição da República Federativa do Brasil: doutrina e jurisprudência. 12. São Paulo Atlas 2021.</p> <p>GARBIN, Isabela. <b>Direitos Humanos e Relações Internacionais</b>. Editora Contexto 2021.</p> <p>MELLO, Cleyson de Moraes. <b>Direitos Humanos: Da Construção Histórica aos Dias Atuais</b>. Editora Processo 2021.</p> <p>MONDAINI, Marco. <b>Direitos humanos</b> breve história de uma grande utopia. São Paulo Grupo Almedina 2020.</p>

### 8º PERÍODO

<b>Disciplina</b>
Processo Constitucional
<b>Ementa</b>
Conceitos básicos sobre o controle de constitucionalidade - Configuração de inconstitucionalidade - Sistemas de controle - O sistema brasileiro de controle de constitucionalidade.
<b>Bibliografia Básica</b>

LENZA, Pedro. <b>Direito constitucional</b> . 27. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. MUZY, Gustavo. <b>Direito constitucional decifrado</b> . 2. Rio de Janeiro: Método, 2023. RONALDO BRÊTAS DE CARVALHO DIAS. <b>Processo constitucional e estado democrático de direito</b> . Editora Del Rey, 2021.
<b>Bibliografia Complementar</b>
DIMOULIS, Dimitri. <b>Curso de processo constitucional controle de constitucionalidade e remédios constitucionais</b> . 4. São Paulo: Atlas, 2016. MELLO, Cleyson de Moraes. <b>Controle de Constitucionalidade</b> . Editora Processo, 2021. MORAES, Alexandre de. <b>Direito constitucional atualizado até a EC 128, de 22.12.2022</b> . Rio de Janeiro: Atlas, 2023. MOTTA, Sylvio. <b>Direito constitucional atualizado até a EC nº 108/2020: teoria, jurisprudência e questões</b> . 29. Rio de Janeiro: Método, 2021. SALEME, Edson Ricardo. <b>Direito constitucional</b> . 5. Barueri: Manole, 2022.

## 8º PERÍODO

<b>Disciplina</b>
Direito Civil VIII (Direito das Sucessões)
<b>Ementa</b>
Contextualização do Direito das Sucessões (Disposições gerais). Sucessão Legítima. Sucessão Testamentária.
<b>Bibliografia Básica</b>
GONÇALVES, Carlos Roberto. <b>Direito civil brasileiro, v. 7</b> direito das sucessões. 17. São Paulo Saraiva Jur 2023. TARTUCE, Flávio. <b>Direito civil, v. 6</b> direito das sucessões. 16. Rio de Janeiro Forense 2023. VENOSA, Sílvio de Salvo. <b>Direito civil, v. 5</b> família e sucessões. 23. Rio de Janeiro Atlas 2023.
<b>Bibliografia Complementar</b>
ALMEIDA JR., Fernando Frederico de; TEBALDI, Juliana Zacarias Fabre; AMORIM, José Roberto Neves. <b>Direito civil: família e sucessões</b> . Barueri, SP: Manole, 2012. LÔBO, Paulo. <b>Direito civil, v. 6</b> sucessões. 9. São Paulo Saraiva Jur 2023. OLIVEIRA, Carlos E. Elias de. <b>Direito civil, volume único</b> . Rio de Janeiro Método 2022. SALOMÃO, Luis Felipe. <b>Direito civil, diálogos entre a doutrina e a jurisprudência, v. 2</b> . 1. São Paulo Atlas 2020. VALENTE, Rubem. <b>Direito civil facilitado</b> . 2. Rio de Janeiro Método 2022.

## 8º PERÍODO

<b>Disciplina</b>
Trabalho de Conclusão de Curso I

<b>Ementa</b>
Abordagens Metodológicas. Métodos científicos. Técnicas de pesquisa. Normatização do Trabalho Científico e da metodologia Científica. Pesquisa. Trabalhos Científicos e Linguagem Científica. Projeto de Pesquisa.
<b>Bibliografia Básica</b>
ALEXANDRE, Agripa Faria. <b>Metodologia científica</b> princípios e fundamentos. 3. São Paulo Blucher 2021. BITTAR, Eduardo C. B. <b>Metodologia da pesquisa jurídica</b> teoria e prática da monografia para os cursos de direito. 17. São Paulo Saraiva Jur 2022. MARCONI, Marina de Andrade. <b>Metodologia científica</b> ciência e conhecimento científico, métodos científicos, teoria, hipóteses e variáveis, metodologia jurídica. 8. São Paulo Atlas 2022.
<b>Bibliografia Complementar</b>
LOZADA, Gisele. <b>Metodologia científica</b> . Porto Alegre SAGAH 2019. PÁDUA, Elisabete Matallo Marchesini de. <b>Metodologia da pesquisa: Abordagem teórico-prática</b> . Papirus Editora 2019. RAMOS, Albenides. <b>Metodologia da pesquisa científica</b> como uma monografia pode abrir o horizonte do conhecimento. São Paulo Atlas 2009. THIOLLENT, Michel. <b>Metodologia da pesquisa-ação</b> . 18. São Paulo Cortez 2022. VARGAS, Caroline. <b>Metodologia da pesquisa jurídica</b> teoria e prática. São Paulo Saraiva Jur 2022.

## 9º PERÍODO

<b>Disciplina</b>
Direito Internacional Privado
<b>Ementa</b>
Noções fundamentais do direito internacional privado. História do direito internacional privado. Nacionalidade e condição jurídica do migrante. Processo civil internacional a regra de conflito no direito internacional privado brasileiro. Limites à aplicação do direito estrangeiro e regras de conexão. Temas especiais de direito internacional privado
<b>Bibliografia Básica</b>
DOLINGER, Jacob. <b>Direito internacional privado</b> . 15. Rio de Janeiro Forense 2020. MALHEIRO, Emerson. <b>Direito internacional privado</b> . 2. Rio de Janeiro Método 2022. RECHSTEINER, Beat Walter. <b>Direito internacional privado</b> teoria e prática. 21. São Paulo Saraiva Jur 2021.
<b>Bibliografia Complementar</b>
AMARAL JÚNIOR, Alberto do (Org). <b>Direito internacional e desenvolvimento</b> . São Paulo: Manole, 2005. CAMPOS, Diego Araujo. <b>Direito internacional</b> público, privado e comercial. 6. São Paulo Saraiva 2018.

<p>CASELLA, Paulo Borba. <b>Direito internacional dos espaços, tomo 1</b> conceitos basilares, domínio terrestre, fluvial e marítimo. 2. São Paulo Grupo Almedina 2022.</p> <p>RAMOS, André de Carvalho. <b>Direito internacional dos refugiados</b>. São Paulo Expressa 2021.</p> <p>SILVA, G. E. do Nascimento e. <b>Direito internacional diplomático</b>. São Paulo Saraiva 2011.</p>
---

## 9º PERÍODO

<b>Disciplina</b>
Direito Processual do Trabalho I
<b>Ementa</b>
Direito Processual do Trabalho. Organização e Competência da Justiça do Trabalho. Atos, Termos e Prazos Processuais. Partes e Representação Processual. Reclamação Trabalhista. Audiência Trabalhista. Provas. Sentença.
<b>Bibliografia Básica</b>
<p>MARTINS, Sérgio Pinto. <b>Direito processual do trabalho</b>. 45. São Paulo Saraiva Jur 2023.</p> <p>ROCHA, Afonso de Paula Pinheiro. <b>Direito processual do trabalho</b>. 2. Rio de Janeiro Método 2022.</p> <p>ROMAR, Carla Teresa Martins. <b>Direito processual do trabalho</b>. 4. São Paulo Saraiva Jur 2023.</p>
<b>Bibliografia Complementar</b>
<p>KOHL, Cleize. <b>Direito do Trabalho - Teoria e Prática - 1ª e 2ª fase OAB</b>. Editora Rideel 2021.</p> <p>PADOVANI, Daniela Wernecke. <b>Direito do trabalho e imigração</b> imigrantes indocumentados e a proteção da OIT. São Paulo Almedina 2022.</p> <p>SANDES, Fagner. <b>Direito do trabalho e processo do trabalho</b>. 2. São Paulo Saraiva 2020.</p> <p>SPALLER, Amanda Viegas. <b>Direito processual do trabalho: da fase de conhecimento às ações especiais</b>. Editora Intersaberes 2021.</p> <p>ZAINAGHI, Domingos Sávio. <b>Curso de legislação social</b> direito do trabalho. 15. Barueri Manole 2020.</p>

## 9º PERÍODO

<b>Disciplina</b>
Direito Tributário
<b>Ementa</b>
Direito Tributário. Tributo. Fontes do Direito Tributário. Vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária. Princípios Constitucionais Tributários. Competência Tributária. Imunidades Tributárias. Norma Tributária. Obrigação Tributária. Constituição do Crédito Tributário. Suspensão, Extinção e Exclusão do

Crédito Tributário. Infrações e sanções tributárias. Garantias e privilégio do crédito Tributário. Administração tributária.
<b>Bibliografia Básica</b>
AMARO, Luciano. <b>Direito tributário brasileiro</b> . 25. São Paulo Saraiva Jur 2023. CAPARROZ, Roberto. <b>Direito tributário</b> . 7. São Paulo Saraiva Jur 2023. SCHOUERI, Luís Eduardo. <b>Direito tributário</b> . 12. São Paulo Saraiva Jur 2023.
<b>Bibliografia Complementar</b>
BORBA, Claudio. <b>Direito tributário</b> . 28. Rio de Janeiro Método 2018. BRAZUNA, José Luis Ribeiro. <b>Direito tributário aplicado</b> . 2. São Paulo Almedina Brasil 2021. CASSONE, Vittorio. <b>Direito tributário</b> . 28. São Paulo Atlas 2018. GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. <b>Direito tributário</b> . 2. Rio de Janeiro Método 2022. SABBAG, Eduardo. <b>Direito tributário</b> . 2. Rio de Janeiro Método 2018.

## 9º PERÍODO

<b>Disciplina</b>
Trabalho de Conclusão de Curso II
<b>Ementa</b>
Abordagens Metodológicas. Métodos científicos. Técnicas de pesquisa. Normatização do Trabalho Científico e da metodologia Científica. Pesquisa. Trabalhos Científicos e Linguagem Científica. Monografia jurídica. Artigo jurídico científico.
<b>Bibliografia Básica</b>
ALEXANDRE, Agripa Faria. <b>Metodologia científica</b> princípios e fundamentos. 3. São Paulo Blucher 2021. BITTAR, Eduardo C. B. <b>Metodologia da pesquisa jurídica</b> teoria e prática da monografia para os cursos de direito. 17. São Paulo Saraiva Jur 2022. MARCONI, Marina de Andrade. <b>Metodologia científica</b> ciência e conhecimento científico, métodos científicos, teoria, hipóteses e variáveis, metodologia jurídica. 8. São Paulo Atlas 2022.
<b>Bibliografia Complementar</b>
LOZADA, Gisele. <b>Metodologia científica</b> . Porto Alegre SAGAH 2019. PÁDUA, Elisabete Matallo Marchesini de. <b>Metodologia da pesquisa: Abordagem teórico-prática</b> . Papirus Editora 2019. RAMOS, Albenides. <b>Metodologia da pesquisa científica</b> como uma monografia pode abrir o horizonte do conhecimento. São Paulo Atlas 2009. THIOLLENT, Michel. <b>Metodologia da pesquisa-ação</b> . 18. São Paulo Cortez 2022. VARGAS, Caroline. <b>Metodologia da pesquisa jurídica</b> teoria e prática. São Paulo Saraiva Jur 2022.

## 10º PERÍODO

<b>Disciplina</b>
-------------------

Direito Ambiental
<b>Ementa</b>
Meio Ambiente e Direitos Humanos. Direito Internacional Ambiental. Princípios do Direito Ambiental. O meio ambiente na Constituição Federal brasileira. Política Nacional de Meio Ambiente. Licenciamento Ambiental. Política Urbana e meio ambiente. Controle da poluição e planejamento urbano. Atividade agrária e proteção ambiental. Política nacional de mudança do clima. Responsabilidade Civil, Penal e Administrativa ambiental. O papel da sociedade civil e os mecanismos de participação popular na proteção ambiental. Educação para o Meio Ambiente.
<b>Bibliografia Básica</b>
ANTUNES, Paulo de Bessa. <b>Direito ambiental</b> . 23. São Paulo Atlas 2023. RODRIGUES, Marcelo Abelha. <b>Direito ambiental</b> . 10. São Paulo Saraiva Jur 2023. SARLET, Ingo Wolfgang. <b>Direito ambiental</b> introdução, fundamentos e teoria geral. São Paulo Saraiva Jur 2014.
<b>Bibliografia Complementar</b>
ASSUNÇÃO, Thiago. <b>Direito ambiental internacional</b> . Contentus 2020. FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. <b>Direito ambiental contemporaneo</b> . São Paulo Saraiva 2015. MUKAI, Toshio. <b>Direito ambiental sistematizado</b> . 10. São Paulo Forense 2016. PINHEIRO, Carla. <b>Direito ambiental</b> . 4. São Paulo Saraiva Jur 2017. TRENNEPOHL, Terence. <b>Direito ambiental empresarial</b> . 2. São Paulo Saraiva 2016.

## 10º PERÍODO

<b>Disciplina</b>
Antropologia Jurídica
<b>Ementa</b>
Histórico e definição de Antropologia. Conceito de Cultura. A influência da Cultura no Direito. O Direito como espelho e fator de transformações sócio-culturais. Sistemas Jurídicos Comparados. Função Antropológica do Direito. Etnocentrismo, Relativismo Cultural e Direito.
<b>Bibliografia Básica</b>
PALMA, Rodrigo Freitas. <b>Antropologia jurídica</b> . 2. São Paulo Saraiva Jur 2023. REINERT, Regina Paulista Fernandes. <b>Antropologia jurídica</b> . Editora Intersaberes 2021. SOARES, Ricardo Maurício Freire. <b>Sociologia e antropologia do direito</b> . 2. São Paulo Saraiva Jur 2021.
<b>Bibliografia Complementar</b>
BARROSO, Priscila Farfan. <b>Antropologia e cultura</b> . Porto Alegre SER - SAGAH 2018. FIORAVANTI, Raphael Hardy. <b>Antropologia da política</b> . Editora Intersaberes 2019. GOMES, Mércio Pereira. <b>Antropologia: ciência do homem, filosofia da cultura</b> . Editora Contexto 2008.

IAMUNDO, Eduardo. **Sociologia e antropologia do direito**. São Paulo Saraiva Jur 2012.  
OLIVA, Alfredo dos Santos. **Antropologia e sociologia da religião**. Editora Intersaberes 2020.

### 10º PERÍODO

#### Disciplina

Direito das Relações Étnico-Raciais

#### Ementa

Elementos sócio-históricos das relações raciais no Brasil. Formação das identidades brasileiras. Cultura afro-brasileira e indígena. Educação para as relações étnico-raciais. Aspectos conceituais: raça, etnia, preconceito, discriminação e racismo. Movimentos sociais negros e indígenas. Relações étnico raciais, instituições e ordenamento jurídico brasileiro.

#### Bibliografia Básica

BAUER, Caroline Silveira. **História do Brasil Colônia**. Porto Alegre SAGAH 2020.  
DOLHNIKOFF, Miriam. **História do Brasil Império**. Editora Contexto 2019.  
MICHALISZYN, Mario Sergio. **Relações étnico-raciais para o ensino da identidade e da diversidade cultural brasileira**. Editora Intersaberes 2014.

#### Bibliografia Complementar

CARVALHO, Salo de. **Criminologia do preconceito racismo e homofobia nas ciências criminais**. São Paulo Saraiva Jur 2017.  
DIJK, Teun Adrianus van. **Racismo e Discurso na América Latina**. Editora Contexto 2008.  
DIWAN, Pietra. **Raça Pura: uma história da eugenia no Brasil e no mundo**. Editora Contexto 2007.  
HALL, Gwendolyn Midlo. **Escravidão e etnias africanas nas Américas**. Editora Vozes 2017.  
LEONARDO SAKAMOTO. **Escravidão Contemporânea**. Editora Contexto 2019.

### 10º PERÍODO

#### Disciplina

Direito Processual do Trabalho II

#### Ementa

Introdução ao Direito Processual do Trabalho. Teoria geral dos recursos. Recursos em espécie. Embargos de declaração. Recurso ordinário. Recurso de revista. Embargos no Tribunal Superior do Trabalho. Recurso extraordinário. Agravo de instrumento. Agravo interno/regimental. Correição parcial. Procedimento sumaríssimo. Inquérito judicial para apuração de falta grave. Aspectos gerais das ações cíveis aplicáveis no âmbito da Justiça do Trabalho.

#### Bibliografia Básica

<p>MARTINS, Sérgio Pinto. <b>Direito processual do trabalho</b>. 45. São Paulo Saraiva Jur 2023.</p> <p>ROCHA, Afonso de Paula Pinheiro. <b>Direito processual do trabalho</b>. 2. Rio de Janeiro Método 2022.</p> <p>ROMAR, Carla Teresa Martins. <b>Direito processual do trabalho</b>. 4. São Paulo Saraiva Jur 2023.</p>
<p><b>Bibliografia Complementar</b></p>
<p>KOHL, Cleize. <b>Direito do Trabalho - Teoria e Prática - 1ª e 2ª fase OAB</b>. Editora Rideel 2021.</p> <p>PADOVANI, Daniela Wernecke. <b>Direito do trabalho e imigração imigrantes indocumentados e a proteção da OIT</b>. São Paulo Almedina 2022.</p> <p>SANDES, Fagner. <b>Direito do trabalho e processo do trabalho</b>. 2. São Paulo Saraiva 2020.</p> <p>SPALLER, Amanda Viegas. <b>Direito processual do trabalho: da fase de conhecimento às ações especiais</b>. Editora Intersaberes 2021.</p> <p>ZAINAGHI, Domingos Sávio. <b>Curso de legislação social direito do trabalho</b>. 15. Barueri Manole 2020.</p>

## 10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO DAS DISCIPLINAS OPTATIVA

OPTATIVAS
<b>Disciplina</b>
Ações Constitucionais
<b>Ementa</b>
Conceitos básicos. Ações constitucionais. Ações em espécie. Habeas data. Mandado de injunção. Ação popular. Mandado de segurança. Habeas corpus. Ação civil pública.
<b>Bibliografia Básica</b>
<p>MUZY, Gustavo. <b>Direito constitucional decifrado</b>. 2. Rio de Janeiro: Método, 2023.</p> <p>LENZA, Pedro. <b>Direito constitucional</b>. 27. São Paulo: Saraiva Jur, 2023.</p> <p>RONALDO BRÊTAS DE CARVALHO DIAS. <b>Processo constitucional e estado democrático de direito</b>. Editora Del Rey, 2021.</p>
<b>Bibliografia Complementar</b>
<p>CLEYSON DE MORAES MELLO. <b>Controle de Constitucionalidade</b>. Editora Processo, 2021.</p> <p>DIMOULIS, Dimitri. <b>Curso de processo constitucional controle de constitucionalidade e remédios constitucionais</b>. 4. São Paulo: Atlas, 2016.</p> <p>MORAES, Alexandre de. <b>Direito constitucional atualizado até a EC 128</b>, de 22.12.2022. Rio de Janeiro: Atlas, 2023.</p> <p>MOTTA, Sylvio. <b>Direito constitucional atualizado até a EC nº 108/2020: teoria, jurisprudência e questões</b>. 29. Rio de Janeiro: Método, 2021.</p> <p>SALEME, Edson Ricardo. <b>Direito constitucional</b>. 5. Barueri: Manole, 2022.</p>

OPTATIVAS	
<b>Disciplina</b>	
	Análise Econômica do Direito
<b>Ementa</b>	
	Fundamentos da Análise Econômica do Direito. Propriedade Contratos. Organização da Atividade Empresarial e Mercado de Capitais. Teoria Econômica da Regulação. Democracia e constituição
<b>Bibliografia Básica</b>	
	DIAS, Carlos Jean; ARAUJO DE, Nadia; CATEB, Alexandre Bueno; [et. al]. <b>Direito e economia no Brasil</b> . 2. São Paulo: Atlas, 2014. MACHADO, Luiz Henrique Mourão. <b>Economia brasileira. 2ª edição</b> . Editora Pearson, 2019. TIMM, Luciano (org.). <b>Direito e Economia no Brasil: Estudos sobre a análise econômica do Direito</b> . Editora Foco, 2021.
<b>Bibliografia Complementar</b>	
	IZIDORO, Cleiton (org.) <b>Economia e mercado. 2ª edição</b> . Editora Pearson, 2019. MACHADO, Luiz Henrique Mourão. <b>Economia e mercado global</b> . Editora Pearson, 2017. SILVA, César Robero Leite da. <b>Economia e mercados</b> introdução à economia. 20. São Paulo Saraiva, 2017. VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de. <b>Economia micro e macro</b> teoria, exercícios e casos. 7. Rio de Janeiro: Atlas, 2023 REMONATO, Roberto Luiz. <b>Economia Brasileira</b> . Contentus, 2020.

OPTATIVAS	
<b>Disciplina</b>	
	Biodireito
<b>Ementa</b>	
	Biodireito e Direitos Humanos e Fundamentais. Dimensão fundamental do Biodireito. Bioética. Biodireito e sua relação com outros ramos do direito. Reprodução Humana Assistida. Terapia gênica. Clonagem. Experimentações científicas em seres humanos. Transplante de Órgãos. Biodireito e Gênero. Biodireito, Migração e Gênero. Biodireito e Direitos Sexuais. Biodireito e Meio Ambiente. Biodireito e pandemia. Transhumanismo. Biodireito, Raça e Etnia. Biodireito e o direito fundamental à saúde. Morte Digna. A jurisprudência relativa ao Biodireito nos Tribunais Nacionais e Internacionais.
<b>Bibliografia Básica</b>	
	DE SÁ, Maria de Fátima Freire; NAVES, Bruno Torquato de Oliveira. <b>Bioética e Biodireito: revista, atualizada e ampliada</b> . Editora Foco, 2021. IACOMINI, Vanessa. <b>Biodireito, Biodiversidade e Bioética</b> . Contentus, 2020.

TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado; BARBOZA Heloisa Helena; ALMEIDA, Vitor; et. al. **Biodireito: Tutela jurídica nas dimensões da vida**. Editora Foco, 2020.

#### **Bibliografia Complementar**

CRIPPA, Anelise; PIYHAN, Livia Haygert; BONHEMBERGER, Marcelo. **Bioética como análise de casos**. Editora EdIPUC-RS, 2019.

JORGE FILHO, Isac. **Bioética - Fundamentos e Reflexões**. Editora Atheneu, 2017.

OLIVEIRA, Reinaldo Ayer de. **Bioética, direito e medicina**. Barueri: Manole, 2020.

RAMOS, Dalton Luiz de Paula (org.). **Bioética, pessoa e vida: uma abordagem personalista - 2ª Edição**. Editora Difusão, 2018.

ROSSETE, Celso Augusto (org.) **Bioética e Biossegurança**. Editora Pearson, 2018.

### **OPTATIVAS**

#### **Disciplina**

Contratos Contemporâneos

#### **Ementa**

Os contratos na contemporaneidade: entre interesses individuais, sociais e direitos fundamentais. Contratos coligados. Contratos relacionais. Contratos existenciais e contratos de lucro. Contratos de planos de assistência e seguro saúde. Contratos de seguro. Contratos bancários. Contratos de transporte. Contratos celebrados pela internet.

#### **Bibliografia Básica**

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro, v. 3** contratos e atos unilaterais. 20. São Paulo: Saraiva Jur, 2023.

KULESZA, Gustavo Santos; MOREIRA, Rodrigo. **Direito contratual e Convenção de Viena (CISG)**. São Paulo: Almedina Brasil, 2021.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil, v. 3** contratos. 23. Rio de Janeiro, Atlas 2023.

#### **Bibliografia Complementar**

LONGHI, Maria Isabel Carvalho Sica. **Estudos aplicados de direito empresarial contratos**. Ed.7. São Paulo: Grupo Almedina, 2021.

MARTINS, Guilherme Magalhaes. **Contratos eletrônicos de consumo**. 3. São Paulo: Atlas, 2016.

SCHEIDWEILER, Lourival. **Contratos e convênios de serviços hospitalares**. Contentus, 2020.

SCHONBLUM, Paulo Maximilian W. Mendlowicz. **Contratos bancários**. 4. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

TARTUCE, Flávio. **Direito civil, v. 3** teoria geral dos contratos e contratos em espécie. 18. Rio de Janeiro Forense, 2023.

### **OPTATIVAS**

#### **Disciplina**

Contratos em Espécie

<b>Ementa</b>
Introdução às várias Espécies de Contratos previstas no Código Civil. Compra e venda. Permuta. Contrato estimatório. Doação. Locação de coisas. Empréstimo. Prestação de serviços. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Agência e distribuição. Corretagem. Transporte. Seguro. Constituição de renda. Jogo e aposta. Fiança. Transação. Compromisso e arbitragem.
<b>Bibliografia Básica</b>
GONÇALVES, Carlos Roberto. <b>Direito civil, v.2</b> contratos em espécie, direito das coisas. 11. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. GONÇALVES, Carlos Roberto. <b>Direito civil brasileiro, v. 3</b> contratos e atos unilaterais. 20. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. VENOSA, Sílvio de Salvo. <b>Direito civil, v. 3</b> contratos. 23. Rio de Janeiro: Atlas, 2023.
<b>Bibliografia Complementar</b>
ALMEIDA, Carlos Ferreira de. <b>Contratos funções, circunstância, interpretação.</b> 2. São Paulo: Grupo Almedina 2018. ARAKAKI, Fernanda Franklin Seixas [et al.] <b>Direito Civil, v. 4 contratos em espécie.</b> Porto Alegre: SAGAH, 2019. GARCIA, Maria Olinda. <b>Casos práticos</b> contratos civis: casos práticos resolvidos. 3. São Paulo: Grupo Almedina 2020. RIZZARDO, Arnaldo. <b>Contratos.</b> 21. Rio de Janeiro: Forense 2023. VALENTE, Rubem. <b>Direito civil facilitado.</b> 2. Rio de Janeiro: Método, 2022.

## OPTATIVAS

<b>Disciplina</b>
Gestão e Contratos Financeiros
<b>Ementa</b>
Direito Bancário. Histórico. Organização do Sistema Financeiro. Contratos Bancário.
<b>Bibliografia Básica</b>
FERREIRA, Leonardo Sanches. <b>Direito financeiro.</b> Contentus, 2020. SCHONBLUM, Paulo Maximilian W. Mendlowicz. <b>Contratos bancários.</b> 4. Rio de Janeiro: Forense, 2015. VENOSA, Sílvio de Salvo. <b>Direito civil, v. 3</b> contratos. 23. Rio de Janeiro: Atlas, 2023.
<b>Bibliografia Complementar</b>
PISCITELLI, Tathiane. <b>Direito financeiro.</b> 8. São Paulo: Atlas, 2022. RAMOS FILHO, Carlos Alberto de Moraes. <b>Direito financeiro e econômico.</b> 5. São Paulo: Saraiva Jur 2023. RIZZARDO, Arnaldo. <b>Contratos.</b> 21. Rio de Janeiro: Forense 2023. GOMES, Orlando. <b>Contratos.</b> 28. Rio de Janeiro: Forense 2022. WENCESLAU, Roberto Rocha. <b>Contratos empresariais.</b> Editora Intersaberes, 2020.

OPTATIVAS	
<b>Disciplina</b>	
	Contratos Internacionais
<b>Ementa</b>	
	Conceituação de contrato internacional. Regras de conexão aplicáveis aos contratos internacionais. Convenções internacionais. O princípio da autonomia da vontade. Cláusulas típicas dos contratos internacionais. As regras do Mercosul. A jurisprudência.
<b>Bibliografia Básica</b>	
	ARAS, Vladimir. <b>Direito internacional público</b> . 2. Rio de Janeiro: Método, 2023. MALHEIRO, Emerson. <b>Direito internacional privado</b> . 2. Rio de Janeiro: Método, 2022. GIACOMELLI, Cinthia Louzada Ferreira [et al.] <b>Direito internacional</b> . Porto Alegre: SAGAH 2021.
<b>Bibliografia Complementar</b>	
	RECHSTEINER, Beat Walter. <b>Direito internacional privado: teoria e prática</b> . São Paulo: Saraiva Jur, 2021. SEBASTIÃO JOSÉ ROQUE. <b>Direito Internacional Privado</b> . Ícone Editora, 2021. REZEK, Francisco. <b>Direito internacional público: curso elementar</b> . 18. São Paulo: Saraiva Jur, 2021. DOLINGER, Jacob. <b>Direito internacional privado</b> . 15. Rio de Janeiro: Forense, 2020. VARELLA, Marcelo Dias. <b>Direito internacional público</b> . 8. São Paulo: Saraiva Jur 2019.

OPTATIVAS	
<b>Disciplina</b>	
	Contratos Mercantis
<b>Ementa</b>	
	Contratos mercantis. Contratos em espécie. Compra e venda mercantil. Locação mercantil. Transporte. Contrato estimatório e de distribuição. Depósito mercantil. Arrendamento mercantil – Leasing. Mandato mercantil e comissão. Representação mercantil. Franquia. Alienação fiduciária. Factoring. Mútuo mercantil. Cartão de crédito. Seguro mercantil. Conta corrente. Operações bancárias
<b>Bibliografia Básica</b>	
	GONÇALVES, Carlos Roberto. <b>Direito civil brasileiro, v. 3</b> contratos e atos unilaterais. 20. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. VENOSA, Sílvio de Salvo. <b>Direito civil, v. 3</b> contratos. 23. Rio de Janeiro: Atlas, 2023. VENOSA, Sílvio de Salvo. <b>Direito empresarial</b> . 11. Rio de Janeiro: Atlas, 2023.
<b>Bibliografia Complementar</b>	

CHAGAS, Edilson Enedino das. **Direito empresarial**. 10. São Paulo: Saraiva Jur 2023.  
MAGALHÃES, Giovani. **Direito empresarial facilitado**. 2. Rio de Janeiro: Método 2022.  
MAMEDE, Gladston. **Direito empresarial brasileiro** direito societário. 14. São Paulo: Atlas 2022.  
TARTUCE, Flávio. **Direito civil, v. 3** teoria geral dos contratos e contratos em espécie. 18. Rio de Janeiro: Forense 2023.  
TEIXEIRA, Tarcísio. **Direito empresarial sistematizado** teoria, jurisprudência e prática. 11. São Paulo: Saraiva Jur 2023.

### OPTATIVAS

#### Disciplina

Crimes cibernéticos

#### Ementa

Internet, Tecnologia e Direito. Crimes cibernéticos. Responsabilidade penal: Condutas que podem caracterizar crimes na era digital. Direito Penal Digital

#### Bibliografia Básica

BOMFATI, Cláudio Adriano; KOLBE JUNIOR, Armando. **Crimes cibernéticos**. Editora Intersaberes, 2020.  
JORGE, Higor Vinicius Nogueira; WENDT, Emerson. **Crimes Cibernéticos**. 3ª edição. Editora Brasport, 2021.  
SILVA, Louise Silveira Heine Thomaz da; [et al.] **Direito digital**. Porto Alegre: SAGAH, 2021.

#### Bibliografia Complementar

CRESPO, Marcelo Xavier de Freitas. **Crimes digitais**. São Paulo Saraiva Jur 2011.  
GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Direito penal** parte especial. 13. São Paulo Saraiva Jur 2023  
GRECO, Rogério. **Direito penal estruturado**. 3. Rio de Janeiro Método 2023  
PINHEIRO, Patricia Peck. **Direito digital**. 7. São Paulo Saraiva Jur 2021.  
TEIXEIRA, Tarcísio. **Direito digital e processo eletrônico**. 7. São Paulo Saraiva Jur 2023.

### OPTATIVAS

#### Disciplina

Criminologia e política criminal

#### Ementa

História das punições e primórdios da criminologia. Lombroso e os pensamentos criminológicos do início do século XX. Criminologia Tradicional. Criminologia crítica. Temas controversos de política criminal.

#### Bibliografia Básica

<p>ANDRADE, Anezio Rosa de. <b>Criminologia decifrada</b>. 2. Rio de Janeiro Método 2023.</p> <p>NUCCI, Guilherme de Souza. <b>Criminologia</b>. Rio de Janeiro Forense 2021.</p> <p>VEIGA, Marcelo. <b>Criminologia</b>. 2. Rio de Janeiro Método 2022.</p>
<p><b>Bibliografia Complementar</b></p>
<p>CARVALHO, Salo de. <b>Criminologia do preconceito: racismo e homofobia nas ciências criminais</b>. São Paulo Saraiva Jur 2017.</p> <p>GAUER, Ruth Maria Chittó. <b>Criminologia e sistemas jurídico-penais contemporâneos I</b>. Editora EdiPUC-RS 2017.</p> <p>GLOECKNER, Ricardo Jacobsem; Amara, Augusto Jobim do. <b>Criminologia em crítica</b>. Editora EdiPUC-RS 2013.</p> <p>MAÍLLO, Alfonso Serrano. <b>Criminologia</b>. 4. Rio de Janeiro Forense 2019.</p> <p>MENDES, Soraia da Rosa. <b>Criminologia feminista novos paradigmas</b>. 2. São Paulo Saraiva 2017.</p>

## OPTATIVAS

<p><b>Disciplina</b></p>
<p>Direito Ambiental do Trabalho</p>
<p><b>Ementa</b></p>
<p>Fundamentos jurídicos para a tutela do meio ambiente na ordem constitucional brasileira. A saúde como direito fundamental dos trabalhadores. Riscos no Meio Ambiente do Trabalho. Instrumentos e Programas especiais de segurança do trabalho (SESMT, CIPA, PPRA, PCMSO etc.). Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais e a Responsabilidade Civil do Empregador.</p>
<p><b>Bibliografia Básica</b></p>
<p>ANTUNES, Paulo de Bessa. <b>Direito ambiental</b>. 23. São Paulo Atlas 2023.</p> <p>BATTAGLIN, Bettina Augusta Amorim Bulzico. <b>Direito ambiental</b>. Editora Intersaberes 2021.</p> <p>MARTINS, Sérgio Pinto. <b>Direito do trabalho</b>. 39. São Paulo Saraiva Jur 2023.</p>
<p><b>Bibliografia Complementar</b></p>
<p>ALMEIDA, André Luiz Paes de. <b>Direito do Trabalho Material, Processual e Legislação Especial 19ª edição</b>. Editora Rideel 2019.</p> <p>ANGELA BARBARULO. <b>Direito Ambiental: Do Global ao Local</b>. Global Editora 2011.</p> <p>RECH, Adir Ubaldo; MARIN, Jeferson; AUGUSTIN, Sérgio. <b>Direito ambiental e sociedade</b>. Editora Educus 2015.</p> <p>RESENDE, Ricardo. <b>Direito do trabalho</b>. 9. Rio de Janeiro Método 2023</p> <p>TRENNEPOHL, Terence. <b>Direito ambiental empresarial</b>. 2. São Paulo Saraiva 2016.</p>

## OPTATIVAS

<p><b>Disciplina</b></p>
--------------------------

Direito Bancário - Títulos bancários e do agronegócio
<b>Ementa</b>
Atividade bancária. Natureza jurídica das operações bancárias. Crédito. Encargos em contratos bancários. Garantias em contratos bancários. Títulos Bancários. Títulos do Agronegócio.
<b>Bibliografia Básica</b>
REIS, Marcus. <b>Crédito rural</b> títulos de crédito do agronegócio, contratos rurais, barten, garantias. 2. Rio de Janeiro Forense 2021. SALOMÃO NETO, Eduardo. <b>Direito bancário</b> . 3. São Paulo Trevisan 2020. VENOSA, Sílvio de Salvo. <b>Direito empresarial</b> . 11. Rio de Janeiro Atlas 2023.
<b>Bibliografia Complementar</b>
ABRÃO, Nelson. <b>Direito bancário</b> . 18. São Paulo Saraiva 2019. NEGRÃO, Ricardo. <b>Curso de direito comercial e de empresa</b> títulos de crédito e contratos empresariais. v.2. 17. São Paulo Saraiva Jur 2023. RIZZARDO, Arnaldo. <b>Títulos de crédito</b> . 6. Rio de Janeiro Forense 2020 ROBERTO ROCHA WENCESLAU. <b>Títulos de crédito</b> . Editora Intersaberes 2021. TOMAZETTE, Marlon. <b>Curso de direito empresarial, v. 2</b> títulos de crédito. 14. São Paulo Saraiva Jur 2023.

## OPTATIVAS

<b>Disciplina</b>
Políticas Públicas e Direito Antidiscriminatório
<b>Ementa</b>
Conceituação de política públicas: principais elementos constitutivos. Paradigmas interpretativos da política na ciência política e na sociologia. Modelos macroeconômicos de políticas públicas. Estruturação, implementação, limites e controle das políticas sociais públicas. A política social pública como ação de governo resultante de opções valorativas. Os movimentos sociais e o exercício dos direitos de cidadania no processo político-administrativo definidor de políticas sociais públicas no Brasil. Instrumentos judiciais de controle das políticas sociais públicas. Políticassociais públicas de proteção da cidadania e ações afirmativas: igualdade racial, igualdade de gênero e igualdade de orientação sexual. Política Criminal e encarceramento em massa.
<b>Bibliografia Básica</b>
ANDRÉA LUIZA CURRALINHO BRAGA. <b>Políticas públicas</b> . Contentus 2020. FONTE, Felipe de Melo. <b>Políticas públicas e direitos fundamentais</b> . 3. São Paulo Saraiva Jur 2021. MARO, Sarita. <b>Racismo, igualdade racial e políticas de ações afirmativas no Brasil, 2015</b> .
<b>Bibliografia Complementar</b>
FONSECA, Daboberto José. <b>POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES AFIRMATIVAS - 1ª edição</b> . Summus Editorial 2009.

MENDES, Gilmar. **Políticas públicas no Brasil** uma abordagem institucional. São Paulo Saraiva 2017.  
 PULEGIO, Clemilda Baesso. **Políticas públicas, financiamento e intersectorialidade**. Contentus 2020.  
 SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas: conceitos, casos práticos, questões de concursos**. 3. São Paulo Cengage Learning Brasil 2019.  
 SILVA, Kelly da; ARANTES, Shirley de Lima Ferreira; MIRANDA, Vanessa Regina Eleutério (org.). **Ações afirmativas e relações étnico-raciais**. 1 ed. Belo Horizonte: EdUEMG, 2017.

### OPTATIVAS

#### Disciplina

Processo Administrativo

#### Ementa

Introdução ao processo administrativo. Ato administrativo e processo administrativo. Recursos no processo administrativo. Efetividade do processo administrativo. Prazos no processo administrativo. Profissionalização da função pública e processo administrativo. Modalidades de Processo administrativo. Espécies de Processo administrativo.

#### Bibliografia Básica

AZEVEDO, Dalmo de. **Direito administrativo decifrado**. 2. Rio de Janeiro Método 2023.  
 CAMPOS, Ana Cláudia. **Direito administrativo facilitado**. 3. Rio de Janeiro Método 2023  
 DIPIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 36. Rio de Janeiro Forense 2023.

#### Bibliografia Complementar

BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. **Processo administrativo disciplinar**. 4. São Paulo Saraiva Jur 2012  
 NOHARA, Irene Patrícia Diom. **Direito administrativo**. 12. Rio de Janeiro Atlas 2023.  
 NOHARA, Irene Patrícia. **Processo administrativo** Lei nº 9.784/99 comentada. São Paulo Atlas 2009  
 PESSOA, Erick Alves. **Direito administrativo**. 2. Rio de Janeiro Método 2022.  
 SPITZCOVSKY, Celso. **Direito administrativo**. 6. São Paulo Saraiva Jur 2023.

### OPTATIVAS

#### Disciplina

Processo Coletivo do Trabalho

#### Ementa

A Constituição Federal de 1988 e a defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. O Ministério Público do Trabalho no manejo dos principais instrumentos

do processo coletivo do trabalho: inquérito civil e termo de ajustamento de conduta. Principais ações no processo coletivo do trabalho: ação civil pública, ação civilcoletiva, mandado de segurança coletivo, ação anulatória de cláusulas normativas/convencionais. Tutelas de urgência e de evidência no processo coletivo do trabalho. Coisa julgada coletiva.

#### **Bibliografia Básica**

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do trabalho**. 39. São Paulo Saraiva Jur 2023.  
ROMAR, Carla Teresa Martins. **Direito do trabalho**. 9. São Paulo Saraiva Jur 2023.  
SANTOS, Enoque Ribeiro dos. **Processo coletivo do trabalho**. 2. Rio de Janeiro Forense 2018.

#### **Bibliografia Complementar**

KOHL, Cleize. **Direito do Trabalho - Teoria e Prática - 1ª e 2ª fase OAB**. Editora Rideel 2021.  
RESENDE, Ricardo. **Direito do trabalho**. 9. Rio de Janeiro Método 2023.  
ROCHA, Marcelo Hugo da; FERREIRA, Priscila. **Direito do Trabalho - Série Rideel Flix**. Editora Rideel 2021.  
SANDES, Fagner. **Direito do trabalho e processo do trabalho**. 2. São Paulo Saraiva 2020.  
ZAINAGHI, Domingos Sávio. **Curso de legislação social direito do trabalho**. 15. Barueri Manole 2020.

### **OPTATIVAS**

#### **Disciplina**

Propriedade Intelectual

#### **Ementa**

1. Regulamentação Jurídica da Propriedade Intelectual; 2. Propriedade Industrial; 3. Direitos Autorais; 4. Cultivares; 5. Programas de Computador; 6. Temas Avançados em Propriedade Intelectual.

#### **Bibliografia Básica**

DUARTE, Melissa de Freitas. **Propriedade intelectual**. Porto Alegre SAGAH 2018.  
RODRIGUES, David Fernando Rodrigues (Coordenador) [et al.] **Propriedade intelectual e revolução tecnológica**. São Paulo: Grupo Almedina 2022.  
SILVEIRA, Newton. **Propriedade intelectual, propriedade industrial, direito de autor, software, cultivares, nome empresarial, título de estabelecimento, abuso de patentes**. 6. Barueri Manole 2018.

#### **Bibliografia Complementar**

AHLERT, Ivan B. **Patentes proteção na Lei de Propriedade Industrial**. São Paulo Atlas 2019.  
MAGALHÃES, Giovani. **Direito empresarial facilitado**. 2. Rio de Janeiro Método 2022.  
NASCIMENTO, Filipe Augusto dos Santos. **Direito empresarial**. Rio de Janeiro Método 2022.  
TEIXEIRA, Tarcísio. **Direito empresarial sistematizado: teoria, jurisprudência e prática**. 11. São Paulo Saraiva Jur 2023

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito empresarial**. 11. Rio de Janeiro Atlas 2023.

### OPTATIVAS

#### Disciplina

Temas Fundamentais do Direito Penal

#### Ementa

Direito Penal e o Estado Democrático de Direito. A compreensão crítica do Direito Penal do século XXI. A sociedade pós-moderna e a (re) construção do Direito Penal. A normatização dos elementos subjetivos do delito.

#### Bibliografia Básica

GRECO, Rogério. **Direito penal estruturado**. 3. Rio de Janeiro Método 2023.  
PORTOCARRERO, Cláudia Barros. **Direito penal decifrado** parte geral. 2. Rio de Janeiro Método 2023.  
ESTEFAM, André. **Direito penal** parte geral. 11. São Paulo Saraiva Jur 2022 1 recurso online (Esquemático)

#### Bibliografia Complementar

REIS, Anna Carolina Gomes dos. **Direito penal 4**. Porto Alegre SAGAH 2022.  
ESTEFAM, André (Coordenador). **Direito penal contemporâneo**. São Paulo Saraiva Jur 2021.  
GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Direito penal** parte geral. 25. São Paulo Saraiva 2020  
KAUANA VIEIRA DA ROSA KALACHE. **Direito penal comparado: uma análise entre Brasil, Estados Unidos e Portugal**. Editora Intersaberes 2020.  
GAUER, Ruth Maria Chittó. **Criminologia e sistemas jurídico-penais contemporâneos I**. Editora EdiPUC-RS 2017.

### OPTATIVAS

#### Disciplina

Tópicos Avançados de Direito do Consumidor

#### Ementa

O Direito do Consumidor entre os direitos fundamentais, a filosofia, a sociologia e a economia: perspectiva multi e interdisciplinar. Novos direitos básicos do consumidor na contemporaneidade. Diálogo das fontes. Proteção de dados do consumidor. Era digital e direito do consumidor. Desvio existencial e produtivo do consumidor. Disciplina jurídica do superendividamento. Desconsideração da personalidade jurídica: aspectos materiais e processuais

#### Bibliografia Básica

ALMEIDA, Fabrício Bolzan de. **Direito do consumidor**. 11. São Paulo Saraiva Jur 2023.  
PERES FILHO, José Augusto. **Direito do consumidor**. 2. Rio de Janeiro Método 2022.

KHOURI, Paulo R. Roque A. <b>Direito do consumidor na sociedade da informação</b> . São Paulo Grupo Almedina 2022.
<b>Bibliografia Complementar</b>
MIRAGEM, Bruno; MARQUES, Claudia Lima; MAGALHAES, Lucia Ancona Lopez de (Org). <b>Direito do consumidor 30 anos de CDC: da consolidação como direito fundamental aos atuais desafios da sociedade</b> . Rio de Janeiro Forense 2020. KHOURI, Paulo R. Roque A. <b>Direito do consumidor</b> contratos, responsabilidade civil e defesa do consumidor em juízo. 7. São Paulo Atlas 2020 SOUZA, Sylvio Capanema de. <b>Direito do consumidor</b> . Rio de Janeiro Forense 2018. SANTANNA, Gustavo. <b>Direito do consumidor</b> . Porto Alegre SAGAH 2018 CORDOVIL, Leonor (Coordenador) [et al.] <b>Direito do consumidor a visão da empresa e da jurisprudência</b> . São Paulo Saraiva Uni 2014.

### OPTATIVAS

<b>Disciplina</b>
Tópicos Avançados de Direito Comparado
<b>Ementa</b>
O conteúdo conceitual da disciplina envolve tópicos, temas e debates, teóricos e metodológicos do direito comparado a serem recortados e aprofundados para a oferta, afim de desenvolver uma atitude crítica e desnaturalizante da realidade jurídica, preferencialmente, a partir de procedimentos de ensino-aprendizagem alternativos
<b>Bibliografia Básica</b>
ARRUDA, Camila Rabelo de Matos Silva. <b>DIREITO BRASILEIRO CONTEMPORÂNEO</b> . Editora Processo 2020. RECHSTEINER, Beat Walter. <b>Direito internacional privado</b> teoria e prática. 21. São Paulo Saraiva Jur 2021. SOUZA, Artur César de. <b>Justiça</b> o que é uma decisão justa?: uma ideia de justiça ibero-americana. São Paulo Grupo Almedina 2022.
<b>Bibliografia Complementar</b>
ALCÂNTARA, Silvano Alves. <b>Direito internacional econômico</b> . Contentus 2020. AMARAL JÚNIOR, Alberto do (Org). <b>Direito internacional e desenvolvimento</b> . São Paulo: Manole, 2005. BAZELAIRE, Jean-Paul; CRETIN, Thierry. <b>A Justiça penal internacional</b> sua evolução, seu futuro: de Nuremberg a Haia. Barueri, SP: Manole, 2004. GOMES, Fábio Luiz. <b>Direito internacional</b> perspectivas contemporâneas. São Paulo Saraiva 2010. REZEK, Francisco. <b>Direito internacional público</b> curso elementar. 18. São Paulo Saraiva Jur 2021

### OPTATIVAS

<b>Disciplina</b>
Tópicos Avançados de Direito Constitucional

<b>Ementa</b>
O conteúdo conceitual da disciplina envolve tópicos, temas e debates, teóricos e dogmáticos, do Direito Constitucional, Direitos Fundamentais, Organização dos Estados e dos Poderes e Jurisdição Constitucional, a serem recortados e aprofundados para a oferta, afim de desenvolver uma atitude crítica e desnaturalizante da realidade constitucional, preferencialmente, a partir de procedimentos de ensino-aprendizagem alternativos
<b>Bibliografia Básica</b>
LENZA, Pedro. <b>Direito constitucional</b> . 27. São Paulo Saraiva Jur 2023. MELLO, Cleyson de Moraes. <b>Direitos Fundamentais</b> . Editora Processo 2021. PINHO, Rodrigo César Rebello. <b>Direito constitucional</b> teoria geral da Constituição e direitos fundamentais. 18. São Paulo Saraiva 2020
<b>Bibliografia Complementar</b>
BASTOS, Aurelio Wander. <b>Direito Constitucional Previdenciário</b> . Editora Processo 2021 CARNAÚBA, Aline Soares Lucena. <b>Direito constitucional</b> . 2. Rio de Janeiro Método 2022. MORAES, Alexandre de. <b>Direito constitucional</b> atualizado até a EC 128, de 22.12.2022. 39. Rio de Janeiro Atlas 2023. MOTTA, Sylvio. <b>Direito constitucional</b> atualizado até a EC nº 108/2020: teoria, jurisprudência e questões. 29. Rio de Janeiro Método 2021. SALEME, Edson Ricardo. <b>Direito constitucional</b> . 5. Barueri Manole 2022.

## OPTATIVAS

<b>Disciplina</b>
Tópicos Avançados de Direito, Inovação e Tecnologia
<b>Ementa</b>
O conteúdo conceitual da disciplina envolve tópicos, temas e debates, teóricos e metodológicos, no campo do Direito e Tecnologia, a serem recortados e aprofundados para a oferta, para se desenvolver uma atitude crítica da realidade social, jurídica e política, inclusive a partir de procedimentos de ensino-aprendizagem alternativos, incluindo-se estudos de caso, competições, simulados, debates, entre outros.
<b>Bibliografia Básica</b>
SILVA, Louise Silveira Heine Thomaz da [et al.] <b>DIREITO digital</b> . Porto Alegre SAGAH 2021. PINHEIRO, Patricia Peck. <b>Direito digital</b> . 7. São Paulo Saraiva Jur 2021 TEIXEIRA, Tarcísio. <b>Direito digital e processo eletrônico</b> . 7. São Paulo Saraiva Jur 2023
<b>Bibliografia Complementar</b>
ALMEIDA, Carlos André Barbosa de. <b>Tecnologias aplicadas à segurança pública</b> . Contentus 2020. BATTISTI, Roberta. <b>Regulação das big techs</b> . São Paulo Grupo Almedina 2023

GIOVANI MENDONÇA LUNARDI, Márcio Vieira de Souza. **Tecnologias da informação e comunicação na segurança pública e direitos humanos**. Editora Blucher 2016  
 MENDES, Gilmar Ferreira. **Direito, inovação e tecnologia, v. 1**. São Paulo Saraiva Jur 2015  
 WUNSCH, Luana Priscila; JUNIOR, Alvaro Martins Fernandes. **Tecnologias na educação: conceitos e práticas**. Editora Intersaberes 2018

### OPTATIVAS

#### Disciplina

Tópicos Avançados de Direito Previdenciário

#### Ementa

Judicialização da Seguridade Social e dos requerimentos de benefícios previdenciários. Reformas previdenciárias ocorridas após a promulgação da Constituição Federal de 1988. Discurso político sobre o “Déficit” da Previdência. Direito previdenciário em perspectiva comparada com os países Latino-Americanos, e outros sistemas mundiais importantes. Financiamento da Seguridade Social e em especial o da Previdência Social. Processo previdenciário.

#### Bibliografia Básica

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de. **Direito previdenciário**. 3. Rio de Janeiro Método 2023  
 MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito da seguridade social** direito previdenciário. 41. São Paulo Saraiva Jur 2023.  
 SANTOS, Marisa Ferreira dos. **Direito previdenciário**. 13. São Paulo Saraiva Jur 2023

#### Bibliografia Complementar

ALENCAR, Hermes Arrais. **Direito previdenciário para concursos**. 6. São Paulo Saraiva 2019.  
 BOCAYUVA, Marcela Carvalho. **Direito previdenciário**. Rio de Janeiro Método 2022.  
 CARTAXO, Ana Maria Baima; CABRAL, Maria do Socorro Reis (Org). **Seguridade social, previdência e serviço social desafios do tempo presente**. São Paulo Cortez 2022  
 GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **Curso de direito previdenciário - seguridade social: previdência social, saúde, assistência social**. 6. São Paulo Saraiva Jur 2022.  
 LEITÃO, André Studart. **Direito previdenciário**. 6. São Paulo Saraiva Jur 2022.  
 VIANNA, João Ernesto Aragonés. **Direito previdenciário**. 8. São Paulo Atlas 2022.

### OPTATIVAS

#### Disciplina

Tópicos Avançados de Direitos Humanos

#### Ementa

O conteúdo conceitual da disciplina envolve tópicos, temas e debates, teóricos e metodológicos, no campo dos direitos humanos, a serem recortados e aprofundados para a oferta, para se desenvolver uma atitude crítica da realidade jurídico-política, inclusive a partir de procedimentos de ensino-aprendizagem alternativos, incluindo-se estudos de caso, competições, simulados, debates e outros.

#### **Bibliografia Básica**

BECK, Cesar (Organizador) [et al.] **Direitos humanos e pós-humanismo o futuro entre corpos, máquinas e tecnologia**. Ijuí Unijuí 2022.  
MALHEIRO, Emerson. **Direitos humanos**. 2. Rio de Janeiro Método 2022.  
PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 21. São Paulo Saraiva Jur 2023.

#### **Bibliografia Complementar**

ANJOS, Priscila Caneparo dos. **Direitos humanos evolução e cooperação internacional**. São Paulo Almedina 2021.  
DORETO, Daniella Tech [et al.] **Direitos humanos e legislação social**. Porto Alegre SAGAH 2021.  
MELLO, Cleyson de Moraes. **Direitos Humanos: Da Construção Histórica aos Dias Atuais**. Editora Processo 2021.  
PAULA, Renato Francisco dos Santos (Organizador). **Direitos humanos em tempos de barbárie questionar o presente para garantir o futuro**. São Paulo Cortez 2022  
RAMOS, André de Carvalho. **Direitos humanos na pandemia desafios e proteção efetiva**. São Paulo Saraiva Jur 2022.

### **OPTATIVAS**

#### **Disciplina**

Tópicos Avançados de Filosofia do Direito e do Estado

#### **Ementa**

O conteúdo conceitual da disciplina abrange tópicos, temas e debates, clássicos e contemporâneos, da Filosofia do Direito e do Estado, a serem recortados e aprofundados para a oferta com variações temáticas possíveis a partir do programa abaixo, privilegiando os procedimentos de ensino-aprendizagem alternativos.

#### **Bibliografia Básica**

MASCARO, Alysson Leandro Barbate. **Filosofia do direito**. 10. Rio de Janeiro Atlas 2023.  
NADER, Paulo. **Filosofia do direito**. 28. Rio de Janeiro Forense 2021.  
VESTING, Thomas. **Teoria do estado a transformação do estado na modernidade**. São Paulo Saraiva Jur 2022

#### **Bibliografia Complementar**

ADEODATO, João Maurício. **Filosofia do direito: uma crítica à verdade na ética e na ciência**. 6. São Paulo Saraiva 2018.  
BUSTAMANTE, Thomas da Rosa; POLIDO, Fabrício Bertini Pasquot (Coordenador). **Filosofia do direito internacional**. 2. São Paulo Grupo Almedina 2018.

<p>RANIERI, Nina. <b>Teoria do estado do estado de direito ao estado democrático de direito</b>. 3. São Paulo Grupo Almedina 2023.</p> <p>BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. <b>Teoria do Estado: filosofia política e teoria da democracia</b>. 5. São Paulo Atlas 2016.</p> <p>AMARAL JÚNIOR, Alberto. <b>Teoria do Estado</b> sentidos contemporâneos. São Paulo Saraiva 2018.</p>
---

### OPTATIVAS

<b>Disciplina</b>
Tópicos Avançados de História do Direito
<b>Ementa</b>
O conteúdo conceitual da disciplina envolve tópicos, temas e debates, teóricos e metodológicos da História do Direito a serem recortados e aprofundados para a oferta, afim de desenvolver uma atitude crítica e desnaturalizante da realidade jurídica, preferencialmente, a partir de procedimentos de ensino-aprendizagem alternativos.
<b>Bibliografia Básica</b>
DE CICCIO, Claudio. <b>História do direito e do pensamento jurídico</b> . 9. São Paulo Saraiva Jur 2023.
JUNIOR, Walter Guandalini. <b>História do direito romano</b> . Editora Intersaberes 2021.
PALMA, Rodrigo Feitas. <b>História do direito</b> . 9. São Paulo Saraiva Jur 2021.
<b>Bibliografia Complementar</b>
BITTAR, Eduardo C. B. <b>História do direito brasileiro</b> leituras da ordem jurídica nacional. 4. São Paulo Atlas 2017
GRIVOT, Débora Cristina Hohenbach. <b>História do direito</b> . Porto Alegre SAGAH 2017.
MARCOS, Rui de Figueiredo. <b>História do direito brasileiro</b> . Rio de Janeiro Forense 2014
ROCHA, José Manuel de Sacadura. <b>História do direito no Ocidente</b> Antiguidade: Oriente, Grécia, Roma e ibéricos. Rio de Janeiro Forense 2015.
WOLKMER, Antonio Carlos. <b>História do direito</b> tradição no ocidente e no Brasil. 11. Rio de Janeiro Forense 2019.

### OPTATIVAS

<b>Disciplina</b>
Tópicos Avançados de Sociologia do Direito
<b>Ementa</b>
O conteúdo conceitual da disciplina envolve tópicos, temas e debates, clássicos e contemporâneos, da Sociologia do Direito, a serem recortados e aprofundados para a oferta, afim de desenvolver uma atitude crítica e plurifocal da realidade sócio-jurídica, preferencialmente, a partir de procedimentos de ensino-aprendizagem alternativos.
<b>Bibliografia Básica</b>

DIAS, Reinaldo. <b>Sociologia do direito</b> a abordagem do fenômeno jurídico como fato social. 2. São Paulo Atlas 2013.
MASCARO, Alysson Leandro Barbate. <b>Sociologia do direito</b> . 2. São Paulo Atlas 2023.
REHBINDER, Manfred. <b>Sociologia do direito</b> . São Paulo Saraiva Jur 2017.
<b>Bibliografia Complementar</b>
BES, Pablo [et al.] <b>Sociedade, cultura e cidadania</b> . Porto Alegre SAGAH 2020.
GONÇALVES, Guilherme Leite. <b>Teoria dos sistemas sociais</b> direito e sociedade na obra de niklas luhmann. São Paulo Saraiva 2013.
LIPOVETSKY, Gilles. <b>A sociedade da sedução: democracia e narcisismo</b> na hipermodernidade liberal. Barueri Manole, 2019.
MARTINI, Renato. <b>Sociedade da informação para onde vamos</b> . São Paulo Trevisan 2017
STANCKI, Rodolfo. <b>Sociedade brasileira contemporânea</b> . Editora Intersaberes 2016.

OPTATIVAS
<b>Disciplina</b>
Tópicos Avançados de Teoria da Constituição
<b>Ementa</b>
O conteúdo conceitual da disciplina envolve tópicos, temas e debates, clássicos e contemporâneos, da Teoria da Constituição, a serem recortados e aprofundados para a oferta, afim de desenvolver uma atitude crítica e desnaturalizante da realidade constitucional, preferencialmente, a partir de procedimentos de ensino-aprendizagem alternativos.
<b>Bibliografia Básica</b>
ALCANTARA, Silvano Alves; ALCANTARA, Amanda Cecatto. <b>Teoria da Constituição</b> . Editora Intersaberes 2021.
MIRANDA, Jorge. <b>Teoria do Estado e da Constituição</b> . 5. Rio de Janeiro Forense 2018.
VESTING, Thomas. <b>Teoria do estado: a transformação do estado na modernidade</b> . São Paulo Saraiva Jur 2022.
<b>Bibliografia Complementar</b>
LENZA, Pedro. <b>Direito constitucional</b> . 27. São Paulo Saraiva Jur 2023.
PEDRON, Flávio Quinaud; OMMATI, José Emílio Medauar. <b>Teoria da Constituição: 10ª edição</b> . Conhecimento Livraria e Distribuidora 2021.
PINHO, Rodrigo César Rebello. <b>Direito constitucional</b> da organização do estado, dos poderes e histórico das constituições. 19. São Paulo Saraiva 2020.
PINHO, Rodrigo César Rebello. <b>Direito constitucional</b> teoria geral da Constituição e direitos fundamentais. 18. São Paulo Saraiva 2020.
SALEME, Edson Ricardo. <b>Direito constitucional</b> . 5. Barueri Manole 2022.

**OPTATIVAS**

<b>Disciplina</b>
Tópicos Avançados de Teorias do Direito e da Justiça
<b>Ementa</b>
O conteúdo conceitual da disciplina abrange tópicos, temas e debates, clássicos e contemporâneos, da Teoria do Direito e da Justiça, a serem recortados e aprofundados para a oferta com variações temáticas possíveis a partir do programa abaixo, privilegiando os procedimentos de ensino-aprendizagem alternativos.
<b>Bibliografia Básica</b>
LOVETT, Frank. <b>Uma teoria da justiça, de John Rawls</b> . Porto Alegre Penso 2013. MELLO, Cleyson de Moraes. <b>Teoria do Direito</b> . Editora Processo 2020. PEDRON, Flávio Quinaud; OMMATI, José Emílio Medauar. <b>Teoria do Direito Contemporânea: Uma análise das teorias jurídicas de Robert Alexy, Ronald Dworkin, Jürgen Habermas, Klaus Günther e Robert Brandom, 2ªed.</b> Conhecimento Livraria e Distribuidora 2020.
<b>Bibliografia Complementar</b>
RANIERI, Nina. <b>Teoria do estado do estado de direito ao estado democrático de direito</b> . 3. São Paulo Grupo Almedina 2023. ALBERTO, Tiago Gagliano Pinto. <b>Teoria do Direito: Uma Abordagem Não Convencional</b> . Editora Intersaberes 2020 SIQUEIRA JUNIOR, Paulo Hamilton. <b>Teoria do direito</b> . 5. São Paulo Saraiva 2018. REALE, Miguel. <b>Teoria do direito e do estado</b> . 5. São Paulo Saraiva 2000 VESTING, Thomas. <b>Teoria do direito</b> uma introdução. São Paulo Saraiva 2015

## OPTATIVAS

<b>Disciplina</b>
Tópicos Avançados de Teoria do Estado
<b>Ementa</b>
O conteúdo conceitual da disciplina envolve tópicos, temas e debates, clássicos e contemporâneos, da Teoria do Estado, a serem recortados e aprofundados para a oferta, afim de desenvolver uma atitude crítica da realidade estatal, preferencialmente, a partir de procedimentos de ensino-aprendizagem alternativos.
<b>Bibliografia Básica</b>
RANIERI, Nina. <b>Teoria do estado do estado de direito ao estado democrático de direito</b> . 3. São Paulo Grupo Almedina 2023. REALE, Miguel. <b>Teoria do direito e do estado</b> . 5. São Paulo Saraiva 2000. VESTING, Thomas. <b>Teoria do estado</b> a transformação do estado na modernidade. São Paulo Saraiva Jur 2022.
<b>Bibliografia Complementar</b>
AMARAL JÚNIOR, Alberto. <b>Teoria do Estado</b> sentidos contemporâneos. São Paulo Saraiva 2018. BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. <b>Teoria do Estado: filosofia política e teoria da democracia</b> . 5. São Paulo Atlas 2016.

<p>LUCAS, João Ignácio Pires. <b>Ciência política</b>. Editora Educus 2021.</p> <p>MELO, Débora Sinflorio da Silva. <b>Ciência política e teoria geral do estado</b>. Porto Alegre SAGAH 2017.</p> <p>PINHO, Rodrigo César Rebello. <b>Direito constitucional</b> da organização do estado, dos poderes e histórico das constituições. 19. São Paulo Saraiva 2020.</p>
--

### OPTATIVAS

<b>Disciplina</b>
Tópicos Especiais de Direito Cambiário: Títulos de crédito em espécie
<b>Ementa</b>
Aspectos gerais dos títulos de crédito. Aval e endosso. Letra de Câmbio. Nota Promissória. Cheque. Duplicata. Cédulas e Notas de Crédito. Títulos de Garantia Imobiliária.
<b>Bibliografia Básica</b>
NEGRÃO, Ricardo. <b>Curso de direito comercial e de empresa</b> títulos de crédito e contratos empresariais. v.2. 17. São Paulo Saraiva Jur 2023.
REIS, Marcus. <b>Crédito rural</b> títulos de crédito do agronegócio, contratos rurais, barten, garantias. 2. Rio de Janeiro Forense 2021.
WENCESLAU, Roberto Rocha. <b>Títulos de crédito</b> . Editora Intersaberes 2021
<b>Bibliografia Complementar</b>
MARTINS, Fran. <b>Curso de direito comercial, v. 2</b> títulos de crédito. 18. Rio de Janeiro Forense 2019
NEGRÃO, Ricardo. <b>Curso de direito comercial e de empresa</b> títulos de crédito e contratos empresariais. v.2. 17. São Paulo Saraiva Jur 2023.
RIZZARDO, Arnaldo. <b>Títulos de crédito</b> . 6. Rio de Janeiro Forense 2020
ROSA JUNIOR, Luiz Emygdio Franco da. <b>Títulos de crédito</b> . 9. Rio de Janeiro Forense 2019
TOMAZETTE, Marlon. <b>Curso de direito empresarial, v. 2</b> títulos de crédito. 14. São Paulo Saraiva Jur 2023.

### OPTATIVAS

<b>Disciplina</b>
Tópicos Polêmicos de Direito Administrativo
<b>Ementa</b>
Consórcios Públicos. Parcerias Públicos Privadas. Improbidade Administrativa. Ação civil pública. Ação Popular. Mandado de Segurança individual e coletivo. Mandado de Injunção. <i>Habeas Data</i>
<b>Bibliografia Básica</b>
CARVALHO FILHO, José dos Santos. <b>Consórcios públicos</b> Lei nº 11.107, de 06.04.2005, e decreto nº 6.017, de 17.01.2007. 2. São Paulo Atlas 2013.
MEYER, Bernardo. <b>Parcerias público privadas: uma estratégia governamental</b> . São Paulo Actual 2021.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. <b>Ações constitucionais</b> . 2. Rio de Janeiro Método 2013
<b>Bibliografia Complementar</b>
CARVALHO FILHO, José dos Santos. <b>Improbidade administrativa</b> prescrição e outros prazos extintivos. 3. São Paulo Atlas 2019.
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. <b>Direito administrativo</b> . 36. Rio de Janeiro Forense 2023
MARQUES, Mauro Campbell. <b>Improbidade administrativa</b> temas atuais e controvertidos. Rio de Janeiro Forense 2016.
NEVES, Daniel Amorim Assumpção. <b>Improbidade administrativa</b> direito material e processual. 9. Rio de Janeiro Forense 2022.
RODRIGUES, Geisa. <b>Ações constitucionais</b> . Rio de Janeiro Método 2014.

## OPTATIVAS

<b>Disciplina</b>
Tutela Penal da Infância e da Juventude
<b>Ementa</b>
Histórico da proteção dos direitos das crianças e adolescentes no Brasil. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Crimes contra crianças e adolescentes. Adolescentes em conflito com a lei. Psico-análise das condutas criminosas contra crianças e adolescentes
<b>Bibliografia Básica</b>
FERREIRA, Luiz Antonio Miguel. <b>O Estatuto da criança e do adolescente e o professor</b> reflexos na sua formação e atuação. São Paulo Cortez 2022.
FREIRE, Muniz. <b>Estatuto da Criança e do Adolescente</b> . Rio de Janeiro Método 2022.
NUCCI, Guilherme de Souza. <b>Estatuto da Criança e do Adolescente comentado</b> . 5. Rio de Janeiro Forense 2020
<b>Bibliografia Complementar</b>
GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. <b>Direito penal</b> parte especial. 13. São Paulo Saraiva Jur 2023
GRECO, Rogério. <b>Direito penal estruturado</b> . 3. Rio de Janeiro Método 2023
LAMENZA, Francismar; MACHADO, Antônio Cláudio da Costa (Org). <b>Estatuto da criança e do adolescente interpretado: artigo por artigo, parágrafo por parágrafo</b> . Barueri, SP: Manole, 2012.
MORETZSOHN, Fernanda. <b>Direito penal decifrado</b> parte especial. Rio de Janeiro Método 2023.
ROSSATO, Luciano Alves. <b>Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90, comentado artigo por artigo</b> . 12. São Paulo Saraiva Jur 2020.

## OPTATIVAS

<b>Disciplina</b>
-------------------

Tutela Penal do Meio Ambiente
<b>Ementa</b>
O sistema jurídico brasileiro de tutela dos direitos difusos. Caracterização do Direito Penal como instrumento para a efetivação do meio ambiente. A expansão do Direito Penal. Bens jurídicos supraindividuais. O meio ambiente. Instrumentos dogmáticos de antecipação da tutela. A normatização dos elementos do delito.
<b>Bibliografia Básica</b>
ANTUNES, Paulo de Bessa. <b>Direito ambiental</b> . 23. São Paulo Atlas 2023 RODRIGUES, Marcelo Abelha. <b>Direito ambiental</b> . 10. São Paulo Saraiva Jur 2023. SIRVINSKAS, Luís Paulo. <b>Tutela penal do meio ambiente</b> . 4. São Paulo Saraiva 2010.
<b>Bibliografia Complementar</b>
ABI-EÇAB, Pedro. <b>Direito ambiental</b> . 2. Rio de Janeiro Método 2022. ASSUNÇÃO, Thiago. <b>Direito ambiental internacional</b> . Contentus 2020 FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. <b>Direito ambiental contemporâneo</b> . São Paulo Saraiva 2015 GRECO, Rogério. <b>Direito penal estruturado</b> . 3. Rio de Janeiro Método 2023 NODARI, Paulo César. <b>Direito Ambiental: Liberdade, responsabilidade e casa comum</b> . Editora Educ 2019.

## OPTATIVAS

<b>Disciplina</b>
Direito da Concorrência
<b>Ementa</b>
Ordenamento Jurídico da Concorrência. O Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. Infrações à Ordem econômica. Práticas Restritivas. Atos de Concentração. Mercados Regulados. Diversas espécies de processos administrativos
<b>Bibliografia Básica</b>
FRAZÃO, Ana. <b>Direito da concorrência</b> . São Paulo Saraiva 2017. SALOMÃO FILHO, Calixto. <b>Direito concorrencial</b> . 2. Rio de Janeiro Forense 2021 SILVEIRA, Paulo Burnier da. <b>Direito da concorrência</b> . Rio de Janeiro Forense 2020.
<b>Bibliografia Complementar</b>
BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. <b>Processo administrativo disciplinar</b> . 4. São Paulo Saraiva Jur 2012 LUDOVICO, Nelson. <b>Mercados e negócios internacionais</b> . São Paulo Saraiva 2007. NOHARA, Irene Patrícia Diom. <b>Direito administrativo</b> . 12. Rio de Janeiro Atlas 2023. NOHARA, Irene Patrícia. <b>Processo administrativo Lei nº 9.784/99 comentada</b> . São Paulo Atlas 2009. RAMOS FILHO, Carlos Alberto de Moraes. <b>Direito financeiro e econômico</b> . 4. São Paulo Saraiva Jur 2022

### OPTATIVAS

<b>Disciplina</b>
Direito do Idoso
<b>Ementa</b>
Os idosos e as normas internacionais de direitos humanos. A Constituição Federal de 1988, os idosos e a velhice como direito fundamental. A Política Nacional do Idoso – Lei nº 8.842/1994. O Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003: direitos básicos, medidas de proteção, política de atendimento, entidades de atendimento, medidas judiciais e extrajudiciais na proteção aos direitos dos idosos. O idoso nas relações jurídicas de consumo. O idoso nas relações jurídicas de trabalho.
<b>Bibliografia Básica</b>
ESTATUTO do Idoso: <b>Comentários à Lei 10.741/2003</b> . Editora Foco 2019. GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. <b>Curso de direito previdenciário</b> seguridade social: previdência social, saúde, assistência social. 6. São Paulo Saraiva Jur 2022 VILAS BOAS, Marco Antonio. <b>Estatuto do Idoso comentado</b> artigo por artigo. 5. Rio de Janeiro Forense 2015.
<b>Bibliografia Complementar</b>
CARTAXO, Ana Maria Baima; CABRAL, Maria do Socorro Reis (Organizador). <b>Seguridade social, previdência e serviço social desafios do tempo presente</b> . São Paulo Cortez 2022 FERREIRA, Luiz Antonio Miguel. <b>Os direitos sociais e sua regulamentação</b> coletânea de leis. São Paulo Cortez 2013 JULIANA BERTHOLDI. <b>Direitos sociais e políticas públicas</b> . Contentus 2020 MARTINS, Flávio. <b>Direitos sociais em tempos de crise econômica</b> . 2. São Paulo Saraiva Jur 2021 MIRAGEM, Bruno; MARQUES, Claudia Lima; MAGALHAES, Lucia Ancona Lopez de (Organizador). <b>Direito do consumidor 30 anos de CDC: da consolidação como direito fundamental aos atuais desafios da sociedade</b> . Rio de Janeiro Forense 2020.

### OPTATIVAS

<b>Disciplina</b>
Direito e (de)colonialidade
<b>Ementa</b>
Introdução ao pensamento decolonial. Modernidade, colonialismo e colonialidade. Colonialidade do poder. Interculturalidade. Perspectivas decoloniais aplicadas ao direito.
<b>Bibliografia Básica</b>
COSTA, Joaze Bernardino Costa; TORRES, Nelson Maldonado; GROSFOQUEL, Ramón (org). <b>Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico</b> . São Paulo Autêntica 2018. DETIENNE, Marcel. <b>A identidade nacional: um enigma</b> . São Paulo Autêntica 2013

FIGUEIREDO, Marcelo. <b>Identidade constitucional: um diálogo entre culturas e a inclusão das diferenças.</b> São Paulo Expressa 2021.
<b>Bibliografia Complementar</b>
BARROSO, Priscila Farfan. <b>Antropologia e cultura.</b> Porto Alegre SER - SAGAH 2018
CORRÊA, Rosa Lydía Teixeira. <b>Cultura e Diversidade.</b> Editora Intersaberes 2012
GALVÃO, Jorge Octávio Lavocat. <b>O neoconstitucionalismo e o fim do estado de direito.</b> São Paulo Saraiva Jur 2013.
KUIAVA, Evaldo Antonio; STEFANI, Jaqueline. <b>Identidade e diferença.</b> Editora Educus 2010
MARCONI, Marina de Andrade. <b>Antropologia</b> uma introdução. 8. São Paulo Atlas 2019.

## OPTATIVAS

<b>Disciplina</b>
Direito e Design
<b>Ementa</b>
Tópicos gerais sobre os problemas de acesso à justiça. Introdução ao legal design. Métodos de projetos de design centrados no usuário aplicados ao direito. Técnicas de produção de documentos jurídicos.
<b>Bibliografia Básica</b>
COELHO, Alexandre Zavaglia; STEINWASCHER, Aline Rodrigues; MEDEIROS, André; [et. al.]. <b>Legal Design: Visual Law, Design Thinking, Metodologias Ágeis, Experiências Práticas,</b> entre outros. Editora Foco 2021.
MAIA, Ana Carolina. <b>Legal design: criando documentos que fazem sentido para os usuários.</b> São Paulo Expressa 2020.
SILVA, Louise Silveira Heine Thomaz da; [et al.] <b>Direito digital.</b> Porto Alegre: SAGAH, 2021.
<b>Bibliografia Complementar</b>
ALMEIDA, Carlos André Barbosa de. <b>Tecnologias aplicadas à segurança pública.</b> Contentus 2020.
GIOVANI MENDONÇA LUNARDI, Márcio Vieira de Souza. <b>Tecnologias da informação e comunicação na segurança pública e direitos humanos.</b> Editora Blucher 2016.
MENDES, Gilmar Ferreira. <b>Direito, inovação e tecnologia, v. 1.</b> São Paulo Saraiva Jur 2015
PINHEIRO, Patricia Peck. <b>Direito digital.</b> 7. São Paulo Saraiva Jur 2021
TEIXEIRA, Tarcísio. <b>Direito digital e processo eletrônico.</b> 7. São Paulo Saraiva Jur 2023

## OPTATIVAS

<b>Disciplina</b>
-------------------

Direito e Religião
<b>Ementa</b>
O conteúdo conceitual da disciplina envolve tópicos, temas e debates, teóricos e metodológicos, no campo do Direito e Religião, a serem recortados e aprofundados para a oferta, para se desenvolver uma atitude crítica da realidade jurídico-política, inclusive a partir de procedimentos de ensino-aprendizagem alternativos.
<b>Bibliografia Básica</b>
ANA BEATRIZ DIAS PINTO DOS PASSOS TORTELLI. <b>Religião e temas contemporâneos</b> . Contentus 2020. OBEID, Rafael Issa. <b>Religião e estado no Brasil: análise histórico-constitucional</b> . São Paulo Grupo Almedina 2023. SANCHIS, Joseph François Pierre. <b>Religião, cultura e identidade</b> . Editora Vozes 2018.
<b>Bibliografia Complementar</b>
CASAMASSO, Marco Aurélio Lagreca. <b>Estado Laico</b> . Editora Processo 2019. MELLO, Cleyson de Moraes. <b>Direitos Fundamentais</b> . Editora Processo 2021 OCIR DE PAULA ANDREATA. <b>Religião, gênero e sexualidade: fundamentos para o debate atual</b> . Editora Intersaberes 2021. SERRANO, Mônica de Almeida Magalhães. <b>Liberdade religiosa e a imunidade tributária</b> . São Paulo Almedina 2023. TENÓRIO, Ricardo Jorge Medeiros. <b>Liberdade religiosa e discurso de ódio</b> . São Paulo Almedina 2023.

## OPTATIVAS

<b>Disciplina</b>
Direito Econômico
<b>Ementa</b>
DIREITO ECONÔMICO; ORDEM ECONÔMICA; AÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO NA ECONOMIA; REGULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA; TUTELA DA CONCORRÊNCIA; PLANEJAMENTO; ORDEM ECONÔMICA INTERNACIONAL.
<b>Bibliografia Básica</b>
FIGUEIREDO, Leonardo Vizeu. <b>Direito econômico</b> . 11. Rio de Janeiro Forense 2021. FONSECA, João Bosco Leopoldino da. <b>Direito econômico</b> . 9. Rio de Janeiro Forense 2017. HERREN AGUILLAR, Fernando. <b>Direito econômico do direito nacional ao direito supranacional</b> . 6. São Paulo Atlas 2019.
<b>Bibliografia Complementar</b>
BAGNOLI, Vicente. <b>Direito econômico</b> . 6. São Paulo Atlas 2013. DOMINGUES, Juliana Oliveira; OLIVEIRA, Cristina Godoy Bernardo de. <b>Direito econômico internacional</b> . Editora Intersaberes 2017. FIGUEIREDO, Leonardo Vizeu. <b>Direito econômico internacional</b> . Rio de Janeiro Forense 2011.

SALOMÃO FILHO, Calixto. **Direito concorrencial**. 2. Rio de Janeiro Forense 2021  
SEBASTIÃO JOSÉ ROQUE. **Direito Econômico**. Ícone Editora 2012.

### OPTATIVAS

#### Disciplina

Direito Eleitoral e Partidário

#### Ementa

Direito Eleitoral material (Objeto e Fontes do Direito Eleitoral). Princípios fundamentais em Direito Eleitoral. O voto no Brasil. Direitos políticos. Elegibilidade e inelegibilidade. Partidos políticos. Justiça Eleitoral. Alistamento eleitoral. Escolha e registro de candidatos. Propaganda eleitoral. Organização do corpo eleitoral e votação. Tópicos especiais). – Jurisdição Eleitoral. - Fundamentos teóricos (Eleições e Democracia. História eleitoral. A judicialização da política. Tópica e Jurisprudência).

#### Bibliografia Básica

GOMES, José Jairo. **Direito eleitoral**. 19. Rio de Janeiro Atlas 2023  
REIS, Márlon. **Direito eleitoral**. São Paulo Saraiva Jur 2023  
VASCONCELOS, Clever. **Direito eleitoral**. 3. São Paulo Saraiva Jur 2022

#### Bibliografia Complementar

BORN, Rogério Carlos. **Direito eleitoral**. Contentus 2020.  
BUCCI, Daniela. **Direito eleitoral e liberdade de expressão** limites materiais. 2. São Paulo Grupo Almedina 2018  
CHIMENTI, Ricardo Cunha. **Direito eleitoral**. 10. São Paulo Saraiva 2020.  
FREITAS, Luciana Fernandes de. **Direito eleitoral**. Rio de Janeiro Método 2022.  
GONÇALVES, Luiz Carlos dos Santos. **Direito eleitoral**. 3. São Paulo Atlas 2018.

### OPTATIVAS

#### Disciplina

Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS I

#### Ementa

Conceito de Libras, Fundamentos históricos da educação de surdos. Legislação específica. Aspectos Linguísticos da Libras.

#### Bibliografia Básica

MARTINS, Vanessa Regina de Oliveira (Orgs.); SANTOS, Lara Ferreira dos;  
LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de. **Libras**: aspectos fundamentais. Editora Intersaberes 2019 .  
MORAIS, Carlos Eduardo Lima de. **Libras**. 2. Porto Alegre SER - SAGAH 2019.  
SARNIK, Mariana Victoria Todeschini. **Libras**. Contentus 2020 .

#### Bibliografia Complementar

CORREIA, Jordelina Montalvão. **Surdez e os fatores que compõem o método áudio** - 3ª Edição. Editora Atheneu 2012.  
MAURA CORCINI LOPES. **Surdez & Educação**. Autêntica Editora 2007

PEREIRA, Rachel de Carvalho. **Surdez aquisição de linguagem e inclusão social**. 2. Rio de Janeiro Thieme Revinter 2017  
SANTANA, Ana Paula. **Surdez e linguagem** - 5ª Edição. Summus Editorial 2019.  
VIGOTSKI, Lev Semionovich; A.R. Luria; A.N. Leontiev. **Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem**, 16ª ed. Ícone Editora 2020 233.

### OPTATIVAS

#### Disciplina

Legislação penal e processual penal extravagante

#### Ementa

Leis Penais especiais: Lei dos Crimes Hediondos. Crime de tortura. Abuso de autoridade. Lei de Drogas. Crime Organizado. Lei Maria da Penha. Crimes ambientais. Crimes de trânsito. Execução Penal.

#### Bibliografia Básica

DELMANTO, Roberto. **Leis penais especiais comentadas**. 3. São Paulo Saraiva 2018.  
JALIL, Mauricio Schaun, GRECO FILHO, Vicente **CÓDIGO penal comentado doutrina e jurisprudência**. 6. Barueri Manole 2023.  
RESENDE, Flávio Rolim Pinheiro Resende. **Processo penal decifrado**. 3. Rio de Janeiro Método 2023.

#### Bibliografia Complementar

ANTUNES, Maria João. **Processo penal e pessoa coletiva arguida**. São Paulo Grupo Almedina 2020  
AVENA, Norberto. **Processo penal**. 15. Rio de Janeiro Método 2023  
BRYAN BUENO LECHENAKOSKI. **Processo penal e sistema acusatório: análise crítica dos sistemas processuais penais ao ônus da prova**  
GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Processo penal parte geral**. 24. São Paulo Saraiva 2020  
REIS, Alexandre Cebrian Araújo. **Processo penal procedimentos, nulidades e recursos**. 20. São Paulo Saraiva 2020

### OPTATIVAS

#### Disciplina

Justiça sistêmica: um novo olhar sobre os conflitos

#### Ementa

Introdução às Leis sistêmicas. Ordens do Amor: hierarquia, pertencimento, compensação. Ordens da Ajuda. Aplicação das Leis sistêmicas na resolução de conflitos jurídicos

#### Bibliografia Básica

BECK, Judith S. **Terapia cognitiva para desafios clínicos o que fazer quando o básico não funciona**. Porto Alegre ArtMed 2007.

MELO Fabíola Freire Saraiva **PSICOLOGIA fenomenológica e existencial fundamentos filosóficos e campos de atuação**. Barueri Manole 2022.  
WEBBER, Antônio Celso M. **O líder em xeque atitudes e desvios comportamentais na implantação das mudanças**. Porto Alegre Bookman 2012.

**Bibliografia Complementar**

ABREU Paulo.R **TRANSTORNOS psicológicos terapias baseadas em evidências**. Barueri Manole 2021.  
CHOPRA, Deepak. **O livro dos segredos descobrindo as dimensões ocultas da sua vida**. Rio de Janeiro Alta Books 2021.  
DOWD, Sheila M. **Terapias psicológica e biológica integradas**. Porto Alegre ArtMed 2009.  
GISELA HADDAD. **Amor e fidelidade**. Casa do Psicólogo 2009.  
KRESS, Christina. **O livro da raiva para crianças atividades divertidas da Terapia Comportamental Dialética (DBT) para você lidar com os sentimentos e se dar bem com os outros**. Porto Alegre ArtMed 2023.

**OPTATIVAS**

**Disciplina**

Filosofia Constitucional

**Ementa**

A polarização e a democracia dividida segundo Cass Sunstein. John Rawls: democracia constitucional e os limites da razão pública. Democracia e Judiciário: perfil dos juízes (herói, soldado, minimalista e mudo). Chantal Mouffe, democracia agonística e o retorno do político. O debate sobre o fim da democracia, pós-democracia e pós-verdade. Constitucionalismo autoritário e abusivo: desafios para a democracia em crise. Ronald Dworkin: direitos fundamentais e desobediência civil. Teoria da Democracia Deliberativa (Habermas e Seyla Benhabib). Novo constitucionalismo latino-americano: novas experiências. Pragmatismo, Direito e Democracia.

**Bibliografia Básica**

ANDRÉA, Fernando de. **Robert alexy introdução crítica**. Rio de Janeiro Forense 2013.  
BARROSO, Luís Roberto. **Curso de direito constitucional contemporâneo os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo**. 11. São Paulo Saraiva Jur 2023.  
MACEDO JUNIOR, Ronaldo Porto. **Do xadrez à cortesia Dworkin e a teoria do direito contemporânea**. São Paulo Saraiva Jur 2013.

**Bibliografia Complementar**

BARROSO, Luís Roberto. **Interpretação e aplicação da Constituição**. 7. São Paulo Saraiva 2008.  
BARROSO, Luís Roberto. **O controle de constitucionalidade no direito brasileiro exposição sistemática da doutrina e análise crítica da jurisprudência**. 9. São Paulo Saraiva Jur 2022.  
NOBRE, Marcos; REPA, Luiz. **Habermas e a Reconstrução: Sobre a Categoria Central da Teoria Crítica Habermasiana**. Papirus Editora 2020.

REALE, Miguel. **Filosofia do direito**. 20. São Paulo Saraiva 2010.  
STEGMÜLLER, Wolfgang. **A Filosofia Contemporânea Introdução Crítica**. 2ª. Rio de Janeiro Forense 2012.

### OPTATIVAS

#### Disciplina

Direitos Reais limitados

#### Ementa

Direitos reais de uso e/ou fruição; Direito real de aquisição (direito do promitente comprador); Direitos reais de garantia (incluindo propriedade fiduciária em garantia).

#### Bibliografia Básica

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro, v. 5 **direito das coisas**. 18. São Paulo Saraiva Jur 2023.  
LÔBO, Paulo. Direito civil, v. 4 **direito das coisas**. 8. São Paulo Saraiva Jur 2023.  
VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito civil, v. 4 **direitos reais**. 23. Rio de Janeiro Atlas 2023.

#### Bibliografia Complementar

MELLO, Cleyson de Moraes. Direito Civil - **Direito das Coisas**. Editora Processo 2022.  
OLIVEIRA, Carlos E. Elias de. **Direito civil**, volume único. Rio de Janeiro Método 2022.  
SALOMÃO, Luis Felipe. **Direito civil, diálogos entre a doutrina e a jurisprudência**, v. 2. 1. São Paulo Atlas 2020.  
TARTUCE, Flávio. Direito civil, v. 4 **direito das coisas**. 14. Rio de Janeiro Forense 2022.  
VALENTE, Rubem. **Direito civil facilitado**. 2. Rio de Janeiro Método 2022..

### OPTATIVAS

#### Disciplina

Direitos Difusos e Coletivos

#### Ementa

Interesse e legitimação. A defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Proteção ao meio ambiente e a diversidade biológica. Proteção ao consumidor. Proteção ao patrimônio cultural, artístico, histórico, estético e turístico. Proteção ao patrimônio público. Proteção a criança e ao adolescente. Proteção ao idoso. Proteção a ordem econômica. Proteção a ordem urbanística. Portador de deficiência física e inclusão social. Instrumentos processuais constitucionais dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.).

#### Bibliografia Básica

<p>DELGADO, Mário Luiz. <b>Codificação, descodificação, recodificação do direito civil brasileiro</b>. São Paulo Saraiva 2010.</p> <p>FILOMENO, José Geraldo Brito. <b>Direitos do consumidor</b>. 15. São Paulo Atlas 2018.</p> <p>RODRIGUES, Marcelo Abelha. <b>Direito ambiental</b>. 10. São Paulo Saraiva Jur 2023</p>
<p><b>Bibliografia Complementar</b></p>
<p>BETTINA AUGUSTA AMORIM BULZICO BATTAGLIN. <b>Direito ambiental</b>. Editora Intersaberes 2021.</p> <p>FREIRE, Muniz. <b>Estatuto da Criança e do Adolescente</b>. Rio de Janeiro Método 2022.</p> <p>LOWENHAUPT, Charles. A. <b>Patrimônio x liberdade estratégias de preservação patrimonial e realização pessoal para famílias bem-sucedidas</b>. Porto Alegre ArtMed 2019.</p> <p>RODRIGUES, Marcelo Abelha. <b>Direito ambiental</b>. 10. São Paulo Saraiva Jur 2023.</p> <p>SOUZA, Motauri Ciochetti de. <b>Interesses difusos em espécie direito ambiental, direito do consumidor e probidade administrativa</b>. 3. São Paulo Saraiva 2013.</p> <p>.</p>

OPTATIVAS
<p><b>Disciplina</b></p>
<p>Direitos da Diversidade</p>
<p><b>Ementa</b></p>
<p>Contemporaneidade. O(s) Multiculturalismo(s). Estado. Cidadania Diferenciada. Direitos Humanos. Políticas Públicas de Atenção à Diversidade. Justiça Social. Diversidade / Diferença. Diversidades e multiculturalismo - dimensões. Multiculturalismo (Classe, gênero, etnia, pessoas com deficiência, cultura). Discriminação; Estereótipos e Preconceito; conceito de Identidade. A concepção de Igualdade e Diferença. Gênero, violência e poder. Sexualidade e Orientação sexual e Direito Relações Étnico-raciais e Direito. Pessoas com Deficiência e Direitos. Diversidades culturais e Direito.</p>
<p><b>Bibliografia Básica</b></p>
<p>DANIEL LOEWE. <b>Multiculturalismo e direitos culturais</b>. Editora Educ 2011.</p> <p>WOLKMER, Antonio Carlos. <b>Pluralismo jurídico fundamentos de uma nova cultura do direito</b>. 4. São Paulo Saraiva 2015.</p> <p>LOVETT, Frank. <b>Uma teoria da justiça</b>, de John Rawls. Porto Alegre Penso 2013</p>
<p><b>Bibliografia Complementar</b></p>
<p>FIGUEIREDO, Marcelo. <b>Identidade constitucional um diálogo entre culturas e a inclusão das diferenças</b>. São Paulo Expressa 2021.</p> <p>ORGANIZADORA TATHIANA CHICARINO. <b>Diversidade cultural</b>. Editora Pearson 2017.</p> <p>STEGMÜLLER, Wolfgang. <b>A Filosofia Contemporânea Introdução Crítica</b>. 2ª. Rio de Janeiro Forense 2012..</p> <p>VERA MARIA CANDAU, Antônio Flávio Moreira. <b>Multiculturalismo - Diferenças culturais e práticas pedagógicas - 9ª edição</b>. Editora Vozes 2011.</p>

WEISSMANN, Lisette. **Interculturalidade e vínculos familiares**. São Paulo Blucher 2019.

### OPTATIVAS

#### Disciplina

Direitos Culturais

#### Ementa

Noções gerais do conceitos de cultura. Histórico do papel do Estado e dos organismos internacionais em matéria cultural. Ordenação constitucional da cultura no Brasil. Direitos culturais como direitos fundamentais. Princípios constitucionais da cultura no Brasil. Federalismo e repartição de competências na seara da cultura. Organização Administração da cultura. Políticas Culturais. Direitos culturais em espécie: proteção, fomento, difusão e acesso da/à cultura. Patrimônio Cultural. Tombamento. Patrimônio Arqueológico. Registro. Inventário. Museus. Paisagem cultural. Tesouros vivos. Proteção à criação e à produção cultural. Direitos Autorais como Direitos Culturais. A Lei de Direitos Autorais. As relações e trabalho no espetáculo: a Lei dos músicos e a Lei dos artista e técnicos em espetáculos de diversões. Fomento à cultura. Contratação direta pelo Poder Público. Lei de incentivo fiscal à cultura. Fundos Públicos e Orçamento. Editais de Cultura.

#### Bibliografia Básica

CABRAL, Clara Bertrand. **Patrimônio cultural imaterial** convenção da Unesco e seus contextos. São Paulo Grupo Almedina 2011  
CESNIK, Fábio de Sá. **Guia do incentivo à cultura**. 3. Barueri Manole 2012.  
WOLKMER, Antonio Carlos. **Pluralismo jurídico fundamentos de uma nova cultura do direito**. 4. São Paulo Saraiva 2015.

#### Bibliografia Complementar

BERNARDO Leandro Ferreira . **Povos Indígenas e Direitos Territoriais**. Editora Del Rey BVU 2021.  
ORGANIZADORA TATHIANA CHICARINO. **Diversidade cultural**. Editora Pearson 2017.  
NAPOLITANO Marcos. **Cultura Brasileira - utopia e massificação (1950 - 1980)**. Editora Contexto 2001..  
MIKLOS, Jorge. **Cultura e desenvolvimento local ética e comunicação comunitária**. São Paulo Erica 2014  
THIAGO LUIZ RIGON DE ARAUJO, Wilson Steinmetz, Ana Maria Paim Camardelo. **Direitos Fundamentais, Ecofeminismo e Gênero**. Editora Educus 2021.

### OPTATIVAS

#### Disciplina

Direito municipal

#### Ementa

O Município Brasileiro. Câmara Municipal. Poder Executivo Municipal. Poder de Polícia. Bens Municipais. Serviços Públicos Locais. Finanças e Tributos Municipais.

#### **Bibliografia Básica**

CARNEIRO, Isaac Newton. **Manual de Direito Municipal Brasileiro**. 2. ed. Editora P&A, 2018.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Municipal Brasileiro**. 18. ed. Malheiros, 2017.

NASCIMENTO, Carlos Valder do; DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Tratado de Direito Municipal**. Editora Fórum, 2018

#### **Bibliografia Complementar**

BASTOS, Evandro de Castro (Coord.). **Novos Rumos da Autonomia Municipal**. São Paulo: Max Limonad, 2000.

COSTA, Nelson Nery. **Direito Municipal Brasileiro**. 8. ed. Editora GZ, 2019.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 33. ed. Editora Forense, 2020.

FERRARI, Regina Maria Macedo Nery. **Direito Municipal**. 5. ed. Fórum, 2018.

MENDES, Gilmar Ferreira; CARNEIRO, Rafael Araripe. **Gestão Pública e Direito Municipal**. Editora Saraiva, 2016.

## **OPTATIVAS**

### **Disciplina**

Direito Migratório

### **Ementa**

Migrações nacionais e internacionais: panorama histórico e numérico. Conceito e abrangência dos fluxos migratórios. Pressupostos teóricos. Classificação. Governança das migrações internacionais. Direito das migrações e direitos humanos dos migrantes. Políticas migratórias nas esferas doméstica e internacional. Temas Correntes de Direito Migratório.

### **Bibliografia Básica**

ANJOS, Priscila Caneparo dos. **Direitos humanos evolução e cooperação internacional**. São Paulo Almedina 2021

CLEYSON DE MORAES MELLO. **Direitos Humanos: Da Construção Histórica aos Dias Atuais**. Editora Processo 2021

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 21. São Paulo Saraiva Jur 2023.

### **Bibliografia Complementar**

ANNONI, Danielle. **Tráfico de pessoas uma análise a partir da Convenção de Palermo**. São Paulo Grupo Almedina 2022.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 12. São Paulo KANT, Immanuel. **A paz perpétua e outros opúsculos**. 1. São Paulo Grupo Almedina 2018..

LAFER, Celso. **A internacionalização dos direitos humanos Constituição, racismo e relações internacionais**. Barueri Manole 2005

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Direitos humanos, democracia e desenvolvimento**. São Paulo Cortez 2014.

<b>OPTATIVAS</b>	
<b>Disciplina</b>	Direito Interamericano
<b>Ementa</b>	Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Direito Material. Direito Processual. Direito Constitucional Interamericano. Direito Convencional. Sistemas Internacionais de Proteção aos Direitos Humanos: Global e Regionais. Direitos Humanos e Direitos Fundamentais. Controle de Convencionalidade. Organização dos Estados Americanos. Documentos Interamericanos. Sujeitos de Direito Interamericano..
<b>Bibliografia Básica</b>	BENTIVOGLIO Julio; AVELAR Alexandre De Sá . <b>Afirmção da história como ciência no século XX</b> - De Arlette Farge a Robert Mandrou. Editora Vozes 2016 FILHO Joaquim Rubens Fontes INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. <b>Governança corporativa internacionalização e convergência: os novos rumos das práticas de governança</b> . São Paulo Saint Paul 2010 MALHEIRO, Emerson. <b>Direitos humanos</b> . 2. Rio de Janeiro Método 2022.
<b>Bibliografia Complementar</b>	CISG, Brasil e Portugal <b>convenção das nações unidas para os contratos de compra e venda internacional de mercadorias</b> São Paulo Grupo Almedina 2022 LAFER, Celso. <b>A internacionalização dos direitos humanos Constituição, racismo e relações internacionais</b> . Barueri Manole 2005 PIOVESAN, Flávia. <b>Temas de direitos humanos</b> . 12. São Paulo Saraiva Jur 2023 RODOLPHO ZANNIN FEIJÓ. <b>Internacionalização de Cidades</b> . Contentus 2020.. ZANELATO, Thiago Del Pozzo. <b>A internacionalidade da arbitragem à luz do direito brasileiro</b> . São Paulo Almedina Brasil 2021

## 11. SISTEMA DE AUTOAVALIAÇÃO

O Sistema de auto avaliação do Curso de Direito, garantindo a continuidade das atividades com qualidade. Nesse sentido, conforme inciso V do art. 59 do Estatuto da UEMG, compete ao Colegiado de Curso avaliar periodicamente a qualidade e a eficácia do curso e o aproveitamento dos estudantes.

De acordo com a Resolução/COEPE n. 273 de 2020, essa avaliação periódica deve ser feita após de ouvido o Núcleo Docente Estruturante, lembrando que será estruturada através de dados colhidos pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), regida pela Lei n.

10.861, de 14 de abril de 2004. Algumas propostas podem auxiliar o processo avaliativo do Curso, como realização de avaliações voltadas para os índices de desempenho junto à OAB e ENADE.

Além disso, haverá a avaliação integrada, a ser elaborada anualmente pelo NDE para diagnosticar o desempenho discente, contemplando os conteúdos ministrados nos semestres e respectivo formulário de percepção dos estudantes sobre a qualidade do curso.

## 12. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DISCENTE

O processo de avaliação ocorre nas seguintes situações, com peculiaridades próprias:

- frequência e avaliação nas diversas disciplinas;
- participação e avaliação no Estágio Curricular Obrigatório;
- elaboração e apresentação do Trabalho de Curso;
- Cumprimento da carga horária total de Atividades Complementares.

A avaliação em cada disciplina é feita por obtenção de pontos cumulativos, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) em etapa única, e cada avaliação valendo no máximo 40 (quarenta) pontos, resultando em média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos para aprovação. O estudante poderá realizar exame com média parcial entre 40 (quarenta) e 59 pontos, nos termos dos artigos 38 a 42 do Regimento Geral.<sup>9</sup>

É obrigatório o comparecimento do estudante às aulas e às demais atividades planejadas para o curso, que estejam previstas no Projeto Pedagógico dele. O acadêmico que não tiver frequentado pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas no semestre estará automaticamente reprovado, não podendo realizar as avaliações finais. A frequência às aulas é obrigatória. Não há abono de faltas.

O processo de avaliação do estudante no Núcleo de Prática Jurídica (Estágio) possui características especiais. O estagiário é avaliado por seu respectivo professor orientador por meio de sua participação ativa nas atividades propostas, bem como elaboração de relatórios e apresentação de tarefas exigidas durante cada Estágio. É obrigatória a presença do estagiário nas aulas de prática simulada respeitando-se os critérios estabelecidos pelo professor.

---

<sup>9</sup> Disponível em: <http://www.uemg.br/images/PDFs/Rconun2017-374.pdf>. Acesso em: 04 jan. 2024.

Quanto às Atividades Complementares, o estudante somente terá a carga horária computada no sistema acadêmico caso apresente os documentos exigidos para tanto junto ao sistema Lyceum tempestivamente, conforme determinado no Regulamento próprio anexo ao final do presente Projeto Pedagógico(PPC).

Por fim, a última etapa avaliativa que o estudante realiza é a elaboração e apresentação de projeto e de monografia para os TCC's I e II, sem desconsiderar os critérios de frequência para obtenção de aprovação nos componentes curriculares mencionados neste PPC e o cumprimento de respectiva carga horária, as etapas avaliativas que o estudante enfrenta são: a) sua submissão aos procedimentos de orientação na construção de projeto do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), e, posteriormente, do próprio texto final do TCC; e, b) a apresentação do TCC para uma banca examinadora. A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso abrange: frequência nas orientações agendadas, correção de linguagem e utilização adequada da terminologia jurídica; domínio do conteúdo proposto; reflexão, argumentação e interpretação crítica do tema proposto; revisão crítica da literatura sobre o tema proposto; e, observância dos critérios técnicos estabelecidos, nas normas da ABNT e respeito à legislação de direitos autorais.

Fica assegurada ao estudante a revisão de provas e trabalhos escritos, desde que requerida ao Departamento Acadêmico responsável no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da divulgação da nota. O pedido de revisão será apreciado pelo professor da disciplina que elaborará parecer. Da decisão do professor cabe recurso ao Colegiado, que designará Banca composta por três docentes do Curso para rever a prova, alterando ou não a nota atribuída e justificando, nos termos da Resolução COEPE/UEMG nº 249/2020.

Nos casos em que o aluno requerer aproveitamento de estudos para dispensa de disciplinas ou adaptação curricular, deverão ser observadas as normas contidas na Resolução COEPE/UEMG nº 250/2020. Este mesmo dispositivo também orientará os casos de solicitação de abreviação no tempo de conclusão do curso.

## 12.1 DIRETRIZES GERAIS PARA O DESENVOLVIMENTO METODOLÓGICO DO ENSINO

O mundo do Direito, de uma forma geral, encontra-se em estado de debilidade, dadas as mutações sociais, políticas, econômicas, culturais e tecnológicas que se processam, de

forma globalizada na sociedade. A par de tal noção, é indicativo que o ensino jurídico deve buscar formar profissionais de maior capacidade indutiva, tendentes a formular, a criar o Direito, a extraí-lo da observação do complexo social, tudo isso diante de uma postura crítica e criativa.

A premissa apresentada revela-se, portanto, como ideal a ser buscado pelos cursos de graduação em Direito, no que se inclui o curso da Universidade Federal de Uberlândia, que devem priorizar a formação integral de seu aluno, seja com relação às habilidades e aptidões do futuro profissional, e mesmo na orientação da construção de seu próprio conhecimento, aprendendo, assim, a ser não apenas operador do Direito, mas também cidadão integrado à realidade social em que vive.

Para tanto, consoante a ampla reforma planejada e contida neste projeto, o curso de Direito pretende desenvolver em seus alunos o senso jurídico pelo exercício do raciocínio lógico e da análise crítica, em substituição à memorização de conceitos e teorias, buscando a predominância do valor ético sobre o valor técnico, a legitimação da autoridade pela sua subordinação à justiça.

Baseado na constatação irrefutável de que o mercado de trabalho exige uma especialização cada vez maior, o curso de Direito da UFU também se propõe a preparar seu corpo discente para áreas em ascensão, enfatizando a especialização e a formação prática, além da adoção de estratégias de absorção dos profissionais que formar. Aliás, sob esse aspecto, além de sólida formação geral, propõe-se relativa flexibilidade dos conteúdos a serem trabalhados, de modo a possibilitar que o próprio aluno direcione o seu campo de atuação profissional.

Considerando o conhecimento como algo em permanente elaboração e a aprendizagem como um processo dialético de ressignificação que se realiza na reflexão contínua do estudante com a mediação do professor, a metodologia de ensino a ser adotada é aquela que favoreça a interação, o diálogo e a criatividade.

Em vista da necessária articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão, a contextualização do que é ensinado e a interdisciplinaridade são também importantes aspectos metodológicos a serem considerados na execução deste Projeto Pedagógico. Assim, busca-se evitar um currículo compartimentalizado e a aquisição de conhecimentos teóricos dissociados entre si.

Com efeito, este projeto estimula a prática de estudos independentes e sua valorização, bem assim a relevância da pesquisa individual e coletiva, estágios e

atividades de extensão incluídas na carga-horária curricular.

Realça-se, também, o reconhecimento de conhecimentos, habilidades e competências adquiridos fora do ambiente universitário, como forma de efetivar a união da teoria com a práxis, fundindo o mundo das ideias com a realidade e, de certa forma, concretizar, pelo menos parcialmente, os ideais expressos nos discursos acadêmicos libertários e insuflados pelo desejo e pela promessa de uma sociedade mais justa e igualitária<sup>10</sup>.

A interação do conhecimento da ciência do Direito com o cotidiano do aluno pretende que a aprendizagem seja uma forma de compreensão da realidade atual.

Na concepção e execução do currículo, há disciplinas que se complementam, existindo, pois, conteúdos próximos que se distinguem e exigem dos professores que com eles trabalham constante interação.

Durante o desenvolvimento de cada componente curricular, além das tradicionais aulas expositivas, o aluno vivenciará atividades didáticas diversificadas, tais como: aulas problematizadas e/ou debates, enfocando o conhecimento como um contínuo desenvolvimento do saber, estudos independentes que contemplam conteúdos específicos e pedagógicos e desenvolvimento de trabalhos em grupos ou individualmente, voltados para a compreensão, aplicação de conhecimentos e a produção de ideias.

A priorização do desenvolvimento do espírito crítico e a inserção dos alunos em atividades relacionadas às profissões pertinentes ao objeto de sua formação, ainda durante o decorrer do curso, minimizam a ruptura entre a teoria e a prática. Aliás, a prática simulada, bem como a prática real, exercidas através do Escritório de Assessoria Jurídica Popular ou de entidades conveniadas, reforçarão a contextualização dos conteúdos teóricos aprendidos.

Portanto, a proposta do curso de Direito é propiciar um projeto integrado e integrador que permita o equilíbrio entre conhecimentos, habilidades e aptidões que são trabalhados pelos e com os alunos durante o curso, de modo que ele faça parte de um processo dialético do saber vinculado com a realidade.

## 12.2 DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

---

<sup>10</sup> COLAÇO, Thais Luzia. **A Prática da extensão como instrumento de efetivação da cidadania**, in Anuário ABEDI, Ano 3, n. 3 (2005), Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005

De acordo com o art. 6º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, a Prática Jurídica é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando. O componente curricular “Estágio Supervisionado” cumpre esta determinação, tendo por objetivos:

- I) Proporcionar ao graduando a vivência de situações concretas e diversificadas, relacionadas à sua futura profissão;
- II) Promover a articulação teórico-prático; e
- III) Favorecer o desenvolvimento da reflexão sobre o exercício profissional e seu papel social .

No Estágio Supervisionado, o acadêmico terá contato com o ambiente de trabalho e com a prática cotidiana de sua futura área de atuação. O estágio é também importante etapa na formação do estudante por trazer-lhe maturidade profissional e técnica, proximidade com profissionais da área, vivência e convivência com pessoas necessitadas de atendimento jurídico e a oportunidade de conectar o saber ao fazer.

O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) é um órgão vinculado à ao curso de Direito da UEMG/Araguari, que atua na prestação de serviços legais à comunidade. Possui o papel de verdadeiro laboratório de ensino jurídico, no qual os discentes, efetivando o componente curricular de estágio obrigatório da instituição, exercem, sob supervisão docente, o serviço judiciário tradicional, além de desenvolverem projetos das mais diversas naturezas.

O NPJ viabiliza um diálogo sobre os principais problemas enfrentados pela população para a realização de direitos fundamentais para uma vida com dignidade, seja por meio dos mecanismos oficiais, institucionais, jurídicos, extrajurídicos e de conscientização, atuando por meio de atividades de educação popular em direitos humanos, organização comunitária e participação popular, com grupos e movimentos populares, trabalhadores, imigrantes, pequenas empresas, dentre outros, coordenando mais de uma dezena de projetos com repercussão local, regional e nacional.

O NPJ, dentre outras funções, organiza, intermedia e fiscaliza o cumprimento dos termos de convênio e de estágio celebrados entre as entidades concedentes (pessoas jurídicas de direito público e privado) e os discentes da UEMG/Araguari, uma vez que as atividades de Estágio Supervisionado também podem ocorrer em departamentos jurídicos de empresas públicas e privadas; nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público,

da Defensoria Pública e das Procuradorias e demais departamentos jurídicos oficiais; em escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas.

No décimo período, o(a) discente deverá se matricular na disciplina Estágio Supervisionado para viabilizar o lançamento da nota final do referido componente curricular. No entanto, o discente que esteja cursando do 6º ao 10º período poderá realizar atividades de estágio. Deverão ser cumpridas 300 (trezentas) horas de estágio supervisionado, sendo que, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas deverão ser realizadas, obrigatoriamente, no âmbito do NPJ ou por intermédio das ações de extensão coordenadas por docentes do curso de Direito que prevejam assessoria jurídica popular em suas metas de trabalho.

Como forma de flexibilização curricular, se for do interesse do discente, 180 (cento e oitenta) horas de estágio poderão ser realizadas em órgãos públicos ou particulares, para cumprimento da carga horária de estágio supervisionado, conforme normas complementares aprovadas pelo Colegiado do Curso Graduação.

Também na esteira da flexibilização e da interdisciplinaridade trazidas pelo novo projeto pedagógico, permitir-se-á o aproveitamento das horas excedentes do estágio realizado junto aos órgãos públicos ou particulares como atividades complementares, nos termos da resolução própria, aprovada pelo Colegiado de Graduação.

O detalhamento do funcionamento do Estágio Supervisionado constará em normas específicas que deverão ser aprovadas no âmbito do Colegiado de Curso, com anuência do NDE e da Unidade Acadêmica.

Ao final do Estágio em locais diversos do Núcleo de Assistência Judiciária Gratuita, o (a) acadêmico (a) deverá protocolizar junto ao Núcleo de Prática Jurídica, em duas vias, certificado ou Declaração de realização do Estágio, a ser fornecida pela coordenação do NPJ.

É imprescindível deixar claro que o Estágio Supervisionado conta com a necessidade do cumprimento de disciplinas formativas de base. Nesse sentido, é preciso que o aluno tenha cursado, pelo menos, as disciplinas de Introdução ao Estudo do Direito, Direito Constitucional I e II, Direito Civil I, II, III e IV, Direito Processual Civil I, II e III, Direito Penal I e II.

Para tanto, o Núcleo de Prática Jurídica do curso de Direito da Unidade Acadêmica de Araguari estando integrado à comunidade e, dessa forma, cumprindo uma das missões institucionais sociais e acadêmicas, tem por finalidade promover e coordenar

as atividades de Estágio Curricular obrigatório.

A interação entre a teoria e a prática, caracterizada pelo Estágio Supervisionado, constituindo-se como componente curricular obrigatório, é vista como mecanismo de articulação do conhecimento apreendido pelo aluno com a prática profissional, envolvendo atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão e, são articuladas através do Núcleo de Assistência Judiciária Gratuita (NAJ), o qual é parte integrante do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), realizando atividade de extensão sob a forma de prestação de serviços à comunidade no atendimento a pessoas economicamente necessitadas consistentes em orientação ou encaminhamento de questões jurídicas ou judiciais.

Tal estágio, conforme Resolução CNE/CES n. 05/2018, envolve aprendizagem das práticas das diversas profissões jurídicas proporcionadas ao discente do curso de Direito pela participação em situações reais e simuladas, devendo ser realizadas, preferencialmente, no Núcleo de Prática Jurídica e Núcleo de Assistência Judiciária Gratuita e podendo ser realizadas parcialmente em entidades de direito público e privado, na comunidade em geral.

O estágio consiste no exercício, por parte do aluno regular, com supervisão e orientação de professor, de atividades práticas simuladas e atividades práticas reais, abrangendo atividades próprias do ramo de atuação jurídica, sobretudo da advocacia, quais sejam: atendimento ao cliente; prestação de orientação imediata; elaboração de peças processuais; ajuizamento dos feitos; comparecimento e participação em audiências; elaboração de recursos; consultoria; dentre outras.

O estágio supervisionado será dividido em cinco componentes, cada um com carga horária de 60 horas: Estágio Supervisionado I (6º período), Estágio Supervisionado II (7º período), Estágio Supervisionado III (8º período), Estágio Supervisionado IV (9º período) e Estágio Supervisionado V (10º período), e serão realizados nos períodos matutino e vespertino em razão da natureza do estágio e atuação em contato com repartições públicas.

O estágio será supervisionado por professores em turmas de até 15 (quinze alunos), conforme regulamento próprio, e realizado no Núcleo de Prática Jurídica da Unidade, que oferece assistência judiciária, serviços de mediação, conciliação e arbitragem, exercitando a prática judiciária nas áreas do direito civil, penal, trabalhista e previdenciário, nestas duas últimas áreas apenas por meio de prática simulada.

A supervisão do estágio será exercida pelo supervisor de estágio da turma, sendo

necessárias, no mínimo, 4 (quatro) horas de supervisão semanal para cada turma de 15 (quinze) alunos.

As atividades a serem realizadas contemplam:

- a) visitas orientadas e relatório de audiências;
- b) pesquisas, seminários, aulas teórico-práticas, grupos de estudos e discussão, oficinas, estudo de caso, atividades e trabalhos simulados, projetos sociojurídicos;
- c) atendimento ao público, realização de audiências de conciliação e mediação e elaboração de peças processuais.

O primeiro semestre de Estágio será cumprido com atividades de observação, o segundo com atividades internas no Núcleo de Prática Jurídica, de modo a apresentar ao aluno as noções basilares da prática jurídica diária. Os terceiro, quarto e quinto semestres serão destinados a atividades de produção técnica em âmbito judicial e extrajudicial, além de outras atividades previstas pelo Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, Estágio Supervisionado e Assistência Judiciária.

O Núcleo de Assistência Judiciária da UEMG Araguari não atua nas áreas trabalhista e previdenciária, em razão de pactuação com a OAB local, e por estas ações possibilitarem a formulação de contratos *quota litis* com os advogados da comarca.

Da mesma forma, em razão de incompatibilidade prevista no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, as ações movidas contra o Estado de Minas Gerais, não serão ajuizadas em razão de impedimento de atuação contra o órgão pagador.

### 12.3 DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Inicialmente, cabe contextualizar a normatização do Conselho Nacional de Educação sobre o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para os Cursos de Graduação em Direito, no sentido de compreender o tratamento dado a tal componente, bem como as diretrizes gerais sobre o tema para, em seguida, tratar da configuração do TCC no presente projeto pedagógico.

Conforme dispõe o artigo 2º, § 1º, inciso XII, da Resolução nº 5/2018 do Conselho Nacional de Educação, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Direito, o Trabalho Conclusão de Curso (TCC) é elemento estrutural obrigatório. O artigo 11 da mesma resolução, por sua vez, dispõe que o Trabalho de Curso é componente curricular obrigatório, devendo as Instituições de

Ensino Superior “emitir regulamentação própria aprovada por conselho competente, contendo, necessariamente, critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação, além das diretrizes técnicas relacionadas com a sua elaboração.”

Deste modo, ainda de acordo com a Resolução n° 5/2018 do Conselho Nacional de Educação, cabe ao projeto pedagógico do curso traçar os contornos do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), compatibilizando-o com o perfil do graduando (artigo 3°), com as “competências cognitivas, instrumentais e interpessoais, que capacitem o graduando” (artigo 4°) e com a “formação prático-profissional, que objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas demais perspectivas formativas, especialmente nas atividades relacionadas com a prática jurídica e o TC” (artigo 5°).

O Parecer CNE/CES n° 635/2018, que analisa a minuta do que veio a ser a Resolução n° 5/2018, sugere que o Trabalho de Curso deva refletir o processo formativo almejado pelo projeto pedagógico, o que confere ao Trabalho de Curso “importância especial como um trabalho de síntese do processo de aprendizagem desenvolvido ao longo do curso” (Parecer CNE/CES n° 635/2018, p. 11).

Por todo este conjunto de considerações, o referido parecer entende que em razão das “inovações assumidas no processo de aprendizagem, cabe reconhecer a possibilidade de diversificação de experiências na consecução desse objetivo e da sua forma de apresentação”.

Sendo assim, o desenho elaborado no presente projeto pedagógico, no tocante ao Trabalho de Curso, leva em consideração os contornos acima apresentados. O trabalho de curso é atividade não presencial e componente curricular obrigatório, devendo, portanto, ser incluído no currículo pleno.

No caso do curso de graduação em Direito da UEMG/Araguari, tem-se que a carga horária definida para o conteúdo do trabalho de curso será de 180 (cento e oitenta) horas, que integrará, obrigatoriamente, a grade do currículo pleno. A referida carga horária será desdobrada em duas disciplinas: Trabalho de Conclusão Curso I (TCC I), a ser oferecida no 8° período, e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), a ser oferecida no 9° período, com carga horária de 60 e 120 horas, respectivamente.

A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I tem como meta a elaboração do projeto de trabalho que vinculará o aluno na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, na qual será desenvolvido e apresentado o trabalho final.

Diante da contextualização acima, é importante compreender que as modalidades

de TCC, assim como as suas formas de apresentação e avaliação devem se alinhar ao perfil do egresso e aos objetivos do Curso, resultando, sempre que possível, em uma integração entre a prática e os conteúdos teóricos presentes no percurso formativo, sendo desejável que possam resultar de uma articulação entre ensino, pesquisa e extensão, conforme dispõe o artigo 207 da Constituição vigente.

Dito isso, o Trabalho de Curso será realizado nos 8º e 9º períodos, sendo que no 8º período o componente curricular será denominado Trabalho de Conclusão de Curso I (TCCI), consistindo na apresentação de um projeto, com a orientação de um(a) docente do curso; e no 9º período o componente curricular será denominado Trabalho de Conclusão de Curso II (TCCII) consistindo em: monografias e artigos científicos

Caberá à Coordenação de Curso e ao Colegiado de Curso, mediante apresentação de proposta do docente responsável pelas disciplinas de TCC I e TCC II, especificar as regras técnicas para a elaboração do TCC I e II, os prazos para o depósito e defesa, a forma de avaliação, entre outras diretrizes necessárias para a realização da atividade.

Para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, o graduando deverá matricular-se em duas disciplinas: Trabalho de Conclusão de Curso I (8º período) e Trabalho de Conclusão de Curso II (9º período).

O detalhamento das regras atinentes ao Trabalho de Curso constará em normas específicas que deverão ser aprovadas no âmbito do Colegiado de Curso.

**Quadro resumo - Trabalho de Curso**

Período	Atividades	Carga Horária		Créditos
		Teórica	Prática	
8º	Trabalho de Curso I	0	60	4
9º	Trabalho de Curso II	0	120	8
TOTAL		180h		

#### 12.4 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Conforme dispõe o art. 8º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, as atividades complementares, previstas em Regulamento próprio (anexo ao final deste PPC), são componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do formando,

possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Como se vê, as atividades complementares objetivam a formação acadêmico-científico-cultural do aluno, propiciando, pois, a sua participação em eventos de natureza social, cultural, científica e tecnológica, tanto no âmbito das ciências de um modo geral quanto no de sua preparação e formação profissional, ética e humanística. Não se confundindo com o Estágio Supervisionado e nem com o Trabalho de Curso.

As atividades complementares se caracterizam, desde a sua inserção nas diretrizes curriculares, por meio da Portaria MEC nº 1.886/1994, por constituírem um espaço de grande flexibilidade no contexto dos currículos dos cursos de Direito, podendo cada aluno compô-las de forma razoavelmente autônoma, dentro dos parâmetros fixados nos projetos pedagógicos.

As atividades complementares do currículo pleno do Curso de Graduação em Direito, em um total de 270 horas-atividade, serão aglutinadas em quatro grandes grupos, quais sejam: atividades de ensino; atividades de pesquisa; atividades de extensão; outras atividades.

A indicação das atividades específicas que compõem cada um dos grupos elencados, bem como suas cargas horárias máximas e validação das mesmas, foram estabelecidas por regulamento próprio criado pelo Colegiado de Curso, com parecer do NDE.

Dessa forma, compõem as Atividades Complementares do currículo pleno do Curso de Graduação em Direito, o total de 270 (duzentos e setenta) horas, que devem ser cumpridas obrigatoriamente pelos estudantes regularmente matriculados no Curso de Direito. Os acadêmicos poderão participar de atividades propostas desde o 1º semestre letivo, de forma cumulativa.

Porém, as atividades devem ser concluídas até o 10º semestre, sob pena de não colar grau, uma vez que é componente curricular obrigatório previsto nas Diretrizes Curriculares.

Não sendo categorizadas enquanto disciplinas eletivas, caberá avaliação das disciplinas extracurriculares frequentadas em outras Instituições de Ensino Superior (IES)

como Atividades Complementares, estando condicionada à prévia e expressa autorização da Coordenação de Atividades Complementares.

As atividades necessitam ser validadas pela Coordenação de Atividades Complementares, mediante requerimento justificado e documentado pelo estudante, para se proceder, ao final, a comunicação à Secretaria Acadêmica para fins de lançamento no Histórico Escolar.

### **13. ATENDIMENTO AO DISCENTE**

Como forma de dar suporte aos estudantes, foi aprovado pelo Conselho Universitário – CONUN, na Resolução nº 201/2010, o Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE), que busca atender à comunidade estudantil, contribuindo para sua integração psicossocial, acadêmica e profissional. A assistência ao estudante abrange, também, assistência psicológica; portanto, diante de possível necessidade, o discente poderá buscar ou ser encaminhado para atendimento em Núcleos de estudos e aplicações em Psicologia, seja na unidade ou em unidade acadêmica próxima, onde poderá ser realizado diagnóstico adequado por profissionais especializados e acompanhamento de caso.

#### **13.1 FORMAS DE REALIZAÇÃO DA INTERDISCIPLINARIDADE**

O estudo das ciências jurídicas não pode ser divorciado do contexto social, político e histórico em que se vive. Deste modo, há necessidade de um ensino que esteja relacionado com as diversas áreas do saber como Antropologia, Psicologia e Sociologia. O curso de Direito da Unidade de Araguari da UEMG aplica uma visão interdisciplinar para realizar a análise das relações entre os conteúdos e conceitos jurídicos a partir de múltiplas perspectivas.

As práticas interdisciplinares ocorrem pela abordagem de diferentes metodologias de ensino-aprendizagem a exemplificar: grupos de discussão com participação de dois ou mais professores de áreas distintas, inclusive de outras Instituições de Ensino Superior, e experiências de visitas técnicas em ambientes externos à sala de aula e em contextos sociais previamente diagnosticados.

O trabalho interdisciplinar exige do professor planejamento das aulas de forma sistêmica e integrada com estreita cooperação com profissionais de outras áreas do saber,

permitindo o diálogo e a construção de um conhecimento mais aprimorado e completo. A realização de interdisciplinaridade do Curso de Bacharelado em Direito da Unidade UEMG Araguari se fundamenta nos seguintes princípios:

**1. Princípio do Intercâmbio Institucional:** Estimulará o desenvolvimento de relações institucionais e de atividades de cooperação com organizações governamentais e não governamentais na área do direito, visando estreitar o intercâmbio de seus funcionários, discentes e docentes com comunidades acadêmicas diversas e contextos formativos afins. Esse princípio é fundamental para renovação das perspectivas pedagógicas da instituição e construção de redes de parcerias para promoção de extensiva cultura de direitos na região.

**2. Princípio da incorporação da pesquisa, ensino e extensão na formação do estudante:** O curso promove processos de aprendizagem que integram ensino, extensão e pesquisa na formação do estudante, mediante o fomento de experiências acadêmicas nas quais possam ser desenvolvidas atividades de natureza interdisciplinar, pluridisciplinar e transdisciplinar.

**3. Princípio da interdisciplinaridade, pluridisciplinaridade, transdisciplinaridade do ensino:** as disciplinas do curso de graduação em direito assegurarão que o processo de construção do conhecimento seja o mais diversificado possível e motive fecundo aporte interdisciplinar, pluridisciplinar e transdisciplinar. Nesse sentido, deve-se superar o processo de ensino fragmentado e as delimitações estritas colocadas pelas disciplinas. A geração de saberes no Curso de Direito será fomentada pela interseção permanente de várias disciplinas e pela transgressão das fronteiras assentadas da diferenciação disciplinar, reforçando a abordagem pedagógica que esteja ao mesmo tempo “entre as disciplinas, através das disciplinas e além de qualquer disciplina”.

**4. Princípio da produção de conhecimento sobre a região através do ensino:** O curso abrange a produção de conhecimento sobre o direito e o funcionamento do sistema jurídico. A opção de priorizar a reflexão jurídica tendo como pano de fundo a realidade regional, associada à interlocução constante com os recentes desenvolvimentos da ciência do direito no plano nacional e internacional, estimulando a construção de novos paradigmas jurídicos.

**5. Princípio da flexibilização:** o Curso de Direito deverá assegurar maior flexibilidade na organização curricular com o objetivo de atender a heterogeneidade tanto da formação prévia como das expectativas e interesses dos estudantes. A flexibilidade

deve ater-se às circunstâncias locais, às necessidades estudantis e às especificidades do corpo docente. O acolhimento da flexibilidade curricular como diretriz do ensino significa expandir o universo de escolhas dos estudantes na construção da própria formação e garantir as condições de um aprendizado mais dinâmico e relevante socialmente.

**6. Princípio da diversidade:** na sociedade brasileira, o universo estudantil torna-se cada vez mais diversificado à medida que se alargam os espaços de construção coletiva e individual de identidades. Tradicionalmente, nas práticas de ensino, a assimilação tem sido a abordagem prevalecte e a igualdade de oportunidade mediante a homogeneização tem sido o objetivo. Contudo, no marco do Estado Democrático de Direito os grupos sociais definidos por diferenças em termos de etnia, classe social, gênero, sexualidade, confissão religiosa e necessidades especiais estão reivindicando com mais intensidade as suas formas particulares de subjetividade e resistem fortemente ao tratamento uniformizador e insensível às diferenças que historicamente lhes foi dispensado nos processos de aprendizagem. Levando-se em consideração a necessidade dos processos de aprendizagem contemplar as demandas de inclusão contemporâneas e promoverem o respeito à diferença, o curso incentiva através de suas atividades de ensino uma cultura pedagógica que tome como ponto de partida a diversidade multicultural. No entanto, isso não significa a promoção e o acolhimento de quaisquer reivindicações de identidade e diversidade. As reivindicações de identidade e diversidade que não demonstrem respeito pelos pressupostos mínimos de tolerância, convivência democrática e de reconhecimento da alteridade não serão aceitas ou defendidas pelo curso, como os discursos com elementos de ódio e de discriminação e os fundamentalismos religiosos ou ideológicos.

**7. Princípio da autonomia docente:** não há dignidade possível na profissão docente se o seu exercício não vier acompanhado de autonomia, independência e liberdade de expressão. Por isso o curso garante aos docentes não só a preservação de sua autonomia acadêmica e disciplinar, mas também o respaldo das decisões docentes prevalecendo-as sobre aspectos políticos e mercadológicos, através da diretriz que estabelece que as decisões docentes, pedagógicas ou disciplinares, só poderão ser revertidas quando contrariarem os princípios deste projeto pedagógico, normas do regimento interno, resoluções acadêmicas ou normas gerais e, ainda assim, mediante avaliação do Colegiado de Curso, órgão que conta com a representatividade do corpo

docente e discente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**8. Princípio da autonomia acadêmica:** além da autonomia docente, garantida pelo curso aos seus professores, é garantida a autonomia didático-pedagógica, que deverá ser exercida através da harmonização com as missões institucionais da UEMG.

## 13.2 PROGRAMA DE NIVELAMENTO

O Curso de Direito e a própria Unidade de Araguari oferecerão programa de nivelamento objetivando propiciar aos seus estudantes com dificuldades de aprendizado, a oportunidade de acompanhamento, específico e individualizado, voltado para a superação dos fatores que atrasam os seus desenvolvimentos acadêmico, profissional, cultural e humano durante o curso. De acordo com dados da experiência institucional, esses fatores relacionam-se precipuamente com déficit de conteúdo do ensino médio, dificuldades de interpretação e redação de textos, dificuldades de expressão oral, falta de acompanhamento didático extraclasse e problemas relacionais.

Para superação destes fatores, os programas de nivelamento serão oferecidos em módulos distintos, ao longo dos semestres letivos, com professores orientadores.

Em suma, os alunos com problemas de aprendizado, individualmente considerados, poderão ser encaminhados para os programas que serão oferecidos, objetivando:

a) Orientação em português instrumental, redação e interpretação de textos: será disponibilizado um professor orientador, com formação em Letras, para acompanhar os alunos encaminhados pelos demais professores que, ao detectarem o problema, e aconselharem o estudante a frequentar o módulo em horário extraclasse.

b) Orientação em leitura e interpretação de textos filosóficos: módulo voltado para alunos com dificuldade específica na leitura e interpretação de textos filosóficos, fundamental para o acompanhamento da perspectiva geral do curso.

c) Módulo de oratória: voltado para alunos com dificuldade em expressão oral e com dificuldade detectada para falar em público, empecilho grave para o profissional do Direito.

d) Programa de monitoria: o programa de monitoria possibilita que alunos com desempenho acadêmico destacado, já aprovados em determinadas disciplinas, possam ajudar de forma individualizada os alunos com dificuldade de acompanhamento destas

disciplinas, sob a supervisão do professor orientador, em horários extraclasse. Além de contribuir para a recuperação do colega com dificuldade de aprendizado, o programa de monitoria propicia ao aluno monitor, excelente oportunidade de desempenho de atividade extraclasse, que será reconhecida como atividade complementar de graduação. Inclusive, este específico tópico receberá uma segunda abordagem em item próprio adiante.

e) Acompanhamento psicológico: o programa de nivelamento oferece ainda a possibilidade de acompanhamento psicológico para alunos com dificuldades de relacionamento em sala, de trabalho em equipe e outras dificuldades que, sob o aspecto psicológico, possam estar obstando o aprendizado.

### 13.3 PROGRAMA DE MONITORIA

A Resolução COEPE/UEMG n. 305, de 21 de junho de 2021 regulamenta o Programa de Monitoria Acadêmica no âmbito dos cursos de graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG), motivo pelo qual foi criado o Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica, coordenado pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, sendo desenvolvido como estratégia institucional para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem nos cursos de graduação e compreende o exercício de atividades de caráter técnico-didático, relacionadas ao Projeto Pedagógico de Curso, desenvolvidas por estudantes regularmente matriculados, o que se estende ao Curso de Direito enquanto importante instrumento de integração dos discentes, docentes e sociedade.

### 13.4 BOLSAS DE ESTUDO E FINANCIAMENTO

Os alunos poderão contar com bolsas de iniciação científica fornecidas pela FAPEMIG, CNPQ, PAPQ ou por outra instituição de pesquisa que celebrar regular pacto/convênio com a UEMG ou for autorizada por lei para a concessão de tais bolsas, e, ainda, poderão contar com bolsas de extensão da UEMG (Governo do Estado), PAEX ou de outra instituição de apoio à atividades extensionistas que também celebrar regular pacto/convênio com a UEMG ou for autorizada por lei para tal prática.

### 13.5 ORGANIZAÇÃO ESTUDANTIL E SEUS ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO E CONVIVÊNCIA

Um Centro Acadêmico e uma Associação Atlética Acadêmica a serem criados para o Curso de Direito terão espaço próprio, dentro da Unidade, para exercerem suas atividades, recebendo dos professores e das direções, acadêmica e administrativa, o apoio necessário. Vale destacar que, na forma do respectivo conjunto normativo institucional, o corpo discente tem representação, com direito a voz e voto, nos Colegiados de Cursos, nos Conselhos de Coordenações e no Conselho Superior da Instituição, o que propicia efetiva participação no aprimoramento do trabalho acadêmico e consequente melhoria dos processos de ensino-aprendizagem e de pesquisa e extensão.

### 13.6 RECEPÇÃO AOS CALOUROS

Os alunos serão recepcionados pela Coordenação do Colegiado de Curso e pela Direção Acadêmica da unidade, ocasião em que receberão informações e esclarecimentos pertinentes sobre a instituição e em especial sobre o curso. Também serão organizadas atividades sociais pelos alunos da representação estudantil e da associação atlética, assim que oficialmente instituídas e reconhecidas pela UEMG, segundo normativo institucional. Vale frisar que nesse momento de recepção, serão organizadas e realizadas palestras e aulas magnas com profissionais de diferentes áreas do Direito, tais como juízes, promotores, defensores públicos, delegados, advogados, ou, outras personalidades da seara jurídica.

### 13.7 PLANO DE PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE E DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO A PCD

A Unidade de Araguari passou por adequações em sua estrutura física predial de modo a permitir acessibilidade e atendimento diferenciado para pessoas com deficiência (PcD).

Hoje, existem rampas e corrimãos instalados, que possibilitam às PcD's e demais pessoas com dificuldades de locomoção, um devido acesso à Biblioteca, aos sanitários masculino e feminino, e, à toda parte térrea dos prédios da unidade, atendendo assim às exigências da legislação. Inclusive, semestralmente, ocorrerá planejamento na alocação de professores PcD's e de turmas que possuam discentes PcD's, em salas que permitam

seu livre trânsito.

Os sanitários são adaptados para a PcD; além disso, no estacionamento na via pública, será solicitado o aumento de vagas privativas a PcD, garantindo direitos para motoristas PcD's e seus veículos adaptados.

Por fim, objetivando propiciar a inserção de pessoas com deficiência auditiva, os cursos da Unidade oferecem “disciplina optativa” e “atividades científico-culturais” com vistas a desenvolver as habilidades da Comunidade Acadêmica na língua brasileira de sinais (LIBRAS). Não se pode deixar de destacar também, a existência de acervo na biblioteca, voltado para LIBRAS.

Portanto, embora a Unidade não tenha hoje em seus cursos nenhum aluno ou funcionário PcD, ela está preparada para receber e dar suporte, diante do surgimento de uma PcD em qualquer curso ofertado, ou, admitida como docente ou como parte do corpo administrativo, pois entende que tal preparação é uma prioridade e um direito, não podendo a presente temática e sua realidade serem tratadas somente como responsabilidade a partir do que está normatizado, e sim, como uma forma de colaborar no processo de formação humana e profissional dessas pessoas.

#### **14. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Projeto Pedagógico do curso de Direito, a partir desta criação, apresenta as necessárias adequações à realidade atual do mundo jurídico e ao perfil sócio demográfico da cidade de Araguari e região, contemplando os aspectos normativos exigidos pelas Diretrizes Nacionais Curriculares, bem como demais regulamentações pertinentes, como a necessidade de inserção das atividades de extensão como componentes curriculares obrigatórios, além de maior foco na inter e transdisciplinaridade para fins de articulação dos conhecimentos adquiridos por meio do ensino, pesquisa e extensão.

Este projeto busca imprimir um perfil mais contemporâneo para o curso de direito, propiciando uma formação discente voltada para os desafios da nova ordem social. O operador do Direito deve possuir uma formação profissional atenta às demandas da sociedade e do mercado de trabalho, permeados pelas novas Tecnologias da Informação e Comunicação. Não basta transmitir aos alunos o conhecimento meramente teórico do Direito e seus princípios, mas sim fornecer instrumentos para que a teoria possa ser convertida em prática de justiça e transformação social.

O Direito deve ser compreendido não apenas como um conjunto de normas a serem obedecidas, mas, acima de tudo, como grande articulador para que a sociedade alcance uma vida mais justa e menos desigual. Os contextos da globalização, da tecnologia, das redes sociais, das transformações sociais e produtivas, exigem também uma mudança no processo de ensino e aprendizagem.

Procura-se desenvolver nos graduando uma postura reflexiva, visão crítica, aptidão para o trabalho individual e em equipe, autonomia e dinamicidade no processo de aprendizagem, bem como participação efetiva no desenvolvimento da cidadania dentro e fora do ambiente acadêmico.

O eixo de formação geral apresenta boa distribuição ao longo do curso, não se limitando aos componentes curriculares do primeiro ano; de igual modo, o eixo de formação técnico-profissional apresenta a oferta de dogmáticas desde o primeiro período, abrangendo as novas disciplinas recomendadas pelas DCN's dos cursos de Direito, tais como Direito Financeiro, Direito Digital e Direitos Humanos.

O eixo de formação prática também foi criado buscando atender às exigências normativas, permitindo maior amplitude nas formas de apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso e maior clareza sobre as Atividades Acadêmicas Complementares, a fim de estimular a participação dos alunos em ações extracurriculares para complementar sua formação. Ressalta, ainda, a importância da atuação do NPJ através do NAJ na realização e organização do estágio, auxiliando os discentes no contato com a prática jurídica em diversas áreas.

No que se refere à formação concentrada, o rol de disciplinas optativas possibilita aos discentes enveredar pelo percurso formativo de sua preferência, o que estimula a autonomia da formação e o contato com diversas temáticas atuais com maior aprofundamento.

A curricularização da extensão também consistiu em importante avanço educacional para que se possa desencastelar o ensino e a pesquisa dos muros acadêmicos, permitindo a viabilização da inter e transdisciplinaridade no intuito de desenvolvimento de práticas, intervenções e estratégias que instrumentalizem a comunidade externa para a busca de seus direitos, conscientização sobre seus deveres e promoção do conhecimento em geral.

Ademais, a distribuição de disciplinas optativas ao longo dos períodos a partir do 5º período, bem como a apresentação das disciplinas optativas em percursos formativos

definidos, auxilia o discente a ter uma melhor visão das áreas de conhecimentos jurídicos para que possa aprofundar seus conhecimentos nos assuntos de seu interesse.

Em suma, trata-se de uma proposta plural, que permite uma formação ampla e crítica, de cidadãos capazes de reconhecer e respeitar as diferenças, promover a redução das desigualdades e a multiplicação dos saberes adquiridos ao longo do curso.

## APÊNDICE I – REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

### CAPÍTULO I

#### CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º - Atividades Complementares são aquelas que, guardando relação de pertinência com atividades de cunho acadêmico, necessário a formação complementar do curso de direito e que representam instrumentos válidos para o aprimoramento da formação jurídica básica, ética e profissional do futuro bacharel em Direito, com ênfase no enfoque da formação multidisciplinar e integrativa no processo de ensino-aprendizagem.

§ 1º - Para efeito de integralização do curso de graduação em Direito, constituindo assim, requisito para a colação de grau, o aluno deverá cumprir a carga horária de 270 (duzentos e setenta) horas de atividades complementares.

§ 2º - A avaliação do aluno nas atividades complementares de graduação será feita, em regra, pelos critérios de assiduidade e rendimento, devidamente certificado e com as horas ali constantes.

§ 3º - Somente serão reconhecidas como atividades complementares de graduação aprovadas pela Comissão das Atividades Complementares.

§ 4º - A carga horária total das atividades de ensino, pesquisa, bem como a de representação estudantil, quando for o caso, deverá ser totalmente realizada durante o período de duração do curso de graduação em Direito.

§ 5º - Deverá ser incentivada a realização de atividade nas áreas de ensino e pesquisa.

§ 6º - Na contagem da carga horária de cada atividade complementar observar-se-ão os parâmetros da tabela, que constitui parte integrante do presente regimento.

### CAPÍTULO II

#### OBJETIVOS

Art. 4º - As atividades complementares do Curso de Direito têm como objetivos:

I- Estabelecer a relação entre a teoria e a prática por meio de projetos que viabilizem a vivência de situações reais;

II - Proporcionar a análise de temas nas diversas áreas do Direito, decorrentes das transformações no contexto socioeconômico, bem como dos avanços tecnológicos;

III - Valorizar e incentivar a pesquisa, impulsionando a publicação e divulgação dos resultados; IV -Possibilitar ao acadêmico o diálogo intercursos, por meio do acesso ao currículo dos demais cursos da UEMG Unidade Acadêmica de Araguari, bem como de outras Instituições de Ensino, que auxiliarão em sua formação profissional.

### CAPÍTULO III

#### PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO, PERTINÊNCIA E CÔMPUTO DAS ATIVIDADES

Art. 5º - As atividades complementares poderão ser desenvolvidas a qualquer tempo durante o curso.

Parágrafo único - É possível a realização das atividades complementares em período de férias ou interdição e/ou paralisação das atividades acadêmicas na Unidade Acadêmica de Araguari, desde que o aluno esteja regularmente matriculado.

Art. 6º - Em caso de transferência, o acadêmico poderá formular requerimento acompanhado de devida comprovação, endereçado à coordenação do curso, solicitando a análise das atividades realizadas na instituição de origem.

Art. 7º - Em caso de curso superior realizado anteriormente ao curso de Direito da UEMG Unidade Acadêmica de Araguari, as atividades não serão aproveitadas para o cômputo da carga horária de atividades complementares, tendo em vista o que preceitua o art.1º, § 4º, deste regulamento.

Art. 8º - O aluno poderá, mediante requerimento justificado, consultar previamente a Comissão de Atividades Complementares sobre a pertinência da atividade complementar que pretenda desenvolver, devendo receber resposta formalizada por escrito.

Art. 9º - O acadêmico é responsável pela comprovação documental para o cômputo das atividades complementares.

Parágrafo único - O prazo para entrega da documentação comprobatória de integralização da carga horária prevista se encerra 45 dias antes do encerramento do último semestre letivo do formando.

Art.10 - O aluno que não integralizar a carga horária de atividades complementares dentro do prazo previsto ficará impedido de colar grau.

Art. 11 – Dada a quantidade de discentes do Curso de Direito da Unidade de Araguari, a análise técnica das atividades complementares e a pontuação das mesmas serão realizadas por uma Comissão de Atividades Complementares, eleita pelo Colegiado.

Art. 12 - Compete à Comissão de Atividades Complementares o recebimento, semestre a semestre, da documentação comprobatória das atividades realizadas pelo aluno.

Parágrafo único – A Comissão poderá utilizar o sistema eletrônico institucional, para validação dos documentos comprobatórios de atividades complementares dos alunos, assim como, o e- mail institucional (acdireito.Araguari@uemg.br), para o recebimento da documentação, a seu critério, conforme edital publicado e datas estabelecidas na Reunião Ordinária a cada início de semestre.

Art. 13 - Compete ao presidente da Comissão de Atividades Complementares comunicar ao Coordenador do curso e à Secretária Geral da Instituição o resultado da avaliação da documentação comprobatória para os registros acadêmicos necessários.

#### CAPÍTULO IV

#### ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art.14 - São atribuições do presidente da Comissão de Atividades Complementares: I - Orientar quanto à integralização das horas das atividades complementares;

II - Informar sobre editais de cômputo e esclarecer dúvidas quanto a eventos e/ou atividades que possam ser realizadas pelos acadêmicos;

III - Analisar requerimentos quanto à solicitação de aproveitamento de atividades específicas já realizadas;

IV - Conferir o resultado da integralização das horas de atividades complementares dos acadêmicos formandos;

Art. 15 – A comissão será formada por 4 (quatro) membros do corpo docente do Curso de Direito eleitos pelo Colegiado do Curso de Direito, tendo um Presidente e um Vice-Presidente.

§1º Serão atribuídas 2h (duas horas) de encargos didáticos ao Presidente e Vice-Presidente da Comissão e 1h (uma hora) para os outros dois membros.

§2º No ato da eleição dos membros da Comissão, o Colegiado designará o Presidente e Vice-Presidente.

## CAPÍTULO V

### DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.16 - Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, havendo a possibilidade de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da ciência da decisão.

Art.17 – A Comissão de Atividades Complementares tem prazo de 30 dias após a data de entrega das atividades complementares para comunicar o resultado do cômputo.

Art. 18 - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

### ANEXO ÚNICO AO REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

<b>Cursos Jurídicos</b>	
Aprovação de certificados de cursos jurídicos <i>online</i> ou presencial, devidamente certificado	50% da carga horária total do curso realizado, máximo de 50 horas por curso
<b>Eventos Acadêmicos</b>	
Participação em Palestras, Seminários, Congressos, Colóquios, Semanas, Simpósios (como ouvinte)	De acordo com a carga horária disposta no certificado, máximo de 50 horas por evento
Participação em Palestras, Seminários, Congressos, Colóquios, Semanas, Simpósios (como apresentador, organizador ou debatedor)	05 horas por evento, até 50 horas por semestre

<b>Evento Cultural</b>	
Participação ativa (apresentador) em Eventos Culturais da Instituição de Ensino (Bateria, Coral, Teatro), certificado pelo professor responsável	Até 10 horas por evento, máximo de 40 horas por semestre

<b>Língua estrangeira</b>	
Conclusão de Cursos de Língua Estrangeira e Língua Portuguesa, devidamente certificado por instituição oficial	20 horas por semestre, máximo de 60 horas totais
Proficiência em língua estrangeira devidamente	40 horas

<b>Pesquisa e Extensão</b>	
Projeto de pesquisa ou extensão com Bolsa	60 horas por bolsa, máximo 120 horas
Projeto de pesquisa ou extensão (sem bolsa) aprovado e certificado pela Pró-Reitoria ou Centro de Pesquisa e Extensão	40 horas por projeto, máximo 80 horas
Participação em Grupo de Pesquisa, certificado no CNPq, com certificação do professor (a) responsável	20 horas por semestre

<b>Produção Acadêmica</b>	
Publicação de resumos simples ou expandidos (meio físico ou eletrônico) da área, em anais de eventos ou publicação em jornais (impresso ou digital).	5 horas por publicação, no máximo 20 horas por semestre
Publicação de artigos em revistas indexadas (meio físico ou eletrônico)	10 horas por publicação, no máximo 10 publicações
Publicação de artigos em revistas com <b>Qualis C</b> (meio físico ou eletrônico)	15 horas por publicação, no máximo 60 horas por semestre
Publicação de artigos em revistas com <b>Qualis A e B</b> (meio físico ou eletrônico)	20 horas por publicação, no máximo 80 horas por semestre

<b>Práticas Acadêmicas de Estudo</b>	
Entrega de Resenha ou Resumo crítico (conforme ABNT), validado por Professor (a) da unidade	Entrega de Resenha ou Resumo crítico (conforme ABNT), validado por Professor (a) da unidade
Filmes (apresentados pela Instituição com debate ou mesa redonda) devidamente certificado pela organização do evento	Filmes (apresentados pela Instituição com debate ou mesa redonda) devidamente certificado pela organização do evento
Disciplinas extracurriculares frequentadas em outras Instituições de Ensino Superior (IES), Não consideradas eletivas, comprovadas pela declaração de aprovação da Secretaria de origem	30 horas por semestre

<b>Estágio Supervisionado</b>	
Estágio não obrigatório no Núcleo de Assistência Judiciária Gratuita	20 horas por semestre

Estágio profissional não obrigatório realizados em órgãos públicos ou privados ou escritórios de advocacia	20 horas por semestre
--	-----------------------

#### **Representação Estudantil**

Exercícios de cargos de representação estudantil	20 horas por semestre
Líder de turma, certificado pela Coordenação de Curso	05 horas por semestre

#### **Atuação Discente**

Monitoria em disciplina regular da UEMG aprovada por Edital.	20 horas por semestre
Participação em Empresa Júnior	20 horas por semestre
Membro do Centro Acadêmico de Direito ou do Diretório Acadêmico da unidade, comprovado com termo de posse e declaração de exercício de atividade	20 horas por semestre
Participação em Eventos Esportivos, como Atleta (AT) /Como Assistente (A), certificados pela Atlética e/ou Instituição de Ensino promotora do evento.	Até 10 horas por evento, máximo de 30 horas por semestre
Participação em Coletivos com atuação na universidade, comprovado com declaração do grupo e/ou do professor responsável	10 horas por semestre
Participação como professor voluntário do cursinho Social, devidamente certificado pelo Professor(a) responsável pelo projeto	20 horas por semestre
Trabalho e/ou Coleta de Campo, mediante termo do professor responsável pela atividade	10 horas por atividade

#### **Funções Públicas**

Convocação para Serviço Público	10 horas por convocação, até o máximo de 30 horas por semestre
Participação em Tribunal do Júri como Jurado	10 horas por júri, até o máximo de 30 horas por semestre

#### **Trabalho Voluntário**

Trabalho Voluntário, devidamente comprovado pela entidade beneficiária com detalhamento de carga horária e função exercida pelo discente	Até 20 horas por semestre
--	---------------------------

## APÊNDICE II - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE DIREITO

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES SOBRE O PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), a ser elaborado pelo acadêmico, é requisito para a colação de Grau do Acadêmico em Direito.

Art. 2º São objetivos do TCC:

- I – Dar condições ao acadêmico para a elaboração de texto sob a forma de monografia, com desenvolvimento lógico, domínio conceitual e grau de profundidade compatíveis com a graduação;
- II – Propiciar ao acadêmico do Curso de Direito a sistematização de conhecimentos resultante de um processo investigativo, originário de uma indagação teórica, preferencialmente, gerada a partir dos conhecimentos obtidos ao longo do curso;
- III – Estimular a produção científica, a sua divulgação e a consulta de bibliografia especializada;
- IV – Proporcionar o aprimoramento no conhecimento de um tema, preferencialmente, voltado para a região de abrangência da Unidade Acadêmica da UEMG em Araguari;
- V – Promover a integração do Ensino, da Pesquisa e da Extensão.

Art. 3º São modalidades de Trabalho de Conclusão de Curso:

- I - Monografia, de autoria individual.
- II - Artigo científico produzido a partir de Relatório de Iniciação Científica, com adequação para inclusão de novo debate ou seção.
- III - Artigo científico original, de autoria individual, vinculado a projeto de pesquisa cadastrado na Coordenadoria de Pesquisa da UEMG e sob orientação de professor vinculado ao projeto.
- IV - Artigo científico produzido a partir de Relatório de Extensão, de autoria individual, vinculado a projeto de extensão cadastrado na Coordenação de Extensão da UEMG sob orientação de professor vinculado ao projeto, com adequação para inclusão de novo debate ou seção.

§ 1º Independentemente da modalidade, todos os discentes devem cumprir a disciplina Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso, que será cursada no 8º período do curso, desde que já tenham cumprido, no mínimo, 160 créditos.

§ 2º A opção por uma das modalidades previstas nos incisos II, III e IV do *caput* deste artigo deverá ser solicitada no início do período letivo da disciplina de TCC I, por meio de Requerimento de Aproveitamento de Artigo Científico para Trabalho de Conclusão de

Curso (Anexo H), assinada pelo(a) orientador(a) e com comprovante de vínculo do discente ao projeto de pesquisa ou extensão.

§ 3º O requerimento de que trata o parágrafo anterior deverá ser encaminhado à Coordenação de TCC no início da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I.

§ 4º A Coordenação de TCC decidirá o pedido formulado no Requerimento, com base no previsto nos incisos II ou III do caput e §2º deste artigo. Da decisão da Coordenação caberá recurso ao Colegiado de Curso.

§ 5º Todas as modalidades serão avaliadas por Banca de Defesa de TCC, nos termos do Capítulo III deste regulamento.

## CAPÍTULO II

### PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 4º O(a) discente deve elaborar seu Projeto para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de acordo com o presente Regulamento, com as instruções do(a) professor(a) orientador(a) e do(a) professor(a) da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC1).

Parágrafo único. A disciplina de Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso será cursada no 8º período do curso, desde que o(a) discente já tenha cumprido, no mínimo, 2100h de curso, equivalente a 140 créditos de disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas.

Art. 5º Os(as) discentes matriculados em de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC1) apresentarão, como atividade inicial do Trabalho de Conclusão de Curso, um Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (Projeto de TCC) na forma de: i) Projeto de Monografia para os(as) que optarem pela modalidade dos incisos I do caput do art. 3º ou ii) Projeto de Artigo Científico, para os(as) que optarem pelas modalidades dos incisos II, III e IV do caput do art. 3º.

§ 1º O Projeto de Monografia obedecerá ao seguinte procedimento: I – Escolha do tema a ser desenvolvido no Projeto de Monografia; II – Recebimento de aceite do(a) professor(a) orientador(a);

III – Orientações, presenciais ou remotas, a serem agendadas pelo(a) docente orientador(a).

§ 2º O aceite de orientação deverá ser dado mediante ato formal e documentado através do Termo de Compromisso de Orientação (Anexo A), devidamente preenchido pelo(a) discente e assinado pelo(a) professor(a) orientador(a), ao final do processo de escolha descrito no art. 7º deste Regulamento.

§ 3º Caso haja mudança de professor(a) orientador(a), o(a) discente deverá providenciar novo Termo de Compromisso de Orientação (Anexo A), que deverá ser entregue ao/a professor(a) da disciplina, bem como, se for o caso, elaborar novo Projeto de Monografia ou, ainda, adaptá-lo.

§ 4º Pode o(a) professor(a) orientador(a) ajustar e/ou adaptar o tema no Projeto de Monografia, sempre que verificar necessário.

Art. 6º O Projeto de TCC, enquanto expressão formal escrita, deve ser elaborado segundo as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigentes ao tempo de sua elaboração, bem como as disposições específicas sobre apresentação de Trabalhos Acadêmicos do Curso de Direito da UEMG, especificamente, seguindo o Manual para a Formatação de Monografia ou Manual para a Formatação de Artigo Científico.

Art. 7º A orientação do Projeto de Monografia, bem com do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), é de responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a) e deverá ser formalizada conforme os itens a seguir:

I – A Coordenação de TCC divulgará, semestralmente, o número de vagas ofertadas por cada professor(a), e as respectivas linhas de pesquisa;

II – O discente deverá procurar o(a) professor(a) pelo qual tenha interesse em ser orientado, de acordo com a linha de pesquisa, dentro de prazo estipulado pela Coordenação de TCC;

III – Os alunos deverão entregar ao(à) professor(a) da disciplina de de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC1), o Termo de Compromisso de Orientação (Anexo A) assinado pelo(a) orientador(a), que será remetido à Coordenação de TCC para controle das orientações realizadas.

III - A orientação do Projeto de Artigo Científico será atestada a partir do Requerimento de Aproveitamento de Artigo Científico para Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo H), assinado pelo(a) orientador(a).

Parágrafo único. As linhas de pesquisa serão livremente estipuladas por cada professor(a), em respeito à liberdade de cátedra e ao estímulo à interdisciplinaridade da pesquisa científica.

Art. 8º A troca de orientador(a) e/ou coorientador(a) só é permitida quando outro(a) docente assumir formalmente a orientação, mediante aquiescência expressa do(a) professor(a) substituído(a) (Anexo C) e novo Termo de Compromisso de Orientação (Anexo A) entregues ao(à) professor(a) da disciplina de de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC1) ou de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC2)., nos termos previstos pelo art. 7º, inciso III.

Parágrafo único. É da competência do(a) Coordenador(a) do Curso a solução de casos especiais, podendo encaminhá-los para análise do Colegiado de Curso.

Art. 9º É possível a coorientação:

I - por outro(a) docente do Curso de Direito da UEMG - Unidade Acadêmica de Araguari, desde que não interfira no número mínimo de vagas total do curso ofertadas para a orientação de outros(as) discentes.

II - por pessoa externa à UEMG – Unidade Acadêmica de Araguari, desde que possua titulação mínima de mestre.

§1º A coorientação só será permitida quando formalizada durante o período em que

estiver cursando a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC1). Após esse período, não será permitido o início de coorientação, exceto se, concluída a disciplina, houver mudança de tema ou troca de orientação.

§ 2º A decisão da Coordenação de TCC mencionada no caput deste artigo poderá ser dada pelo(a) Coordenador(a) de TCC ou por outro(a) professor(a) do curso de Direito vinculado à UEMG – Unidade Acadêmica de Araguari, mediante delegação expedida pelo Coordenador de TCC.

§ 3º O Requerimento de Coorientação (Anexo B), com aquiescência formal do(a) orientador(a) e do(a) coorientador(a), deverá ser entregue pelo(a) discente à Coordenação de TCC, que averiguará os requisitos previstos no art. 8º e decidirá pela aprovação ou reprovação do pedido.

§ 4º Em caso de negativa ao Requerimento de Coorientação pela Coordenação de TCC, caberá recurso ao Colegiado de curso.

Art. 10º Pode o(a) professor(a) orientador(a) ou, quando for o caso, o(a) coorientador(a) deixar a orientação do Projeto do discente, sempre que:

- I – o(a) discente deixar de manter contatos periódicos com o(a) professor(a) orientador(a) ou o coorientador(a);
- II – o(a) discente descumprir as designações de orientação em tempo, lugar e forma estipulados;
- III – em todos os demais casos em que o(a) professor(a) perceber ausência de dedicação do(a) discente na concepção, elaboração e/ou formalização do Projeto de Pesquisa.

Parágrafo único. O(a) professor(a) (co)orientador(a) deverá formalizar sua decisão perante a Coordenação de TCC com o envio de e-mail para [tcddireito.Araguari@uemg.br](mailto:tcddireito.Araguari@uemg.br), com cópia ao discente interessado, que deverá buscar nova orientação.

Art. 11 O Projeto de TCC compreende uma das fases da pesquisa do Trabalho de Conclusão de Curso a ser realizado na área do Direito, devendo ser apresentado de forma clara, viável e atendendo aos objetivos traçados para o TCC, no art. 2º do presente regulamento.

Art. 12 O Projeto de TCC deve ser entregue ao(à) professor(a) responsável pela disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC1) do Curso de Direito da UEMG até a data estabelecida pelo calendário de TCC, para ser avaliado.

§ 1º A critério do(a) professor(a) da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC1), o Projeto de TCC poderá ser entregue em formato impresso ou em formato PDF via e-mail institucional, com o título da mensagem “Projeto de Monografia - Turma - Nome completo do(a) discente”.

§ 2º O Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso deverá estar assinado pelo(a) professor(a) orientador(a) no momento da entrega do documento impresso ou via e-mail institucional ao(à) professor(a) da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I

(TCC1).

§ 3º A aprovação preliminar do Projeto ficará a cargo do(a) professor(a) orientador(a), sendo pressuposto essencial para a sua submissão. Para atestá-la, o(a) professor(a) orientador(a) deverá indicar ao professor(a) da disciplina Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso a nota atribuída ao Projeto de seu(sua) orientando(a), de acordo com os critérios do art. 12.

§ 4º A nota final do Projeto de TCC será a média entre a nota atribuída pelo(a) professor(a) orientador(a) e a nota atribuída pelo(a) professor(a) da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC1).

§ 5º Na ausência de um professor responsável pela disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC1) e, para a observância do calendário previamente fixado, o Projeto de TCC poderá ser destinado à Coordenação de TCC, pelo e-mail [tcddireito.araguari@uemg.br](mailto:tcddireito.araguari@uemg.br), indicando, no título da mensagem, “Projeto de Monografia - Turma - Nome completo do(a) discente”.

Art. 13 A avaliação do conteúdo do Projeto de TCC, que variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, levará em conta os seguintes critérios:

- I – quanto à escolha do tema: abrangência (local, regional ou nacional), viabilidade (bibliografia, tempo, orientação por especialista); relevância (importância científica/social); originalidade (quantidade e qualidade de estudos sobre a temática escolhida, e novas perguntas em andamento); atualidade ou contemporaneidade do tema;
- II – apresentação clara e coerente do tema proposto;
- III – emprego de metodologia adequada e observação das normas técnicas;
- IV – aplicação e interpretação de conhecimentos adquiridos no curso e em estágios;
- V – fontes confiáveis e científicas.

§ 1º Considera-se aprovado o Projeto de TCC que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

§ 2º Após a aprovação do Projeto de TCC, a mudança de tema ainda poderá ser feita, mediante aprovação do(a) orientador(a), sem que seja necessário apresentar novo projeto.

§ 3º Pode ainda o(a) professor(a) de de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC1) condicionar a nota de aprovação do aluno na disciplina a alterações no Projeto que visem atender ao preceituado nos incisos I a V do presente artigo, caso em que o aluno terá 5 (cinco) dias corridos para as adaptações.

§ 4º Se, por motivos de força maior, o Projeto de TCC tiver sido entregue à Coordenação de TCC, nos termos previstos pelo art. 12 § 5º, a Coordenação de TCC poderá, a seu critério, considerar a aprovação preliminar do Projeto feita pelo(a) professor(a) orientador(a), mencionada no §3º do mesmo artigo, como suficiente para a sua aprovação definitiva.

Art. 15 O Projeto será reprovado sempre que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos, nas hipóteses de:

- I – o Projeto não atender ao disposto nos incisos I a V e § 2º do artigo anterior;

II – o(a) discente não apresentar o Projeto de TCC até a data estabelecida pelo cronograma da disciplina;

III – o(a) discente alterar o tema do Projeto de TCC sem a concordância prévia de seu(sua) orientador(a).

Parágrafo único. O(a) discente com Projeto de TCC reprovado fica impedido de apresentar Trabalho de Conclusão de Curso.

### CAPÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES SOBRE O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Art. 16 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), elaborado pelos(as) acadêmicos(as), consiste em produção individual orientada, em qualquer área do conhecimento jurídico, de acordo com interesse do(a) acadêmico(a), a ser definido no Projeto de TCC.

§1 O TCC deverá ser produzido a partir da aprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC1) e defendido até o 10º período do curso.

§2 No semestre subsequente à aprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC1) até a defesa do TCC, a Coordenação de TCC estipulará prazo para entregados avanços do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e do Atestado de Continuidade de Orientação para o TCC (Anexo I) durante as orientações na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC2), ou, caso haja troca de orientação, novo Termo de Compromisso de Orientação (Anexo A), em conjunto com a Declaração de Aquiescência para Troca de Orientação (Anexo C).

Art. 17 Fica estabelecido que o(a)s aluno(a)s do 9º período do Curso de Direito realizarão o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) conforme Projeto de TCC desenvolvido e aprovado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC1) e orientações do Professor responsável pela disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC2).

Parágrafo único. O desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, modalidade Monografia, obedecerá ao seguinte procedimento:

- a) regularização do Termo de Compromisso de Orientação;
- b) execução do Projeto de Pesquisa;
- c) orientação realizada com modo (presencial/remoto) e frequência a ser estabelecida pela orientação;
- d) participação das orientações do Professor responsável pela disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC2).
- d) depósito e defesa da monografia até a data pré-fixada pela Coordenação de Curso.

Art. 18 Na confecção do TCC, na modalidade Monografia, o(a) discente deverá observar os requisitos metodológicos apresentados no Manual para a Formatação de Monografia, em sua mais recente versão, publicado pelo Curso de Direito da UEMG – Unidade Araguari. As modalidades de Artigo Científico deverão observar as normas específicas para a categoria correspondente.

Art. 19 O depósito do TCC, em todas as modalidades, será feito mediante encaminhamento do arquivo em PDF, juntamente com o Termo de Autorização de Depósito de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo E) assinado pelo(a) orientador(a), para a Coordenação de TCC, no e-mail [tccdireito.araguari@uemg.br](mailto:tccdireito.araguari@uemg.br), com título da mensagem “TCC - Turma - Nome completo do(a) discente”, e com cópia encaminhada para o e-mail institucional do(a) professor(a) orientador(a).

§ 1º A critério da Banca de TCC, poder-se-á exigir, além do previsto no caput deste artigo, a entrega de vias impressas do TCC, a ser indicado no Formulário de Agendamento de Banca Examinadora de TCC (Anexo D).

§ 2º A prorrogação individual de termo final para depósito do Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser concedida pela coordenação de TCC mediante pedido do(a) discente com anuência do(a) orientador(a).

§ 3º A prorrogação do termo final para depósito do Trabalho de Conclusão de Curso que importar em modificação do calendário de TCC, atingindo todos(as) os(as) discentes, sem restrição, poderá ser feita diretamente pela Coordenação de TCC.

§ 4º À Coordenação de TCC poderá ser solicitada, pelo(a) orientador(a), o depósito antecipado de TCC daquele previsto em calendário do semestre letivo.

Art. 20 A avaliação pela Banca Examinadora do TCC deve considerar os seguintes critérios e barema:

I – metodologia: até 20 (vinte) pontos;

II – língua culta: até 10 (dez) pontos;

III – desenvolvimento claro e coerente do tema: até 40 (quarenta) pontos;

IV – observância das normas técnicas de formatação de trabalhos divulgadas pelo curso de Direito da UEMG – Unidade Araguari: até 10 (dez) pontos;

V – postura, apresentação e defesa: até 20 (vinte) pontos.

§ 1º A avaliação deverá ser feita por cada membro da banca individualmente, na Folha de Avaliação (Anexo à Ata de apresentação e defesa de Trabalho de Conclusão de Curso - Anexo G), onde estará determinado o valor máximo a ser atribuído para cada um dos critérios do TCC.

§ 2º O(a) orientador(a), presidente da banca, bem como possível coorientador(a), não atribuirá nota ao TCC.

Art. 21 Na defesa oral do TCC, o(a) discente disporá de 20 (vinte) minutos para a exposição. Em seguida, cada examinador terá, no máximo, 15 (quinze) minutos para a arguição, concedendo-se, ao(à) aluno(a), o mesmo tempo para a resposta.

Art. 22 A avaliação será feita pelos membros convidados pelo(a) orientador(a) à Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso, em sessão aberta ao público.

§1º A Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso consistirá em 3 (três)

componentes: 2 (dois) membros convidados e o(a) orientador(a).

§ 2º A presidência da Banca será exercida, necessariamente, pelo(a) professor(a) orientador(a), que deverá ser pessoa vinculada ao curso de Direito da UEMG – Unidade Araguari.

§ 3º Um dos membros da banca, no máximo, poderá ser um(a) professor(a) externo(a), desde que seja observada a titulação mínima de mestre(a), com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

§ 4º A titulação mínima exigida pelo parágrafo anterior não se aplica aos(as) professores(as) vinculados(as) à UEMG.

§ 5º Em havendo coorientação, o(a) professor(a) coorientador(a) participará como quarto membro da banca. Caso seja externo, será permitida, ainda, a inclusão de um outro(a) professor(a) externo(a), como segundo ou terceiro membro da banca.

§ 6º Observando o prazo fixado pelo calendário de TCC previsto pela Coordenação de TCC, o(a) orientador(a) deverá preencher o Formulário de Agendamento de Banca Examinadora (Anexo D), fixando a data prevista para a defesa do TCC e indicando os dois membros da banca, além dele. No mesmo formulário, deverão ser indicados(as) outros(as) dois(duas) professores(as) suplentes.

§ 7º Caso um membro externo tenha sido indicado pelo(a) orientador(a), este deverá informar no Formulário de Agendamento (Anexo D) um e-mail e um telefone do(a) professor(a) externo(a) apontado(a), para contato.

§ 8º Os(as) professores(as) indicados(as) devem ter, preferencialmente, formação na área de conhecimento do TCC a ser avaliado.

§ 9º Excepcionalmente e mediante aprovação do colegiado do curso de Direito, a defesa do TCC poderá ser feita por videoconferência, desde que a sessão seja gravada e que o arquivo em vídeo seja oferecido a consulta pública, pela rede mundial de computadores ou presencialmente na Secretaria do curso de Direito.

Art. 23 A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é determinada pelos membros convidados para a Banca Examinadora a partir da análise do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e de sua apresentação, conforme indicadores e critérios constantes neste Regulamento e explicitados na Folha de Avaliação (Anexo à Ata de apresentação e defesa de Trabalho de Conclusão de Curso - Anexo G).

§ 1º Cada membro, à exceção do(a) orientador(a) e coorientador(a) observado o § 2º do art. 18, atribui uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a nota final calculada pela média aritmética simples das notas.

§ 2º Para ser aprovado, o aluno deverá obter nota mínima de 60 (sessenta) pontos, a partir das médias aritméticas simples das notas atribuídas pelos membros da banca.

§ 3º No caso de nota inferior a 40 (quarenta) pontos, o(a) candidato(a) estará automaticamente reprovado(a), tendo de refazer o TCC.

§ 4º No caso de nota obtida a partir de 40 (quarenta) e abaixo de 60 (sessenta) pontos, será concedido ao(à) candidato(a) um prazo de até 30 (trinta) dias corridos para sanar as deficiências apresentadas, conforme estabelecido na ata da banca examinadora;

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, no período de até 30 (trinta) dias corridos, o(a) acadêmico(a) deverá depositar a nova versão do trabalho e, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do depósito, submeter-se a nova defesa, mediante a mesma banca examinadora. Se a nota final da segunda defesa do trabalho for inferior a 60 (sessenta) pontos, o(a) discente terá seu TCC reprovado.

§ 6º Na hipótese do parágrafo anterior, caso algum membro da banca original não possa participar da nova defesa, será chamado um(a) dos(as) suplentes indicados(as) pelo(a) orientador(a) ou, na impossibilidade destes, qualquer outro(a) professor(a) que preencha os requisitos mínimos para a participação na banca.

§ 7º Se constatada fraude, o(a) discente não poderá, em nenhuma hipótese, ainda que com as correções necessárias, reapresentar o TCC, sendo imediata sua reprovação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo.

§ 8º Da nota atribuída ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), cabe recurso ao colegiado do curso de Direito.

§ 9º Sendo o aluno aprovado, uma cópia do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com eventuais correções sugeridas pela banca, deverá ser gravada pelo aluno em CD ou DVD no formato PDF e entregue à Secretaria de Curso acompanhada de Termo de Autorização de Depósito Definitivo (Anexo F), assinado pelo(a) orientador(a), e de Folha de Aprovação para Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo G), assinada pelos membros da banca e candidato(a), no prazo de 5 (cinco) dias corridos após realização da banca de defesa.

§ 10º A assinatura pelo(a) Coordenador(a) de Curso da Folha de Aprovação para Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo G) será realizada após entrega à Secretaria de Curso, conforme parágrafo anterior.

## CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de TCC, que poderá consultar, a seu critério, o Colegiado de Curso.

Parágrafo único. Se, por caso fortuito ou força maior, não houver professor(a) para as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I e II, eventuais competências que lhe foram atribuídas serão exercidas pela Coordenação de TCC, diretamente ou por delegação a outro membro do corpo docente.

Art. 25 Será eleito pelo Colegiado do Curso de Direito um(a) docente que ficará responsável pela organização dos Trabalhos de Conclusão de Curso, na condição de Coordenador(a).

Parágrafo único. A Coordenação de TCC será eleita para um mandato de 2 (dois) anos, podendo haver 1 (um) mandato consecutivo, tendo a ela a atribuição de 2 (duas) horas de encargos didáticos.

Art. 26 O presente Regulamento entrará em vigor na data de aprovação final do PPC 2024, pelos órgãos com competência institucional para tanto, e passará a valer para as turmas ingressantes após a aprovação.

ANEXO A TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

À Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso

Curso de Direito – UEMG – Unidade Acadêmica de Araguari

(Nome) \_\_\_\_\_, de MASPnº  
\_\_\_\_\_, vem informar que assume o encargo de **ORIENTADOR(A)**  
do(a) **discente**

\_\_\_\_\_,  
regularmente matriculado sob o n.º \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ período do Curso  
de Direito do UEMG, na elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso, com o tema  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declara, outrossim, que conhece o teor do Regulamento que dispõe sobre o Trabalho  
de Conclusão de Curso - TCC.

Araguari (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Orientador(a)

ANEXO B - REQUERIMENTO DE COORIENTAÇÃO

À Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso

Curso de Direito – UEMG – Unidade Acadêmica de Araguari

(Nome) \_\_\_\_\_, discente regularmente matriculado sob o n.º \_\_\_\_\_, no período do Curso de Direito do UEMG, já sob orientação do(a) professor(a) \_\_\_\_\_, de Masp n.º \_\_\_\_\_, vem requerer autorização de coorientação a ser desempenhada pelo(a) professor(a) \_\_\_\_\_, que é

docente do Curso de Direito da UEMG - Unidade Acadêmica de Araguari, de Masp n.º \_\_\_\_\_.

pessoa externa à UEMG – Unidade Acadêmica de Araguari, com titulação mínima de mestre(a).

Demais informações relevantes:

*Atenção ao art. 8º, §1º do Regulamento de TCC/2024*


Araguari/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
(Discente solicitante)

**Com ciência de:**

Professor(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_

Professor(a) Coorientador(a): \_\_\_\_\_

ANEXO C - DECLARAÇÃO DE AQUIESCÊNCIA PARA TROCA DE  
ORIENTAÇÃO

À Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso  
Curso de Direito – UEMG – Unidade Acadêmica de Araguari

(Nome) \_\_\_\_\_, de MASP  
nº \_\_\_\_\_, vem informar à Coordenação que está ciente e de  
acordo com a troca de orientação do(a) discente \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, regularmente matriculado sobo n.º \_\_\_\_\_,  
no \_\_\_\_\_ período do Curso de Direito do UEMG, para a elaboração de Trabalho de  
Conclusão de Curso, que passa a contar com a orientação do(a) professor(a)  
\_\_\_\_\_, de MASP nº \_\_\_\_\_.

Araguari (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Orientador(a) substituído(a)

ANEXO D - FORMULÁRIO DE AGENDAMENTO DE BANCA EXAMINADORA  
DE TCC

ESTUDANTE \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

TÍTULO DO TRABALHO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ORIENTADOR(A): \_\_\_\_\_

DATA DA BANCA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Horário: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Opção de entrega de Monografia ou Artigo impresso.

**MEMBROS DA BANCA:**

2º MEMBRO: \_\_\_\_\_

3º MEMBRO: \_\_\_\_\_

4º MEMBRO (caso haja coorientação): \_\_\_\_\_

**SUPLENTES:**

1º SUPLENTE: \_\_\_\_\_

2º SUPLENTE: \_\_\_\_\_

**Caso haja algum membro externo ao curso de Direito, informe abaixo os dados para contato:**

Nome do membro externo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do orientador),  
declaro que todos os membros da banca cumprem os requisitos mínimos exigidos pelo  
Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso.

Araguari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Orientador/a)

ANEXO E - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO DE TRABALHO DE  
CONCLUSÃO DE CURSO  
(anterior à banca de defesa)

EU, \_\_\_\_\_,  
MASP \_\_\_\_\_, na qualidade de orientador(a), autorizo a/o discente  
\_\_\_\_\_ a  
realizar o depósito do Trabalho de Conclusão de Curso, a ser defendido perante banca  
examinadora, visto que já fiz o exame prévio de matéria jurídica e de metodologia e  
entendo que apresenta níveis satisfatórios.

Araguari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ORIENTADOR/A

ANEXO F - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO DEFINITIVO DE  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO  
(posterior à banca de defesa)

EU, \_\_\_\_\_,  
MASP \_\_\_\_\_, na qualidade de orientador(a), autorizo a/o discente  
\_\_\_\_\_ a  
realizar o depósito definitivo do Trabalho de Conclusão de Curso, visto que as alterações  
solicitadas pela banca avaliadora já foram realizadas pela/o aluna/o e verificadas por mim.

Araguari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ORIENTADOR/A

ANEXO G - FOLHA DE APROVAÇÃO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE  
CURSO (TCC)

**Ata de apresentação e defesa de trabalho de conclusão de curso para obtenção do  
grau de bacharelado em direito**

ATA Nº / (ANO): \_\_\_\_\_

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

TÍTULO DA MONOGRAFIA:  
\_\_\_\_\_

DEFESA REALIZADA EM: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_.

LOCAL: \_\_\_\_\_

HORÁRIO DE INÍCIO: \_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_ HORÁRIO DE TÉRMINO: \_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_

EM SESSÃO PÚBLICA, O CANDIDATO FOI ARGUIDO ORALMENTE PELOS  
MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA, QUE DELIBEROU PELA SUA:

(     ) APROVAÇÃO     (     ) REPROVAÇÃO

MEMBRO DA BANCA	NOTA ATRIBUÍDA
<b>Média</b>	

NOTA FINAL: \_\_\_\_\_ PONTOS.

OBSERVAÇÕES DA BANCA EXAMINADORA:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Na forma regulamentar, foi lavrada a presente ata que é assinada pelos membros da banca  
e pelo candidato:

Araguari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

**ASSINATURAS:**

---

ORIENTADOR(A)

---

COORIENTADOR(A) (SE HOUVER)

---

1º MEMBRO DA BANCA

---

2º MEMBRO DA BANCA

---

CANDIDATA(O)

---

COORDENADOR(A) DO CURSO

**ANEXO À ATA DE APRESENTAÇÃO E DEFESA DE TRABALHODE  
CONCLUSÃO DE CURSO PARA OBTENÇÃO DO GRAU DE BACHARELADO  
EM DIREITO**

<b>Critérios de avaliação (art. 18 do Regulamento)</b>	Membro 1	Membro 2
Metodologia (até 20 pontos)		
Língua culta (até 10 pontos)		
Desenvolvimento claro e coerente do tema (até 40 pontos)		
Observância das normas técnicas de formatação de trabalhos divulgadas pelo curso de Direito da UEMG – Unidade Araguari (até 10 pontos)		
Postura, apresentação e defesa (até 20 pontos)		
<b>NOTA FINAL DE CADA MEMBRO</b>		
<b>MÉDIA</b>		

ANEXO H - REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE ARTIGO  
CIENTÍFICO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

À Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso

Curso de Direito – UEMG – Unidade Acadêmica de Araguari

(Nome) \_\_\_\_\_,  
discente regularmente matriculado sob o n.º \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ período do  
Curso de Direito UEMG, vem requerer, para Trabalho de Conclusão de Curso, aproveitamento  
de

Artigo Científico, sobre o tema: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
a ser desenvolvido sob orientação do(a) professor(a) \_\_\_\_\_,  
de Masp n.º \_\_\_\_\_, vinculado ao Projeto de Pesquisa/Grupo de  
Pesquisa \_\_\_\_\_,  
para Trabalho de Conclusão de Curso.

\*Anexar a este requerimento comprovante de vínculo do(a) discente e do(a)  
orientador(a) ao projeto/grupo de pesquisa.

Artigo Científico, a ser produzido a partir de Relatório de Iniciação Científica, de título  
“ \_\_\_\_\_ ”,  
\_\_\_\_\_  
desenvolvido sob orientação do(a) professor(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, de Masp n.º \_\_\_\_\_.

\*Anexar a este requerimento comprovante de finalização do Relatório de Iniciação Científica.

Artigo Científico, a ser produzido a partir de a ser produzido a partir de Relatório de Extensão,  
de \_\_\_\_\_ título  
“ \_\_\_\_\_ ”,  
\_\_\_\_\_  
desenvolvido sob orientação do(a) professor(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, de Masp n.º \_\_\_\_\_, vinculado ao Projeto de Extensão/Grupo de  
Extensão \_\_\_\_\_.

\*Anexar a este requerimento comprovante de vínculo do(a) discente e do(a)  
orientador(a) ao projeto/grupo de extensão.

Araguari/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Discente solicitante)

\_\_\_\_\_  
(Orientador/a)

ANEXO I - ATESTADO DE CONTINUIDADE DE ORIENTAÇÃO PARA O TCC

À Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso

Curso de Direito – UEMG – Unidade Acadêmica de Araguari

(Nome) \_\_\_\_\_,  
professor(a) portador(a) do MASP nº \_\_\_\_\_, vem  
informar que mantém o encargo de ORIENTADOR(A) do(a) discente  
\_\_\_\_\_, regularmente  
matriculado sob o n.º \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ período do Curso de Direito do  
UEMG, na disciplina de  trabalho de conclusão de curso I ou  trabalho de conclusão  
de curso II, com a produção de trabalho de Trabalho de Conclusão de Curso, com o tema  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Declara, outrossim, que conhece o teor do Regulamento que dispõe sobre o  
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

Araguari (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Orientador(a)**

## **APÊNDICE III - REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA, ESTÁGIO SUPERVISIONADO E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA UNIDADE DE ARAGUARI**

### **CAPÍTULO I DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA, ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Art. 1º. As atividades do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Bacharelado em Direito da Unidade Acadêmica de Araguari (do Estágio Supervisionado Curricular) se regem pela legislação pertinente, pelas normas contidas neste Regulamento e pela Resolução CNE/CES nº 5/2018.

Parágrafo Único – O Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Bacharelado em Direito subordina-se diretamente ao Colegiado do Curso.

### **CAPÍTULO II NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA, ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E SUAS FINALIDADES**

Art. 2º. O Núcleo de Prática Jurídica, órgão encarregado de implementar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Estágio do Curso de Graduação em Direito, tem por finalidade funcionar como laboratório jurídico e propiciar a Prática Profissional de advocacia sob forma de Estágio Supervisionado, respeitadas as competências específicas do Colegiado do Curso.

§ 1º – Para o exercício da Prática de Advocacia, o Núcleo de Prática Jurídica da Unidade de Araguari atua sob a forma de laboratório jurídico, cujas atividades e serviços jurídicos serão de caráter gratuito a pessoas carentes.

§ 2º - As atividades de Estágio devem buscar, em todas as suas variáveis, a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 3º - O estudo da ética profissional e sua prática podem ocorrer em todas as atividades vinculadas ao Estágio.

§4º - O Núcleo de Prática Jurídica tem por objetivos:

I - assegurar aos estagiários abordagem interdisciplinar e multidisciplinar, partindo das práticas relacionais à sua área de formação acadêmica;

II - propiciar a construção da prática jurídica de forma ética, possibilitando exercício profissional futuro de qualidade;

III - desenvolver atividades de orientação para o exercício da cidadania e educação para os direitos humanos;

IV - incentivar a conciliação, mediação e arbitragem como técnicas de solução de conflitos;

V - atender a demandas individuais e coletivas da comunidade na qual estejam inseridos; VI - estimular o ensino, a pesquisa e a extensão, mediante busca de novas soluções na área das ciências jurídicas.

§5º - O Núcleo de Assistência Judiciária Gratuita - NAJ, enquanto parte integrante dos

Núcleos de Prática Jurídica - NPJ em funcionamento junto aos Cursos de Direito da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, realiza atividades de ensino e extensão, sob a forma de prestação de serviços à comunidade, consistentes no atendimento a pessoas necessitadas, orientação ou encaminhamento de questões jurídicas ou judiciais, além de orientação ao discente acerca da confecção de peças e aplicação de teses jurídicas a casos reais.

§6º - As atividades extensionistas de prestação de serviço dos Núcleos de Assistência Judiciária Gratuita - NAJ serão sempre realizadas por docentes lotados na Unidade, que poderão atuar como coordenador ou orientador, auxiliados por servidores da Unidade e envolvendo estudantes dos Cursos de Direito.

I - O coordenador será eleito pelo Colegiado do Curso de Direito, que informará o nome do vencedor à Chefia de Departamento pertinente, devendo ser escolhido entre os docentes do Curso que possuam habilitação para atuação profissional como advogado, devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Minas Gerais.

II - Conforme as necessidades do Curso de Direito, o coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas poderá ser o mesmo docente encarregado da coordenação do Núcleo de Assistência Judiciária Gratuita – NAJ, não obstante seja recomendável a não acumulação dos cargos.

§7º As atividades do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ e do Núcleo de Assistência Judiciária são regidas pela Resolução Conun/UEMG n. 559, de 26 de maio de 2022.

Art. 3º. As comunicações com o Núcleo de Prática Jurídica - NPJ e Núcleo de Assistência Judiciária - NAJ deverão ocorrer, necessariamente, através dos correios eletrônicos institucionais do(a)s aluno(a)s.

§1º Os requerimentos ou informações, que disserem respeito ao Estágio Supervisionado, deverão ser remetidos para o Núcleo de Prática Jurídica ([npj.araguari@uemg.br](mailto:npj.araguari@uemg.br)).

§2º Os requerimentos ou informações, que envolverem a feitura ou elaboração de peças processuais, deverão ser remetidos para o Núcleo de Assistência Judiciária ([naj.araguari@uemg.br](mailto:naj.araguari@uemg.br))

§3º Durante o período de estágio supervisionado, é dever do(a) aluno(a) acompanhar seu e-mail institucional discente, para o recebimento de comunicações oficiais.

### CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Art. 4º. O Núcleo de Prática Jurídica será dirigido por um(a) Coordenador(a), devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), eleito(a) pelo Colegiado do Curso de Direito, nos termos da Resolução Conun/UEMG n. 559, de 26 de maio de 2022 e será composto por:

I – Coordenador(a) do NPJ;

II – Professore(a)s Orientadore(a)s de Estágio; III – Secretário(a)s do Núcleo de Prática Jurídica; IV – Estagiário(a)s;

V – Coordenador(a) do Núcleo de Assistência Judiciária;

VI – PAPRE (posto avançado de audiências pré-processuais).

§1º – O(A) coordenador(a) e professore(a)s orientadore(a)s de estágio devem ser pós-graduado(a)s em direito, devidamente inscrito(a)s na OAB na subseção onde será o funcionamento do NPJ e estarem devidamente designado(a)s para o exercício da função.

§2º - Ao(À) docente responsável pela coordenação do NPJ serão atribuídas de 02 (duas)

a 04 (quatro) horas aulas a somar na sua carga horária semanal média.

§3º Ao(À) docente responsável pela Coordenação do NAJ atribuir-se-ão de 02 (duas) a 04 (quatro) horas aulas a somar na sua carga horária semanal média, e de 04 (quatro) a 08 (oito) horas como encargos docentes referentes à Extensão.

#### CAPÍTULO IV DAS RELAÇÕES DO NPJ COM O COLEGIADO DO CURSO

Art. 5º. Compete ao Núcleo de Prática Jurídica em consonância com o Colegiado de curso: I – coordenar a elaboração do plano de Estágio Supervisionado;

II – aprovar os modelos de formulários necessários ao bom funcionamento do Serviço de Assistência Judiciária;

III – encaminhar critérios e condições a serem exigidas para o credenciamento de Escritórios de Advocacia, Órgãos, Entidades e Empresas Públicas e Privadas a receberem estudantes do Curso de Direito como estagiário(a)s;

IV – aprovar alterações na pauta de atividades do Serviço de assistência jurídica;

V – fixar, obedecida a Legislação vigente, o horário de funcionamento do NPJ e do Serviço de Assistência Jurídica;

VI – aprovar projetos de trabalho interdisciplinar a serem desenvolvidos, conjuntamente, com outra Coordenação da Unidade Acadêmica de Araguari junto ao Serviço de Assistência Jurídica, mediante proposta da Coordenação do Curso em conjunto com a Coordenação do Núcleo e da Extensão;

VII – manifestar-se e deliberar relativamente aos assuntos pertinentes às diversas atividades de estágio, sempre que isso lhe for solicitado;

VIII – julgar em grau de recurso as decisões emanadas do NPJ.

Parágrafo Único – Das decisões do Núcleo de Prática Jurídica cabe recurso, em única instância, ao Colegiado do Curso de Direito.

#### CAPÍTULO V COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Art. 6º. A Coordenação, formalmente constituída e com a missão de coordenar, supervisionar e dirigir o Núcleo de Prática Jurídica é o órgão responsável por conduzir a promoção de maior integração das ações desenvolvidas no Estágio Supervisionado.

Art. 7º. Compete à Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, no que não ferir as competências do Colegiado do Curso de Direito e da Coordenação do NAJ:

I - administrar e controlar o fluxo e a qualidade das atividades técnicas e administrativas do NPJ em toda a área de atuação da Unidade Acadêmica;

II - propor ao Colegiado do Curso modificações neste Regulamento;

III - implementar as decisões da Coordenação do NPJ, relativas aos estágios;

IV - assinar as correspondências, certidões e declarações referentes aos estágios;

V - visitar os Escritórios de Advocacia, órgãos, entidades e empresas para avaliar o desenvolvimento dos estágios externos;

VI - promover a inscrição dos estagiários nas atividades práticas, organizando-as;

VII - assinar convênios que possibilitem a realização das atividades desenvolvidas no

NPJ;

VIII - requerer à Coordenação do Curso designações e dispensas dos profissionais vinculados ao NPJ para que esta faça o encaminhamento às instâncias superiores.

IX - convocar e presidir as reuniões do NPJ;

X - Sugerir ao Coordenador do Curso a indicação à Direção Acadêmica da Unidade de Araguari, para designação, o docente orientador que o substituirá em sua ausência e/ou impedimentos eventuais;

XI - designar a área específica de atuação de cada docente orientador, bem como a sua participação em qualquer outra área, na esfera de sua competência;

XII - aprovar a composição de equipes e a escala de horário dos discentes estagiários, objetivando uma distribuição equitativa nos diversos horários de funcionamento do NPJ;

XIII - acompanhar as audiências junto ao Poder Judiciário, resultantes do Serviço de Assistência Judiciária, ou designar professor que o substitua;

XIV - proceder à avaliação institucional do Núcleo de Prática Jurídica por meio da Comissão Própria de Avaliação (CPA);

XV - propor projetos de trabalho interdisciplinar a serem desenvolvidos conjuntamente com os demais cursos oferecidos pela Unidade Acadêmica;

XVI - dar parecer sobre a viabilidade didática e prática dos projetos alternativos de estágio encaminhados ao NPJ pelos professores de estágio e superiores hierárquicos;

XVII - representar o NPJ no relacionamento com os demais órgãos e setores da Unidade Acadêmica e com organismos similares de outras instituições;

XVIII - encaminhar o relatório semestral das atividades realizadas no NPJ à Coordenação do Curso e ao Colegiado do Curso de Direito;

XIX - cumprir e/ou fazer cumprir este Regulamento;

XX - designar um docente orientador para organizar o PAPRE, respondendo em seu nome, responsabilizando-se tanto pela elaboração dos documentos que atestam seu funcionamento, quanto pela realização das audiências de mediação e conciliação;

§1º - Ao docente responsável pela coordenação do NAJ compete:

I - fazer cumprir as determinações da Universidade do Estado de Minas Gerais, pertinentes à prestação de serviços executada no Núcleo de Assistência Judiciária Gratuita;

II - coordenar e supervisionar as atividades e serviços inerentes ao Núcleo de Assistência Judiciária Gratuita, também respondendo por seu expediente;

III - zelar pelos princípios, fins e objetivos do Núcleo de Assistência Judiciária Gratuita, tal qual definidos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Direito da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG;

IV - representar o Núcleo de Assistência Judiciária Gratuita junto à Universidade do Estado de Minas Gerais, sempre que necessário;

V - organizar e responder pela administração do Núcleo de Assistência Judiciária Gratuita, prestando contas de suas atividades junto às Coordenações dos Cursos de Direito da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG;

VI - fixar horário de atendimento ao público do Núcleo de Assistência Judiciária Gratuita; VII - acompanhar a orientação dos professores aos acadêmicos e o desempenho desses nas ações desenvolvidas no Núcleo de Assistência Judiciária Gratuita;

VIII - providenciar, nos termos do art. 7º Resolução CONUN/UEMG nº 558, de 20 de maio de 2022, o encaminhamento à Coordenação de Extensão da Unidade do relatório final das atividades do NAJ, até 30 dias após seu término;

IX - emitir declarações administrativas relativas à situação dos alunos que atuem no

NAJ; X - requisitar ao setor competente da Unidade Acadêmica a que está vinculado o

NAJ todo material necessário ao funcionamento do NPJ e NAJ;

XI - manifestar-se sobre todos os projetos de extensão que envolvam a estrutura do NAJ. Parágrafo Único. Após ser avaliado pela Coordenação de Extensão da Unidade, relatório a que faz menção o inciso VIII do caput, do art. 7, da Resolução Conun/UEMG n. 559, de 26 de maio de 2022, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Extensão da UEMG, para publicação e divulgação dos resultados obtidos com a atividade, e ao Departamento para todos os demais fins.

## CAPÍTULO VI

### DO(A)S PROFESSORE(A)S ORIENTADORE(A)S DE ESTÁGIO

Art. 8º. São Professore(a)s Orientadore(a)s de Estágio o(a)s professore(a)s que orientam e/ou supervisionam atividades de Estágio Supervisionado, nelas incluídas as da Prática Jurídica Simulada, competindo-lhes principalmente:

I – designar tarefas, orientar, supervisionar e avaliar trabalhos, peças reais e simulados e individuais e ou em equipes de estagiários inscritos no Núcleo de Prática Jurídica sob sua responsabilidade;

II – ministrar aos(às) estagiário(a)s a orientação jurídica, teórica e prática, necessária ao exercício de suas funções;

III – observar o controle de frequência do(a)s estagiário(a)s no Núcleo de Prática Jurídica; IV – assinar, juntamente com o(a)s estagiário(a)s, petições iniciais, contestações, recursos e demais peças necessárias ao exercício da advocacia, relativos aos casos confiados ao Núcleo de Prática Jurídica;

V – acompanhar, juntamente com o(a)s estagiário(a)s, os atendimentos do(a)s assistido(a)s pelo Núcleo de Prática Jurídica, com orientação ao(à) estagiário(a) sobre os procedimentos a serem realizados, bem como acompanhar as audiências designadas;

VI – apresentar ao Núcleo de Prática Jurídica, para análise, propostas de projetos alternativos de estágio, trabalhos simulados e reais, atividades ou projetos interdisciplinares que devem seguir a tramitação prevista neste Regulamento e na legislação vigente;

VII – desempenhar as demais atividades decorrentes de sua função;

VIII – advertir verbalmente ou por escrito, o(a) estagiário(a) que incidir em falta prevista neste Regulamento, determinando inclusive, se for o caso, a designação de um(a) novo(a) estagiário(a) para o caso assistido pelo Núcleo de Prática Jurídica, fazendo comunicação ao(à) Coordenador(a) do Núcleo;

IX – revisar todas as petições elaboradas por estagiário(a)s, antes de serem protocoladas em Juízo;

X – elaborar semestralmente plano de estágio para ministrar oficinas no NPJ, que devem ser entregues ao(à) coordenador(a) do núcleo até um dia antes do início das aulas programadas para o semestre, devendo ser tais planos aprovados pelo colegiado do curso;

XI – orientar, no máximo, 15 (quinze) aluno(a)s vinculado(a)s ao Estágio Supervisionado I a V.

Art. 9º. Todas as atividades de orientação, supervisão, acompanhamento, avaliação e coordenação atinentes ao Estágio Supervisionado são privativas do(a)s Professore(a)s Orientadore(a)s do Núcleo de Prática Jurídica.

Parágrafo único. O(A)s professore(a)s a que se remete o caput deste artigo não possuem cargo ou atribuição de Advocacia Pública com vinculação ao Estado de Minas Gerais, seguindo estritamente, no cumprimento de suas funções docentes, o calendário acadêmico

fixado pela UEMG, observados os períodos de férias e recessos escolares.

## CAPÍTULO VII DA SECRETARIA DE ESTÁGIO

Art. 10. À Secretaria de Estágio do Núcleo de Prática Jurídica, que funciona sob a Orientação e Coordenação do NPJ e do NAJ em consonância com a Coordenação do Curso e Secretaria Geral da Unidade Acadêmica de Araguari, compete:

- I – desempenhar as atividades de sua competência e as que lhe forem solicitadas pela Secretaria Geral da Unidade Acadêmica, pela Coordenação do Núcleo ou pelos Professores Orientadores na forma deste Regulamento, do projeto pedagógico do Curso e demais exigências do MEC e do Regimento Geral da UEMG;
- II – manter arquivos de todas as correspondências recebidas e expedidas, bem como de toda documentação e legislação referentes ao estágio supervisionado;
- III – Solicitar à Secretaria Geral a expedição de declarações e certidões pertinentes ao estagiário supervisionado, nos termos deste Regulamento e do Regimento Geral da UEMG, respeitadas as competências específicas da Secretaria Geral da Instituição, da Coordenação do Curso de Direito e da Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica;
- IV – manter arquivo com cópias (backup) de todos os processos ajuizados através do Núcleo de Prática Jurídica, atualizado pelo(a)s estagiário(a)s;
- V – manter cadastro atualizado de clientes do Serviço de Assistência Jurídica, que deve ser atualizado com base nos dados fornecidos pelo(a)s estagiário(a)s a cada novo atendimento ou ato processual;
- VI – manter o controle dos prazos internos atribuídos aos(às) estagiário(a)s, inclusive podendo solicitar autorização ao coordenador do Núcleo para substituir o responsável pela elaboração de peças em caso de descumprimento do prazo interno atribuído ao(à) estagiário(a);
- VII – manter atualizado os relatórios de atividades do Núcleo de Prática Jurídica estabelecidos pelo Coordenador do Núcleo e apresentar semestralmente os resultados à coordenação do Núcleo e, concomitantemente, à Coordenação do curso;
- VIII – Acompanhar as publicações oriundas de processos judiciais, cumprir os prazos e organizar a agenda de audiências, que deve ser divulgada ao(à) professor(a) responsável pelo comparecimento com a devida antecedência;

§1º – O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) e o Núcleo de Assistência Judiciária (NAJ) deverá contar com analista universitário que possua formação jurídica e habilitação profissional na Ordem dos Advogados do Brasil em Minas Gerais (OAB/MG);

§2º - Para o melhor andamento das atividades, atende ao interesse público que existam dois servidores analistas universitários vinculados aos Núcleos, em razão da demanda e de sua complexidade.

Art. 11. Compete à Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica providenciar, junto à Secretaria do Curso de Direito, a listagem de todos o(a)s aluno(a)s matriculado(a)s no Estágio Supervisionado, para fins de controle e registro.

Parágrafo Único: O(A) Coordenador(a) do Núcleo de Prática Jurídica, em conjunto com o(a) Coordenador(a) do Curso, fará a divisão do(a)s aluno(a)s matriculado(a)s em subturmas, com o intuito de favorecer o ensino-aprendizagem, devendo estas serem atribuídas em sistema a cada docente com encargos no referido componente curricular.

Art. 12. No início de cada semestre letivo, a Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica

auxiliará o(a) Coordenador(a) na elaboração e no controle da assinatura dos Termos de Estágio Obrigatório e dos Planos de Trabalho.

§1º Termo de Compromisso é o documento obrigatório e formal assinado pelo(a) discente e pela Direção da Unidade, com o objetivo de resguardar o(a) aluno(a) durante o desempenho das atividades de Estágio Supervisionado.

§2º Plano de Trabalho é o documento assinado pelo(a) Coordenador(a) do Núcleo de Prática Jurídica e pelo(a) discente, no qual estão descritas as atividades que serão realizadas durante o semestre letivo.

§3º A Secretaria do NPJ deverá confirmar junto à Direção as Apólices do Seguro que compõem o termo a que se refere o §1º, com o objetivo de evitar inconsistências nos respectivos registros, considerando que estas são anuais, nos meses de novembro.

## CAPÍTULO VIII DA RECEPÇÃO E SETOR DE TRIAGEM

Art. 13. São atribuições da Recepção e do setor de triagem.

I - fazer a triagem inicial de carência para encaminhamento das partes ao atendimento pelo(a)s estagiário(a)s;

II - manter uma agenda das audiências referentes aos processos ajuizados através do Núcleo de Prática Jurídica, atualizada pelo(a)s estagiário(a)s;

III - organizar a sequência de atendimentos do dia e manter registro de atendimentos de assistido(a)s no Núcleo de Prática Jurídica, em livro próprio;

IV - demonstrar ao(à) assistido(a) que o Núcleo de Prática Jurídica atende somente pessoas consideradas carentes e que o atendimento e demais atividades serão realizadas por estagiário(a)s, supervisionado(a)s por Professore(a)s Orientadore(a)s;

V - fazer indagações ao(à) cliente acerca do valor de sua renda mensal (quando a ação versar sobre interesses de mais de uma pessoa, o valor analisado deve ser o da soma da renda destas pessoas);

VI - considerados também os bens que o(a) pretendo(a) cliente possui, desta forma, se este(a) se declarar como não possuidor(a) de renda alguma mas possuir bens de elevada monta, não poderá ser atendido(a);

VII - tratando-se de pessoa considerada carente, indagar qual o problema a ser resolvido;

VIII - solicitar ao(à) assistido(a) que traga um comprovante de rendimento, sob pena de não ser atendido(a);

IX - manter agenda e marcar hora para atendimento do(a) assistido(a) e solicitar à secretaria do NPJ a designação de estagiário(a) para o acompanhamento, em horário disponível do(a) Professor(a) Orientador(a).

## CAPÍTULO IX DO(A)S ESTAGIÁRIO(A)S

Art. 14. São estagiário(a)s, o(a)s aluno(a)s do Curso de Direito da UEMG Unidade Araguari, regularmente matriculado(a)s no Estágio Supervisionado, ministrado no curso semestral a partir do 5º período.

§ 1º - O período de matrícula no Estágio é fixado pelo Calendário oficial da UEMG.

§ 2º - Aos(Às) aluno(a)s matriculado(a)s a partir do 1º semestre serão permitidos frequentar o Núcleo de Prática Jurídica, não sendo isto, contudo, considerado para o estágio supervisionado.

§3º - O(A)s aluno(a)s, em regra, somente poderão se matricular em 1 (uma) disciplina de

Estágio Supervisionado em cada semestre letivo.

§4º - Aquele(a)s que obtiveram reprovação em alguma disciplina de Estágio Supervisionado (Estágio “não cumprido”), poderão requerê-la ao Colegiado, em conjunto com a disciplina do semestre respectivo, devendo o Núcleo de Prática Jurídica ser comunicado, pela Secretaria do Curso de Direito, tão logo a matrícula seja efetivada, a fim de que o(a)s professore(a)s orientadore(a)s possam ser cientificado(a)s e facilite a verificação do Relatório Final de Estágio.

§5º - Outras situações em que seja permitida a matrícula em mais de uma disciplina de estágio supervisionado deverão ser resolvidas pelo Colegiado de Curso de Direito.

Art. 15. São da competência do(a) estagiário(a) no desempenho de suas atividades: I – cumprir o plano de estágio e seu respectivo cronograma;

II – cumprir sua escala de plantões junto ao NPJ, previamente divulgada pela(o) secretária(o) do Núcleo de Prática Jurídica;

III – zelar pela boa conservação das instalações, móveis, livros e demais objetos do NPJ e evitar gastos desnecessários de material;

IV – manter a ordem no recinto do Núcleo, evitando discussões e brincadeiras prejudiciais ao bom andamento dos trabalhos;

V – apresentar, ao(à) professor(a) de estágio, relatório de suas atividades todo fim de semestre, conforme modelo próprio;

VI – agir de acordo com a ética geral e profissional, prestando sempre um serviço de qualidade, zelando assim pela boa reputação do NPJ;

VII – cumprir o presente Regulamento e as demais determinações legais referentes ao estágio supervisionado.

Art. 16. O(A) estagiário(a) fica sujeito ao regime disciplinar estabelecido para o corpo discente do curso de Direito da Unidade Acadêmica de Araguari.

Art. 17. Aos (Às) estagiário(a)s incumbem dar andamento, sob a supervisão do(a)s Professore(a)s Orientadore(a)s, às causas que lhes forem atribuídas.

Art. 18. É dever de todo(a) estagiário(a):

I – comparecer ao Núcleo de Prática Jurídica e, nos prazos estabelecidos para obtenção da aprovação do estágio, é necessário o cumprimento da carga horária estabelecida na respectiva estrutura do estágio em que estiver matriculado;

II – assinar o termo de compromisso e o plano de trabalho no início do semestre letivo, em cronograma a ser fixado pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica.

III – realizar as pesquisas, seminários, trabalhos simulados e orientados que forem designados pelo(a)s Professore(a)s orientadore(a)s, sendo terminantemente proibido o atendimento que não foi designado pela Secretaria ou Professor(a) Orientador(a);

IV – atender o(a)s assistido(a)s e tratá-lo(a)s com urbanidade e respeito;

V – redigir e assinar as peças processuais reais, juntamente com o Professor(a) Orientador(a), de todos os processos nos quais participem ativamente, bem como acompanhar o procedimento de distribuição da peça inicial ou interlocutória no juízo competente;

VI – observar a orientação técnica e as instruções ministradas pelo(a)s Professore(a)s Orientadore(a)s;

VII – zelar pela boa conservação das instalações, móveis, livros e demais objetos do Núcleo de Prática Jurídica e evitar gastos desnecessários de material, sendo proibido

consumir alimentos, bebidas e fazer uso de cigarros ou similares nas dependências do Núcleo de Prática Jurídica;

VIII - acompanhar todos os processos que lhes forem confiados comparecendo às audiências destinadas à solução dos casos;

IX – acompanhar, por sua conta, os andamentos processuais das ações pelas quais se responsabilizam, devendo comunicar à Secretaria de estágio as datas de realização de todos os atos processuais pertinentes aos mesmos;

X – guardar sigilo total nas ações que lhe forem confiadas, especialmente, nas ações em que correm em segredo de justiça, sob pena de responderem segundo legislação pertinente e receberem punição administrativa;

XI - manter atualizadas as anotações das fichas de todo(a)s assistido(a)s que forem atendido(a)s no Núcleo de Prática Jurídica, encaminhando à Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica para cadastramento;

XII - agir de acordo com a ética profissional e zelar pelo bom nome do Núcleo de Prática Jurídica;

XIII - manter a ordem no recinto do Núcleo de Prática Jurídica, evitando discussões, aglomerações e brincadeiras prejudiciais ao bom funcionamento da entidade;

XIV – usar obrigatoriamente nas audiências traje adequado com o ambiente forense, sendo aconselhável que haja bom senso e discrição no uso de vestimenta no recinto do Núcleo de Prática Jurídica, sob pena de advertência escrita ou verbal;

XV- é aconselhável que o(a) estagiário(a) não estenda sua relação com o(a) cliente além do contato durante o estágio no Núcleo de Prática Jurídica;

XVI - manter cadastro atualizado de dado pessoal, telefones e de localização junto a Secretaria de Estágio;

XVII – a ausência para as atividades agendadas com o(a)s assistido(a)s ou Professore(a)s Orientadore(a)s, bem como em audiências, deverão ser justificadas formalmente, em formulário próprio na Secretaria de Estágio e comunicadas com antecedência na própria Secretaria;

XVIII – cumprir este Regulamento e as demais determinações legais referentes ao Estágio Supervisionando.

XIX – verificar junto ao sistema Lyceum ou outro que venha a ser utilizado no futuro, a fim de constatar se está devidamente matriculado na disciplina de Estágio Supervisionado que está cursando e, havendo inconsistências, comunicar à Secretaria do Curso de Direito e/ou Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica, imediatamente.

XX – Identificar junto ao sistema Lyceum ou outro que venha a ser utilizado no futuro, bem como em listagem a ser divulgada pela Coordenação do NPJ, o nome de seu(sua) professor(a) orientador(a) responsável por sua supervisão, bem como destinar seu Relatório Final de Estágio a ele.

§1º - O(A) aluno(a) que não justificar e/ou apresentar justificativa diversa daquelas previstas para abonos de faltas, além de não terem computadas as horas relativas às atividades perdidas para fins de aprovação no estágio, poderá ser advertido de forma escrita ou verbal.

§2º - Caso o(a) discente descumpra com os prazos fixados pelo Núcleo de Prática Jurídica ou pelo Núcleo de Assistência Judiciária, o(a) discente terá lançado em sistema o estágio como “não cumprido”, ou seja, o(a) aluno(a) estará reprovado.

§3º - As atividades do Núcleo de Prática Jurídica e do Núcleo de Assistência Judiciária são obrigatórias para a formação do(a) discente, devendo ser cumpridas em horário determinado pelo Colegiado do Curso.

Art. 19. Aos(Às) estagiário(a)s, Professore(a)s Orientadore(a)s, Coordenador(a) e funcionário(a)s do NPJ é expressamente vedado, sob penas administrativas e legais:

- I – cobrar, aceitar ou receber numerário dos usuário(a)s da Assistência Judiciária, a qualquer título, até mesmo a pretexto de ressarcimento de impostos, custas e outras taxas, cujos pagamentos deverão ser efetuados, diretamente pelo interessado ao órgão competente, apresentando as quitações;
- II – indicar ou desviar o(a)s usuário(a)s dos Serviços do Núcleo de Prática Jurídica para escritórios particulares;
- III – atender usuários dos Serviços do Núcleo de Prática Jurídica fora de sua sede;
- IV – atender clientes particulares na sede do Núcleo de Prática Jurídica.

Art. 20. O(A) estagiário(a) transferido(a), matriculado(a) e em frequência no Curso de Direito da Unidade Acadêmica poderá validar parte do Estágio que tenha feito em outra Instituição, após deliberação do Colegiado do Curso de Direito, ouvido(a) o(a) Coordenador(a) do Núcleo de Prática Jurídica.

## CAPÍTULO X DA ESTRUTURA DO ESTÁGIO E DA AVALIAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 21. A Carga Horária total destinada ao Estágio Curricular Supervisionado é de 300 (trezentas) horas, estando divididas entre Estágio Supervisionado I a V, cada um contando com 60 (sessenta) horas, correspondente a 4 (quatro) créditos cada, a ter início no 6º semestre letivo, devendo as horas serem cumpridas no NPJ pelos alunos regularmente matriculados no curso de direito, conforme o plano de estágio que é elaborado semestralmente.

§1º - As atividades do Estágio Curricular Supervisionado serão programadas conforme o artigo 25, tendo em vista as seguintes atividades, que deverão ser dirigidas aos domínios indispensáveis ao exercício das diversas carreiras contempladas pela formação jurídica:

- I - visitas orientadas e relatório de audiências;
- II - pesquisas, seminários, aulas teórico-práticas, grupos de estudos e discussão, oficinas, estudo de caso, atividades e trabalhos simulados, projetos sociojurídicos;
- III – atendimento ao público, realização de audiências de conciliação e mediação e elaboração de peças processuais;

§2º - As atividades do Estágio Curricular Supervisionado, bem como sua forma de execução, serão programadas, semestralmente, sob a forma de plano de estágio, podendo uma ou mais das atividades que lhe são inerentes desenvolver-se em períodos especiais, quer seja matutino, vespertino ou noturno.

§3º Os termos de cumprimento de estágio interno e planos de trabalho deverão ser assinados pelo(a) aluno(a) e estarem arquivados pelo Núcleo de Prática Jurídica, desde o início do semestre letivo.

§4º Caso o(a) aluno(a) esteja matriculado(a) em alguma disciplina de estágio supervisionado e não tenha assinado os documentos acima listados, terá o estágio considerado como “não cumprido”, ainda que tenha cumprido as horas respectivas, estando reprovado.

Art. 22. O Plano de Estágio, estabelecido por ato da Coordenação, com colaboração do(a)s professore(a)s, ouvida a Coordenação pedagógica, conterà:

- I – atividades práticas reais e simuladas, com a respectiva carga horária; II – escala de estagiário(a)s e professor(a) responsável;

III – local e horário para o desenvolvimento das atividades.

Art. 23. A verificação do rendimento do(a) aluno(a) no estágio curricular supervisionado é feita pelo(a)s respectivo(a)s professor(a)s, com apuração no final de cada período letivo, abrangendo sempre o desempenho efetivo do(a) aluno(a), assiduidade, eficiência e diligência no acompanhamento das atividades de estágio.

§ 1º - O resultado do rendimento do(a) aluno(a) no estágio deverá ser lançado no sistema de diário eletrônico da UEMG, sendo que para fins de avaliação, o estágio será considerado “cumprido” ou “não cumprido”.

§ 2º - Cada aluno(a) terá anexada à sua pasta de estágio um prontuário que será preenchido pelo(a)s professor(a)s supervisor(a)s a respeito do desempenho do(a) aluno(a), com o fito de facilitar a análise de critérios subjetivos, tais como: assiduidade, eficiência e diligência no acompanhamento das atividades.

§ 3º Nas situações em que seja permitida a matrícula em mais de uma disciplina de Estágio Supervisionado, não é permitida a utilização dos mesmos documentos para fins de comprovação do cumprimento, em mais de um prontuário/formulário.

§ 4º Caso seja constatada a situação descrita no § 3º, será lançado em sistema, em apenas 1 (uma) disciplina, o estágio como “cumprido”.

Art. 24. É permitida a revisão da avaliação, feita pelo(a) professor(a) da respectiva área de atuação, mediante requerimento por escrito do(a) aluno(a), encaminhado à Secretaria do NPJ dentro de vinte e quatro (24) horas após a divulgação do resultado.

## CAPÍTULO XI

### ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO REALIZADO FORA DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA UNIDADE ARAGUARI

Art. 25. Os escritórios de advocacia, órgãos, entidades e empresas públicas e privadas que se proponham a receber o(a)s acadêmico(a)s do Curso de Direito para cumprimento de Estágio Curricular Supervisionado realizado fora do NPJ da Unidade Araguari, deverão observar os dispositivos do Regulamento Geral da UEMG, a fim de que possam ser celebrados os TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, requisito de validade do estágio.

§ 1º - O percentual máximo de validação de horas externas pelo(a) aluno(a) será de 180 (cento e oitenta) da carga horária total do estágio supervisionado, ou seja, será possível cursar fora do núcleo, um período máximo de 03 (três) semestres, de toda forma, deverá o aluno estar regularmente matriculado na disciplina estágio correspondente ao semestre, mesmo que o estágio seja externo, sendo que as atividades a serem desenvolvidas para complementar as horas serão determinadas pelo coordenador do NPJ, sendo compatíveis com as atividades desenvolvidas em cada estágio.

§ 2º - O(A) estagiário(a) tem o prazo de 20 (vinte) dias, após o início do semestre, para solicitar por formulário próprio, a validação de que trata o § 1º.

§ 3º - O requerimento de validação de Estágio Curricular Supervisionado realizado fora do NPJ da Unidade Araguari deverá estar instruído com cópia do Termo de Compromisso de Estágio, acrescido do Plano de Trabalho em que constarão as atividades desenvolvidas pelo(a) estagiário(a).

§ 4º As atividades a serem desenvolvidas a que o § 3º faz referência poderão estar descritas no próprio Termo de Compromisso de Estágio, desde que tenham vinculação com a atividade forense ou conexas a ela.

§5º A decisão sobre o requerimento descrito no §1º será de atribuição do(a) Coordenador(a) do Núcleo de Prática Jurídica, que dará publicidade aos(às) aluno(a)s que obtiveram o deferimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do último dia do limite para a formalização pelo(a) discente.

§6º A análise quanto à validação descrita no §1º somente levará em consideração o estágio desenvolvido dentro do semestre letivo em que for realizado o requerimento, não sendo considerados períodos anteriores.

§7º Para fins de verificação da porcentagem de validação, mencionada no caput deste artigo, leva-se em consideração o tempo que o(a) aluno(a) está vinculado(a) ao seu estágio, durante o semestre letivo em curso.

Art. 26. O credenciamento, para a realização de Estágio Curricular Supervisionado, realizado fora do NPJ da Unidade Araguari, que deverá cumprir os critérios estabelecidos pelo estágio supervisionado, obedecerá às disposições do presente regimento e demais legislações pertinentes.

Art. 27. O(A) aluno(a) do Estágio Curricular Supervisionado realizado fora do NPJ da Unidade Araguari que solicitar validação deverá apresentar relatório de suas atividades ao final do semestre devidamente assinado pelo(a) estagiário(a) e por seu (sua) supervisor(a) de campo, que será analisado pelo(a) professor(a) responsável pela sua supervisão, sob pena de não validação das horas externas.

§1º No requerimento de validação de Estágio Curricular Supervisionado realizado fora do NPJ da Unidade Araguari, deverá constar, expressamente, para qual componente de estágio que o(a) aluno(a) irá validar a carga horária.

§2º Caso o(a) aluno(a) curse mais de um componente de Estágio Supervisionado e tenha deferida a validação a que se refere o art. 22, este poderá ocorrer para apenas 1 (um) componente de estágio.

## CAPÍTULO XII

### PLANO SEMESTRAL DO ESTÁGIO E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A)S ESTAGIÁRIO(A)S

Art. 28. As atividades de estágio supervisionado serão divididas com as seguintes especificações:

I – Estágio Supervisionado I será realizado a partir do 6º período, com carga horária de 60 (sessenta) horas a serem cumpridas com atividades de observação, tais como visitas a órgãos públicos da rotina jurídica e comparecimento em audiências reais;

II – Estágio Supervisionado II será realizado a partir do 7º período, com carga horária de 60 (sessenta) horas a serem cumpridas com serviços internos de triagem, recepção e organização interna do NPJ, relatório de autos findos e podendo contar como horas de produtividade a participação do(a) aluno(a) em atividades das oficinas oferecidas pelo(a)s professore(a)s lotado(a)s no NPJ;

III – Estágio Supervisionado III será realizado a partir do 8º período, com carga horária de 60 (sessenta) horas a serem cumpridas com a organização, o comparecimento, a condução e elaboração de relatório nas audiências pré-processuais de conciliação, mediação e arbitragem a serem realizadas no NPJ, além da participação em oficinas, como também do comparecimento do(a) aluno(a) em audiências de conciliação reais, atendimento pré-agendado do(a)s assistido(a)s para fins de cidadania e organização de atividades de extensão para divulgação do NPJ e da importância da conciliação, todas

essas atividades comprovadas através de relatórios produzidos pelo(a)s aluno(a)s com assinatura do(a) supervisor(a).

IV – Estágio Supervisionado IV será realizado a partir do 9º período, com carga horária de 60 (sessenta) horas a serem cumpridas com produção de peças processuais reais de natureza cível e criminal e comparecimento a plantões de atendimento pré-agendado do(a)s assistido(a)s.

V – Estágio Supervisionado V será realizado a partir do 10º período, com carga horária de 60 (sessenta) horas a serem cumpridas com a produção de peças processuais reais de natureza cível e criminal e comparecimento a plantões de atendimento pré-agendado do(a)s assistido(a)s.

§ 1º - A produção de peças processuais é essencial aos Estágios Supervisionados IV e V, motivo pelo qual o(a)s aluno(a)s poderão ser demandados, independentemente do cumprimento da carga horária semestral, sob pena de imediata reprovação do discente, com anotação em sistema.

§ 2º - É admitida a atribuição para a feitura de peças a qualquer discente que esteja cursando o Estágio Supervisionado de I a V, sob a supervisão do(a) docente orientador(a), devendo o(a) discente redigi-la, sob pena de sua imediata reprovação, com anotação em sistema.

Art. 29. Para cada estágio a ser realizado estão previstas atividades de produtividade (produção de peças processuais, relatórios de visitas e relatório de autos findos) que poderão ser realizados fora das dependências do NPJ, devendo ser protocoladas na secretaria e aprovadas pelo(a) supervisor(a) do estágio.

Parágrafo único – Ainda que a produtividade seja realizada fora das dependências do NPJ, a orientação/supervisão de estágio deverá ser realizada pelo(a) professor(a) orientador(a) e vistada pelo(a) supervisor(a) de estágio de disciplina, devidamente preenchidas no campo próprio do formulário atinente a cada atividade.

Art. 30. Para cada estágio a ser realizado também estão previstas atividades de plantão, que exigem o comparecimento e permanência do(a) estagiário(a) nas dependências do NPJ, que serão medidos através de controle de ponto por impressão digital, devendo o(a) estagiário(a), além de comparecer, realizar as atividades programadas para o seu plantão, tais como o atendimento a clientes assistido(a)s e participação em oficinas.

Art. 31. O cômputo das horas do Estágio Supervisionado I será realizado da seguinte forma: I – O(A) aluno(a) terá um caderno com as atividades previstas, que deverão ser realizadas externamente, servindo a assinatura e carimbo dos órgãos visitados como requisito para validação das atividades.

II – para o semestre serão previstas um número de visitas aos órgãos públicos pertencentes à rotina do jurista e mais audiências de natureza cível, criminal e trabalhista, tanto na justiça estadual, quanto na justiça federal.

III – para que o(a) aluno(a) seja aprovado, terá que ter comparecido a todas as atividades previstas, além disso, deverá ter o conjunto dos relatórios de visitas aprovados pelo(a) supervisor(a) do estágio.

Art. 32. O cômputo das horas para o Estágio Supervisionado II será realizado da seguinte forma:

I – As atividades relativas aos plantões deverão ser registradas através de ponto eletrônico, devendo o(a) aluno(a) ficar à disposição do NPJ para serem validamente

computadas, e consistem na triagem e recepção do(a)s assistido(a)s, além da organização de atividades internas do NPJ (como por exemplo a digitalização de documentos, organização de pastas, cópias de documentos etc.).

II – As atividades relativas à produtividade consistem na participação do(a)s aluno(a)s em oficinas, mediante a realização de relatório devidamente assinado pelo(a) supervisor(a) do estágio, além de elaboração de relatórios de autos findos à disposição do(a) estagiário(a) para este fim.

III – A elaboração de cada uma dessas atividades contará como duas horas de estágio realizado, respeitando-se o limite de 34 (trinta e quatro) horas, previsto no art. 33 do presente regulamento.

Art. 33. O cômputo das horas para o Estágio Supervisionado III a V será realizado da seguinte forma:

I – As atividades relativas aos plantões consistirão no comparecimento do(a) aluno(a) às audiências pré-processuais de conciliação e mediação, mediante o registro em folha de ponto e elaboração de relatório devidamente assinado pelo(a) supervisor(a) de estágio.

II – As atividades relativas à produtividade consistirão na elaboração de documentos necessários para a realização das audiências de conciliação e mediação, tais como carta-convite, memorandos, atas, notificações extrajudiciais e etc., além de outras atividades como as realizadas nas oficinas, comparecimento em audiências reais de conciliação, atendimento de clientes assistidos pré-agendados para fins de cidadania e organização de atividades de extensão para a divulgação do NPJ e a importância da conciliação.

III – A elaboração de cada uma dessas peças contará como duas horas de estágio realizado, respeitando-se o previsto no art. 33 do presente regulamento.

Art. 34. O cômputo das horas para os Estágios Supervisionados III a V será realizado da seguinte forma:

I – Cada atendimento a cliente assistido corresponderá a 2 (duas) horas de estágio supervisionado;

II – Cada petição inicial, Contestação, Apelação (Recurso Ordinário), Agravo por Instrumento (Recurso em sentido Estrito), Alegações finais (no âmbito criminal), Recurso Especial e Extraordinário elaborado pelo aluno corresponderá até 4 (quatro) horas de estágio supervisionado, desde que acompanhado de relatório aprovado pelo(a) supervisor(a) do aluno(a);

III – Cada elaboração de petição interlocutória, consideradas todas aquelas que não estejam incluídas no inciso anterior, serão contabilizadas como 0 (zero) ou 1 (uma) hora de estágio supervisionado, desde que acompanhado de relatório aprovado pelo(a) supervisor(a) do(a) aluno(a);

IV – Cada elaboração de notificação extrajudicial, acompanhamento de cliente em diligências a órgãos externos ao NPJ, tais como cartórios judiciais e extrajudiciais, autarquias federais, estaduais ou municipais, INSS e outros órgãos similares, participação em oficinas, organização de eventos de extensão, atendimento de cidadania serão contabilizados como 2 (duas) horas de estágio supervisionado, desde que acompanhado de relatório aprovado pelo(a) supervisor(a) do(a) aluno(a);

V – O acompanhamento do aluno em audiências de processos nas causas em que o mesmo participou na elaboração de peças é obrigatório, sob pena de perda da contabilização da carga horária da elaboração da petição e contará como mais 1 (uma) hora de estágio supervisionado, desde que acompanhado de relatório aprovado pelo

supervisor do aluno.

VI – O acompanhamento do aluno em audiências de processos dos quais não participou da elaboração de peças é facultativo e limitado a 2 (dois) estagiários por audiências, sendo contabilizadas, para cada audiência 2 (duas) horas de estágio supervisionado, desde que acompanhado de relatório aprovado pelo(a) supervisor(a) do aluno(a).

VII – As horas relativas ao plantão para atividades de atendimento aos assistidos e funcionamento do NPJ serão contabilizadas de acordo com a quantidade de horas disponibilizadas pelos alunos ao NPJ.

VIII – Cada hora dispendida pelo estagiário com atividades de monitorias será contabilizada como 1 (uma) hora de produtividade.

Parágrafo único. Só serão contabilizadas horas para os fins de cumprimento de estágio as horas “cheias”, não podendo o professor atribuir pontuação de horas “quebradas”.

Art. 35. As vagas para cumprimento de horas denominadas como plantão serão limitadas de acordo com a escala divulgada no início de cada semestre, devendo o(a) aluno(a) diligenciar com antecedência e se programar para cumprir as referidas horas.

§1º - Na remota hipótese de não haver clientes suficientes para realização de atividades pela quantidade de estagiário(a)s, o(a)s professore(a)s supervisore(a)s poderão realizar atividades simuladas e relatórios de autos findos, conforme especificado no artigo anterior, cujas horas serão igualmente contabilizadas para o estágio supervisionado.

§2º - No caso dos Estágios Supervisionados II e V, o(a) aluno(a) terá um limite máximo de

4 horas para a realização da atividade de autos findos disponibilizados pelo NPJ. A produtividade deverá ser complementada com as demais atividades previstas para o estágio.

§3º - O(A) discente que se recusar a realizar as atividades propostas pelo(a)s professore(a)s responsáveis pelo acompanhamento do estágio, enquanto estiver no horário de plantão, na hipótese do caput deste artigo, terá lançado em sistema a reprovação na disciplina.

§4º - O(A) discente que acompanhar o atendimento do(a) assistido(a) e se recusar a realizar a peça, seja ela judicial ou extrajudicial, terá lançado em sistema a reprovação imediata na disciplina.

Art. 36. O(A) aluno(a), no cômputo dos Estágios Supervisionados, terá o limite máximo de 40 (quarenta) horas e mínimo de 19 (dezenove) horas de cumprimento de atividades denominadas de “produtividade” ou de “plantão”, respectivamente.

§1º - A proporção de 75% por cento como limite máximo e 25% como limite mínimo deverá ser mantida em caso de validação das horas externas, conforme previsto no art. 22 do presente regulamento.

§2º – Para que os Estágios Supervisionados III a V sejam considerados concluídos, deve haver, no mínimo, o cumprimento equivalente a 4 (quatro) horas de elaboração de peças processuais pelo(a) aluno(a).

§3º – Para que os Estágios Supervisionados II a V sejam cumpridos, deverá ser comprovada a realização de, no mínimo, três tipos de atividades de produtividade diferentes (peças, oficinas, relatório de autos findos, notificação extrajudicial, comparecimento em audiências).

### CAPÍTULO XIII DAS AUDIÊNCIAS PRÉ-PROCESSUAIS DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

Art. 37. Em sendo verificada, após a triagem e primeiro atendimento ao(à) assistido(a), a possibilidade de autocomposição das partes, o NPJ proporá a realização de um procedimento pré-processual de mediação ou conciliação, designando a data para a realização de uma audiência.

Art. 38. A carta convite para a audiência será elaborada pelo(a) estagiário(a) que esteja de plantão e entregue à parte assistida na mesma ocasião de seu atendimento para fins de celeridade no procedimento.

Art. 39. A entrega da carta convite à contraparte será de responsabilidade da parte assistida, salvo a constatação da impossibilidade material ou física para tanto, hipótese em que não haverá a realização de audiência pré-processual de conciliação e mediação, passando-se para a judicialização do conflito.

Parágrafo único – Para fins de facilitação da realização da audiência, a recepção do NPJ poderá telefonar à contraparte convidando-a para participar da audiência pré-processual de autocomposição.

Art. 40. Caso, mesmo programada a audiência pré-processual, as partes não compareçam, o(a)s estagiário(a)s poderão suprir essas atividades por atividades de prática real ou simulada que deverá ser proposta pelo(a) professor(a) orientador(a) responsável pela supervisão das audiências.

Art. 41. As audiências pré-processuais contarão como horas de plantão, sendo que o(a)s aluno(a)s deverão se inscrever para participarem das audiências assim que sejam disponibilizadas as datas para sua realização.

§1º - As vagas para o comparecimento em audiências de mediação e conciliação serão limitadas ao número de até 10 aluno(a)s por audiência.

§2º - Cada aluno(a) poderá participar de quantas audiências preferir, porém, após atingir o seu limite máximo de horas de plantão, sua participação será condicionada à existência de vagas, dando-se prioridade aos alunos que ainda não cumpriram a sua carga de atividades.

### CAPÍTULO XIV DO SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PRAZOS INTERNOS

Art. 42. Todos os relatórios de atividades produzidos pelo(a)s aluno(a)s deverão ser entregues à secretaria do NPJ mediante o recebimento de protocolo, não sendo aceitos documentos intempestivos ou entregues sem o uso do protocolo.

§1º – Ao final do semestre, todos os relatórios já vistados e conferidos pelo(a) supervisor(a) de estágio servirão como elementos objetivos para fins de avaliação de “cumprimento” ou “não cumprimento” do estágio.

§2º - Poderá ser estabelecido pelo(a) Coordenador(a) do Núcleo de Práticas Jurídicas a entrega de relatórios, pela via digital.

§3º É dever do(a) aluno(a), na entrega do relatório final, listar todos os documentos comprobatórios do cumprimento de horas, listando-os e colocando-os em ordem

cronológica.

§4º Caso o(a) aluno(a) tenha tido a validação de Estágio Curricular Supervisionado realizado fora do NPJ da Unidade Araguari, a lista divulgada com a aprovação da validação deve ser parte integrante do relatório final.

§5º Não é necessário o envio dos Termos de Estágio e dos Planos de Trabalho, junto ao relatório final, bastando que eles estejam regularizados no início do semestre junto à Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica.

§6º Os lançamentos em sistema acerca do cumprimento do estágio, bem como o último dia para a entrega do relatório, serão estabelecidos em cronograma aprovado pelo Colegiado do Curso de Direito, elaborado pelo(a) Coordenador(a) do Núcleo de Prática Jurídica.

Art. 43. O(A)s aluno(a)s, ao se responsabilizarem para a elaboração de peças processuais em procedimentos reais receberão um e-mail com um prazo interno para sua entrega.

§1º – caso haja o descumprimento do prazo interno estabelecido, a secretaria do NPJ deverá designar outro(a) estagiário(a) responsável pela elaboração da peça.

§2º O descumprimento dos prazos descritos no §1º importarão em lançamento do estágio como “não cumprido”, ou seja, o(a) aluno(a) estará reprovado.

## CAPÍTULO XV

### DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 44. São objetivos do Estágio Curricular Supervisionado:

- I - oportunizar um campo de experiências e conhecimento que constitua possibilidades para articulação teórica e prática;
- II - desenvolver habilidades e atitudes pertinentes e necessárias para aquisição das competências profissionais;
- III - propiciar atividades acadêmicas com vistas ao aprimoramento discente;
- IV - incentivar o interesse pela pesquisa e pela atuação na área específica;
- V - estabelecer atividades que integrem o saber acadêmico à prática profissional;
- VI - fortalecer a articulação teoria-prática, valorizando o ensino, pesquisa (individual e coletiva) e extensão.

## CAPÍTULO XVI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45. Este regulamento só poderá ser alterado por deliberação dos membros do Colegiado do Curso de Direito em reunião cuja convocação tenha a alteração como conteúdo prévio de pauta.

Art. 46. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito.

Art. 47. Integram este Regulamento as regras baixadas em Resoluções do Conselho Nacional da Educação, do Conselho Federal da OAB e do Regimento Geral da UEMG.

Art. 48. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Direito e Direção Acadêmica da Unidade de Araguari e pelos demais órgãos competentes, aplicando-se os seus dispositivos aos(às) acadêmico(a)s

matriculado(a)s no curso.

Art. 49. Para fins de adaptação curricular quando ocorrer a extinção do currículo anterior, serão aplicadas as seguintes regras de transição:

- I – aos(às) aluno(a)s atualmente matriculado(a)s no 6º período, serão realizadas as atividades atinentes ao Estágio Supervisionado I;
- II – aos(às) aluno(a)s atualmente matriculado(a)s no 7º período, serão realizadas as atividades atinentes ao Estágio Supervisionado II;
- III – aos(às) aluno(a)s atualmente matriculado(a)s no 8º período, serão realizadas as atividades atinentes ao Estágio Supervisionado III;
- IV – aos(às) aluno(a)s atualmente matriculado(a)s no 9º período, serão realizadas as atividades atinentes ao Estágio Supervisionado IV;
- V – aos(às) aluno(a)s atualmente matriculado(a)s no 10º período, serão realizadas as atividades atinentes ao Estágio Supervisionado V.

§1º – serão observadas as cargas horárias do(a)s aluno(a)s matriculado(a)s vinculado(a)s ao PPC vigente para sua grade curricular.

Art. 50. Revogam-se todas as resoluções contrárias ao previsto no presente regulamento.

## APÊNDICE IV - REGULAMENTO DE EXTENSÃO NO CURSO DE DIREITO

### CAPÍTULO I CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º. As atividades de extensão previstas constituem componente curricular obrigatório e são requisitos para colação de grau do acadêmico em Direito.

Art. 2º. Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

- I - Programa: conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino, com caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo;
- II - Projeto: ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, que pode ser ou não vinculado a um programa;
- III - Curso: ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos;
- IV - Evento: ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou direcionada a um público específico, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade;
- V - Prestação de serviço: realização de trabalho oferecido pela Instituição de Educação Superior ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público etc.), caracterizada por intangibilidade, inseparabilidade processo/produto e não resulta na posse de um bem.
- VI - Comunidade acadêmica: estudantes de graduação e pós-graduação, professore(a)s que atuam nos cursos de graduação e pós-graduação, servidore(a)s técnico-administrativos da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- VII - Comunidade externa: indivíduos, coletivos, associações, movimentos sociais, instituições, pessoas jurídicas de direito público ou privado sem vinculação institucional com a Universidade do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. São objetivos das atividades de extensão:

- I - Interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões contemporâneas presentes no contexto social;
- II - Formação cidadã do(a)s estudantes, marcada e constituída pela vivência e interação dos conhecimentos construídos na Universidade de modo integrado;
- III - Proposição de ações sobre a Universidade e sobre os demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos;
- IV - Articulação entre ensino/pesquisa/extensão, ancorada em processos pedagógicos integrados, político-educacionais, culturais, científicos e tecnológicos.

Art. 4º. A extensão universitária, desenvolvida como componente curricular do Curso de Direito e integrada ao ensino e à pesquisa, encontra-se alicerçada:

- I - na contribuição para a formação integral do(a) estudante como cidadão(ã) crítico(a) e responsável;
- II - no estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com setores diversos

da sociedade, em âmbito regional, nacional e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade na produção acadêmico-científica;

III - na promoção de iniciativas que expressem o compromisso social da UEMG com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, ações afirmativas, educação étnico-racial, de gênero e sexualidade, direitos humanos, educação indígena e educação do campo;

IV - na promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;

V - no incentivo à atuação da comunidade acadêmica e na contribuição ao enfrentamento das questões regionais, estaduais e da sociedade brasileira;

VI - em princípios éticos que expressem o compromisso social da UEMG;

VII - na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo e sustentável, segundo especificidades da realidade regional, estadual e nacional.

Art. 5º Considera-se como atividade extensionista as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas à UEMG e que estejam vinculadas à formação do(a) estudante, preferencialmente articuladas com atividades de ensino e pesquisa, consideradas as seguintes modalidades:

I - programas;

II - projetos;

III - cursos;

IV - eventos;

V - prestação de serviços.

## CAPÍTULO II INTEGRALIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 6º. A carga horária mínima obrigatória de atividades de extensão está definida no Projeto Pedagógico do Curso de Direito – fixada em 390 (trezentas e noventa horas) horas, equivalendo a 26 créditos – deverá ser desenvolvida pelo(a) estudante durante o Curso de acordo com a estrutura curricular.

Art. 7º. A carga horária mínima obrigatória de atividades de extensão está vinculada ao cumprimento de 10 (dez) componentes curriculares que se inicia no 3º período do curso de direito perdurando até o 10º, totalizando-se assim, de 390 (trezentas e noventa) horas cursados preferencialmente entre o terceiro e o décimo período, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso de Direito.

§1º. O(A)s estudantes podem escolher as modalidades e atividades extensionistas mais adequados aos seus interesses acadêmicos.

§2º. O(A)s estudantes poderão participar de programas de extensão que acontecem em períodos estendidos, antecipando a integralização da carga horária extensionista, permitindo-se o cumprimento de até 2 (dois) componentes curriculares por período, desde que não estrapole a quantidade de créditos regimental.

Art. 8º. Para o cumprimento da carga horária de atividades de extensão prevista no Projeto Pedagógico do Curso de Direito, sob orientação docente, poderá ser considerada a participação do(a) estudante em atividades:

I - programadas no desenvolvimento dos componentes curriculares; II - previstas em

Projeto de Extensão;

III - desenvolvidas em conjunto com docente ou pelo(a) estudante como trabalho autônomo com acompanhamento docente;

IV - desenvolvidas pelo curso com a previsão de participação de todo(a)s o(a)s estudantes; V - desenvolvidas em conjunto por diferentes áreas, com a previsão de participação de estudantes dos cursos envolvidos;

VI - desenvolvidas pela Unidade Acadêmica, abertas à participação de todos ou parte do(a)s estudantes;

VII - desenvolvidas pela Pró-reitora de Extensão ou outro órgão da Universidade;

VIII - desenvolvidas por entes públicos e privados, sob a supervisão docente ou com a participação ativa e autônoma do(a) estudante.

Art. 9º. Para efeito do cumprimento da carga horária da atividade de extensão pelo(a) estudante será considerada a participação do aluno nas atividades cadastradas na forma do art. 15 e seguintes deste regulamento e validadas por docente responsável.

§1º. Para as atividades previstas nos incisos V, VI e VII do art. 8º, será considerada a validação da carga horária emitida pelo respectivo órgão.

§2º. O cumprimento de carga horária por meio das atividades previstas no inciso VIII do art. 8º, sem supervisão de docente da UEMG, está condicionado à avaliação de pertinência e validação pelo docente responsável pelo componente curricular Ciclo Extensionista em que o(a) estudante esteja matriculado ou de Comissão instituída para essa finalidade.

Art. 10. O(A)s estudantes do Curso de Direito também poderão participar de atividades de extensão, sob a forma de prestação de serviços à comunidade através do Núcleo de Assistência Judiciária Gratuita (NAJ) da Unidade de Araguari, nos termos da Resolução Conun/UEMG n. 559, de 26 de maio de 2022 e do Regulamento do Núcleo de Práticas Jurídicas e do NAJ.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas no NAJ não poderão ser computadas, concomitantemente, como estágio e extensão.

Art. 11. A realização de atividades de extensão pelo(a) estudante deve implicar sua participação ativa no processo de planejamento, execução e avaliação.

Parágrafo único. A participação do(a) aluno(a) como ouvinte em curso ou evento não será computada para fins de extensão.

Art. 12. É possível a realização das atividades de extensão em período de férias ou interdição e/ou paralização das atividades acadêmicas da Unidade Acadêmica de Araguari, desde que o aluno esteja regularmente matriculado.

Art. 13. O(A) estudante é responsável pela comprovação documental das atividades de extensão.

§1º. A verificação do rendimento do aluno nos componentes curriculares Ciclo Extensionista I a VII será realizada pelo professor supervisor do respectivo componente curricular de extensão.

§2º. O resultado do rendimento do aluno no componente curricular de extensão será lançado no sistema de diário eletrônico da UEMG, sendo que para fins de avaliação, o componente será considerado “cumprido” ou “não cumprido”.

Art. 14. Atividades realizadas em semestres anteriores podem ser utilizadas para registro

do cumprimento da carga horária no componente curricular em que o aluno esteja matriculado. Parágrafo único. Não é permitida a utilização das mesmas horas para comprovação do cumprimento em mais de um componente curricular de extensão.

### CAPÍTULO III PROPOSTA E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 15. Para fins de cadastramento e validação, a proposta de atividade extensionista deverá ser apresentada à Câmara Departamental, contendo:

- I - nome do(a) coordenador(a) da proposta, admitindo-se a cocoordenação;
- II - estrutura da ação;
- III - público-alvo;
- IV - forma de participação do beneficiário;
- V - identificação de eventuais parcerias;
- VI - local da execução;
- VII - recursos humanos;
- VIII - atividades que serão realizadas; IX - resultados esperados
- X – cronograma
- XI - referências.

Art. 16. Será possível a participação e registro do corpo técnico-administrativo no desenvolvimento de atividades de extensão desde que as ações sejam compatíveis com suas funções na UEMG e com sua jornada normal de trabalho, ficando a participação condicionada à prévia e formal autorização da chefia imediata.

Art. 17 As atividades extensionistas propostas para desenvolver os componentes curriculares serão avaliadas pela Câmara Departamental.

§1º. As propostas podem prever a duração da atividade de extensão por até 2 (dois) anos.

§2º. Após 2 (dois) anos, caso haja interesse de renovação da atividade de extensão, necessária apresentação de proposta de renovação, que será avaliada pela Câmara Departamental.

Art. 18. A proposta de atividade extensionista pelos docentes do curso de Direito considerará os seguintes aspectos, de acordo com a natureza ou modalidade da atividade proposta:

- I – Diagnóstico da situação-problema que deu origem à proposta;
- II – Relação dialógica entre universidade e comunidade alvo;
- III – Caracterização dos beneficiários diretos (pessoas, grupos, instituições, entidades ou territórios);
- IV – Articulação com o Projeto Pedagógico do Curso e as diretrizes de extensão da UEMG;
- V – Integração das atividades de extensão com o ensino e/ou pesquisa e demandas da sociedade;
- VI – Impacto na formação humanística e/ou desenvolvimento de competências e habilidades profissionais do(a) estudante;
- VII – Impacto pela ação social transformadora e/ou contribuição para as políticas públicas e desenvolvimento regional;
- VIII – Envolvimento do(a)s estudantes nas ações de planejamento, implementação e avaliação das atividades previstas;

- IX – Participação da comunidade externa nas atividades extensionistas;
- X - Coerência entre a fundamentação teórica, os objetivos, a metodologia e os resultados esperados da proposta;
- XI – Exequibilidade da proposta no tempo previsto;
- XII – Metodologia de avaliação das atividades.

Art. 19. A Câmara Departamental atribuirá a carga horária máxima a ser considerada por atividade de extensão.

Art. 20. Após aprovação da Câmara Departamental, cabe ao próprio docente efetuar o registro da proposta de atividade de extensão junto à Coordenação da Extensão da Unidade de Araguari.

Art. 21. Em até 30 dias após término da atividade de extensão, o(a) docente responsável deverá encaminhar à Câmara Departamental para deliberação e aprovação do resultado final da extensão demonstrando os resultados obtidos, especificando a participação e a carga horária atribuída aos(às) estudantes envolvido(a)s na atividade e, na sequência, à Coordenação de Extensão da Unidade Araguari, o Relatório Final das Atividades, para fins de finalização dos procedimentos em sistema.

Parágrafo único. Para atividades de extensão com duração superior a um ano letivo deverá ser encaminhado, ao final dele, Relatório das Atividades desenvolvidas, elencando as ações realizadas especificando a participação e a carga horária atribuída aos(às) estudantes envolvido(a)s na atividade.

Art. 22. Ao final de cada ano letivo, a Câmara Departamental encaminhará ao Coordenador do Curso de Direito, que submeterá à aprovação do Colegiado de Curso de Direito, proposta para definir as atividades de extensão que serão oferecidas no ano seguinte como componentes curriculares Ciclo Extensionista I a VII, conforme carga horária destinada na estrutura curricular, considerando o disposto no Projeto Pedagógico e nas normas Institucionais da UEMG.

Art. 23. O docente que tiver interesse na atribuição de encargos didáticos por atividades de extensão deverá encaminhar a proposta à Câmara Departamental em data limite a ser fixada, que será avaliada e, caso selecionada, comporá parte dos encargos didáticos do docente proponente.

Art. 24. Visando o necessário acompanhamento pelos órgãos institucionais, especialmente o Conselho Departamental e a Pró-reitora de Extensão da UEMG, a Câmara Departamental encaminhará relação das atividades e/ou projetos de extensão que estão sendo realizadas pelos docentes vinculados ao Departamento de Ciências Jurídicas, especificando em cada um deles em seu relatório anual.

#### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. As questões omissas serão resolvidas pelo Colegiado do Curso de Direito, podendo este Regulamento ser alterado a qualquer momento pelo voto da maioria absoluta de seus membros, observando sempre o Projeto Pedagógico do Curso e as disposições legais e institucionais.

Art. 26. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Departamental, com a ciência da Direção Acadêmica da Unidade de Araguari, aplicando-se os seus dispositivos aos alunos matriculados no curso.